



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -**  
**AMM-MT**

**RECURSOS HUMANOS E COMPRAS**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2012**

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços de retirada e entrega de documentos e volumes utilizando motocicletas – Moto-Boy.

**CONTRATANTE:** Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

**CONTRATADA:** Claudiney de Magalhães

**VIGÊNCIA:** Até 25/04/2012

**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**

Presidente da Amm

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**0D07F879

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**ARAGUAIA**

**PRESIDENCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**” dia 23/02/2012 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato. Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br ou endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 212, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Água Boa – MT, 09 de fevereiro de 2012

**ALDAIR LUIZ ZANDONÁ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adário Carneiro Filho

**Código Identificador:**565DB4EB

**PRESIDENCIA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**ARAGUAIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

| EMPRESA/FAVORECIDA                | CNPJ               | VALOR             |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Dental Centro-Oeste Ltda          | 36.900.926/0001-80 | 29.424,50         |
| Rm Hospitalar Ltda                | 25.029.414/0001-74 | 181.717,69        |
| Stock Comercial Hospitalar Ltda   | 00.995.371/0001-50 | 283.666,22        |
| Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda | 01.536.135/0001-39 | 27.989,50         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                |                    | <b>522.797,91</b> |

Determino a convocação da vencedora para a assinatura do contrato nos termos do referido edital. Publique-se, Água Boa – MT, 09 de fevereiro de 2012.

**ADÁRIO CARNEIRO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Adário Carneiro Filho

**Código Identificador:**DDFC2204

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DA**  
**AMAZÔNIA"**

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO: Nº 010/2012**

**Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Contratado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE

**Objeto:** Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 815/2010 e Suas Alterações e em consonância com o Título I, Art. 3º

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Vigência:** 13/01/2012 a 31/12/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**686031EC

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO: Nº 013/2012**

**Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Contratado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**Objeto:** Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 1904/2007 em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Valor Global:** R\$ 50.000,00

**Vigência:** 24/01/2012 a 31/12/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7108486E

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO: Nº 002/2012**

**Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Contratado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**Objeto:** Consecução das ações prevista na **Lei Municipal nº576/2007** e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2E7A452E

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO: Nº 004/2012**

**Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Contratado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

**Objeto:** Consecução das ações prevista na **Lei Municipal nº676/2008** e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**Valor Global:** R\$ 49.992,00

**Vigência:** 05/01/2012 a 31/12/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**9A796AD3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012**

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 004/2011, Convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de ser considerado como desistente.

| Classif. | Inscrição | NOME                       |
|----------|-----------|----------------------------|
| 06       | 058       | JOSÉ CARLOS BARBOSA JÚNIOR |

Alto Araguaia – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**44DC0921

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, LICITAÇÃO, na modalidade CONVITE, para a abertura de processo licitatório, visando a “LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) TONELADAS PARA SER UTILIZADO NOS TRANSPORTES DE BRITA, AREIA LAVADA E CASCALHO PARA ATERRAMENTO, POR UM PERÍODO DE 04 MESES”, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Serra Nova n.º 975 – centro. Mais Informamos, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**EDGAR FREDERICO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**84397CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Fica através desta, a empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda – ME, CNPJ nº 07.787.944/0001-08, notificada a cumprir com a Ata de Registro de Preços N.º 011-A/2011, Cláusula Quarta, Parágrafo 4.2, que trata do prazo de entrega de materiais, tem a empresa o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento desta, para cumpri-la, sob pena de rescisão contratual bem como sofrimento de sanções previstas em lei.

Segue em anexo nova cópia das Ordens de Compras Nº 073/2012, 077/2012, 111/2012, 112/2012, 113/2012, 072/2012 e 074/2012, já enviadas a esta empresa aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, através de e-mail.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e aguardamos retorno mais breve possível.

**DANILO PEREIRA DE SOUZA**  
Diretor do Depto de Compras

**WANDERLEY IDERLAN PERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Rubin Parizotto  
**Código Identificador:**DF96865C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2012**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.620,00** (quatro mil e seiscientos e vinte reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2.137             | 3.3.90.30.00        | 4.000,00        |
| 2.129             | 3.3.90.36.00        | 620,00          |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>4.620,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 1.147             | 4.4.90.51.00        | 4.000,00        |
| 2.129             | 3.3.90.32.00        | 620,00          |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>4.620,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, 24 de Janeiro de 2012.

**ROLAND TRENTINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane  
**Código Identificador:**978D5ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001-2012 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 01**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Processo Seletivo Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br). Alto Garças/MT, 08/02/2012.

**ROLAND TRENTINI**  
 Prefeito Municipal

**SÔNIA MARIA MENDES LEÃO**

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

**Publicado por:**  
 Cristiane  
**Código Identificador:**D20FF2AE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO NR. 008/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL NR. 006/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 008/2012**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº. 008/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, TONERS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa J L BERIGO NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº05.009.647.0001/06, localizada à Avenida Carlos Huguene,992, Alto Araguaia - MT com o valor de R\$82.896,71 (Oitenta dois mil oitocentos noventa e seis reais setenta e um centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**  
 Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

**UBALDO MARTINS DE SOUZA**  
 Membro

**SUELY VIEIRA DE CARVALHO**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira  
**Código Identificador:**9D55490F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO NR. 009/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL NR.007/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 009/2012**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº. 009/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS USADOS NA MANUTENÇÃO DOS PAÇOS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS – MT, CONFORME**

**ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa C.A DE RESENDE SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº10.790.804/0001-95, localizada à Avenida 07 de Setembro 427 Centro, Alto Garças - MT com o valor de R\$89.326,70 (Oitenta e nove mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), a Empresa CÉLIA FANTIM ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.781.792/0001-89, localizada à Avenida Benedito Soares 172 Centro, Alto Garças - MT com o valor de R\$ 99.130,80 (Noventa e nove mil e trinta reais e oitenta e seis centavos) e a Empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, localizada Rua Goiás Esq. C/ Rua Santos Dumont S/N Qd.20 Lt.05 - Centro, Senador Canêdo - GO, com o valor de R\$ 100.957,70 (Cem mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Globalizando assim o valor de R\$ 289.415,20 (Duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) conforme Edital do Processo.

Alto Garças - MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

**UBALDO MARTINS DE SOUZA**

Membro

**SUELY VIEIRA DE CARVALHO**

Membro

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

**Código Identificador:**8115462C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2012 - EDITAL RESUMIDO**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2012 - EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012.

Objeto: **Seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Materiais Didático-Pedagógicos para alunos e professores das escolas municipais de ensino de Alto Taquari.**

Abertura às 09:00h do dia 24/02/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 08 de fevereiro de 2012.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Julio Emilio da Silva

**Código Identificador:**7043C35E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
COMUNICADO**

**COMUNICADO**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Araguaiana/MT, situada a Avenida Presidente Vargas, nº 259, Bairro Jardim Urânia II, em cumprimento ao Artigo 31 § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as Contas Anuais de Gestão desta Casa de Leis, referente ao exercício Financeiro de 2011, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e Instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data determinada pela legislação.

Araguaiana/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

**CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Carlos Amado Souza

**Código Identificador:**D13704DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT comunica que realizará licitação: Modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2012. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Data/horário: 16/02/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura - Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 07/02/2012.

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

**Código Identificador:**C8249F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT comunica que realizará licitação: Modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE "IN-NATURA" PARA ATENDER PESSOAS CARENTES CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data/horário: 16/02/2012 às 16:30hs. Local: Sede da Prefeitura - Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 07/02/2012.

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

**Código Identificador:**A9A71B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS EM  
CONCURSO PÚBLICO**

| Nome                                              | Inscrição | Média Final | Classificação |
|---------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| <b>Cargo: (10) AUXILIAR DE TESOUREARIA</b>        |           |             |               |
| LUIZ FERNANDO V. DOS SANTOS                       | 00126     | 7,05        | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |           |             |               |
| CAMYLLA ESTÉFANY COELHO DOS SANTOS                | 00834     | 6,92        | 2º            |
| <b>Cargo: (11) ASSISTENTE CONTÁBIL</b>            |           |             |               |
| EDIVAN DA SILVA MENEZES                           | 00009     | 9,22        | 1º            |
| <b>Cargo: (12) PREGOEIRO DE LICITAÇÃO</b>         |           |             |               |
| MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA                  | 00015     | 8,70        | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |           |             |               |
| LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA                       | 00875     | 8,18        | 2º            |
| RAFAEL DUARTE DOS SANTOS                          | 00847     | 6,58        | 3º            |
| <b>Cargo: (13) TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b> |           |             |               |
| DEUVANIR MOREIRA ALVES                            | 00017     | 8,28        | 1º            |
| <b>Cargo: (14) ADMINISTRADOR DE COMPRAS</b>       |           |             |               |
| JOSIANE LIBERATO VILELA                           | 00713     | 8,38        | 1º            |

|                                                       |       |      |     |
|-------------------------------------------------------|-------|------|-----|
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA                         | 00616 | 6,88 | 2º  |
| <b>Cargo: (15) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b> |       |      |     |
| LUENE DAIANY ALVES TEIXEIRA                           | 00256 | 7,65 | 1º  |
| DEUZENIRA VANDERLEI ELIAS                             | 00593 | 7,45 | 2º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| IRIANY AUGUSTO RIDRIGUES GOMES                        | 00592 | 7,10 | 3º  |
| ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA                          | 00137 | 7,03 | 4º  |
| <b>Cargo: (16) ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS</b>       |       |      |     |
| SERGIO REIS DE ARRUDA                                 | 00433 | 7,97 | 1º  |
| <b>Cargo: (19) MOTORISTA II CAT. “D”</b>              |       |      |     |
| PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA                             | 00096 | 9,17 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| WILHAS WANGTHON SOUSA LIRA                            | 00639 | 9,17 | 2º  |
| GILSON FRANCISCO DE CARVALHO                          | 00671 | 8,67 | 3º  |
| JOSÉ ROGERIO LIMA LUZ                                 | 00848 | 8,25 | 4º  |
| MILTON CANDIDO PARRA                                  | 00013 | 8,17 | 5º  |
| VALDENIR FIRMINO DE SOUSA                             | 00283 | 8,13 | 6º  |
| CELIO PAULO DOS SANTOS                                | 00090 | 7,83 | 7º  |
| GILMAR LUIZ DA SILVA ROSA                             | 00526 | 7,67 | 8º  |
| PAULO CESAR NUNES DA SILVA                            | 00748 | 7,63 | 9º  |
| JOEL SIQUEIRA RAMOS                                   | 00800 | 7,42 | 10º |
| <b>Cargo: (20) MOTORISTA I CAT “B”</b>                |       |      |     |
| NILTON TAVARES PEREIRA                                | 00605 | 8,63 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| JADISSON REZENDE DOS SANTOS                           | 00672 | 8,53 | 2º  |
| MARCOS PAULO COSTA TORRES                             | 00824 | 8,40 | 3º  |
| FABIANO APARECIDO DA SILVA                            | 00543 | 8,33 | 4º  |
| PEDRO LUIZ RESENDE COSTA                              | 00255 | 8,17 | 5º  |
| JEREMIAS PIRES LIMA                                   | 00198 | 7,70 | 6º  |
| WEDER FABIO CASTRO SANTOS                             | 00275 | 7,63 | 7º  |
| ZENILDO SIMON BARBOSA                                 | 00067 | 7,50 | 8º  |
| <b>Cargo: (23) MECANICO DE CAMINHÕES E MAQUINAS</b>   |       |      |     |
| MARCOS ANTONIO PERNÉ DUTRA                            | 00540 | 6,92 | 1º  |
| JOSÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA                              | 00763 | 6,83 | 2º  |
| <b>Cargo: (24) TORNEIRO MECANICO</b>                  |       |      |     |
| PAULO HENRIQUE DE ALMEIRA                             | 00551 | 8,25 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| CARLOS MIQUEIAS SANTOS                                | 00010 | 8,17 | 2º  |
| CLAUBER DA SILVA LIMA                                 | 00370 | 7,67 | 3º  |
| <b>Cargo (27) AUXILIAR DE ELETRICISTA</b>             |       |      |     |
| MARCOS FLORIO SANTOS                                  | 00520 | 6,83 | 1º  |
| <b>Cargo: (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>        |       |      |     |
| MARIONE DA SILVA BELO                                 | 00029 | 6,25 | 1º  |
| <b>Cargo: (2) PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA</b>      |       |      |     |
| IVANETE FERREIRA DA ROCHA                             | 00670 | 6,00 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| HADEILTON TANNER ARAUJO                               | 00673 | 6,00 | 2º  |
| <b>Cargo: (PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>                  |       |      |     |
| NÃO HOUE APROVADOS                                    |       |      |     |
| <b>Cargo: (4) PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>             |       |      |     |
| FRANCIANO FERREIRA DOS SANTOS                         | 00836 | 7,25 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| OSMAR RODRIGUES DE ARAUJO                             | 00174 | 7,00 | 2º  |
| <b>Cargo: (5) PROFESSOR DE LIC. PLENA PEDAGOGIA</b>   |       |      |     |
| LILIA REGIANE PADILHA T. SOUZA GALVÃO                 | 00778 | 6,00 | 1º  |
| PRISCILLA MAYUMI NOLETO YAMAMOTO                      | 00069 | 5,25 | 2º  |
| <b>Cargo: (6) CONTROLADOR INTERNO</b>                 |       |      |     |
| DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO                              | 00501 | 8,00 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| VALDENEZIO XAVIER DA SILVA                            | 0061  | 5,50 | 2º  |
| GHIANY APARECIDA GUEDES                               | 00777 | 5,25 | 3º  |
| SUELEN GONÇALVES DE SOUZA                             | 00557 | 5,00 | 4º  |
| ODAIR JOSÉ BRAGA DE MEDEIROS                          | 00402 | 5,00 | 5º  |
| <b>Cargo: (7) CONTADOR</b>                            |       |      |     |
| AMAURI DA COSTA                                       | 00530 | 9,00 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| RINALDO TAVEIRA RIBEIRO                               | 00468 | 8,00 | 2º  |
| TIAGO DE BARROS MACIEL                                | 00225 | 7,75 | 3º  |
| AGOSTINHO TROVAO DOS SANTOS                           | 00099 | 7,50 | 4º  |
| JULIANA MARTINS                                       | 00722 | 7,50 | 5º  |
| RAMON MARIANO SENNA                                   | 00489 | 6,00 | 6º  |
| GERMAN DE ALMEIDA NETO                                | 00135 | 6,00 | 7º  |
| CLEO RENATO REINDEL                                   | 00161 | 5,75 | 8º  |
| DECIO JOSE MARTINS                                    | 00641 | 5,50 | 9º  |
| ZEINER COSTA DE SOUZA                                 | 00430 | 5,00 | 10º |
| <b>Cargo: (8) PROCURADOR JURIDICO</b>                 |       |      |     |
| NATALIE CIPRIANO TOLEDO                               | 00715 | 8,00 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>               |       |      |     |
| WENDIS DOS SANTOS MESSIAS                             | 00698 | 7,75 | 2º  |
| RODRIGO XAVIER GUIMARAES                              | 00448 | 7,00 | 3º  |
| LUCIANO FREITAS FARIA                                 | 00148 | 7,00 | 4º  |
| LÁUDIA DE FREITAS MILITÃO                             | 00412 | 7,00 | 5º  |
| THYAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA                           | 00712 | 6,75 | 6º  |
| VINICIOS MATOS PEREIRA                                | 00428 | 6,25 | 7º  |

|                                                               |       |      |     |
|---------------------------------------------------------------|-------|------|-----|
| <b>Cargo: (9) AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL</b>                  |       |      |     |
| WIRLEYDE NARDES DO ROSÁRIO                                    | 00156 | 8,5  | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>                       |       |      |     |
| VALDEMEZIO XAVIER DA SILVA                                    | 00766 | 7,75 | 2º  |
| SIDNEY DE ALMEIDA NETO                                        | 00728 | 7,00 | 3º  |
| ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA                                    | 00172 | 6,75 | 4º  |
| ATOS DA SILVA PIRES                                           | 00857 | 6,25 | 5º  |
| LETÍCIA PEREIRA DA SILVA                                      | 00304 | 6,25 | 6º  |
| DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR                                     | 00446 | 6,25 | 7º  |
| ANDREIA GIMENEZ DA SILVA                                      | 00692 | 5,75 | 8º  |
| JEREMIAS NASCIMENTO DA SILVA                                  | 00170 | 5,75 | 9º  |
| MINÉIA SCHAVINSKI                                             | 00676 | 5,75 | 10º |
| ALINE DUARTE RODRIGUES                                        | 00765 | 5,75 | 11º |
| NAZAARETH PAULINE BUENO NOLETO                                | 00634 | 5,50 | 12º |
| DARLAN DE BARROS FERREIRA                                     | 00893 | 5,50 | 13º |
| DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA                              | 00833 | 5,00 | 14º |
| <b>Cargo: (17) CONTROLE DE SERVIÇOS (MAQUINAS E VEICULOS)</b> |       |      |     |
| MARIA ALVES FERNANDES                                         | 00680 | 8,50 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>                       |       |      |     |
| SANDRA SIQUEIRA RAMOS                                         | 00817 | 7,50 | 2º  |
| ANTONIO RODRIGUES BORGES                                      | 00693 | 6,75 | 3º  |
| HELENA CRISTINA PERNÉ DUTRA                                   | 00808 | 5,75 | 4º  |
| CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA                                     | 00356 | 5,50 | 5º  |
| <b>Cargo: (21) OPERADOR DE ETA</b>                            |       |      |     |
| DANILO DA SILVA BARBOSA                                       | 00253 | 9,00 | 1º  |
| JULIO CESAR DUTRA RAMOS                                       | 00547 | 7,00 | 2º  |
| MARA CÉLIA ALVES NEVES                                        | 00511 | 6,00 | 3º  |
| ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA                                    | 00521 | 5,67 | 4º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>                       |       |      |     |
| RENILDA SEBASTIANA G. DE S. CORREA                            | 00301 | 5,67 | 5º  |
| IRIS DE PAULA VEIRA                                           | 00750 | 5,67 | 6º  |
| CESAR ALVES DE JESUS                                          | 00235 | 5,00 | 7º  |
| <b>Cargo: (22) MONITOR DE ALUNOS</b>                          |       |      |     |
| GISLAINE CAMARGO DE REZENDE                                   | 00400 | 8,67 | 1º  |
| LUCIENE CAVALCANTE DOS S. BARROS                              | 00696 | 8,33 | 2º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>                       |       |      |     |
| RHAYLANDER SOUZA RAVJÃO                                       | 00098 | 8,33 | 3º  |
| LUIZ BRAGA NETO                                               | 00441 | 8,33 | 4º  |
| RAMONA LUZIA MACHADO CORREIA                                  | 00731 | 8,00 | 5º  |
| LUZALENE DUTRA RAMALHO                                        | 00254 | 7,67 | 6º  |
| ANA PAULA R. DOS SANTOS SILVA                                 | 00512 | 7,67 | 7º  |
| ELISABETH GOMES DE MENEZES                                    | 00308 | 7,33 | 8º  |
| MARIA JOSÉ MARTINS GOMES                                      | 00431 | 7,00 | 9º  |
| TAGIANE JACOMINI                                              | 00284 | 6,67 | 10º |
| IQUELINI SILVA MOREIRA                                        | 00822 | 6,67 | 11º |
| MAURIZA DUARTE BISTPO                                         | 00321 | 6,67 | 12º |
| ANGELINA MARIA DA SILVA                                       | 00738 | 6,67 | 13º |
| UBERTO MOREIRA DA SILVA                                       | 00821 | 6,67 | 14º |
| MARTA FARIA GUIMARAES                                         | 00725 | 6,33 | 15º |
| RENATA CRISTINA DA SILVA                                      | 00060 | 6,33 | 16º |
| LUNNA MAYARA COELHO VENANCIO                                  | 00089 | 6,33 | 17º |
| KEILA RODRIGUES DA SILVA                                      | 00742 | 6,33 | 18º |
| LUCILENILDO SIMÕES DA SILVA                                   | 00839 | 6,33 | 19º |
| WELDER NARDES DE OLIVEIRA                                     | 00627 | 6,00 | 20º |
| KESSYA NETANAIA D. ALVES DA SILVA                             | 00194 | 6,00 | 21º |
| CIRENE DOS SANTOS DIAS                                        | 00565 | 5,67 | 22º |
| MIRIAINY DUARTE LEMES SANTOS                                  | 00325 | 5,67 | 23º |
| CRESTIANE GONÇALVES P. ZANCHETA                               | 00314 | 5,33 | 24º |
| REGINA PATRICIA P. DA SILVA                                   | 00375 | 5,33 | 25º |
| ELIETE NUNES DA SILVA                                         | 00327 | 5,33 | 26º |
| SELMA CALISTO DA SILVA                                        | 00274 | 5,00 | 27º |
| DENISE DIAS SOARES                                            | 00203 | 5,00 | 28º |
| <b>Cargo: (25) AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO</b>                  |       |      |     |
| MARIA DE FATIMA MEDEIROS LIMA                                 | 00240 | 9,33 | 1º  |
| MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO                             | 00758 | 9,00 | 2º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>                       |       |      |     |
| VANI DE FREITAS SILVA                                         | 00353 | 9,00 | 3º  |
| DAMARIS HOANE DE OLIVEIRA ALVES                               | 00393 | 8,67 | 4º  |
| CRISTIANE A. FERRAZ DO NASCIMENTO                             | 00258 | 8,33 | 5º  |
| GIZELHA RODRIGUES DOS SANTOS                                  | 00860 | 8,33 | 6º  |
| MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA                                     | 00870 | 7,67 | 7º  |
| CICERA DIAS SIQUEIRA                                          | 00048 | 7,67 | 8º  |
| MARIA CÍCERA SILVA RESENDE                                    | 00040 | 7,67 | 9º  |
| LUCICLEIA RAIMUNDA DE SOUZA                                   | 00391 | 7,67 | 10º |
| EDILENE FERRAZ DO NASCIMENTO                                  | 00290 | 7,33 | 11º |
| CELIANA SILVA FERREIRA                                        | 00175 | 7,33 | 12º |
| NUBIA AUXILIADORA C. LEMES                                    | 00251 | 7,33 | 13º |
| IRIS NARDES PINTO                                             | 00309 | 7,33 | 14º |
| FLORINDA DIAS DO NASCIMENTO                                   | 00083 | 7,33 | 15º |
| DIVINA ETERNANUNES                                            | 00222 | 7,00 | 16º |

|                                         |       |      |     |
|-----------------------------------------|-------|------|-----|
| VALDIRENE PEREIRA SOBRINHO              | 00021 | 7,00 | 17º |
| VADINEI PEREIRA SOBRINHO                | 00162 | 7,00 | 18º |
| LUCIANA CANDIDA GOMES                   | 00354 | 7,00 | 19º |
| IVANEIDE ALVES FERREIRA                 | 00092 | 7,00 | 20º |
| APARECIDA MARTINS BARROS                | 00154 | 6,67 | 21º |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS                  | 00157 | 6,67 | 22º |
| ALESSANDRA PERES XAVIER                 | 00594 | 6,67 | 23º |
| GRACIETE VIEIRA DOS SANTOS              | 00085 | 6,33 | 24º |
| CLEUZENICE FELIZARDO DOS SANTOS         | 00318 | 6,00 | 25º |
| MARIA CONCEIÇÃO NARDES DA SILVA         | 00183 | 6,00 | 26º |
| THAIS MEDEIROS LIMA                     | 00311 | 5,33 | 27º |
| <b>Cargo (26) PINTOR DE PAREDE</b>      |       |      |     |
| MARCOS ROBERTO SILVA                    | 00620 | 9,67 | 1º  |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |       |      |     |
| JOZIEL DE OLIVEIRA SILVA                | 00845 | 9,33 | 2º  |
| ALEXANDRO FAUSTINO DE FREITAS           | 00732 | 9,33 | 3º  |
| EDUARDO NARDES CORTES                   | 00061 | 9,00 | 4º  |
| GLICIO COSTA COUTO                      | 00861 | 9,00 | 5º  |
| ZENIDO SILVA CARVALHO                   | 00104 | 9,00 | 6º  |
| VALMIR FIRMINO DE SOUSA                 | 00510 | 9,00 | 7º  |
| AILTON GOMES PINHEIRO                   | 00136 | 8,67 | 8º  |
| DENEVALDO DIAS SOARES                   | 00341 | 8,33 | 9º  |
| WALTER PEREIRA FEITOSA                  | 00382 | 8,00 | 10º |
| JURANDI DA SILVA                        | 00869 | 8,00 | 11º |
| NILSON TAVARES PEREIRA                  | 00625 | 7,67 | 12º |
| PAULO HENRIQUE GOMES ARAUJO             | 00796 | 7,33 | 13º |
| JOAO JAIME DE SOUZA OLIVEIRA            | 00054 | 6,00 | 14º |
| AIRTON ANTONIO SANTOS                   | 00757 | 5,67 | 15º |

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**7CFB5978

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - LIGAÇÕES DOMICILIARES

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRB****CARTA CONVITE: 35/2011****VALOR LICITADO - R\$ 135.412,93** (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**ORDENADORA DAS DESPESAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT.****OBJETO – IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIAR E TRATAMENTO DE ÁGUA DO RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO NA SEDE DO MUNICÍPIO.****EXECUTOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT****RESPONSÁVEL TÉCNICO – GETONIO DIAS GUIRRA - ENGENHEIRO CIVIL CREA/MT 5.594/D****CONTRATADA – V I T I S A – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.****RESPONSÁVEL TÉCNICO – DIRÇO FAQUETI – ENGENHEIRO CIVIL CREA/MT**

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze, a partir das 13 (treze) horas eu Getonio Dias Guirra Fiscal da Obra em epígrafe procedi “in loco” o Recebimento Provisório.

Desta outra forma a Prefeitura Municipal de Araguaiana, toma posse da obra e a torna de domínio público.

Araguaiana, 07 de Fevereiro de 2012.

**GETONIO DIAS GUIRRA.**

Eng. Fical

**DIRÇO FAQUETI**

Eng. Executor

**Publicado por:**

Edivan da Silva Menezes

**Código Identificador:**233504A0

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO Nº. 056/2011****NUMERO DO CONTRATO: Nº. 056/2011****FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****CONTRATADO: NEUCY AUXILIADORA DA CRUZ****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAIS DO CAMARIM E DOS BANHEIROS QUÍMICOS NO 10º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT****PAZO: 2 MESES****VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.143,53****DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011****VIGENCIA:03/11/2011 À 31/12/2011****Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:**93F3C944

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA 010-2012-PRE - NOMEANDO DR RICAR PARA SER MEDICO PERITO DO CASO DA SERVIDORA MARCILENE DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 010-/2012 - PRE**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEDICO PERITO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar perícia médica para avaliar a capacidade laborativa da servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA**;**RESOLVE:****Artigo 1º:** Nomear o **Dr. RICHARD CICUTO**, Brasileiro, casado, RG nº 178699755 SSP/MT, CPF nº 101.390.818-01, Medico Ortopedista CRM-MT 467, para atuar como membro que formará Junta Médica para avaliar a capacidade laborativa da Servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Efetiva da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, no Cargo Auxiliar de Enfermagem, que será realizada na Sede do Previara a Rua Carlos Luz, nº 693 as 17:00 hs do dia 28 de Fevereiro de 2012 .**Artigo 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 07 dias de Fevereiro de 2012.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Diretor Executivo do Previara

HOMOLOGO:

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariony Saores de Oliveira

**Código Identificador:**E9F5A00D

### PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Executivo do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, vem convocar para Assembléia Geral todos os **funcionários públicos municipais de Araputanga-MT, segurados do Previara**, que se realizará no dia 29 de Fevereiro 2012, nas dependências da Câmara Municipal, sito Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, Centro, em primeira chamada as 19:00 hs com 50% dos segurados, e em segunda chamada as 19:30 hs com qualquer número de segurados, para que, nos termos dos artigos 66 e 71 da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, sejam escolhidos dentre os presentes os membros do conselho Fiscal do Previara, conforme segue:

**Conselho Fiscal:**

- 05 representantes, sendo 02 suplentes.

A eleição se processará por meio de voto direto e secreto dentre os presentes que se disponibilizarão para compor o referido conselho, eleito os mais votados, respeitando o limite de membros em sua composição.

A organização dos trabalhos será realizada pelos membros nomeados através da Portaria Municipal nº 003 de 05 de Janeiro de 2012.

Araputanga MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Mariony Soares de Oliveira

**Código Identificador:**F0FF419B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2012**

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2012

O pregoeiro do Município de Araputanga/MT, vem através deste informar o resultado final do Pregão Presencial nº 002/2012.

Objeto do Pregão: Aquisição de Toner e Cartuchos a Base de Troca e Serviços de Xerox e Encadernação.

Data da realização: 01/02/2012.

Empresa Vencedora: Item 01 – L. DOS REIS LEMOS PAPELARIA - ME - Valor Total: R\$ – 4.192,50.

Empresa Vencedora: Itens 02 e 06 – A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA ME - Valor Total: R\$ – 13.689,62

Empresa Vencedora: Item 03– PAPELARIA MARACANÃ LTDA - ME -Valor Total: R\$ – 526,99.

Empresa Vencedora: Itens 04 e 05 – A. VEIGA MEIRA - ME -Valor Total: R\$ – 38.160,00.

Araputanga MT, 08 de fevereiro de 2012.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:**7A5DCA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 66/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a senhora Renata Souza Pinto Marconi, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, vinculado a

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, a partir do dia 10 de maio de 2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**4C61B290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 19/2012**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Designar o servidor, Enio Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desenvolver suas funções junto ao Cartório da 41ª Zona Eleitoral de Mato Grosso Araputanga-Mt.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**9ED33C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2012, cujo Objeto é: Contratação de empresa para divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.500 exemplares, por edição; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 23/02/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 23/02/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**F0D765CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2012, cujo Objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços concernentes a assistência técnica na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos: Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 24/02/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 24/02/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**CB21672D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2012**

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que as inscrições Deferidas constantes no **ANEXO I**, deste Edital, por estarem em acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Seleção nº. 001/2012, do Processo Seletivo 002/2012 e no **ANEXO II** as impugnadas por não cumprirem com as exigências estabelecidas no citado Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012**

| Nº. DE INSC. | NOME                           | RG        | CARGO          |
|--------------|--------------------------------|-----------|----------------|
| 01           | JEOVANA JARDINI BRANDÃO        | 387631    | TEC.ENFERMAGEM |
| 02           | MARIA APARECIDA NUNES          | 1995569-3 | TEC.ENFERMAGEM |
| 03           | CELIA ARAUJO DOS REIS          | 1782772-8 | TEC.ENFERMAGEM |
| 04           | ADAIR MARTINS                  | 5706364-5 | TEC.ENFERMAGEM |
| 06           | ROSANE DE CAMARGO RAMOS        | 1413478-8 | TEC.ENFERMAGEM |
| 07           | GIRNEY ALENCAR DE SOUZA        | 0318755-1 | TEC.ENFERMAGEM |
| 08           | ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA     | 0913950-8 | TEC.ENFERMAGEM |
| 09           | LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER | 2129553-2 | TEC.ENFERMAGEM |
| 10           | LUCILIA RITA DA SILVA          | 2044867-8 | TEC.ENFERMAGEM |

|    |                                       |              |             |                 |
|----|---------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 13 | MARCIA AMARAL                         | MARCIANO DO  | 22002807    | TEC.ENFERMAGEM  |
| 14 | LUCIANE ANDRADE                       | MARTINS DE   | 1346294-6   | TEC.ENFERMAGEM  |
| 15 | IVANIR DA SILVA ROCHA                 |              | 0903136-7   | TEC.ENFERMAGEM  |
| 16 | TCHARLA ABREU MIRANDA                 |              | 000944629   | TEC.ENFERMAGEM  |
| 17 | CRAUDÊ DOS SANTOS                     |              | 708327      | TEC.ENFERMAGEM  |
| 18 | OZIAS NASCIMENTO                      | CERQUEIRA DO | 000686518   | TEC.ENFERMAGEM  |
| 19 | VANDERLEIA PEREIRA                    | CARODOSO     | 596592      | TEC.ENFERMAGEM  |
| 20 | SANDRA DA SILVA PONTES ANDRADE SANTOS |              | 18791318    | TEC.ENFERMAGEM  |
| 21 | MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA            |              | 1329143     | TEC.ENFERMAGEM  |
| 22 | SOLANGE DOS REIS                      |              | 1556899-7   |                 |
| 01 | GERLADA GUERRA DE JESUS               |              | 17076151830 | AUX..ENFERMAGEM |

**ANEXO II**

**IMPUGNADAS**

|    |                       |           |           |                 |
|----|-----------------------|-----------|-----------|-----------------|
| 23 | AGDA OLIVEIRA         | RABELO DE | 9778625-9 | TEC.ENFERMAGEM  |
| 05 | EDNA MARIA DE SENA    |           | 722986    | TEC. ENFERMAGEM |
| 11 | JESSIKA PAULA BATISTI |           | 1567729-0 | TEC. ENFERMAGEM |
| 12 | SOLANGE BENTO FARIAS  |           | 1074208-5 | TEC. ENFERMAGEM |
| 02 | ELIZABETE RODRIGUES   |           | 779632    | TEC. ENFERMAGEM |

**JUSTIFICATIVAS DE IMPUGNAÇÃO**

**INSCRIÇÃO 23 NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO COREN**

**INSCRIÇÃO 05 NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO COREN**

**INSCRIÇÃO 11 NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO COREN**

**INSCRIÇÃO 12 NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO COREN**

**INSCRIÇÃO 02 NÃO APRESENTOU A INSCRIÇÃO NO COREN**

**Publicado por:**  
Greice Elly Fritsch  
**Código Identificador:**F64C359F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Concorrência Pública de que trata o Edital nº 002/2011, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 24/10/2011, sagrou-se vencedora a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**

Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ELSA HENKE**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**0CD5DDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão as Atas de Registro de Preços nºs 050 e 052/2011 do Pregão Eletrônico nº 018/2011/FNDE/MEC para aquisição de ônibus escolares conforme descrito abaixo:

| MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.020.318/0001-10 |                            |       |            |            |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|------------|------------|
| Seq.                                                                   | Especificação              | Quant | V.Unitário | V. Total   |
| 01                                                                     | Ônibus rural escolar ORE 2 | 01    | 214.880,00 | 214.880,00 |
| 02                                                                     | Ônibus rural escolar ORE 3 | 02    | 226.840,00 | 453.680,00 |

| MARCOPOLLO S.A CNPJ 88.611.835/0008-03 |                                  |       |            |            |
|----------------------------------------|----------------------------------|-------|------------|------------|
| Seq.                                   | Especificação                    | Quant | V.Unitário | V. Total   |
| 01                                     | Ônibus rural escolar ORE 1 (4x4) | 01    | 186.000,00 | 186.000,00 |

Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ELSA HENKE**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**6A87A4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica na Rodovia MT 208, no trecho urbano: Av. Osmar Demeneck e Av. Luiz Raimundo de Almeida, compreendendo um trecho de 2.189,26 m, incluindo os materiais necessários e mão-de-obra.

**Data de abertura:** 09/03/2012 às 09 (nove) horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã. Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT.

Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ELSA HENKE**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**BBEF5F6F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 024/2010 E SEUS ADITIVOS.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** Terraplanagem Centro Oeste, CNPJ: 01.294.313/0001-62

**Objeto:** Execução de Obras de Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica no Município de Barra do Bugres/MT.

**Fundamento Legal:** Art. 77 combinado com os incisos I e V do art.78, inciso I do art. 79, e art. 87 incisos, II, III e IV da Lei 8.666/93

**Processo Licitatório:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 07/02/2012.

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**12D111FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 063/2011**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.:08.810.117/0001-42

**Objeto:** Aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados (execução das obras e serviços de engenharia na Construção e Ampliação da Escola Municipal Guiomar de Campos Miranda, localizada neste Município de Barra do Bugres – MT), bem como fazer aditamento do prazo de vigência do contrato.

**Valor de aditamento:** R\$ 3.870,50 -(Três mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 03/01/2012 a 03/03/2012.

**Publicado por:**  
Izaquiel da Silva  
**Código Identificador:**492FC381

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 087/2010**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** JOAQUIM NICANOR DE SOUSA, inscrito no CPF nº.:106.672.701-59

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da ALTERAÇÃO DO VALOR no aluguel do imóvel.

**Valor de aditamento:** R\$ 622,00 -(seiscentos e vinte e dois reais) mensais.

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 23/01/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**  
Izaquiel da Silva  
**Código Identificador:**B2D44644

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 012/2011**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** INÉDIO ARCARI, inscrito no CPF nº.: 772.917.001-91

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da ALTERAÇÃO DO VALOR no aluguel do imóvel.

**Valor de aditamento:** R\$ 622,00 -(seiscentos e vinte e dois reais) mensais.

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 03/01/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**  
Izaquiel da Silva  
**Código Identificador:**BAC7DBE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 064/2011**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 08.810.117/0001-42

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 03/01/2012 a 03/05/2012.

**Publicado por:**  
Izaquiel da Silva  
**Código Identificador:**D9974DC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 012/2010**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** CONSTRUTORA ZIG ZIG LTDA, inscrita no CNPJ nº.:10.722.340/0001-80

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA READEQUAÇÃO FINANCEIRA.

**Valor de aditamento:** R\$ 29.541,15 -(Vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos), assim distribuído: Lote 01 – valor de R\$-14.996,08-(quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), Lote – 02 valor de R\$-14.545,07-(quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 30/12/2011 a 31/01/2012.

**Publicado por:**  
Izaquiel da Silva  
**Código Identificador:**8BE55280

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº: 053/2011**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.342.191/0001-70

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro.

**Valor de aditamento:** R\$ 27.635,31 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 20/01/2012 à 31/12/2012.

**Publicado por:**

Izaquiel da Silva

**Código Identificador:**7C15F103

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº: 094/2011**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias.

**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho

**Vigência:** 12/01/2012 a 12/03/2012.

**Publicado por:**

Izaquiel da Silva

**Código Identificador:**D8CEE194

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2012**

Que dispõe sobre alteração de carga horária, enquadramento e remuneração.

O Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência a que se refere os termos do Artigo 1º, da Lei Complementar Nº 044/2011 de 30/06/2011.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica elevada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, que atendeu os requisitos previstos nos Artigos 3º e 5º, da Lei Complementar Nº 044/2011.

**Art.2º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para a apresentação dos recursos, sobre a elevação de carga horária, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Expirado o prazo estabelecido no Artigo anterior e não havendo a apresentação de recursos, não poderá mais o servidor, requerer a redução de sua carga horária, conforme prevê o Art. 6º da Lei Complementar Nº 044/2011.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2012.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA**

Sec. Mun. Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
 Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**529714AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - I DECRETO Nº 013/2012**

| MAT. | CPF              | NOME               | NÍVEL | CLASSE | CARGA HORÁRIA     |
|------|------------------|--------------------|-------|--------|-------------------|
| 1546 | 488.464.491 - 34 | FÁBIO LUIS SÉBALÃO | 1     | A      | 40 Horas Semanais |

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2012.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**F420DDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E TRABALHO**  
**DECRETO 012/2012 - FMDCA**

**DECRETO Nº 012/2012**

“Homologa a Resolução nº 008/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de Barra do Bugres.”

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.858/2009, art. 13 e objetivando a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

**D/ E /C /R/ E/ T /A:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução N.º **008/2011** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2012.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Rogério Duarte da Silva

**Código Identificador:**68E184FB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**PORTARIA 07-2012**

PORTARIA n.º 07/2012 de 06 de fevereiro de 2012

“CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Marcelo Rodrigues Leite, ocupante do cargo de provimento comissionado como Secretário da

JSM, lotado na Secretária de Administração a partir de 06 de fevereiro de 2012 à 06 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2012.

**ALOISIO IRINEO JAKOBY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Célio José de Oliveira

**Código Identificador:**AC736637

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA 003/2012**

**PORTARIA N.º 003/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Célia Margareth Cebalos de Souza”.*

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “b”: Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003 de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009 de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 084/2010 de 28 de julho de 2010 e Decreto Municipal de n. 236/2011 de 17 de maio de 2011.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Célia Margareth Cebalos de Souza**, portadora do RG 1113006-7 SJ/MT e do CPF 429.820.221-68, efetiva no cargo de Professora, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 137/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2012.

**SILVIA FERNANDES FERREIRA**

Diretora Executiva

**HOMOLOGO:**

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres-MT

**Publicado por:**

Katia Cristina Leite Nunes

**Código Identificador:**45384FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 - PROCESSO Nº  
114/2011**

Interessado Secretaria Municipal de Finanças

Objeto do certame: contratação de empresa ou instituição especializada em prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistema de informática, com acesso simultâneo e sem limite de usuários, incluindo conversão de dados; implantação, configuração e parametrização conforme procedimentos da Administração Municipal, treinamento de usuários responsáveis, locação, suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado, consultoria técnica; mesmos, manutenção legal, adaptativa e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos durante o período contratual, para o gerenciamento do ISSQn, incluindo Livro Eletrônico e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, pelo interstício de 48 (quarenta e oito) meses.

A prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público que a empresa DURA-LEX – Sistemas de Gestão Pública Ltda. – EPP, pelo valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) assim é dado e publicado, neste Município de Cáceres/MT.

Local e data: Cáceres/MT., 12 de setembro de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milton Costa Ribeiro

**Código Identificador:**CAE08846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 - PROCESSO Nº  
114/2011**

Interessado Secretaria Municipal de Finanças

Objeto do certame: contratação de empresa ou instituição especializada em prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistema de informática, com acesso simultâneo e sem limite de usuários, incluindo conversão de dados; implantação, configuração e parametrização conforme procedimentos da Administração Municipal, treinamento de usuários responsáveis, locação, suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado, consultoria técnica; mesmos, manutenção legal, adaptativa e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos durante o período contratual, para o gerenciamento do ISSQn, incluindo Livro Eletrônico e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, pelo interstício de 48 (quarenta e oito) meses.

A prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público que a empresa DURA-LEX – Sistemas de Gestão Pública Ltda. – EPP, pelo valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) assim é dado e publicado, neste Município de Cáceres/MT.

Local e data: Cáceres/MT., 12 de setembro de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milton Costa Ribeiro

**Código Identificador:**75D2ECA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 32/2011 - PROCESSO Nº 112/2011**

Interessado: Sec. Mun. de Saúde.

Objeto: Aquisição de Materiais permanentes e materiais de consumo hospitalares, conforme descrição do Anexo I, em atendimento a demanda do Pronto Atendimento Médico – 24 Horas, do Município de Cáceres – MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT., por sua equipe da CPL, FAZ SABER, que realizou certame no sentido de aquisição dos materiais constantes do Anexo 1, do Edital do Processo Licitatório, informado acima, que as empresas LP COM. REPRES. ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 77.947,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais), ANDRÉ LUIS JARDIM CARVALHO-ME, no valor de R\$ 86.730,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais), conforme preceitos

firmados pela CF/88, art. 37, e LRF nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e artigos pertinentes, neste Município.

Recursos: PRÓPRIOS.

Classificação: 10.301.0007.1.015;

FICHA: 594

Dotação: 3.3.90.30.0004 - Material de Consumo;

FICHA: 598;

Dotação: 4.4.90.52.0004-Material Permanente.

Local e data: Cáceres/MT., 07 de novembro de 2011.

**LUIS AUÉLIO ALVES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Milton Costa Ribeiro

**Código Identificador:**7DB5858D

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 011/2012,

#### R E S O L V E

**1. NOMEAR**, a *Comissão Especial de Análise do Sistema de Gestão Educacional*, com os seguintes componentes:

I – Presidente: Cristina Geist Freire, matrícula nº. 2247, CPF nº. 005.963.460-00;

II – Secretária: Aewelyn Missleny Moraes, matrícula nº. 1631, CPF nº. 866.217.771-91;

III – Membro: Márcia Pinto Freire Steffler, matrícula nº. 1878, CPF nº. 007.886.720-70;

IV – Suplente: Neusa Maria Justen Pelisão, matrícula nº. 21, CPF nº. 781.941.489-87;

**2.** A referida Comissão terá como o objeto a análise da contratação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo do Parecis – MT, referente à Tomada de Preço nº. 02/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**5F81E09D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 030, de 31 de janeiro de 2012,

#### R E S O L V E

**1. RENOMEAR**, com efeitos retroativos, a 1º de fevereiro de 2012, o servidor **DOMINGOS SÁVIO BELO DO NASCIMENTO** que ocupa o cargo de **Diretor do Departamento de Educação**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão Pedagógica**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

**2.** Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**CF7F5A3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 031, de 31 de janeiro de 2012,

#### R E S O L V E

**1. NOMEAR**, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora efetiva **DALVA SONIA ZATTI KOCZKODAY**, portadora do **RG nº 73594138 SSP/PR** e **CPF nº 945.683.169-87**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Educação**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**2.** Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D41FA635

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2012

**ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2012****CREDENCIAMENTO:** a partir das **08h00min.****INÍCIO DA SESSÃO:** às **08h15min****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis, 08 de fevereiro de 2012.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**419E1038

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº012/2012**

---

**ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2012****CREDENCIAMENTO:** a partir das **14h00min.****INÍCIO DA SESSÃO:** às **14h15min****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde. Sendo o maior desconto no valor da tabela do SUS, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis, 08 de fevereiro de 2012.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**615821D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº013/2012**

---

**ABERTURA: Dia 28 de fevereiro de 2012****CREDENCIAMENTO:** a partir das **08h00min.****INÍCIO DA SESSÃO:** às **08h15min****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um trator agrícola de pneus, para atender a Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis, 08 de fevereiro de 2012.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**F4B486F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 005/2012**

---

**ABERTURA: Dia 13 de março de 2012****CREDENCIAMENTO:** a partir das **08h00min.****INÍCIO DA SESSÃO:** às **08h15min****OBJETO:** Contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, criação, execução distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sítios, rádio, dentre outros, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis, 08 de fevereiro de 2012.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**DC0F449A

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº. 005/2012**

**DORILDO NEVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo mencionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos:

| Cargo: (2) AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------|---------------|
| MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA               | 52º           |

**Art. 2º.** O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**10ADF20B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 504, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA AO PATRIMÔNIO DA CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a incorporar, a título de doação onerosa, à empresa CEMAT-Centrais Elétricas Matogrossense S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.467.321/0001-99, com sede social em Cuiabá-MT, a rede de distribuição de energia elétrica do Poço artesiano, perfurado na área pública que integra a quadra 40-B do loteamento urbano de Campos de Júlio, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, com transformador trifásico de 75 Kw -380/220 V, 13.8 Kv, com extensão de rede AT de 80 metros, com cabo de 2AWG-CAA.

**Art. 2º** A CEMAT-Centrais Elétricas Matogrossense S/A deverá, a partir da presente incorporação, assumir toda a responsabilidade com a operação, manutenção e conservação da referida rede de distribuição, de acordo com as normas técnicas que regulam o setor, de forma a garantir a operação e o pleno funcionamento dos serviços públicos à população.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**53D90674

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 503, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

INSTITUI O PAGAMENTO DE DIREITOS SOCIAIS QUE ESPECIFICA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Conselheiro Tutelar terá assegurado o direito a percepção do décimo terceiro salário e férias anuais remuneradas com 1/3 constitucional.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**7AA7E853

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 505, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DENOMINA DE CRISTO REI O CEMITÉRIO MUNICIPAL, DELIMITA E ACRESCENTA A ÁREA CORRELATA AO PERÍMETRO URBANO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Cristo Rei o Cemitério Municipal de Campos de Júlio, localizado na Rua Minas Gerais, s/nº.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica responsável pela colocação de placa de identificação no local, de forma visível ao público, constando a denominação referida no artigo primeiro.

**Art. 3º** A área do Cemitério Municipal delimitada no anexo único dessa lei passa a integrar o perímetro urbano do Município de Campos de Júlio.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**77CC9BAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 506, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, ALTERA OS ANEXOS I E II –B DA LEI Nº. 468, DE 28 DE JUNHO DE 2011 E ANEXOS I E II-C DA LEI Nº.148, DE 19 DE ABRIL DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e acrescido ao anexo I-B da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011 o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde, de provimento em comissão, identificado pelo símbolo CC-1, com uma vaga e remuneração equivalente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o coeficiente de 10.5.

**Art. 2º** Em decorrência da criação do cargo comissionado de que trata o artigo primeiro, ficam alterados os padrões identificados pelos símbolos CC-1 a CC-11 constantes nos Anexos I e II-B da Lei 468, de 28 de junho de 2011, sem aumento de despesa, passando a vigorar da seguinte forma:

I –Anexo I-B :

| DENOMINAÇÃO DO CARGO                                                 | VAGAS | PADRÃO |
|----------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde                     | 01    | CC-1   |
| Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos       | 02    | CC-2   |
| Assessor Executivo                                                   | 01    | CC-3   |
| Diretor de Planejamento                                              | 01    | CC-3   |
| Diretor de Projeto e Convênios                                       | 01    | CC-3   |
| Assessor do Gabinete do Prefeito                                     | 01    | CC-4   |
| Assessor de Planejamento                                             | 02    | CC-4   |
| Assessor de Assuntos Sociais                                         | 01    | CC-4   |
| Assessor de Assuntos Viários                                         | 01    | CC-4   |
| Gerente Multidisciplinar                                             | 03    | CC-4   |
| Coordenador Institucional                                            | 01    | CC-5   |
| Coordenador de Controle de Combustível                               | 01    | CC-5   |
| Coordenador de Sinalização Viária                                    | 01    | CC-5   |
| Coordenador de Desenvolvimento Urbano                                | 01    | CC-5   |
| Coordenador de Controle e Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas | 01    | CC-5   |
| Diretor de Departamento                                              | 24    | CC-6   |
| Gerente Administrativo                                               | 06    | CC-7   |
| Gerente de Informática                                               | 02    | CC-7   |

|                                              |    |       |
|----------------------------------------------|----|-------|
| Gerente de Almoxxarifado da Saúde            | 01 | CC-7  |
| Gerente de Farmácia Básica                   | 01 | CC-7  |
| Coordenador de CPD                           | 24 | CC-8  |
| Gerente de Administração Financeira          | 01 | CC-8  |
| Assessor de Atendimento ao Público           | 10 | CC-9  |
| Gerente de Administração Comunitária         | 01 | CC-10 |
| Supervisor de Serviço de Limpeza Pública     | 05 | CC-11 |
| Supervisor de Serviços de Iluminação Pública | 02 | CC-11 |
| Supervisor de Material                       | 03 | CC-11 |
| Chefe de Divisão                             | 20 | CC-12 |

## II – Anexo II-B :

| PADRÃO ATUAL | NOVO PADRÃO | REMUNERAÇÃO COM REAJUSTES PREVISTOS EM LEI (351/2008 E 462/2011) | COEFICIENTE |
|--------------|-------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| CC-1         | CC-2        | R\$2.645,00                                                      | 4,0         |
| CC-2         | CC-3        | R\$2.200,00                                                      | 3,33        |
| CC-3         | CC-4        | R\$1.983,75                                                      | 3,00        |
| CC-4         | CC-5        | R\$1.700,00                                                      | 2,57        |
| CC-5         | CC-6        | R\$1.587,00                                                      | 2,40        |
| CC-6         | CC-7        | R\$1.300,00                                                      | 1,97        |
| CC-7         | CC-8        | R\$1.124,12                                                      | 1,70        |
| CC-8         | CC-9        | R\$950,00                                                        | 1,44        |
| CC-9         | CC-10       | R\$845,25                                                        | 1,28        |
| CC-10        | CC-11       | R\$750,00                                                        | 1,13        |
| CC-11        | CC-12       | R\$661,25                                                        | 1,00        |

**Art. 3º** O cargo em comissão deve ser provido por pessoa que tenha formação superior completa em qualquer área de especialidade da saúde, com experiência mínima de três anos em administração hospitalar, competindo-lhe as atribuições de direção, chefia e assessoramento do órgão e as atribuições específicas de planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal de Saúde; emitir relatórios administrativos e encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de atuação para análise do Secretário da pasta; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 4º** Fica instituída e acrescida aos anexos I e II-C da Lei nº 148, de 19 de abril de 2001 a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com padrão FG-01, a ser exercida exclusivamente por servidor pertencente ao quadro efetivo do executivo municipal, com direito a percepção da remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), equivalente ao coeficiente 9,0.

**Art. 5º** A designação para a função de confiança de que trata o artigo quarto será condicionada à comprovação da existência de prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

**Art. 6º** Em decorrência da criação da função gratificada prevista no artigo quarto, ficam alterados os padrões identificados pelos

símbolos FG-01 a FG 04 constante nos Anexos I e II-C da Lei 148, de 19 de abril de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

## I – Anexo I-C:

| VAGAS | CARGO                                                                           | PADRÃO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01    | Diretor Adjunto de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos                    | FG-01  |
| 12    | Chefe de Departamento                                                           | FG-02  |
| 01    | Coordenador do Fundo Municipal de Saúde (Lei nº 463, de 01/6/2011)              | FG-02  |
| 01    | Gerente do Fundo Municipal de Saúde (Lei nº 463, de 01/6/2011)                  | FG-02  |
| 01    | Coordenador do Projeto Saúde                                                    | FG-03  |
| 01    | Coordenador do Departamento de Assistência Social                               | FG-03  |
| 01    | Coordenador do Serviço Eleitoral                                                | FG-03  |
| 01    | Encarregado da Merenda Escolar                                                  | FG-03  |
| 01    | Encarregado da Junta do Serviço Militar-JSM e Unidade Municipal de Cadastro-UMC | FG-03  |
| 02    | Coordenador de Ensino                                                           | FG-03  |
| 01    | Administrador de Cemitério                                                      | FG-04  |
| 02    | Motorista de Ambulância                                                         | FG-05  |

## II – Anexo II-C:

| PADRÃO ATUAL | NOVO PADRÃO | REMUNERAÇÃO COM REAJUSTES PREVISTOS EM LEI (351/2008 E 462/2011) | COEFICIENTE |
|--------------|-------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| FG-01        | FG-02       | R\$925,75                                                        | 3,5         |
| FG-02        | FG-03       | R\$661,25                                                        | 2,5         |
| FG-03        | FG-04       | R\$396,25                                                        | 1,5         |
| FG-04        | FG-05       | R\$264,50                                                        | 1,0         |

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**B828B334

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

**Seção I**

**Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais**

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

## **Seção II**

### **Dos Procedimentos Fiscais**

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para o realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

## **Seção III**

### **Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais**

#### **Subseção I**

##### **Das Ordens de Serviço**

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

#### **Subseção II**

##### **Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço**

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

#### **Subseção III**

##### **Do Termo de Início de Procedimento Fiscal**

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

#### **Subseção IV**

##### **Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço**

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

#### **Subseção V**

##### **Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal**

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

#### **Subseção VI**

##### **Do Termo de Intimação**

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;

II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - a descrição clara do que está sendo exigido;

III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;

IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;

V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;

VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

#### **Subseção VII**

##### **Do Termo de Apreensão**

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

#### **Subseção VIII**

##### **Do Termo de Juntada**

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

#### **Subseção IX**

##### **Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal**

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;

III - o período fiscalizado;

IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;

V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;

VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;

VII - a data do término do procedimento fiscal;

VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

#### **Subseção X**

##### **Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais**

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

#### **Seção IV**

##### **Da Notificação ao Sujeito Passivo**

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

#### **Seção V**

##### **Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

#### **Seção VI**

##### **Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração

Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

#### **Seção VII**

##### **Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

#### **Seção VIII**

**Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

**Seção IX****Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Fazenda  
Port. Nº 060/2010

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**1CD3D7CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos

**Código Identificador:**E6E8CD22

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos

**Código Identificador:**D068D6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2012**

**ONDE SE LÊ:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0266 –**  
**06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00.**

**LEIA-SE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 323-**  
**06.001.26.782.0021.2330.3390.39.00.00**

**Publicado por:**  
 Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**47154E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**CONTRATADO: ISABELLA SOUZA SILVA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E MANUTENÇÃO DO WEB SITE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, COM A HOSPEDAGEM DO WEB SITE, EM SERVIDOR PRÓPRIO COM 30.000 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL E 260 GB DE TRÁFEGO DE DADOS.**

**OBJETO:**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.678,82**

**VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27-**  
**02.001.04.122.0001.2004.3390.36.00.00**

**Publicado por:**  
 Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**77B42513

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO 006/2012 - SEGURANÇA NÃO ARMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 08.830.513/0001-31.**

Campo Verde – MT, 08 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Héliida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**3246A79D

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA: LA DALLA PORTA JÚNIOR**

A Empresa

**LA DALLA PORTA JÚNIOR**

CNPJ 11.145.0001.0001.56

**Assunto:** Inexecução da Ata de Registro de Preços/LOTE 08

**Prezado Senhor,**

1. Vimos através do presente NOTIFICAR a Empresa: **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, CNPJ 11.145.0001.0001.56, com sede no seguinte endereço: Rua Pascoal G. librelotto,20 - Parque Dom Antonio Reis – Santa Maria RS, para entregar os materiais constante n Pregão n. 080/2011 –lote 08, com Registro de Preços, aquisição de Materiais de Procedimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica estipulado o prazo para entrega dos medicamentos até o dia **14/02/2012 às 17 horas**, exatamente conforme as especificações do edital e **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no Edital e seus subitens dos Pregão nº 080/2011 com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega do produto compressa de gaze referente ao lote 08, que a

empresa citada, está deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega do produto solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 17 do edital, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através desta publicação a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 08 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Héliida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**EB77451A

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO N. 007/2012 - ESTRUTURA PARA O CARNAVAL 2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **BEZERRA E FERNANDES LTDA ME, CNPJ Nº 06.987.646/0001-90**, foi vencedora nos lotes 01,02, 03, 04, para a empresa: **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 02.435.563/0001-38**, foi vencedora nos lotes 06, 07, e para a empresa: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.580.316/0004-78** foi vencedora no lote 05.

Campo Verde – MT, 08 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Héliida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**4D229E07

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO 009/2012 - VEICULO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 07.042.490/0001-38.**

Campo Verde – MT, 08 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Héliida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**DCAE63F9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL nº 001/2012**

| Ordem | Número da Inscrição | Nome do candidato             |
|-------|---------------------|-------------------------------|
| 1     | 65                  | ABIGAIR RODRIGUES DE AMORIM   |
| 2     | 89                  | ADRIANA DA SILVA DIAS         |
| 3     | 169                 | ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 4     | 5                   | ADRIO FERNANDES DE OLIVEIRA   |
| 5     | 66                  | AIRTON FRANCISCO DE ARAUJO    |
| 6     | 115                 | ANA CÂNDIDA DA PAIXÃO FREITAS |
| 7     | 44                  | ANA CRISTINA NEVES            |

|    |     |                                         |
|----|-----|-----------------------------------------|
| 8  | 104 | ANABEL MARIA FIGUEIREDO DA SILVA        |
| 9  | 34  | ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ               |
| 10 | 108 | ANTONIELE LUCY PEREIRA                  |
| 11 | 53  | ANTONIELE SOUZA NONATO                  |
| 12 | 114 | APARECIDA CONCEIÇÃO DA GUIA             |
| 13 | 15  | BENDEX MARIA DE QUEIROX                 |
| 14 | 12  | BERNARDINA DOS SANTOS PEDROSO ALVES     |
| 15 | 37  | BEVANILDES PONTES SILVA                 |
| 16 | 18  | CACIA INES RODRIGUES LOPES              |
| 17 | 14  | CANDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA    |
| 18 | 133 | CARLA APARECIDA FONSECA NOVAIS          |
| 19 | 106 | CARME MAMORE GONCALVES                  |
| 20 | 122 | CELIA MINAS NOVAS                       |
| 21 | 110 | CLAUDIO REGINA DA C MONTEIRO            |
| 22 | 117 | CLEIDE TEODORO DA SILVA                 |
| 23 | 55  | CLEITON SANTANA S GONÇALVES             |
| 24 | 167 | CRISTIANE CORRÊA                        |
| 25 | 35  | CRISTIANE MARTINS DA SILVA              |
| 26 | 168 | DANIELLA FERNANDES VARGAS               |
| 27 | 51  | DAVIDSON LEPRI                          |
| 28 | 83  | DEBORA CRISTINA GOMES OLIVEIRA          |
| 29 | 70  | DIRCE ALVES MAMORE                      |
| 30 | 162 | DIRENE GIL DE SOUZA                     |
| 31 | 109 | DORALICE DE OLIVEIRA                    |
| 32 | 124 | EDER HENRIQUE CRISTODIO                 |
| 33 | 129 | EDILENE GARCIA BELUF                    |
| 34 | 163 | EDILENE MARIA DA SILVA SIQUEIRA         |
| 35 | 45  | EDILEUZA ALMEIDA PRADO                  |
| 36 | 102 | EDITH BENEDITA DE SIQUEIRA              |
| 36 | 64  | ELENICE DE SOUZA GUIA                   |
| 37 | 90  | ELINEY EUSTÁQUIO D BARRETO              |
| 38 | 48  | EVA FERREIRA DA CRUZ                    |
| 40 | 96  | EVA LEOCADIA COSTA ARRUDA               |
| 41 | 16  | EVANILZA NASCIMENTO DA COSTA            |
| 42 | 22  | FABIANE CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO   |
| 43 | 101 | FABRICIA CREMOSSEZI                     |
| 44 | 130 | FOAQUIM MIGUEL NETO                     |
| 45 | 67  | GENIELE PATRICIA ARAUJO SILVA           |
| 46 | 166 | GESEVANY DE CAMPOS MORCOSKI             |
| 47 | 98  | GONCALINA BRAZ DA SILVA                 |
| 48 | 131 | HAURELLIO MIGUEL                        |
| 49 | 82  | HELENA MIRANDA DE SOUZA                 |
| 50 | 56  | IEDA DE SOUZA LIMA                      |
| 51 | 84  | IRACEMA MARIA BENEDITA FREITAS          |
| 52 | 47  | IVANA MOREIRA DA SILVA                  |
| 53 | 43  | IVANIA PINHO DA CRUZ                    |
| 54 | 69  | IVANILZA ALVES MAMORE                   |
| 55 | 11  | IVETE DOS SANTOS PEDROSO ALVES          |
| 56 | 99  | IZABEL CRISTINA APARECIDA BARBOSA PIRES |
| 57 | 161 | JEFERSON APARECIDO DE LIMA              |
| 58 | 46  | JESUINA FIGUEIREDO TEIXEIRA             |
| 59 | 97  | JOANA DO NASCIMENTO EUCKHOFF            |
| 60 | 41  | JOANETE MARGARIDA P DE CAMPOS           |
| 61 | 74  | JOELMA DA SILVA ALBERNAZ                |
| 62 | 32  | JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO             |
| 63 | 137 | JOSIMAIRES DOS SANTOS                   |
| 64 | 7   | JOSINETH BENEDITA NASCIMENTO            |
| 65 | 3   | JUCILENE MARIA DE MORAES                |
| 66 | 13  | JUDITE SOARES CRUZ                      |
| 67 | 88  | JULIETE CRUZ DO CARMO                   |
| 68 | 125 | JURACI FOANA DE OLIVEIRA                |
| 69 | 78  | JUSSARA APARECIDA MOREIRA               |
| 70 | 20  | JUSSARA DO CARMO SILVA                  |
| 71 | 91  | KARINA GUIMARAES                        |
| 72 | 25  | KATIA MIRANDA DE OLIVEIRA               |
| 73 | 93  | KATIA SIRLENE DE MENEZES                |
| 74 | 158 | KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ             |
| 75 | 144 | KISLAINE PACHECO AMORIM DA SILVA        |
| 76 | 31  | LAURA CRISTINA SILVA SOARES             |
| 77 | 38  | LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA              |
| 78 | 77  | LAURA MARIA DE MELO                     |
| 79 | 87  | LEIDIANE NUNES GONCALVES                |
| 80 | 132 | LEONARDO PEREIRA MARTINS                |
| 81 | 61  | LEONICE BOMDESPACHO DOURADO             |
| 82 | 121 | LETIENE MACHADO CRUZ DE ALMEIDA         |
| 83 | 68  | LINO DAMIÃO DA SILVA                    |
| 84 | 9   | LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO            |
| 85 | 170 | LUCIANE ARLETE KOSSBURG                 |
| 86 | 26  | LUCIENE FERREIRA MENDES                 |
| 87 | 71  | LUCIENE FIGUEIREDO SILVA                |
| 88 | 52  | LUCIENE MARIA DE FIGUEIREDO             |
| 89 | 73  | LUCIMARA DE CARVALHO                    |
| 90 | 103 | LUCINEIDE PROCOPIO DE FIGUEIREDO        |
| 91 | 95  | LUDINETE MARTINS DE ASSIS               |
| 92 | 159 | LUIZA PDROSO CORRÊA                     |
| 93 | 72  | LUZINETE MIRANDA DOS SANTOS             |

|     |     |                                    |
|-----|-----|------------------------------------|
| 94  | 135 | MANOELLE DA SILVA MELQUADES        |
| 95  | 62  | MARCIANA RODRIGUES S LIMA          |
| 96  | 42  | MARCIELE DA SILVA MARTINS          |
| 97  | 49  | MARIA ALINE DE PINHO SILVA         |
| 98  | 50  | MARIA AMELIA LARA DE MELO          |
| 99  | 107 | MARIA CRISTINA BRITO DA SILVA      |
| 100 | 33  | MARIA ELENA ARAUJO BISPO           |
| 101 | 54  | MARIA IVONETE DE ROSSI BELUF       |
| 102 | 126 | MARIA MARTA DA COSTA FERREIRA      |
| 103 | 145 | MARIA SANTINA DO S OLIVEIRA        |
| 104 | 139 | MARIA SUELY OLIVEIRA PEREIRA       |
| 105 | 136 | MARIMARCIO SANTOS DA SILVA         |
| 106 | 2   | MARINALVA ROMANA PEDROSO           |
| 107 | 23  | MARIUZA R DA COSTA O LECHENER      |
| 108 | 75  | MARLENE DE MORAES                  |
| 109 | 6   | MAYRA CARLA APARECIDA BARBOSA      |
| 110 | 58  | MEIRE SIQUEIRA DA PAIXÃO           |
| 111 | 63  | MIRIAM BORGES XAVIER               |
| 112 | 59  | NADIR PEREIRA MARIA                |
| 113 | 128 | NAIZA B SILVA OLIVEIRA             |
| 114 | 85  | NEIVA ALVES PEREIRA                |
| 115 | 160 | NELDI MARIA ROHDEN LENZ            |
| 116 | 165 | NELSON LARA DE MELO                |
| 117 | 30  | NELSON RODRIGUES                   |
| 118 | 100 | NEURANEY ARAUJO PIRES              |
| 119 | 76  | NILMA ARAUJO DA FONSECA            |
| 120 | 28  | NILZALINA DIVINA DE OLIVEIRA       |
| 121 | 138 | NIVAIR DA SILVA FERNANDES          |
| 122 | 111 | ODERLEIA APARECIDA GOMES           |
| 123 | 116 | ORLANDO ELIAS JUNIOR               |
| 124 | 79  | PAULO CESAR CARVALHO               |
| 125 | 57  | PLACIDO ELOY DA PAIXAO NETO        |
| 126 | 113 | RAQUEL MARQUES DA CRUZ             |
| 127 | 86  | REGINA CELIA RODRIGUES             |
| 128 | 39  | REGINA DO NASCIMENTO               |
| 129 | 60  | REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA       |
| 130 | 17  | REGINA LUCIA DA SILVA              |
| 131 | 21  | RENATA BARROSO NUNES LEITE         |
| 132 | 118 | ROBSON DOS SANTOS                  |
| 133 | 143 | RODRIGO ALVARENGA SILVA            |
| 134 | 8   | RONALDO DA SILVA MORAES            |
| 135 | 40  | ROSANGELA DE BELEM SIQUEIRA        |
| 136 | 105 | ROSANGELA NEVES DE FREITAS         |
| 137 | 171 | ROSANGELA SOARES LENK              |
| 138 | 29  | ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LONBARDO  |
| 139 | 92  | ROSIMEIRE FERREIRA MAGALHÃES       |
| 140 | 94  | RUBIÉ RIBEIRO DIOGENE              |
| 141 | 140 | SEBASTIÃO ROSA DA SILVA            |
| 142 | 142 | SUELY PALMEIRA F DOS SANTOS        |
| 143 | 134 | SUZELY APARECIDA DA SILVA          |
| 144 | 123 | TULIO CESAR BARRETO                |
| 145 | 112 | UENDER DA CRUZ BEZERRA             |
| 146 | 19  | VALDELICE MOREIRA LEITE            |
| 147 | 80  | VALDIRENE DA SILVA                 |
| 148 | 81  | VALDIVINO JOSE DA SILVA            |
| 149 | 120 | VANDERLEI JOSE DA SILVA            |
| 150 | 127 | VANESSA ALVES CARVALHO TRINDADE    |
| 151 | 119 | VANUSA APARECIDA DA SILVA CRISTOMO |
| 152 | 4   | VERONICA DOS SANTOS                |
| 153 | 27  | WALDYRENE BENEDITA FERREIRA        |
| 154 | 141 | WANIA MARIA DO BOM DESPACHO        |
| 155 | 164 | WELLINGTA MARTINS REZENDE TOSTE    |
| 156 | 36  | ZELLY FERREIRA DA MATA             |
| 157 | 10  | ZILDA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO    |
| 158 | 24  | ZORAIDE GONCALVES DOS SANTOS       |
| 159 | 1   | ZULMA GONCALVES A E SILVA          |
|     |     |                                    |
|     |     |                                    |
|     |     |                                    |
|     |     | Bitmap                             |

**Publicado por:**  
João Paulo de Albuquerque  
**Código Identificador:**34B1415E

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

**Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Concessão onerosa, com exclusividade, Administração e exploração comercial do “Terminal Rodoviário de Passageiros” do município de Cláudia, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 394/2011, do Regimento Interno e demais anexos do Edital.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:30 hrs do dia 26 de Março de 2012, estará recebendo propostas, para abertura às 08:40 hrs da Concorrência Pública, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**VILMAR GIACHINI**

Prefeito Municipal

**VALMIR JOSÉ FARIA DA SILVA**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**DA503A80

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA** ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o quadro de cargos, bem como os vencimentos de alguns cargos a serem preenchidos com a realização de concurso público do município de Colider/MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2012.

**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

**Código Identificador:**0F4D4551

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
LEI Nº. 2562/2012**

Projeto de Lei nº. 515/2012

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2451/2011, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2012 a seguinte dotação orçamentária:

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> 01 – Câmara Municipal    |
| <b>Unidade:</b> 001 – Câmara Municipal |

|                                                                 |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Função: 01 – Legislativa                                        |            |                  |
| Sub-Função: 031 – Ação Legislativa                              |            |                  |
| Programa: 0001 – Ação do Legislativo                            |            |                  |
| Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara. |            |                  |
| Natureza da Despesa:                                            |            |                  |
| 3190.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores               | R\$        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                            | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b> |

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

**Parágrafo Único:** Para atender ao crédito aberto de que trata o artigo 1º e 2º da presente lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                    |                                        |                     |                  |
|--------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|
| <b>RED.</b>        | <b>DOTAÇÃO</b>                         | <b>DESCRIÇÃO</b>    | <b>VALOR</b>     |
| 0474               | 10.001.15.451.0015.1.049-4490.51.00.00 | Obras e Instalações | 15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                        |                     | <b>15.000,00</b> |

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2533/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas no artigo 2º e 3º desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2012.

**CELSON PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:**C2A1CA39

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
LEI Nº. 2563/2012**

Projeto de Lei nº. 516/2012

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2451/2011, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), destinado a Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012 a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                 |     |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Órgão: 01 – Câmara Municipal                                    |     |            |
| Unidade: 001 – Câmara Municipal                                 |     |            |
| Função: 01 – Legislativa                                        |     |            |
| Sub-Função: 031 – Ação Legislativa                              |     |            |
| Programa: 0001 – Ação do Legislativo                            |     |            |
| Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara. |     |            |
| Natureza da Despesa:                                            |     |            |
| 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições                     | R\$ | 133.400.00 |

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

**Parágrafo Único:** Para atender ao crédito aberto de que trata o artigo 1º e 2º da presente lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| RED.               | DOTAÇÃO                                | DESCRIÇÃO           | VALOR             |
|--------------------|----------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 0474               | 10.001.15.451.0015.1.049-4490.51.00.00 | Obras e Instalações | 133.400,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                        |                     | <b>133.400,00</b> |

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2533/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas no artigo 2º. e 3º. desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:**22F3D680

## DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 012/2012

### DECRETO Nº. 012/2012

Dispõe sobre a fixação do valor anual per capita aluno, a ser repassado às unidades da rede municipal de ensino de acordo com a Lei 1783/2006 e Lei 2089/2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito do Município de Colíder/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2089, de 12 de dezembro de 2008,

### D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica estabelecido o valor anual per capita aluno, para o ano de 2012, a serem repassados bimestralmente às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art.2º** - O valor anual Per capita aluno será definido de acordo com a seguinte tabela:

| TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPTA ALUNO |                 |                  |        |
|---------------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| ENSINO FUNDAMENTAL                    | PRÉ ESCOLA      |                  | CRECHE |
|                                       | PERÍODO PARCIAL | PERÍODO INTEGRAL |        |
| 21,69                                 | 21,69           | 43,39            | 43,39  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 06 de fevereiro de 2012

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal de Colíder

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:**CE53162D

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

### EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 740/2011 de 17 de outubro de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº

2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei nº 2.537/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I, II e III.

### DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 16 de fevereiro de 2012 exceto sábado e domingo das 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Av. Dauri Riva, nº 211 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.

A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no **Edital de Abertura**, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

### DAS PROVAS

A realização da prova escrita será na data de **25 de fevereiro de 2012, no horário das 08h00m às 12h00m** nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nº 211, Setor Norte, centro, cidade de Colíder-MT;

### ANEXO I

#### NÍVEL SUPERIOR

| REQUISITO MÍNIMO                       | CARGO                | Nº. VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE  |
|----------------------------------------|----------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| Ensino Superior + Registro no Conselho | Médico Clínico Geral | 01        | 40 horas              | R\$ 10.915,85 |
| TOTAL                                  |                      | 01        |                       | R\$ 10.915,85 |

Colíder/MT, 08 de fevereiro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**ELIZABETI FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares Targa

**Código Identificador:**8894BAC3

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 15 de fevereiro de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

### Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

**O início das atividades se dará até o dia 15 de fevereiro de 2012.**

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF NOVA GALILEIA)**

**MISLANE JOZANE DA SILVA SOUZA 3º Classificado**

**WELTON MESSIAS PEREIRA 4º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PACS)**

**TEREZINHA MADALENA DA SILVA 1º Classificada**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 08 fevereiro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares Targa

**Código Identificador:**3CCBCC91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2012 – PMC**

**PROCESSO: 52200146/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual Prestação de serviços na lavagem de veículos diversos e serviços de borracharia em remendo de diversos pneus**, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) parte integrante do edital, para atender as necessidades desta municipalidade.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que

preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail [prefeituracolniza@hotmail.com](mailto:prefeituracolniza@hotmail.com) a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 08 de fevereiro de 2012.

**ANTONIO APOLINÁRIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Vânia Orben

**Código Identificador:**CAAEB514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade, e; Considerando aplicação das provas objetivas no dia 08 de janeiro de 2012,

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas.

I – Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2011 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “d” do Edital nº. 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Informar aos candidatos cujo nome não consta na referida lista deverão observar o previsto no item 5.3 do Edital 001/2011;

IV – Comunicar aos candidatos de nível superior e para os cargos de nível médio, Topógrafo, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, aprovados parcialmente, que deverão apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, conforme o item 5.2.4 do Edital nº 001/2011, durante o período de 08 à 14/02/2012;

V - Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Colniza – MT e no site [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br);

VI □ Comunicar que a listagem contendo as notas individuais dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Colniza –MT, 08 de fevereiro de 2012

**MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

RESOLVE:

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 0091

**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

**Código Identificador:**55AFBDBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Resultado Final do Concurso Público 001/2011  
Anexo Único do Edital Complementar nº 009

| Nome                                                 | Inscrição | Média Final | Classificação |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Cargo: (74) AGENTE DE INSPEÇÃO - SEDE                |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (75) FISCAL DE CONSUMO DE ÁGUA-SEDE           |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (76) TOPOGRAFO - SEDE                         |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (81) INSTRUTOR DESPORTIVO - SEDE              |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (83) TECNICO EM ENFERMAGEM-DIST.GUARIBA       |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (84) TECNICO EM ENFERMAGEM -DIST.T.FRONTEIRAS |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (85) TECNICO EM RAIÓ - X - SEDE               |           |             |               |
| MIRIAN ROSA DA FONSECA                               | 01597     | 5,75        | 1º            |
| Cargo: (86) TECNICO EM LABORAT.BIOQUIMICO-SEDE       |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (87) TECNICO EM HIGIENE BUCAL-SEDE            |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (88) TEC.EM HIGIENE BUCAL-DIST.GUARIBA        |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (89) AGENTE DE VIG.SANITARIA - SEDE           |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (90) AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOGICA-SEDE        |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                  |           |             |               |
| Cargo: (91) MENSAGEIRO - SEDE                        |           |             |               |
| REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS                          | 01056     | 7,00        | 1º            |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS                     |           |             |               |
| VAGNER GOMES SALVATI                                 | 01616     | 6,33        | 2º            |
| ISABEL CRISTINA MACHADO PINTO MORETTO                | 01216     | 6,33        | 3º            |
| Cargo: (92) SERVIÇOS GERAIS-SEDE E Z.RURAL           |           |             |               |
| FERNANDA GOMES CUNHA CURTY                           | 00941     | 9,00        | 1º            |
| ANDREA BARBOSA DE FARIAS                             | 01093     | 8,67        | 2º            |
| ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA                         | 01239     | 8,67        | 3º            |
| REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA                          | 01374     | 8,67        | 4º            |
| ALINE APARECIDA XAVIER                               | 00586     | 8,67        | 5º            |
| JOCENI MEDEIROS DA SILVA                             | 01228     | 8,67        | 6º            |
| KATIANA DE SOUZA SILVA                               | 00670     | 8,67        | 7º            |
| ALCINEIA FELIX BOARO                                 | 00468     | 8,33        | 8º            |
| ALZIRA TOLIN REIS                                    | 01118     | 8,33        | 9º            |
| IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO                           | 01684     | 8,33        | 10º           |
| CLAUDINÉIA FREDERICO LOOSE                           | 00193     | 8,33        | 11º           |
| WANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS                     | 01347     | 8,33        | 12º           |
| LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA                        | 01047     | 8,33        | 13º           |
| LEIA FABIANO ZIMMERMANN                              | 00756     | 8,33        | 14º           |
| JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA                  | 00501     | 8,33        | 15º           |
| JANDIRA RODRIGUES SALOMAO DA SILVA                   | 00910     | 8,00        | 16º           |
| ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA                             | 00698     | 8,00        | 17º           |
| NEIDE MATIAS DA COSTA                                | 00121     | 8,00        | 18º           |
| Nome                                                 | Inscrição | Média Final | Classificação |
| ANA MARIA DA GLORIA FARIAS                           | 00070     | 8,00        | 19º           |
| APARECIDA SOARES CANUTO                              | 00064     | 8,00        | 20º           |
| MARIA JOSE LUCENA DA SILVA                           | 00315     | 8,00        | 21º           |
| IVO SIMÕES PEREIRA                                   | 01147     | 8,00        | 22º           |
| JAKIANE VALENTIN MARCELINO                           | 01571     | 8,00        | 23º           |
| ADELAIDE CORRREA QUEIROZ                             | 00124     | 8,00        | 24º           |
| ADIMÉLIA DA SILVA                                    | 01142     | 8,00        | 25º           |
| SOLANGELA LIMA DE SA                                 | 00536     | 8,00        | 26º           |
| ERINEIA MENDONÇA PEREIRA                             | 01294     | 8,00        | 27º           |
| LUCIANA TENORIO DA SILVA                             | 01150     | 8,00        | 28º           |
| MALVA DE SOUZA ALVES                                 | 01436     | 8,00        | 29º           |
| EDIVANI LUCIO TEODORO                                | 01180     | 8,00        | 30º           |
| JOSIANE VOLTOLINI DA SILVA                           | 00788     | 8,00        | 31º           |
| LUCINÉIA DA SILVA MALONYAI                           | 00209     | 8,00        | 32º           |
| LUCIENE SILVA LIMA HERMISDOF                         | 00314     | 8,00        | 33º           |
| LIZETE TEIXEIRA BALIEIRA                             | 00790     | 8,00        | 34º           |
| ANA VALDIVINA DA SILVA                               | 00394     | 8,00        | 35º           |
| ROSELI ANDRADE DOS SANTOS                            | 00154     | 8,00        | 36º           |
| GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA                          | 00581     | 8,00        | 37º           |
| WESLEN ALAN SANTOS LANGA                             | 00999     | 8,00        | 38º           |
| AURICEIA DA SILVA PONTES                             | 01681     | 7,67        | 39º           |
| ROSANA DOS SANTOS SILVA                              | 01187     | 7,67        | 40º           |
| ANDREIA CARVALHO RAMOS                               | 01416     | 7,67        | 41º           |
| ALISON JONATHAN SILVA                                | 00642     | 7,67        | 42º           |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS                     |           |             |               |
| SONIA SOUZA ROCHA                                    | 01181     | 7,67        | 43º           |
| LUZINETE DA SILVA CUNHA                              | 00118     | 7,67        | 44º           |
| GERTRUDES PEDRONI                                    | 00372     | 7,67        | 45º           |
| UENDER GABRIEL SOUZA FARIAS                          | 00968     | 7,67        | 46º           |

| ROSIMERI CRUZ NEVES                   | 01290     | 7,67        | 47º           |
|---------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| MADALENA ALMEIDA DA CRUZ              | 01222     | 7,67        | 48º           |
| NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORPE          | 01425     | 7,67        | 49º           |
| ELDITE NASCIMENTO MOREIRA             | 01141     | 7,67        | 50º           |
| FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK           | 00073     | 7,67        | 51º           |
| WELLYNGTON FLORIANO DE LIMA           | 00159     | 7,67        | 52º           |
| SIMONE SANTOS LEITE                   | 00508     | 7,67        | 53º           |
| EDNEIA RODRIGUES DE SOUZA             | 00736     | 7,67        | 54º           |
| CIRLEI BRAZ FIRMINO                   | 00970     | 7,67        | 55º           |
| HELENA APARECIDA DE SOUZA             | 01168     | 7,67        | 56º           |
| JUCINEIA GOES DA SILVA                | 01383     | 7,67        | 57º           |
| GUSTAVO TEODORO DE SOUZA              | 01566     | 7,67        | 58º           |
| GESU ALVES QUEIROZ                    | 01360     | 7,67        | 59º           |
| ILDA DE QUADROS LIMA                  | 01603     | 7,67        | 60º           |
| ANA PAULA LIMA BAUER                  | 01247     | 7,67        | 61º           |
| CLESIA KARINA LOPES DA COSTA          | 01008     | 7,67        | 62º           |
| LIANA EMILIA DA ROCHA MACHADO         | 00648     | 7,67        | 63º           |
| SILGNEZ APARECIDA DA SILVA ALVES      | 00488     | 7,67        | 64º           |
| MARCILEIA CRISPIN DE OLIVEIRA         | 00041     | 7,67        | 65º           |
| CLARINES GIACOBBO DE CASTILHOS        | 01161     | 7,67        | 66º           |
| Nome                                  | Inscrição | Média Final | Classificação |
| LUCINEIA MARCIA DE SOUZA              | 00906     | 7,67        | 67º           |
| GISELE SANTOS DA SILVA                | 01197     | 7,67        | 68º           |
| SIMONE DE PAULA OLIVEIRA              | 01325     | 7,67        | 69º           |
| GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA             | 01190     | 7,67        | 70º           |
| DAMARIS CASSIANE FLORA                | 01577     | 7,67        | 71º           |
| DEYZE ZACAMAÉ DA SILVA LEMES          | 00393     | 7,67        | 72º           |
| ELIANE PEREIRA LOPES                  | 00031     | 7,67        | 73º           |
| TATIANE OLIVEIRA TRINDADE             | 00978     | 7,67        | 74º           |
| ELVIRA APARECIDA ALVES                | 00636     | 7,67        | 75º           |
| SILVIA MENDES DA ROSA                 | 01221     | 7,67        | 76º           |
| MARCIA DE SOUZA                       | 00232     | 7,67        | 77º           |
| JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA          | 01521     | 7,67        | 78º           |
| ADRIANA MENDES DE SOUZA               | 00439     | 7,67        | 79º           |
| GISLAINE COSTA PEREIRA                | 00062     | 7,67        | 80º           |
| GRACIELE DOS ANJOS OLIVEIRA           | 00783     | 7,33        | 81º           |
| IVANETE FERRI                         | 01230     | 7,33        | 82º           |
| VALERIA PAZETTO DE SA                 | 01217     | 7,33        | 83º           |
| ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA            | 00764     | 7,33        | 84º           |
| TANIA SEVERINA DE LIMA                | 00168     | 7,33        | 85º           |
| LEIDIANE MENDES DE SOUZA SANTOS       | 00758     | 7,33        | 86º           |
| LOURDES ALVES DOS SANTOS SCHRAM       | 00161     | 7,33        | 87º           |
| CLAUDINEIA DIAS DE CASTILHOS          | 01381     | 7,33        | 88º           |
| MARIS MEIRI REGINA PEIXOTO DOS SANTOS | 00705     | 7,33        | 89º           |
| ELSO SANTOS DA SILVA                  | 01452     | 7,33        | 90º           |
| ADRIANA PEREIRA DE SOUZA              | 00119     | 7,33        | 91º           |
| ERICA MARIA MENDES DA SILVA           | 00307     | 7,33        | 92º           |
| JOCIRLEY GERMANO DA SILVA             | 01661     | 7,33        | 93º           |
| GELDA NUNES DA CUNHA                  | 01516     | 7,33        | 94º           |
| FERNANDA PURCINO                      | 00036     | 7,33        | 95º           |
| SANDRA RODRIGUES DA SILVA             | 00539     | 7,33        | 96º           |
| EDINEUZA DE SOUZA DUTRA               | 00747     | 7,33        | 97º           |
| ERIKA GOMES DE OLIVEIRA               | 00034     | 7,33        | 98º           |
| LORENA GOMES DE LIRIO                 | 00664     | 7,33        | 99º           |
| DAYANE TARGINO                        | 00751     | 7,33        | 100º          |
| ANA LUCIA MALONYAI                    | 01178     | 7,33        | 101º          |
| ADERLIZE DA SILVEIRA SILVA            | 01300     | 7,33        | 102º          |
| MARCIA HELENA DE OLIVEIRA             | 00515     | 7,33        | 103º          |
| QUEZIA MARCELINO RODRIGUES            | 00537     | 7,33        | 104º          |
| MARIA APARECIDA EUGENIO MEDEIROS      | 00277     | 7,33        | 105º          |
| FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA        | 01353     | 7,33        | 106º          |
| ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES         | 01091     | 7,33        | 107º          |
| LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW        | 00527     | 7,33        | 108º          |
| ELZA GOMES BATISTA SOARES             | 01375     | 7,33        | 109º          |
| LUZIA DOS REIS                        | 00191     | 7,33        | 110º          |
| ADENILZA ALVES DOS SANTOS             | 00574     | 7,33        | 111º          |
| MARCIA DUTRA PEREIRA                  | 00849     | 7,33        | 112º          |
| SIMONE APARECIDA SCHUNK               | 00363     | 7,33        | 113º          |
| FERNANDA GALVÃO COUTINHO              | 00797     | 7,33        | 114º          |
| SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA         | 01253     | 7,00        | 115º          |
| Nome                                  | Inscrição | Média Final | Classificação |
| ANTONIO MARCOS FERREIRA               | 00474     | 7,00        | 116º          |
| JURANDIR VENTURA                      | 00322     | 7,00        | 117º          |
| VALDINEIA ALVES DE PAULA DA SILVA     | 01238     | 7,00        | 118º          |
| TELMA DE OLIVEIRA SILVA               | 00823     | 7,00        | 119º          |
| ROSENILDA FERNANDES                   | 00279     | 7,00        | 120º          |
| MARCELO BENTO DOS SANTOS              | 00229     | 7,00        | 121º          |
| CÉLIA OLIVEIRA DA CRUZ LEITE          | 01364     | 7,00        | 122º          |
| SALETE ROSA DOS SANTOS                | 01501     | 7,00        | 123º          |
| GEANI ROCHA DOS SANTOS                | 00674     | 7,00        | 124º          |
| LUIZA LIMA BORGES DUTRA               | 00858     | 7,00        | 125º          |
| EDIANA FERREIRA LOPES                 | 00446     | 7,00        | 126º          |
| CLAUDJANE GERVASIO VIEIRA BATISTA     | 00256     | 7,00        | 127º          |
| EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA         | 01048     | 7,00        | 128º          |
| MARIA DE LOURDES SILIRIO DIONISIO     | 00066     | 7,00        | 129º          |
| GETULIO GUIZZARDI                     | 01089     | 7,00        | 130º          |

|                                        |           |             |               |
|----------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| MARINEZ BIANCHIN                       | 00860     | 7,00        | 131°          |
| ADRIANA REGINA BENTO DA SILVA SANTOS   | 00518     | 7,00        | 132°          |
| KATIANE DE JESUS OLIVEIRA              | 01307     | 7,00        | 133°          |
| NELTON DIONI SANTOS NASCIMENTO         | 01229     | 7,00        | 134°          |
| ENIVALDO FERREIRA PEREIRA              | 01114     | 7,00        | 135°          |
| EDINEUZA FRANCISCO XAVIER DE OLINDA    | 00091     | 7,00        | 136°          |
| EDNA MARIA SOUZA SILVA                 | 01240     | 7,00        | 137°          |
| ARMINDA MOREIRA DA SILVA               | 00893     | 7,00        | 138°          |
| ELIANE VIEIRA PINTO FLORENCIO          | 00498     | 7,00        | 139°          |
| SUELI DA SILVA                         | 00782     | 7,00        | 140°          |
| IVANIA DA SILVA CAMPOS                 | 00058     | 7,00        | 141°          |
| SILVANA BENILDA DE OLIVEIRA            | 00818     | 7,00        | 142°          |
| ELISANGELA MACHADO DO CARMO            | 00346     | 7,00        | 143°          |
| MARIA ROSA LOPES DA COSTA              | 00481     | 7,00        | 144°          |
| ROSANE DE FATIMA SITOWSKI              | 01231     | 7,00        | 145°          |
| ELIENE DE SOUZA SILVA                  | 00700     | 7,00        | 146°          |
| FABIANA MARTINS RAMOS                  | 01192     | 7,00        | 147°          |
| ELIVAINÉ KESTER DUARTE                 | 01130     | 7,00        | 148°          |
| FABIANA DO NASCIMENTO RECEPUTE         | 00339     | 7,00        | 149°          |
| CLARICE APARECIDA PONTE                | 00391     | 7,00        | 150°          |
| GEDEAM GONÇALVES FERREIRA              | 00336     | 7,00        | 151°          |
| MARCIELE BOECKER DOS SANTOS            | 00675     | 7,00        | 152°          |
| ALINE DE SOUZA CIESLAK                 | 01321     | 7,00        | 153°          |
| ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA      | 00772     | 7,00        | 154°          |
| MIRIAM BUENOS AYRES DE FARIAS          | 00443     | 7,00        | 155°          |
| ADENIUZA FRANCISCO DIAS                | 00167     | 7,00        | 156°          |
| NILCEIA MORAES SIMAO DUTRA             | 01248     | 7,00        | 157°          |
| MARIA JOSE AZZI DA SILVA               | 00504     | 7,00        | 158°          |
| DELZENIRA DE MOURA                     | 00634     | 7,00        | 159°          |
| ODILENE DE SOUZA COELHO                | 01647     | 7,00        | 160°          |
| EUCLEDENICE DOS SANTOS DA SILVA        | 01092     | 6,67        | 161°          |
| MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO         | 00990     | 6,67        | 162°          |
| ELIETE PEREIRA DE SOUSA                | 00949     | 6,67        | 163°          |
| VERA LUCIA RODRIGUES                   | 01651     | 6,67        | 164°          |
| Nome                                   | Inscrição | Média Final | Classificação |
| ELIANE DA SILVA                        | 00852     | 6,67        | 165°          |
| CLAUDICEIA PAULINA DE ALMEIDA          | 00828     | 6,67        | 166°          |
| LUCIANE DA SILVA                       | 00671     | 6,67        | 167°          |
| JOAO BATISTA BRUNO DE SOUZA            | 01215     | 6,67        | 168°          |
| ROSE DA SILVA OLIVEIRA                 | 01040     | 6,67        | 169°          |
| ANAIANA ADORENOS AGUIAR                | 00608     | 6,67        | 170°          |
| LEIDE GONÇALVES DA SILVA               | 01314     | 6,67        | 171°          |
| ODETE MARIA DE JESUS BRITO             | 01256     | 6,67        | 172°          |
| IVANA DOS SANTOS ARAUJO                | 00731     | 6,67        | 173°          |
| ANA APARECIDA SANTOS DA SILVA          | 00923     | 6,67        | 174°          |
| MONICA RODRIGUES POLETO                | 01384     | 6,67        | 175°          |
| JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA           | 00171     | 6,67        | 176°          |
| MARIA ISABEL ORIA                      | 00046     | 6,67        | 177°          |
| LIDIA MARIA SOUSA                      | 01567     | 6,67        | 178°          |
| GISLAINE CAVALCANTE DOS SANTOS         | 00936     | 6,67        | 179°          |
| MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS       | 00984     | 6,67        | 180°          |
| VALDENICE TAVARES DE OLIVEIRA          | 00210     | 6,67        | 181°          |
| CARLOS VIEIRA PINTO                    | 01153     | 6,67        | 182°          |
| SOLANGE RODRIGUES SILVA IRBER          | 00344     | 6,67        | 183°          |
| FLAVIA FERREIRA DA MOTA                | 00405     | 6,67        | 184°          |
| ADICLEIA MARIA DE OLIVEIRA             | 01243     | 6,67        | 185°          |
| VALCILENE SOARES DE ARRUDA             | 00998     | 6,67        | 186°          |
| CLEONICE GONÇALVES DA ROCHA            | 01120     | 6,67        | 187°          |
| ELIZANGELA ALVES MARINHO               | 00696     | 6,67        | 188°          |
| IVONE VERLINDO DA SILVA                | 01368     | 6,67        | 189°          |
| TERESA DOS SANTOS                      | 00777     | 6,67        | 190°          |
| ITAMAR RODRIGUES ALVES                 | 00816     | 6,67        | 191°          |
| LUCINEIA JAROXESKI                     | 00641     | 6,67        | 192°          |
| LEIDIANE DOS SANTOS NEVES              | 01509     | 6,67        | 193°          |
| NEUSA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA      | 01446     | 6,67        | 194°          |
| SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA      | 00303     | 6,67        | 195°          |
| CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS           | 00512     | 6,67        | 196°          |
| ESTER PAULO DA SILVA                   | 00044     | 6,67        | 197°          |
| DUCIMANE DA SILVA MILHOMEM DE ALMEIDA  | 00435     | 6,67        | 198°          |
| OZIEL PEREIRA DA SILVA                 | 01692     | 6,67        | 199°          |
| CLEUTINA ALVES MARTINS AMORIN          | 00917     | 6,33        | 200°          |
| ROSELY APARECIDA RODRIGUES             | 00163     | 6,33        | 201°          |
| PATRICIA BERTI CHEFRE                  | 01489     | 6,33        | 202°          |
| JOELMA RODRIGUES BATISTA               | 00937     | 6,33        | 203°          |
| FABIANA PEREIRA DA SILVA               | 00981     | 6,33        | 204°          |
| CINTIA PRISCILA FONSECA DA SILVA       | 01183     | 6,33        | 205°          |
| MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES | 01074     | 6,33        | 206°          |
| ELIZETE PIRES                          | 00156     | 6,33        | 207°          |
| IVONETE NUNES DE SOUZA RODRIGUES       | 01470     | 6,33        | 208°          |
| CLEIDIMAR ROSA CLARA                   | 00633     | 6,33        | 209°          |
| CREMILDA SILVA RICARDO BARBOSA         | 00740     | 6,33        | 210°          |
| MONICA OSOWSKI                         | 00494     | 6,33        | 211°          |
| OZIELE RODRIGUES BATISTA               | 00136     | 6,33        | 212°          |
| ROSA FABIANA RODRIGUES                 | 00401     | 6,33        | 213°          |
| Nome                                   | Inscrição | Média Final | Classificação |
| CLEONICE PEREIRA GONÇALVES             | 00911     | 6,33        | 214°          |

|                                                    |           |             |               |
|----------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| SINTIA FERREIRA DE MIRANDA                         | 00195     | 6,33        | 215°          |
| LINDINALVA NARCISA LEMES DE LIMA                   | 00076     | 6,33        | 216°          |
| VANILDA DOS SANTOS SILVA                           | 00925     | 6,33        | 217°          |
| ELIANE DIAS DE OLIVEIRA LIMA                       | 00768     | 6,33        | 218°          |
| VALDIRENE LEITE DOS SANTOS                         | 01061     | 6,33        | 219°          |
| REGINA CLAUDINA DE ARAUJO                          | 01462     | 6,33        | 220°          |
| BETHANIA ALVES QUEIROZ MIRANDA                     | 00035     | 6,33        | 221°          |
| NILZETE JUVENATA DA SILVA OVANE                    | 00069     | 6,33        | 222°          |
| IVONETE DE JESUS                                   | 00424     | 6,33        | 223°          |
| MARIA LUCILENE FLORENTINO ALVES                    | 01101     | 6,33        | 224°          |
| ELIANE CRISTINA DOS SANTOS                         | 00859     | 6,33        | 225°          |
| ROZINEIDE NUNES DE OLIVEIRA                        | 00142     | 6,33        | 226°          |
| SILVANA VIEIRA DA SILVA                            | 00059     | 6,33        | 227°          |
| GLAUCIANE DE LIMA MARTINS                          | 01227     | 6,33        | 228°          |
| ADRIANA DA SILVA REDEL                             | 00245     | 6,33        | 229°          |
| ALESSANDRA DA SILVA JARDIM                         | 00804     | 6,33        | 230°          |
| MARILENE COSTA DOS REIS BARREIRO                   | 00403     | 6,33        | 231°          |
| DAIANE CASSIELI FLORA                              | 01578     | 6,33        | 232°          |
| JULIANA MORAES FERREIRA                            | 00752     | 6,33        | 233°          |
| IZAEL SEIBERT                                      | 00873     | 6,33        | 234°          |
| MARTA MACIEL DE PAULA AMARAL                       | 00706     | 6,33        | 235°          |
| APARECIDA ROCHA PEREIRA                            | 00127     | 6,33        | 236°          |
| RONISTENIA ARAUJO DOS SANTOS                       | 01082     | 6,33        | 237°          |
| MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK                       | 00273     | 6,33        | 238°          |
| ROSINETE DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES               | 01358     | 6,33        | 239°          |
| ELVECIO MARTES DA COSTA                            | 00613     | 6,00        | 240°          |
| IVONETE SENHORINHA DOS SANTOS                      | 00223     | 6,00        | 241°          |
| JANICEIA ALVES DA SILVA                            | 00299     | 6,00        | 242°          |
| ANISIO QUEIROZ DA CUNHA                            | 00364     | 6,00        | 243°          |
| JULIANA ZILDA DOS REIS SANTANA                     | 00235     | 6,00        | 244°          |
| ANA MARIA GOMES DE MACEDO                          | 00099     | 6,00        | 245°          |
| ANA LUCIA DOS SANTOS                               | 00822     | 6,00        | 246°          |
| VANEIDE PEREIRA DA SILVA ASSIS                     | 01352     | 6,00        | 247°          |
| ELDERSON CLEITON DOS SANTOS NASCIMENTO             | 01127     | 6,00        | 248°          |
| APARECIDA DA SILVA                                 | 01122     | 5,67        | 249°          |
| CLEUDA BAZERRA DE ANDRADE SILVA                    | 00056     | 5,67        | 250°          |
| VANESSA SOUZA LIMA                                 | 00376     | 5,67        | 251°          |
| IDALINA MENDES DA SILVA FIGUEIREDO                 | 00302     | 5,67        | 252°          |
| ANA FRANCISCO ESTEVES MARTINS                      | 00271     | 5,67        | 253°          |
| JOSEANA DA ROCHA LIMA                              | 00601     | 5,67        | 254°          |
| MARIA DE FATIMA CEZARIO SILVA                      | 00067     | 5,67        | 255°          |
| NEUZA ELINA DA SILVA XAVIER                        | 00086     | 5,67        | 256°          |
| SILVANA ROSA DA SILVA NUNES                        | 00418     | 5,67        | 257°          |
| CLARICE FARIA FERREIRA                             | 00406     | 5,67        | 258°          |
| JUCIANA TELLES VALDEVINO                           | 00241     | 5,67        | 259°          |
| ADELICE CANDIDO RODRIGUES                          | 01291     | 5,67        | 260°          |
| CLAUSSINEIA GUDE GERMANO                           | 00778     | 5,67        | 261°          |
| LUCERLI FELIX BARBOZA                              | 01641     | 5,67        | 262°          |
| Nome                                               | Inscrição | Média Final | Classificação |
| JANE OLIVEIRA CARVALHO JANUARIO                    | 01251     | 5,67        | 263°          |
| ROSANGELA ILDEFONSO RIBEIRO                        | 00491     | 5,67        | 264°          |
| SIRLEI DAS GRAÇAS DA SILVA                         | 00126     | 5,33        | 265°          |
| VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA                      | 00060     | 5,33        | 266°          |
| IRASILVA LIMA SILVA                                | 01423     | 5,33        | 267°          |
| ALDECY LIMA GALVÃO                                 | 00798     | 5,33        | 268°          |
| JOAO BATISTA BEZERRA                               | 01418     | 5,33        | 269°          |
| CLAUDEIA DE PAULA                                  | 00389     | 5,00        | 270°          |
| EDILEUZA CARDOSO DOS SANTOS                        | 00617     | 5,00        | 271°          |
| LUCINÉIA DE OLIVEIRA MONTEIRO                      | 00621     | 5,00        | 272°          |
| GLEICI ALVES DE AMORIM                             | 00848     | 5,00        | 273°          |
| MARINALVA TELLES DA SILVA                          | 00240     | 5,00        | 274°          |
| CRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO                          | 01255     | 5,00        | 275°          |
| Cargo: (93) SERVIÇOS GERAIS-DIST.GUARIBA E Z.RURAL |           |             |               |
| RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES                        | 01510     | 8,67        | 1°            |
| ROSINEIDE GONÇALVES TEODORO PASSOS                 | 00111     | 8,00        | 2°            |
| LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA                          | 00805     | 8,00        | 3°            |
| SOLANGE GONÇALVES DA SILVA                         | 00988     | 7,67        | 4°            |
| EDSON DE JESUS VIEIRA                              | 01009     | 7,67        | 5°            |
| JOSMAR DE ANDRADE                                  | 00644     | 7,33        | 6°            |
| CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA                      | 00958     | 7,00        | 7°            |
| PAULO FAUSTINO DOS SANTOS                          | 01654     | 6,67        | 8°            |
| JOSE VIEIRA DE PASSOS                              | 00560     | 6,67        | 9°            |
| CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTUOSO               | 01580     | 6,33        | 10°           |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS                   |           |             |               |
| MARIA APARECIDA BRUM PIRES                         | 00576     | 5,67        | 11°           |
| CARMELITA BRANDÃO DA COSTA                         | 00623     | 5,67        | 12°           |
| ADONES JOSÉ PIRES                                  | 00577     | 5,33        | 13°           |
| MARILIA MAIA DE JESUS                              | 00727     | 5,33        | 14°           |
| Cargo: (94) SERVIÇOS GERIAS-DIST.T.FRONTEIRAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                |           |             |               |
| Cargo: (95) PEDREIRO - SEDE                        |           |             |               |
| ROGERIO DE ABREU PINTO                             | 00583     | 8,67        | 1°            |
| FRANCISCO DE SALES DA SILVA                        | 00948     | 8,33        | 2°            |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS                   |           |             |               |
| ADENILSON GREGORIO SILVEIRA                        | 00331     | 8,33        | 3°            |
| ALEXANDRO BONETTO DA SILVA                         | 01172     | 7,33        | 4°            |

|                                      |           |             |               |
|--------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| SILAS SAAR                           | 00524     | 6,67        | 5º            |
| GILSON ADRIANO DA SILVA              | 01646     | 6,00        | 6º            |
| Cargo: (96) ELETRICISTA - SEDE       |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                  |           |             |               |
| Cargo: (97) ENCANADOR - SEDE         |           |             |               |
| JOAO FELIX BARBOZA                   | 00842     | 6,00        | 1º            |
| Cargo: (98) JARDINEIRO - SEDE        |           |             |               |
| DANIEL RODRIGUES BATISTA             | 00487     | 5,00        | 1º            |
| Cargo: (99) LEITURISTA - SEDE        |           |             |               |
| LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO   | 01148     | 9,00        | 1º            |
| MOISES FARIAS DE VASCONCELOS         | 00684     | 8,67        | 2º            |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS     |           |             |               |
| Nome                                 | Inscrição | Média Final | Classificação |
| RAQUEL DA SILVA SIMÃO                | 00718     | 7,67        | 3º            |
| MARCELINA DIAS DOS SANTOS            | 00355     | 7,67        | 4º            |
| MARIA APARECIDA DA SILVA             | 01274     | 7,33        | 5º            |
| FRANCISCA EDILENE DA SILVA NUNES     | 00661     | 7,33        | 6º            |
| SIONARIA OLIVEIRA LIMA               | 00845     | 7,00        | 7º            |
| EVA DE LOURDES PEREIRA               | 00123     | 7,00        | 8º            |
| ELIZABETE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS   | 00681     | 6,67        | 9º            |
| EUCLIDES HENRIQUE TAVARES DE ARAUJO  | 00211     | 6,33        | 10º           |
| MILIANE CORREA SOARES                | 01435     | 6,00        | 11º           |
| Cargo: (100) GARI - SEDE             |           |             |               |
| JOSE SALVADOR BARREIRO               | 00603     | 9,00        | 1º            |
| MARCIO TAKAHASHI DA SILVA            | 01688     | 8,33        | 2º            |
| MARIA JOSE SANTOS FERREIRA           | 01377     | 7,67        | 3º            |
| NIVALDO FERREIRA DOS REIS            | 00402     | 5,67        | 4º            |
| Cargo: (101) GARI - DISTRITO GUARIBA |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                  |           |             |               |
| Cargo: (102) VIVEIRISTA - SEDE       |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                  |           |             |               |
| Cargo: (103) COVEIRO - SEDE          |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                  |           |             |               |
| Cargo: (115) BORRACHEIRO - SEDE      |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                  |           |             |               |

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**4D464B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Resultado Final do Concurso Público 001/2011  
Anexo Único do Edital Complementar nº 009

|                                                        |           |             |               |
|--------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Nome                                                   | Inscrição | Média Final | Classificação |
| Cargo: (92) SERVIÇOS GERAIS-SEDE E Z.RURAL PNE         |           |             |               |
| ANISIO QUEIROZ DA CUNHA                                | 00364     | 6,00        | 1º            |
| Cargo: (93) SERVIÇOS GERAIS-DIST.GUARIBA E Z.RURAL PNE |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (100) GARI - SEDE PNE                           |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**9FD83070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Resultado Parcial do Concurso Público 001/2011  
Anexo Único do Edital Complementar nº 009

|                                                           |           |             |               |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Nome                                                      | Inscrição | Média Final | Classificação |
| Cargo: (12) ENFERMEIRO - SEDE PNE                         |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                       |           |             |               |
| Cargo: (31) PROF.PEDAG.PÓLO VALMIR NEUMANN E S.ANEXAS PNE |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                       |           |             |               |
| Cargo: (33) PROF.PEDAGOGICA- ED.INFANTIL-SEDE PNE         |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                       |           |             |               |
| Cargo: (34) PROF.LETRAS - SEDE PNE                        |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                       |           |             |               |
| Cargo: (79) AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE PNE              |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                       |           |             |               |
| Cargo: (82) TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE PNE              |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                       |           |             |               |
| Cargo: (106) MOT.DE VEIC.PESADO-CAMINHAO/ONIBUS-SEDE PNE  |           |             |               |
| RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI                             | 00323     | 8,67        | 1º            |

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**6B813A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Resultado Parcial do Concurso Público 001/2011  
Anexo Único do Edital Complementar nº 009

|                                                       |           |             |               |
|-------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Nome                                                  | Inscrição | Média Final | Classificação |
| Cargo: (1) ADVOGADO - SEDE                            |           |             |               |
| JOELSON PINNHEIRO LISBOA                              | 01394     | 6,00        | 1º            |
| ANDRESSA DOMICIANO DE SOUZA                           | 00905     | 6,00        | 2º            |
| CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS                       | 00165     | 5,75        | 3º            |
| Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL - SEDE                   |           |             |               |
| THATYANE DOMINGUES MOREIRA                            | 01209     | 7,00        | 1º            |
| EDINEI SANTOS DA SILVA                                | 01220     | 5,00        | 2º            |
| Cargo: (3) ENGENHEIRO AGRONOMO - SEDE                 |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (4) ENGENHEIRO CIVIL - SEDE                    |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (5) PSICÓLOGO                                  |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (6) BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS - SEDE      |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (7) MEDICO VETERINÁRIO - SEDE                  |           |             |               |
| CLEBER FERNANDO ANANIAS                               | 01699     | 7,25        | 1º            |
| REINALDO KENEDE ALVES                                 | 00901     | 6,25        | 2º            |
| Cargo: (8) ENGENHEIRO FLORESTAL                       |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (9) TECNOLGO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE           |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (10) ODONTÓLOGO - SEDE                         |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (11) ODONTOLOGO - DISTRITO GUARIBA             |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (12) ENFERMEIRO - SEDE                         |           |             |               |
| ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM                   | 01414     | 6,25        | 1º            |
| RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO                        | 00018     | 6,00        | 2º            |
| ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI                        | 00678     | 6,00        | 3º            |
| KARLA PINHEIRO MARQUES                                | 00452     | 5,75        | 4º            |
| ERVESON PEREIRA DE SOUZA                              | 00239     | 5,50        | 5º            |
| DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS                     | 00653     | 5,50        | 6º            |
| ESOLINA NIMER BUSS                                    | 01485     | 5,25        | 7º            |
| MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA                              | 01702     | 5,25        | 8º            |
| ROSILANE SILVA COSTA                                  | 01149     | 5,25        | 9º            |
| DANIELLA FERREIRA BATISTA DE MATOS                    | 00023     | 5,25        | 10º           |
| KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM                         | 01419     | 5,00        | 11º           |
| Cargo: (13) ENFERMEIRO - DISTRITO GUARIBA             |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (14) ENGENHEIRO SANITARISTA - SEDE             |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (15) FARMACEUTICO / BIOQUIMICO - SEDE          |           |             |               |
| SUELLEN ROLON DE SOUZA SILVA                          | 00341     | 6,25        | 1º            |
| Cargo: (16) FISIOTERAPEUTA - SEDE                     |           |             |               |
| LUCIENE CRISTINA DE MELO                              | 00887     | 6,00        | 1º            |
| CAMILA PEREIRA SCHUCK                                 | 00703     | 5,50        | 2º            |
| Cargo: (17) NUTRICIONISTA - SEDE                      |           |             |               |
| Nome                                                  | Inscrição | Média Final | Classificação |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (18) BIÓLOGO - SEDE                            |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (19) CONTROLADOR INTERNO - SEDE                |           |             |               |
| SANDRA GUGEL                                          | 00130     | 6,75        | 1º            |
| Cargo: (20) MÉDICO CLINICO GERAL - SEDE               |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (21) MEDICO CLINICO GERAL - DIST.GUARIBA       |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (22) MEDICO CIRURGIÃO - SEDE                   |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                   |           |             |               |
| Cargo: (23) PROF.PEDAG.PÓLO CECILIA MEIR.E S.ANEXAS   |           |             |               |
| LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA                    | 00133     | 7,25        | 1º            |
| ZENEIDE SANTOS MODESTO                                | 00867     | 6,00        | 2º            |
| CELSO ALGUSTO DEL SARTO                               | 01671     | 5,25        | 3º            |
| Cargo: (24) PROF.PEDAG.PÓLO MANOEL BANDELE S.ANEXAS   |           |             |               |
| PAULO SERGIO LOPES                                    | 00794     | 6,25        | 1º            |
| ROSENILDA PEREIRA ALVES                               | 00319     | 5,75        | 2º            |
| EDENA AUGUSTA DA SILVA                                | 01219     | 5,25        | 3º            |
| ROSANIA VALDOMIRA CORREA                              | 01035     | 5,00        | 4º            |
| Cargo: (25) PROF.PEDAG.PÓLO MARIA QUIT.E S.ANEXAS     |           |             |               |
| DANIELA NOVAES RODRIGUES                              | 00959     | 6,50        | 1º            |
| MIRIAM FURLAN                                         | 00600     | 6,25        | 2º            |
| Cargo: (26) PROF.PEDAG.PÓLO VITAL BRASIL E S.ANEXAS   |           |             |               |
| CARLOS ROBERTO FONSECA                                | 01665     | 6,75        | 1º            |
| VOLNEI SERGIO DE SALES                                | 01594     | 5,25        | 2º            |
| MARIZETE DEDE DE SOUZA                                | 01123     | 5,00        | 3º            |
| Cargo: (27) PROF.PEDAG.PÓLO TANCREDO NEVES E S.ANEXAS |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                   |           |             |               |

|                                                          |           |             |               |
|----------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Cargo: (28) PROF.PEDAG.PÓLO VISCONDE DE M. E S.ANEXAS    |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (29) PROF.PEDAG.PÓLO BARTOLOMEU B.E S.ANEXAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (30) PROF.PEDAG.PÓLO GRACILIANO R.E S.ANEXAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (31) PROF.PEDAG.PÓLO VALMIR NEUMANN E S.ANEXAS    |           |             |               |
| SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES                         | 01366     | 6,75        | 1º            |
| HERMES PIRES                                             | 01536     | 6,25        | 2º            |
| CRISTIANE TATIARA DA SILVA                               | 01454     | 5,50        | 3º            |
| MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS                      | 01500     | 5,00        | 4º            |
| Cargo: (32) PROF.PEDAG.PÓLO IRMÃ L.PIOVESAN S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (33) PROF.PEDAGOGICA- ED.INFANTIL-SEDE            |           |             |               |
| GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDÃO                         | 00055     | 6,25        | 1º            |
| ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL                              | 00769     | 6,25        | 2º            |
| WANDERSON FERNANDES BENTO                                | 01108     | 6,25        | 3º            |
| PAULINELLI BONETTO DA SILVA                              | 01081     | 5,75        | 4º            |
| GILDETE CARDOSO SANTOS                                   | 01264     | 5,50        | 5º            |
| Nome                                                     | Inscrição | Média Final | Classificação |
| FRANCISCA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO                        | 00257     | 5,00        | 6º            |
| Cargo: (34) PROF.LETRAS - SEDE                           |           |             |               |
| CÉLIA CRISTINA DA SILVA                                  | 01310     | 6,00        | 1º            |
| ELAINE XAVIER PEREIRA                                    | 00342     | 6,00        | 2º            |
| GERALDA ROSILENE DA SILVA                                | 00253     | 5,75        | 3º            |
| DEUZA GOMES DA SILVA                                     | 00835     | 5,25        | 4º            |
| ADINA DA SILVA                                           | 01367     | 5,25        | 5º            |
| MANOEL LIMA DA SILVA                                     | 00445     | 5,00        | 6º            |
| Cargo: (35) PROF.LETRAS-PÓLO CECILIA MEIR.E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (36) PROF.LETRAS-PÓLO MANOEL BAND.E S.ANEXAS      |           |             |               |
| MARLENE PEREIRA BARBOSA                                  | 00606     | 5,75        | 1º            |
| Cargo: (37) PROF.LETRAS-PÓLO MARIA QUIT.E S.ANEXAS       |           |             |               |
| ALEILDO MARTINS ALMEIDA                                  | 00994     | 6,00        | 1º            |
| Cargo: (38) PROF.LETRAS-PÓLO VITAL BRASIL E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (39) PROF.LETRAS-PÓLO TANC.NEVES E S.ANEXAS       |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (40) PROF.LETRAS-PÓLO VISC.DE MAUÁ E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (41) PROF.LETRAS-PÓLO BARTOL.BUENO E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (42) PROF.LETRAS-PÓLO GRACIL.RAMOS E S.ANEXAS     |           |             |               |
| GRASIANE GALTER                                          | 01411     | 6,75        | 1º            |
| Cargo: (43) PROF.LETRAS-PÓLO V.NEUMANN E S.ANEXAS        |           |             |               |
| ELIAS DA SILVA ALMEIDA                                   | 00657     | 5,50        | 1º            |
| Cargo: (44) PROF.LETRAS-PÓLO IRMA L.PIOVESAN E S.ANEXAS  |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (45) PROF.MATEMATICA - SEDE                       |           |             |               |
| EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS                        | 01444     | 5,75        | 1º            |
| Cargo: (46) PROF.MATEMATICA-P.CECILIA MEIREL.E S.ANEXAS  |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (47) PROF.MATEMATICA-P.MAN.BANDEIRA E S.ANEXAS    |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (48) PROF.MATEMATICA-P.MARIA QUITERIA E S.ANEXAS  |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (49) PROF.MATEMATICA-P.VIT.BRASIL. E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (50) PROF.MATEMATICA-P.TANC.NEVES E S.ANEXAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (51) PROF.MATEMATICA-P.VISCONDE MAUA E S.ANEXAS   |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (52) PROF.MATEMATICA-PBARTOL.BUENO E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (53) PROF.MATEMATICA-P.GRAC.RAMOS E S.ANEXAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (54) PROF.MATEMATICA-P.VALM.NEUMANN E S.ANEXAS    |           |             |               |
| RAFAEL FUZZETTI AXELSON                                  | 00723     | 5,00        | 1º            |
| Nome                                                     | Inscrição | Média Final | Classificação |
| GISELE DOS SANTOS PEREIRA                                | 00109     | 5,00        | 2º            |
| Cargo: (55) PROF.MATEMATICA-P.IRMÃ L.PIOVESAN E S.ANEXAS |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (56) PROF.HISTORIA - SEDE                         |           |             |               |
| JOSÉ LOPES DA SILVA NETO                                 | 01308     | 6,75        | 1º            |
| IZAIAIS DE LACERDA PEREIRA                               | 00248     | 6,75        | 2º            |
| LEONARDO GOMES BARBOSA                                   | 01064     | 6,50        | 3º            |
| IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES                          | 00557     | 6,00        | 4º            |
| SILUANE APARECIDA BARROS                                 | 00286     | 5,75        | 5º            |
| Cargo: (57) PROF.HISTORIA-P.CEC.MEIRELES E S.ANEXAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (58) PROF.HISTORIA-P.MAN.BANDEIRAS E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (59) PROF.HISTORIA-P.MARIA QUITERIA E S.ANEXAS    |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |
| Cargo: (60) PROF.HISTORIA-P.VITAL BRASIL E S.ANEXAS      |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                      |           |             |               |

|                                                        |           |             |               |
|--------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Cargo: (61) PROF.HISTORIA-P.BARTOL.BUENO E S.ANEXAS    |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (62) PROF.HISTORIA-P.GRACIL.RAMOS E S.ANEXAS    |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (63) PROF.HISTORIA-P.VALMIR NEUMANN E S.ANEXAS  |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (64) PROF.HISTORIA-P.IRMÃ L.PIOVESAN E S.ANEXAS |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (65) PROF.GEOGRAFIA - SEDE                      |           |             |               |
| RICARDO SILVA ACOSTA                                   | 01299     | 5,25        | 1º            |
| Cargo: (66) PROF.GEOGRAFIA -P.MAN.BANDEIRA E S.ANEXAS  |           |             |               |
| IVAN LARA RODRIGUES                                    | 01258     | 5,75        | 1º            |
| Cargo: (67) PROF.GEOGRAFIA-P.MARIA QUIT.E S.ANEXAS     |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (68) PROF.GEOGRAFIA-P.TANC.NEVES E S.ANEXAS     |           |             |               |
| SILVIO RENATO ARAUJO SILVA                             | 00540     | 6,50        | 1º            |
| GRACIELLE PATRICIA DE MORAES                           | 01038     | 5,25        | 2º            |
| Cargo: (69) PROF.GEOGRAFIA-P.VALM.NEUMANN E S.ANEXAS   |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (70) PROF.CIENCIAS - SEDE                       |           |             |               |
| MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY                     | 01286     | 6,00        | 1º            |
| LEO ANTONIO CARDOSO                                    | 00960     | 5,75        | 2º            |
| Cargo: (71) PROF.CIENCIAS- VALMIR NEUMANN              |           |             |               |
| SANDRA MARIA BREDÁ                                     | 00875     | 6,50        | 1º            |
| Cargo: (72) PROF.LET.HAB.LING.PORTUG.E INGLESA-SEDE    |           |             |               |
| VERA LÚCIA QUINI                                       | 00753     | 6,25        | 1º            |
| Cargo: (73) PROF.ED. FISICA - SEDE                     |           |             |               |
| FABIO MARCELO VAZ                                      | 00026     | 6,50        | 1º            |
| Cargo: (77) TECNICO AGRICOLA - SEDE                    |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (78) TECNICO EM AGROPECUÁRIA - SEDE             |           |             |               |
| Nome                                                   | Inscrição | Média Final | Classificação |
| REGINALDO SILVA GONÇALVES                              | 01349     | 5,25        | 1º            |
| GILSON DE OLIVEIRA                                     | 00599     | 5,00        | 2º            |
| Cargo: (79) AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE               |           |             |               |
| JOSE APARECIDO ROCHA DE JESUS                          | 00399     | 7,00        | 1º            |
| PRISCILA MUNDT                                         | 00594     | 6,50        | 2º            |
| TATIANE SANTOS FIGUEIREDO                              | 01154     | 6,50        | 3º            |
| VAGNER PEREIRA DOS SANTOS                              | 00200     | 6,25        | 4º            |
| PABLO ALVES LOPES                                      | 01463     | 6,25        | 5º            |
| LEIDIANE DE SOUZA SILVA                                | 01572     | 6,00        | 6º            |
| ROSANA DE LIMA                                         | 00438     | 6,00        | 7º            |
| SERGIO DUTRA PEREIRA                                   | 00205     | 5,50        | 8º            |
| SILAS ALONSO                                           | 00829     | 5,50        | 9º            |
| CLEUSA MENDES DE SOUZA DORNELLO                        | 00689     | 5,50        | 10º           |
| ALEXANDER HERREIRA                                     | 01655     | 5,25        | 11º           |
| EUMISSOM ALVES BATISTA                                 | 01596     | 5,25        | 12º           |
| ELIANE MORAIS DE OLIVEIRA                              | 01113     | 5,25        | 13º           |
| BRUNA FAVARATO                                         | 00912     | 5,00        | 14º           |
| CAMILA LÍDIA PEREIRA MAGALHÃES                         | 01117     | 5,00        | 15º           |
| KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA                      | 00395     | 5,00        | 16º           |
| Cargo: (80) TECNICO EM CONTABILIDADE - SEDE            |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                    |           |             |               |
| Cargo: (82) TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE               |           |             |               |
| MIRIAN SCAFFI MENDES NUNES                             | 00292     | 6,00        | 1º            |
| LIDIA FERREIRA MIRANDA                                 | 00656     | 6,00        | 2º            |
| AMANDA CARLAS GONÇALVES ALVES                          | 00460     | 6,00        | 3º            |
| ROSANA NUNES DOS SANTOS                                | 00187     | 5,75        | 4º            |
| KARLA SILVEIRA BARBOSA                                 | 00312     | 5,50        | 5º            |
| MARINALVA GOMES DA SILVA                               | 01311     | 5,50        | 6º            |
| IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA                  | 00132     | 5,25        | 7º            |
| Cargo: (104) OPERADOR DE MOTONIVELADORA-SEDE           |           |             |               |
| LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ                              | 00272     | 7,67        | 1º            |
| Cargo: (105) OPERADOR DE ESCAV.HIDRAULICA-SEDE         |           |             |               |
| ELSON LAIA DO NASCIMENTO                               | 00699     | 6,67        | 1º            |
| Cargo: (106) MOT.DE VEIC.PESADO-CAMINHAO/ONIBUS-SEDE   |           |             |               |
| RONALDO BRASSAROTO CAPPELLI                            | 00323     | 8,67        | 1º            |
| CLEMIR JOSE BARBOSA                                    | 00233     | 8,67        | 2º            |
| VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA                             | 00217     | 8,67        | 3º            |
| SIDNEY GOMES DE SOUZA                                  | 00847     | 8,33        | 4º            |
| BRAZ MARQUES FERNANDES                                 | 00843     | 8,33        | 5º            |
| LEANDRO MUNIZ RODRIGUES                                | 00254     | 8,33        | 6º            |
| GLEDSON SILVA DOS SANTOS                               | 00596     | 8,33        | 7º            |
| JUVENIL LIENO DA SILVA                                 | 00724     | 8,00        | 8º            |
| LOURIVAL FERREIRA                                      | 00407     | 8,00        | 9º            |
| ILSON BROISLER                                         | 00427     | 7,67        | 10º           |
| EDINALDO FRANCISCO XAVIER                              | 00090     | 7,33        | 11º           |
| JO PEREIRA SODRE                                       | 00856     | 7,33        | 12º           |
| JOÃO BATISTA ANTUNES MAGALHAES                         | 00939     | 7,33        | 13º           |
| RUBEM STEINKE                                          | 00094     | 7,33        | 14º           |
| WÉVERSON BERALDO LUCAS                                 | 01098     | 7,33        | 15º           |
| Nome                                                   | Inscrição | Média Final | Classificação |
| SIDNEY APARECIDO DA SILVA QUEIROZ                      | 00618     | 7,33        | 16º           |
| NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA                            | 01126     | 7,33        | 17º           |
| ALEXANDRE MONTEIRO DA ROCHA                            | 01339     | 7,33        | 18º           |
| FABIO MACHADO DE OLIVEIRA                              | 00180     | 7,00        | 19º           |

|                                                        |           |             |               |
|--------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| AGNALDO DRUMOEIS MARCISO                               | 00787     | 7,00        | 20º           |
| CLAYTON HARRE DA SILVA DIAS                            | 00945     | 7,00        | 21º           |
| ENILSON ROSADO DE OLIVEIRA                             | 00702     | 7,00        | 22º           |
| JUCELIO MARQUES DA SILVA                               | 00588     | 7,00        | 23º           |
| MAXIMO DE PAULA SILVA                                  | 00894     | 7,00        | 24º           |
| EDIR MARES SANTANA                                     | 00955     | 7,00        | 25º           |
| ELIAS FEITOSA DOS SANTOS                               | 00178     | 6,67        | 26º           |
| OSCAR DA CONCEIÇÃO ROCHA                               | 01106     | 6,67        | 27º           |
| JOSE NOGUEIRA PONTE                                    | 00098     | 6,33        | 28º           |
| ROIMAR DE SOUZA COELHO                                 | 01395     | 6,00        | 29º           |
| EBER ILIDIO DA SILVA                                   | 01546     | 6,00        | 30º           |
| OSMAR DA CONCEIÇÃO ROCHA                               | 01109     | 6,00        | 31º           |
| ELIZEL FERMINO DA SILVA                                | 01265     | 6,00        | 32º           |
| MARCELO BASTISTA DA SILVA                              | 00276     | 5,67        | 33º           |
| MARCOS PIMENTA DA SILVA                                | 00915     | 5,67        | 34º           |
| GILBERTO CARLOS DA SILVA                               | 00028     | 5,67        | 35º           |
| Cargo: (107) MOT.VEIC.PESADO-CAMINHAO/ONIBUS-D.GUARIBA |           |             |               |
| UNILTON FERREIRA DA COSTA                              | 00620     | 7,67        | 1º            |
| ELIAS BENTO DE OLIVEIRA                                | 01432     | 7,67        | 2º            |
| ILQUIAS CELESTINO SANTANA                              | 00658     | 6,33        | 3º            |
| Cargo: (108) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA-SEDE          |           |             |               |
| ISAC RODRIGUES BRAGANÇA                                | 00340     | 7,33        | 1º            |
| ANDERSON CARLOS ABREU SANTOS                           | 01673     | 7,33        | 2º            |
| AMILTON FERREIRA                                       | 00134     | 5,67        | 3º            |
| Cargo: (109) MOTORISTA DE VEICULO LEVE-SEDE            |           |             |               |
| MIRIAN CUNHA DE OLIVEIRA                               | 01426     | 9,33        | 1º            |
| SAULO RIBEIRO SILVA                                    | 01235     | 9,33        | 2º            |
| JOSE MARIO OLIVEIRA DA SILVA                           | 01634     | 9,00        | 3º            |
| PEDRO STRINGHI                                         | 01111     | 8,67        | 4º            |
| MAURO CAMILO PASQUALOTTO                               | 00486     | 8,67        | 5º            |
| MARINEIDE NOGUEIRA PONTES                              | 01472     | 8,33        | 6º            |
| ROBERTO SOUZA TEIXEIRA                                 | 00944     | 8,33        | 7º            |
| ANTONIO CUSTODIO DA LUZ                                | 00146     | 8,33        | 8º            |
| THIAGO ANDRE TAVARES ARAUJO                            | 01102     | 8,33        | 9º            |
| CARLOS MARTINEZ NETO                                   | 01538     | 8,33        | 10º           |
| CIRILO ANTONIO DE MELLO                                | 00964     | 8,00        | 11º           |
| JACO DUTRA PEREIRA                                     | 00861     | 8,00        | 12º           |
| ALEXANDRE NEGRISOLI BERSANI                            | 00294     | 8,00        | 13º           |
| REINALDO LIANDRO DA SILVA                              | 00450     | 8,00        | 14º           |
| MOISES SILVA CORONADO                                  | 00206     | 8,00        | 15º           |
| WAGNER APARECIDO PEREIRA DA COSTA                      | 01329     | 8,00        | 16º           |
| MOISIS REIS DE LIMA                                    | 01257     | 8,00        | 17º           |
| ELITON SANTOS LANGA                                    | 01107     | 8,00        | 18º           |
| WILSON VIANA DE MORAIS                                 | 00249     | 8,00        | 19º           |
| CLEUMA GUERRA MOREIRA                                  | 00882     | 7,67        | 20º           |
| Nome                                                   | Inscrição | Média Final | Classificação |
| SEBASTIAO SCHUNK JUNIOR                                | 00368     | 7,67        | 21º           |
| JESSÉ SCAFFI MENDES NUNES                              | 00425     | 7,67        | 22º           |
| EDER DA SILVA SOARES                                   | 00632     | 7,67        | 23º           |
| DANIEL BIF                                             | 01575     | 7,67        | 24º           |
| RAFAEL MACHADO STEINKE                                 | 00555     | 7,67        | 25º           |
| DARLEI DE JESUS OLIVEIRA                               | 00771     | 7,33        | 26º           |
| MARCOS FERREIRA DE JESUS                               | 01589     | 7,33        | 27º           |
| PAULO CELSO DE JESUS PEREIRA VASQUES                   | 01090     | 7,33        | 28º           |
| CARLOSMAR ANTUNES MAGALHAES                            | 00179     | 7,33        | 29º           |
| MIRANDINHO SOLETO                                      | 01372     | 7,33        | 30º           |
| ANTONIO FRANCISCO LIMA DA SILVA                        | 00153     | 7,33        | 31º           |
| UENES SANTOS LIMA                                      | 00148     | 7,33        | 32º           |
| DHIONE CLAYTON DA SILVA BORBA                          | 01139     | 7,00        | 33º           |
| NIVALDO MORAES SIMÃO                                   | 00040     | 7,00        | 34º           |
| CLEBERSON CARLOS DA SILVA                              | 01346     | 7,00        | 35º           |
| MARCOS SANTOS DE MELO                                  | 00854     | 6,67        | 36º           |
| GERLAN ALVES DOS SANTOS                                | 01408     | 6,67        | 37º           |
| LÚCIO ANTÔNIO MARTINS DAMASIO                          | 01054     | 6,67        | 38º           |
| ODENIL GOMES DA SILVA                                  | 01369     | 6,67        | 39º           |
| ISMAEL DOMINGOS DOS SANTOS                             | 00690     | 6,67        | 40º           |
| LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA                              | 01146     | 6,67        | 41º           |
| MARCELIO MARQUES DA SILVA                              | 00500     | 6,67        | 42º           |
| LUIZ CARLOS RODRIGUES                                  | 00448     | 6,33        | 43º           |
| DANIEL CALISTO DA SILVA                                | 00258     | 6,33        | 44º           |
| EBANEIS DA SILVA MELLO                                 | 00252     | 6,33        | 45º           |
| MENSAQUE FERREIRA DOS SANTOS                           | 01629     | 6,33        | 46º           |
| SIDINEI ALVES DA SILVA                                 | 01271     | 6,33        | 47º           |
| EVANDRO RECH RIBEIRO                                   | 01001     | 6,33        | 48º           |
| NORBERTO FERNANDES DE SOUZA                            | 00343     | 6,33        | 49º           |
| AGUINALDO MONTEIRO TOMAZ                               | 00538     | 6,33        | 50º           |
| ANTONIO CAVALCANTE MELLO                               | 00694     | 6,00        | 51º           |
| ADILSON DA SILVA VIEIRA                                | 00196     | 6,00        | 52º           |
| JUCINEI DE MATOS PEREIRA                               | 00198     | 6,00        | 53º           |
| VALDIR DIAS DE OLIVEIRA                                | 01278     | 5,67        | 54º           |
| OZIEL PEREIRA DORNELES                                 | 00137     | 5,33        | 55º           |
| Cargo: (110) MOT.DE VEICULO LEVE-DIST.GUARIBA          |           |             |               |
| SERGIO ADRIANO LOPES DUARTE                            | 01545     | 7,33        | 1º            |
| RAFLISON FRANCISCO DA SILVA                            | 00646     | 6,00        | 2º            |
| Cargo: (111) MOT.DE VEC.LEVE-DIST.T.FRONTEIRAS         |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                                    |           |             |               |

|                                              |           |             |               |
|----------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Cargo: (112) OPERADOR DE TRATOR DE PNEU-SEDE |           |             |               |
| NÃO HOUVE INSCRITOS                          |           |             |               |
| Cargo: (113) OPERADOR DE ETA/DAE - SEDE      |           |             |               |
| VILSON MEURER DOS SANTOS                     | 00714     | 7,33        | 1º            |
| BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO                | 00097     | 7,00        | 2º            |
| PATRICIA DE OLIVEIRA TELES                   | 01131     | 7,00        | 3º            |
| IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS                  | 00846     | 7,00        | 4º            |
| LUCIA DA SILVA VIEIRA                        | 00485     | 7,00        | 5º            |
| Cargo: (114) MECÂNICO - SEDE                 |           |             |               |
| Nome                                         | Inscrição | Média Final | Classificação |
| RODRIGUES DA SILVA LIMA                      | 00865     | 8,67        | 1º            |
| WILSON ROMÃO DE FREITAS                      | 01515     | 8,33        | 2º            |
| AGNALDO MOREIRA DA SILVA                     | 01165     | 7,00        | 3º            |
| Cargo: (116) AG.ADMINISTRATIVO-DIST.GUARIBA  |           |             |               |
| NÃO HOUVE APROVADOS                          |           |             |               |

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**B79CF4AC

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

Foi publicado no dia 07 de fevereiro de 2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 42 o 2º. Termo Aditivo nº. 001/2012.

#### Onde se lê:

2 ° TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 Ao contrato de prestação de serviços de Locação de Software nº 004/2011 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

**CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato original e Aditivo, pelo período de mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/01/2012 à 31/12/2012.

DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.39 (13)

#### Leia – se

2 ° TERMO ADITIVO Nº.001/2012 Ao contrato de prestação de serviços de Locação de Software nº 004/2011 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

**CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato original e Aditivo, pelo período de mais 10 (dez) meses, vigorando de 02/01/2012 à 31/10/2012.

DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.39 (13)

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**E7A879EA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

Foi publicado no dia 07 de fevereiro de 2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 43 o 1º. Termo Aditivo nº. 003/2012.

#### Onde se lê:

1 ° TERMO ADITIVO nº.003/2012 ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados nº 002/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

**CONTRATADO: Otto Marques de Souza**

OBJETO: aditivo de valor do contrato de prestação de serviços de contabilidade pública nº 067/2011.

DOTAÇÃO: 04.04.2.110.33.90.34 (252)

**Leia – se**

1º TERMO ADITIVO nº.003/2012 ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados nº 002/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

**CONTRATADO: Otto Marques de Souza**

OBJETO: Prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº. 002/2011 – Contratação de Assessoria Jurídica, pelo período de mais 10 (dez) meses, vigorando de 02/01/2012 à 31/10/2012.

DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.35 (11)

**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

**Código Identificador:**53B176E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL N.º 009/2012 - DE: 08.02.2012**

**EDITAL n.º 009/2012**

**De: 08.02.2012**

**MARCELO BEDUSCHI**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

**FAZ SABER QUE:**

As **CONTAS ANUAIS** desta Prefeitura, referente ao Exercício Financeiro de 2011, encontram-se a disposição a partir de 15.02.2012, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49, até a data de 31.12.2012.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

**MARCELO BEDUSCHI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Beatriz Guandalini

**Código Identificador:**2B360DEC

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL N.º 008/2010 - 02.02.2012**

**EDITAL n.º 008/2010**

**De: 02.02.2012**

“Dispõe sobre Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, de acordo com o Decreto n.º 008, de 23 de janeiro de 2012 e Edital n.º 005, de 24 de janeiro de 2012 e dá outras providências.”

**MARCELO BEDUSCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a realização da entrevista, avaliação psicológica e avaliação do *Curriculum Vitae* no dia 30 de janeiro de 2012, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3.924.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, de acordo com o Decreto n.º 008, de 23 de janeiro de 2012 e Edital n.º 005, de 24 de janeiro de 2012, conforme anexo, que faz parte integrante deste Edital.

**Art. 2º.** Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

**Art. 3º.** O referido resultado se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3.924.

**Art. 4º.** A listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder da Comissão de Trabalho instituída pelo Decreto n.º 008, de 23 de janeiro de 2012, a disposição dos interessados em caso de dúvidas.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

**MARCELO BEDUSCHI**

Prefeito Municipal

**ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO – 02 VAGAS (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

| ORD. | CANDIDATO                   | NOTA | SITUAÇÃO     |
|------|-----------------------------|------|--------------|
| 1º   | LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS  | 9.9  | APROVADA     |
| 2º   | ROSELY DOS REIS BARBOSA     | 8.3  | APROVADA     |
| 3º   | PAULO SERGIO TEODORO        | 7.5  | CLASSIFICADO |
| 4º   | JENIFER PAULA GOIS TEIXEIRA | 6.8  | CLASSIFICADA |
| 5º   | NELCI FATIMA TRENTO         | 6.7  | CLASSIFICADA |
| 6º   | ANGELA CARVALHO DE ASSIS    | 6.4  | CLASSIFICADA |
| 7º   | KATIA EVANGELISTA VIEIRA    | 6.3  | CLASSIFICADA |

**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER – 02 VAGAS (PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO)**

| ORD. | CANDIDATO            | NOTA | SITUAÇÃO |
|------|----------------------|------|----------|
| 1º   | SUELI GASPAR MOREIRA | 9.5  | APROVADA |

**ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO – 01 VAGA (PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO)**

| ORD. | CANDIDATO                | NOTA | SITUAÇÃO     |
|------|--------------------------|------|--------------|
| 1º   | RODRIGO ANDRE FLORENTINO | 7.8  | APROVADO     |
| 2º   | WALDICIO JOSE DE JESUS   | 4.1  | CLASSIFICADO |

**ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM SALA ANEXA ESTRELA DO GUAPORÉ – 03 VAGAS (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

| ORD. | CANDIDATO                   | NOTA | SITUAÇÃO |
|------|-----------------------------|------|----------|
| 1º   | GISELI CRISTINA BUZO CHENOU | 10.0 | APROVADA |
| 2º   | MARIA JOSE FERNANDES        | 9.0  | APROVADA |
| 3º   | REGINALDO DE ALMEIDA ASSIS  | 8.9  | APROVADA |

**ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO SALA ANEXA CLODOALDO FERNANDES – 01 VAGA (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)**

| ORD. | CANDIDATO                         | NOTA | SITUAÇÃO |
|------|-----------------------------------|------|----------|
| 1º   | ONÓRIA BATISTA ALEY NE DOS SANTOS | 8.9  | APROVADA |

**MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**

| ORD. | CANDIDATO (A)                       | NOTA | SITUAÇÃO     |
|------|-------------------------------------|------|--------------|
| 1º   | ADEMIR SOARES                       | 7.0  | APROVADO     |
| 2º   | ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA          | 6.9  | APROVADA     |
| 3º   | JOSE OLIVEIRA FALCAO                | 6.6  | CLASSIFICADO |
| 4º   | ALEQUIS FERNANDES DE BARRO          | 6.4  | CLASSIFICADO |
| 5º   | EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS | 6.4  | CLASSIFICADA |
| 6º   | HEIDE DE OLIVEIRA GRAVA             | 5.9  | CLASSIFICADA |
| 7º   | LUANA DE LIMA FERREIRA LUCAS        | 5.0  | CLASSIFICADA |
| 8º   | TATIANE MARQUES PAIVA CARNEIRO      | 4.7  | CLASSIFICADA |
| 9º   | RENATO FERREIRA DA SILVA            | 4.3  | CLASSIFICADO |
| 10º  | MARIA INES NEVES DE SOUZA           | 4.2  | CLASSIFICADA |
| 11º  | VISLANE CRISTINA DA SILVA           | 4.0  | CLASSIFICADA |
| 12º  | GISLENE LOPES DA SILVA SATHER       | 3.7  | CLASSIFICADA |
| 13º  | JULIANA CRISTINA DA ROCHA CALIXTO   | 3.5  | CLASSIFICADA |
| 14º  | MARIA LUCIENE RESENDE SANTOS        | 3.0  | CLASSIFICADA |
| 15º  | LUZIANE SOUZA LOPES                 | 2.0  | CLASSIFICADA |

**ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM SALA ANEXA ESTRELA DO GUAPORÉ – 01 VAGA (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)**

| ORD. | CANDIDATO | NOTA | SITUAÇÃO |
|------|-----------|------|----------|
|------|-----------|------|----------|

|    |                        |     |          |
|----|------------------------|-----|----------|
| 1º | EUZENIR SOUZA DO CARMO | 6,5 | APROVADA |
|----|------------------------|-----|----------|

### ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM SALA ANEXA VALE DO GUAPORÉ – 01 VAGA (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)

| ORD. | CANDIDATO               | NOTA | SITUAÇÃO |
|------|-------------------------|------|----------|
| 1º   | STÉFANI APARECIDA SILVA | 2,5  | APROVADA |

### ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO – 01 VAGA (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)

| ORD. | CANDIDATO                        | NOTA | SITUAÇÃO     |
|------|----------------------------------|------|--------------|
| 1º   | ÂNGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO | 7,0  | APROVADA     |
| 2º   | BRUNA DE OLIVEIRA DA CRUZ        | 4,5  | CLASSIFICADA |

**Publicado por:**  
Carla Beatriz Guandalini  
**Código Identificador:**D60CC066

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PR 003/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 009/2012 Pregão Presencial 003/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais Prestação de Serviços de Transporte Escolares as empresas:

- A. Martins - Transportes E Turismo – Rota 11, valor de R\$ 40.320,00; Rota 23 valor de R\$ 29.900,00; Rota 24 valor de R\$ 47.600,00; Rota 25 no valor de R\$ 30.000,00 e Rota 26 no valor de R\$ 34.720,00 totalizando o valor Global para todas linhas no valor de R\$ 182.540,00.

- Cloves P. da Cruz Transporte Escolar – ME - Rota 4 valor de R\$ 30.000,00; Rota 6 valor de R\$ 58.800,00; Rota 28 no valor de R\$ 28.000,00; totalizando o valor Global para todas as linhas de R\$ 116.800,00.

- Iaécio Santos Varão 48648868220 – Rota 13 valor R\$ 38.250,00, sendo portanto seu valor global;

- J. C. Pereira Neto - Transporte Escolar – Rota 12 valor 60.452,00; Rota 20 valor R\$ 45.756,00; totalizando o valor global de R\$ 106.208,00;

- Jose Bonfim Pereira Da Silva 55515908104 – Rota 3 valor de R\$ 41.820,00 sendo portanto seu valor global;

- Marciley Monteiro dos Santos 02252688173 - Rota 21 valor de R\$ 33.600,00 sendo portanto seu valor global;

- N.G.M Borba - Transporte ME – Rota 19 no valor de R\$ 44.640,00; Rota 22 no valor de R\$ 46.872,00 totalizando o valor global de R\$ 91.512,00;

- S.M.de Mateus-Transporte – ME – Rota 7 no valor de R\$ 23.000,00; Rota 14 no valor de R\$ 48.160,00; Rota 15 no valor de R\$ 33.600,00; Rota 16 no valor de R\$ 33.440,00; Rota 17 no valor de R\$ 12.200,00; Rota 18 no valor de R\$ 35.200,00; totalizando o valor global de R\$ 208.480,00; A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 08/02/2012.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**A58684F2

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº 01/2012, nos

termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, DIVULGA relação dos candidatos aprovados e Classificados.

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM |                                      |        |       |       |                       |
|------------------------|--------------------------------------|--------|-------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.               | NOME DO CANDIDATO                    | PONTOS | PROVA | TOTAL | RESULTADO             |
|                        | SUELI FRANCISCA DA SILVA COSTA MALTA | 2,0    | 36,0  | 38    | Aprovado Classificado |
|                        | EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA      | 2,0    | 33,0  | 35    | Classificado          |
|                        | ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO       | 1,0    | 27,0  | 28    | Classificado          |

| MOTORISTA |                              |        |         |               |       |                       |
|-----------|------------------------------|--------|---------|---------------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.  | NOME DO CANDIDATO            | PONTOS | PROVA   | PROVA PRÁTICA | TOTAL | RESULTADO             |
|           | FERNANDO CRESTANI            | 0,0    | 51,0    | 32,0          | 83,0  | Aprovado Classificado |
|           | LEOMAR BARROS DE SOUZA       | 3,5    | 42,0    | 25,0          | 70,5  | Aprovado Classificado |
|           | ANDRÉ FERNANDES ALARGO       | 0,0    | 27,0    | 38,0          | 65,0  | Aprovado Classificado |
|           | ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS    | 1,4    | 27,0    | 35,0          | 63,4  | Classificado          |
|           | ALCELY MARTINS EVANGELISTA   | 0,0    | 27,0    | 36,0          | 63,0  | Classificado          |
|           | ADEMILSON PEREIRA MENDES     | 1,86   | 27,0    | 34,0          | 62,86 | Classificado          |
|           | REGIVANIO BEZERRA            | 0,0    | 27,0    | 35,0          | 62,0  | Classificado          |
|           | JOSÉ CARLOS MAGALHAES        | 0,0    | 24,0    | 25,0          | 49,00 | Classificado          |
|           | ROGERIO MEDEIROS SILVA       | 2,5    | 18,0    | 28,0          | 48,5  | Classificado          |
| XXX       | LUCIANO GONÇALVES MARQUES    | 0,0    | 36,0    | 20,0          | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | SERGIO DA SILVA LIMA         | 3,7    | 42,0    | 20,0          | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | ALEX SANDRO NUNES DOS SANTOS | 1,0    | 15,0    | 20,0          | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | CARLITO FAGUNDES             | 2,67   | 21,0    | 20,0          | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | ANTONIO CARLOS DA COSTA      | 1,83   | 24,0    | 20,0          | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | MAURO SOUZA SANTOS           | 6,15   | 18,0    | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | JOSÉ FERREIRA MARTINS        | 0,0    | 21,0    | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA   | 0,0    | Ausente | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | AILTON ANTONIETI             | 0,0    | Ausente | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | ALESSANDRO ZOZOMAZORE DUARTE | 0,0    | Ausente | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA | 3,0    | Ausente | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |
| XXX       | JUSCELIO DE OLIVEIRA         | 0,0    | Ausente | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |

| OPERADOR DE MOTONIVELADORA |                              |        |         |               |       |                       |
|----------------------------|------------------------------|--------|---------|---------------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.                   | NOME DO CANDIDATO            | PONTOS | PROVA   | PROVA PRÁTICA | TOTAL | RESULTADO             |
| 1.                         | MARCELINO BARBOSA PRATES     | 0,0    | 36,0    | 30,0          | 56,0  | Aprovado Classificado |
| XXX                        | JACI RODRIGUES MAGALHES      | 0,0    | 51,0    | 20,0          | XXX   | Desclassif.           |
| XXX                        | CLYLITON NASCIMENTO AS SILVA | 0,0    | Ausente | Ausente       | XXX   | Desclassif.           |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL |                                    |        |       |       |                       |  |
|------------------------------|------------------------------------|--------|-------|-------|-----------------------|--|
| CLASSIF.                     | NOME DO CANDIDATO                  | PONTOS | PROVA | TOTAL | RESULTADO             |  |
|                              | SILIANE CANDIDA LIMA               | 23,0   | 48,0  | 71,0  | Aprovado Classificado |  |
|                              | CLAUDINEIA DIAS DO NASCIMENTO      | 21,0   | 48,0  | 69,0  | Aprovado Classificado |  |
|                              | JUCILENE RIBEIRO DE VEIGA ANDRE    | 17,5   | 51,0  | 68,5  | Aprovado Classificado |  |
|                              | CLARICE MARIA WATTHIER             | 23,0   | 45,0  | 68,0  | Classificado          |  |
|                              | RITA DE CASSIA BECK DE OLIVEIRA    | 23,0   | 45,0  | 68,0  | Classificado          |  |
|                              | ROSALINA SEBASTIANA DE SOUZA       | 23,0   | 45,0  | 68,0  | Classificado          |  |
|                              | ZULEIDE APARECIDA MICHELS          | 23,0   | 45,0  | 68,0  | Classificado          |  |
|                              | MARILSA DE MELLO ALMEIDA           | 23,0   | 42,0  | 65,0  | Classificado          |  |
|                              | PALOMA DE OLIVEIRA MENDES          | 23,0   | 42,0  | 65,0  | Classificado          |  |
|                              | MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA        | 21,0   | 36,0  | 57,0  | Classificado          |  |
|                              | CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS       | 23,0   | 33,0  | 56,0  | Classificado          |  |
|                              | ANDRIA LEILA FARIA SAMPAIO         | 23,0   | 33,0  | 56,0  | Classificado          |  |
|                              | ROSE MEIRE VALDERRAMA DA SILVA     | 21,0   | 33,0  | 54,0  | Classificado          |  |
|                              | JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES       | 11,1   | 39,0  | 50,1  | Classificado          |  |
|                              | GONÇALINA DE OLIVEIRA BASTOS       | 23,0   | 24,0  | 47,0  | Classificado          |  |
|                              | CLEUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO      | 13,4   | 33,0  | 46,4  | Classificado          |  |
|                              | VANIA MARIA PEREIRA                | 18,0   | 24,0  | 42,0  | Classificado          |  |
|                              | IRENE DE SOUZA GONÇALVES           | 23,0   | 18,0  | 41,0  | Classificado          |  |
|                              | JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICO SOUZA | 9,0    | 27,0  | 36,0  | Classificado          |  |
|                              | BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS    | 11,75  | 24,0  | 35,75 | Classificado          |  |
|                              | SOLAINÉ DOS SANTOS MORÃO           | 6,0    | 18,0  | 24,0  | Classificado          |  |

|     |                      |      |         |     |             |
|-----|----------------------|------|---------|-----|-------------|
| XXX | MARIA DA SILVA PEDRO | 23,0 | Ausente | XXX | Desclassif. |
|-----|----------------------|------|---------|-----|-------------|

| SERVIÇOS GERAIS |                                     |        |         |       |                       |
|-----------------|-------------------------------------|--------|---------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.        | NOME DO CANDIDATO                   | PONTOS | PROVA   | TOTAL | RESULTADO             |
|                 | FLAVIANA MAIA DE OLIVEIRA           | 2,0    | 66,0    | 68,0  | Aprovado Classificado |
|                 | KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA       | 2,0    | 66,0    | 68,0  | Aprovado Classificado |
|                 | ELIZABETH MARINGUES DA SILVA        | 0,0    | 66,0    | 66,0  | Aprovado Classificado |
|                 | MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS        | 0,0    | 66,0    | 66,0  | Aprovado Classificado |
|                 | ERICA SILVA CHIKAMI                 | 0,0    | 60,0    | 60,0  | Aprovado Classificado |
|                 | ALCENIRA RODRIGUES MACHADO          | 2,0    | 57,0    | 59,0  | Classificado          |
|                 | SILVANA CRISTINA SILVA TOLEDO       | 2,0    | 54,0    | 56,0  | Classificado          |
|                 | DANIELA DE ALMEIDA REIS             | 2,0    | 54,0    | 56,0  | Classificado          |
|                 | CRISTIANE MOURA DE OLIVEIRA         | 0,0    | 54,0    | 54,0  | Classificado          |
|                 | MARLY LUCIANO SOARES                | 2,0    | 51,0    | 53,0  | Classificado          |
|                 | MARTA DE FREITAS BASTOS             | 1,0    | 51,0    | 52,0  | Classificado          |
|                 | FLAVIA MIRANDA CORREIA              | 0,0    | 51,0    | 51,0  | Classificado          |
|                 | MARCIA ALVES DA SILVA               | 2,0    | 48,0    | 50,0  | Classificado          |
|                 | WANDA ALMEIDA SANTOS DA CRUZ        | 1,0    | 48,0    | 49,0  | Classificado          |
|                 | ADRIANO TOBIAS DA SILVA             | 1,0    | 48,0    | 49,0  | Classificado          |
|                 | SIMARLENE CAMPOS MOREIRA            | 0,0    | 48,0    | 48,0  | Classificado          |
|                 | LUZIA APARECIDA DA CRUZ             | 0,0    | 45,0    | 45,0  | Classificado          |
|                 | REGISLEIA BATISTA DA SILVA          | 0,0    | 45,0    | 45,0  | Classificado          |
|                 | VALDIRENE FERRO DOS SANTOS CARVALHO | 0,0    | 36,0    | 36,0  | Classificado          |
|                 | MARLENE DA GAMA SOUZA               | 2,0    | 33,0    | 35,0  | Classificado          |
|                 | MARCIA VANESSA DA SILVA FREITAS     | 2,0    | 33,0    | 35,0  | Classificado          |
|                 | ANGELA LOPES MARTINS                | 2,0    | 33,0    | 35,0  | Classificado          |
|                 | JOSIANA ALVES                       | 1,0    | 33,0    | 34,0  | Classificado          |
|                 | ADRIANA RODRIGUES FERREIRA          | 0,0    | 33,0    | 33,0  | Classificado          |
|                 | SHIRLEI DA SILVA ARRUDA             | 1,0    | 30,0    | 31,0  | Classificado          |
|                 | FABIANE DE ARRUDA COSTA             | 0,0    | 27,0    | 27,0  | Classificado          |
|                 | ROSIMARI SANTOS GONZALES            | 0,0    | 24,0    | 24,0  | Classificado          |
|                 | MARLECI PEREIRA LOPES               | 0,0    | 21,0    | 21,0  | Classificado          |
|                 | VANESSA BATISTA COSTA               | 1,0    | 18,0    | 19,0  | Classificado          |
| XXX             | TELMA BATISTA DE MORAIS             | 0,0    | 12,0    | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | DOUGLAS MIRANDA DA SILVA            | 2,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | ADEMAR DOS SANTOS LIMA              | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA        | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | EDNA CRISTIANE BERNARDINA           | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | IRACY ROCHA DOS SANTOS              | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | IRENE SOARES DE JESUS               | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | LUZIA POQUIVQUI                     | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |
| XXX             | WANDERLUZIA GRASSIOTE ALVES         | 0,0    | Ausente | XXX   | Desclassif.           |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM |                           |        |       |       |                       |
|-----------------------|---------------------------|--------|-------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.              | NOME DO CANDIDATO         | PONTOS | PROVA | TOTAL | RESULTADO             |
|                       | LENY FERREIRA SAMPAIO     | 13,47  | 45,0  | 58,47 | Aprovado Classificado |
|                       | JULIANA VENANCIO FERREIRA | 3,0    | 45,0  | 48,0  | Classificado          |
|                       | JAKELINE MUDESTO LAERT    | 4,5    | 27,0  | 31,5  | Classificado          |
|                       | LUCIMAR ALVES PASLANDIM   | 3,0    | 24,0  | 27,0  | Classificado          |
|                       | GLEISON FARIA             | 3,0    | 18,0  | 21,0  | Classificado          |

| TRABALHADOR BRAÇAL |                            |        |       |       |                       |
|--------------------|----------------------------|--------|-------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.           | NOME DO CANDIDATO          | PONTOS | PROVA | TOTAL | RESULTADO             |
|                    | ROGER SOARES BRUM          | 1,0    | 48,0  | 49,0  | Aprovado Classificado |
|                    | RAFAEL CRESTONI            | 0,0    | 48,0  | 48,0  | Aprovado Classificado |
|                    | MESSIAS RODRIGUES DE MOURA | 0,0    | 36,0  | 36,0  | Aprovado Classificado |
|                    | DOMINGOS SANTOS DE BARROS  | 2,0    | 33    | 35,0  | Aprovado Classificado |

|     |                             |     |         |      |              |
|-----|-----------------------------|-----|---------|------|--------------|
|     | CICERO FERREIRA CALISTO     | 0,0 | 33,0    | 33,0 | Classificado |
|     | EDNA FERREIRA DE ALMEIDA    | 0,0 | 33,0    | 33,0 | Classificado |
|     | WANDERSON ORLANDO DA COSTA  | 0,0 | 33,0    | 33,0 | Classificado |
| XXX | DIVINO JOSE DO NASCIMENTO   | 0,0 | 12,0    | XXX  | Desclassif.  |
| XXX | CARMELO ADELINO MENDES      | 0,0 | 06,0    | XXX  | Desclassif.  |
| XXX | MICHAEL DOUGLAS SOARES BRUM | 0,0 | Ausente | XXX  | Desclassif.  |

| TRATORISTA |                              |        |       |               |       |                       |
|------------|------------------------------|--------|-------|---------------|-------|-----------------------|
| CLASSIF.   | NOME DO CANDIDATO            | PONTOS | PROVA | PROVA PRATICA | TOTAL | RESULTADO             |
| 1.         | VALDERLEI APARECIDO GREGORIO | 0,0    | 15    | 25            | 40    | Aprovado Classificado |

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (O que assegura a Constituição Federal é que os portadores de deficiência têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) informa que não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Conquista D'Oeste – MT, 08 de fevereiro de 2012

**RAQUEL RODRIGUES BATISTA**  
Membro da Comissão

**NOEL DE SOUZA**  
Membro da Comissão

**ILZA APARECIDA BINDA**  
Presidente da Comissão

**JAIR PODAVIN FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**532C500B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL – 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, teve como vencedora as empresas PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., com o Valor Total de R\$ 38.257,90 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); A. SALASAR E CIA LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 22.344,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) do objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 08 de fevereiro de 2012.

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**EBC34DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 008/2012**

Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município.

Abertura: 24/02/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 08 de fevereiro de 2012.

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Elaine Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**EC0BC2B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO: 30/12/2011

DATA: 20/06/2011

**Publicado por:**

Elaine Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**DD36088C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA: 20/07/2011

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2010

**Publicado por:**

Elaine Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**96019EA8

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 037/2012

O Vereador **Manoel Loureiro Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o item 9.6 do Edital do Concurso Público n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 425/2011 que prorrogou por mais dois anos a validade do Concurso Público n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino;

Considerando a Lei Municipal n.º 824/2011 que criou mais uma vaga para o cargo de Assistente Administrativo II,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Senhora Myria Letycia Silva do Nascimento, 2º colocada no concurso público n.º 001/2009, para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse na Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de fevereiro de 2012.

**VER. MANOEL LOUREIRO NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**23734054

#### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TP 001/2012

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 025 de 03/01/2012, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento dos licitantes que, em sessão publica da mesma, datada de 03/02/2012, as 14h00min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL CP LTDA, com proposta no valor total de R\$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**DE648960

#### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TP 002/2012

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 025 de 03/01/2012, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento dos licitantes que, em sessão publica da mesma, datada de 03/02/2012, as 16h00min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, com proposta no valor total de R\$ 13.158,00 (Treze mil cento e cinquenta e oito reais).

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2012.

**PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**AB12A34F

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2012

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2012 QUE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a Empresa: **VALMIR ALVES DO NASCIMENTO - COMÉRCIO- CNPJ 36.936.805/0001-99** valor global de R\$ 789.032,65 (setecentos e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, (não serão aceitos óleos recondicionados ou

remanufaturados, apenas óleos virgens, de procedência comprovada), destinado a frota municipal, visando atender a demanda do gabinete do prefeito, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de ação social, secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de obras públicas e urbanismo/departamento de água e esgoto, conforme condições e especificações constantes no edital e anexos do Pregão 001/2012 com registro de preços.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO ZEFERINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**27F60079

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2011 LRF Cidadão 9.21 - 07/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | DESPESA LIQUIDADADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                | Últimos 12 meses    |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                  | 5.997.422,13        |
| Pessoal Ativo                                                                                                  | 5.997.422,13        |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                                  | 0,00                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)                | 0,00                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                              | 8.850,18            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                | 0,00                |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                              | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                | 8.850,18            |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                            | 0,00                |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                              | 0,00                |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>                     | 5.988.571,95        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>                                                                      | 12.511.156,25       |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>         | 47,87               |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt; % &gt;</b>                                       | 6.756.024,38        |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt; % &gt;</b>                                            | 6.418.223,16        |
| <sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                     |
| FONTE:                                                                                                         |                     |
| Nota:                                                                                                          |                     |

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**DD83A42A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a ABRIL/2011

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                          |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                               |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>             | -3.763.719,53            | -3.775.477,55         | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                             | -3.840.660,95            | -3.175.772,18         | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 76.941,42                | -599.705,37           | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

|                                                                     |               |               |        |        |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|--------|
| Previdenciárias                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Demais Contribuições Sociais                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Do FGTS                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Provisões de PPPs                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Outras Dívida                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>                                    | 309.496,43    | -             | -      | -      |
| Ativo Disponível                                                    | 309.496,43    | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Haveres Financeiros                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                                      | 0,00          | 1.402,14      | 0,00   | 0,00   |
| <b>DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)</b>                 | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                               | 12.160.743,38 | 12.511.156,25 | 0,00   | 0,00   |
| <b>%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>                               | -30,95        | -30,18        | 0,00   | 0,00   |
| <b>%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>                            | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b> | 120,00        | 120,00        | 120,00 | 120,00 |

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**154896D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                                   | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                       | 0,00                 |
| Externas                                                                                                       | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                               | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                       | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                                 | 0,00                 |
| Internas                                                                                                       | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                               | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                       | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                                 | 0,00                 |
| <b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>                                                                         | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>                                                                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                                                          | 12.977.596,83        |
| <b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL</b>                                              | 0,00                 |
| <b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>                                       | 0,00                 |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>        | 16,00                |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b> | 7,00                 |
| FONTE:                                                                                                         |                      |
| Nota:                                                                                                          |                      |

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**ECD6E2F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)         |                    |                    |               |                    |  |  |
|----------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | SALDO              |                    |               |                    |  |  |
|                                                    | Em 31 Dez 2010 (a) | Em 31 Dez 2011 (b) | Out 2011 (c)  | Em 31 Dez 2011 (c) |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                             | -3.763.719,53      | -3.754.996,29      | -4.828.915,88 |                    |  |  |
| DEDUÇÕES (II)                                      | 128.163,11         | -                  | -             |                    |  |  |
| Ativo Disponível                                   | 309.496,43         | 0,00               | 0,00          |                    |  |  |
| Haveres Financeiros                                | 0,00               | 0,00               | 0,00          |                    |  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                     | 181.333,32         | 1.218,64           | 1.218,64      |                    |  |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | -3.891.882,64      | 0,00               | 0,00          |                    |  |  |
| <b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>               | 0,00               | 0,00               | 0,00          |                    |  |  |

|                                           |               |      |      |
|-------------------------------------------|---------------|------|------|
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V) | -3.891.882,64 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | PERÍODO REFERÊNCIA DE |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                                                                               | No Bimestre (c - b)   | Jan a Dez 2011 (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL                                                                             | 0,00                  | 3.891.882,64           |
| DISCRIMINAÇÃO DAMETA                                                                          | FISCAL                | VALOR                  |
| METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00                  |                        |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                       |                    |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | SALDO              |                    |                    |
|                                                             | Em 31 Dez 2010 (a) | Em 31 Out 2011 (b) | Em 31 Dez 2011 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                     | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| DEDUÇÕES (VIII)                                             | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| Ativo Disponível                                            | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| Investimentos                                               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| Haveres Financeiros                                         | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII) | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                   | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)        | 0,00               | 0,00               | 0,00               |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**8CA557B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Dez 2011 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 9.428.446,40     | 9.428.446,40            | 1.964.345,06        | 9.646.614,48       | 102,31  |
| Receitas de Impostos                                            | 531.359,40       | 531.359,40              | 109.277,02          | 537.068,80         | 101,07  |
| Impostos                                                        | 441.497,40       | 441.497,40              | 97.838,00           | 482.489,70         | 109,28  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 44.440,00        | 44.440,00               | 6.336,52            | 32.082,06          | 72,19   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 45.422,00        | 45.422,00               | 5.102,50            | 22.497,04          | 49,53   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 8.897.087,00     | 8.897.087,00            | 1.855.068,04        | 9.109.545,68       | 102,39  |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 3.680.000,00     | 3.680.000,00            | 860.137,78          | 3.785.079,90       | 102,86  |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96      | -12.000,00       | 0,00                    | 0,00                | -1.005,98          | 0       |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 3.160.989,60     | 3.160.989,60            | 640.824,35          | 3.294.914,45       | 104,24  |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Cota-Parte ITR                                                  | 68.680,00        | 68.680,00               | 17.096,60           | 78.446,83          | 114,22  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 208.000,00       | 208.000,00              | 7.624,31            | 177.772,12         | 85,47   |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.791.417,40     | 1.779.417,40            | 329.385,00          | 1.774.338,36       | 99,71   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 1.439.101,00     | 1.356.000,00            | 234.847,55          | 1.267.399,93       | 93,47   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 1.255.000,00     | 1.255.000,00            | 215.256,95          | 1.156.455,88       | 92,15   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 1.255.000,00     | 1.255.000,00            | 215.256,95          | 1.156.455,88       | 92,15   |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 184.101,00       | 101.000,00              | 19.590,60           | 110.944,05         | 109,85  |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |

|                                          |              |              |              |              |        |
|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| Educação                                 |              |              |              |              |        |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II) | 9.076.130,00 | 9.005.029,00 | 1.869.807,61 | 9.139.676,05 | 101,50 |

| DESPESAS COM O ENSINO VINCULAÇÃO                               | COM POR   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS LIQUIDADAS - |                   |              |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
|                                                                |           |                 |                       | No Bimestre           | Jan a Dez 2011(d) | %(d/c) -     |
| VINCULADAS RECEITAS RESULTANTE IMPOSTOS                        | À DE      | 1.392.000,0     | 67.000,00             | 9.832,15              | 55.317,55         | 82,56 0,00   |
| Despesa com Ensino Fundamental(VII)                            |           | 30.000,00       | 43.000,00             | 3.432,15              | 36.317,55         | 84,46 0,00   |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) |           | 1.330.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00              | 0 0,00       |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      |           | 32.000,00       | 24.000,00             | 6.400,00              | 19.000,00         | 79,17        |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | AO        | 2.838.101,00    | 2.962.101,00          | 547.162,11            | 2.643.211,46      | 89,23        |
| Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                    |           | 1.612.500,00    | 1.774.600,00          | 285.837,94            | 1.776.161,74      | 100,09       |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               |           | 1.225.601,00    | 1.187.501,00          | 261.324,17            | 867.049,7         | 73,01        |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | À         | 0,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00              | 0            |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | COM DE DE | 0,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00              | 0            |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | À         | 0,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00              | 0            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            |           | 4.230.101,00    | 3.029.101,00          | 556.994,26            | 2.698.529,01      | 0,0089,09    |
| [se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)       |           |                 |                       | -                     |                   | - 617.882,48 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB              |           |                 |                       |                       |                   | -            |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                  | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                        | -                                                                                       | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                 | -                                                                                       | -             |

|                                                                                                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)                                                                           | 2.698.529,01 |
| TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                               | %            |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 27,97        |
| MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT                                    | 153,59       |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2010 | Jan a Dez 2011 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 0,00           |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Dez 2011 (f) | % (f/e) |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               | 30.000,00       | 43.000,00              | 3.432,15            | 36.317,55          | 84,46   |

|                              |              |              |            |              |       |
|------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------|
| ENSINO FUNDAMENTAL           | 2.838.101,00 | 2.962.101,00 | 550.362,11 | 2.646.411,46 | 89,34 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL            | 1.330.000,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0     |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 32.000,00    | 24.000,00    | 3.200,00   | 15.800,00    | 65,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS           | 4.230.101,00 | 3.029.101,00 | 556.994,26 | 2.698.529,01 | 89,09 |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**241D8408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE**  
**CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12  
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b) | SALDO A REALIZAR c = (a - b)                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES CRÉDITOS (I)                                 | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                           |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011     | SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))              |
|                                                                    |                         | LIQUIDADAS (e)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 777.809,85              | 676.187,80                             | 0,00                                           |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                                   | -                                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   | -                                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)                                     | 777.809,85              | 676.187,80                             | 0,00                                           |
|                                                                    | VIII = (a - d)          | IX = (b - (e + f))                     | X = (c - g)                                    |
| RESULTADO PARA A PURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)           | -777.809,85             |                                        | -676.187,80                                    |
| FONTE:                                                             |                         |                                        | -101.622,05                                    |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**1A2A30C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E**  
**DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A  
DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

| ADCT, art 77 - Anexo XVI                                        |              |                |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------------|---------------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO     |                | RECEITAS REALIZADAS |               |
|                                                                 | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | Jan a Dez 2011 (b)  | % (b/a)/(b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I) | 9.428.446,40 | 9.428.446,40   | 9.646.614,48        | 102,31        |
| Impostos                                                        | 441.497,40   | 441.497,40     | 482.489,70          | 109,28        |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos               | 89.862,00    | 89.862,00      | 54.579,10           | 60,74         |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 8.897.087,00 | 8.897.087,00   | 9.109.545,68        | 102,39        |
| Da União                                                        | 4.685.850,00 | 4.685.850,00   | 4.779.662,08        | 102,00        |
| Do Estado                                                       | 4.211.237,00 | 4.211.237,00   | 4.329.883,60        | 102,82        |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)   | 2.057.250,00 | 1.193.650,00   | 1.535.169,57        | 128,61        |
| Da União para o Município                                       | 1.193.650,00 | 1.193.650,00   | 1.534.659,57        | 128,57        |
| Do Estado para o Município                                      | 863.600,00   | 0,00           | 510,00              | 0,00          |
| Demais Municípios para o Município                              | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |

| Outras Receitas do SUS                                                                   | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)                                 | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                            | 5.305.721,00  | 6.136.220,00        | 3.831.228,65       | 62,44                 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF                                                                | 1.722.247,40  | 1.710.247,40        | 1.710.284,78       | 100,00                |
| TOTAL                                                                                    | 15.069.170,00 | 15.048.069,00       | 13.302.727,92      | 88,40                 |
| DOTAÇÃO                                                                                  |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                       |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)                                    | INICIAL       | ATUALIZADA (c)      | Jan a Dez 2011 (d) | % (d/c)/(b/a)         |
| DESPESAS CORRENTES                                                                       | 3.145.000,00  | 4.257.710,69        | 3.510.458,01       | 82,45                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                               | 2.022.150,00  | 2.220.460,69        | 1.750.431,14       | 78,83                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                                               | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                                                                | 1.122.850,00  | 2.037.250,00        | 1.760.026,87       | 86,39                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                      | 196.150,00    | 10.849,00           | 999,00             | 9,21                  |
| Investimentos                                                                            | 196.150,00    | 10.849,00           | 999,00             | 9,21                  |
| Inversões Financeiras                                                                    | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                                                                    | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| TOTAL (IV)                                                                               | 3.341.150,00  | 4.268.559,69        | 3.511.457,01       | 82,26                 |
| DOTAÇÃO                                                                                  |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                       |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | INICIAL       | ATUALIZADA          | Jan a Dez 2011 (e) | % (e)/desp.(b/a)saúde |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                                       | 3.341.150,00  | 4.268.559,69        | 3.511.457,01       | 82,26                 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                 | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE                            | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                 | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito                                                         | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| Outros Recursos                                                                          | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                  |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS | -             | -                   | 0,00               | 0,00                  |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)                    | 3.341.150,00  | 4.268.559,69        | 3.511.457,01       | 100,00                |

| CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                              | RESTOS APAGAR                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                              | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelado em 2011(f) |
| RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I] |                                    | 36,40                |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|
|                                       |                 |                    | Jan a Dez 2011 (g)  | % (g/total)(b/a)(g) |
| Atenção Básica                        | 2.875.100,00    | 3.494.509,69       | 2.830.068,26        | 80,60               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 340.300,00      | 695.300,00         | 638.130,18          | 18,17               |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Sanitária                  | 113.750,00      | 66.750,00          | 42.430,57           | 1,21                |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                |
| Outras Subfunções                     | 12.000,00       | 12.000,00          | 828,00              | 0,02                |
| TOTAL                                 | 3.341.150,00    | 4.268.559,69       | 3.511.457,01        | 100,00              |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**EED4E8E5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 003/2012**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO  
PROCESSO SELETIVO 003/2011.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de *Figueirópolis D'Oeste*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que prescreve o Edital de Abertura ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor substituto para o exercício 2012 , no ítem 6- 6-1- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO .

**RESOLVE:**Artigo 1º- Publicar o Resultado do Processo Seletivo 003/2011.**CARGO 001 PROFESSOR SUBSTITUTO**

| Nº | NOME                           | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------|------------------------|
| 01 | ERIKA TATIANE AGUSTINI         | 1º                     |
| 02 | ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO    | 2º                     |
| 03 | MARIA APARECIDA DA SILVA       | 3º                     |
| 04 | LOURDES ANDRÉIA DE OLIVEIRA    | 4º                     |
| 05 | AURICÉLIA R. MONÇÃO            | 5º                     |
| 06 | APARECIDA VIEIRA M. DOS SANTOS | 6º                     |
| 07 | LUCIENE SOUZA MOREIRA          | Não compareceu         |

**PUBLIQUE-SE...****Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de fevereiro de 2012.****SHIRLEY DUARTE REZENDE RODRIGUES**

Presidente.

**LAYR MOTA DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Valdir Nonato de Oliveira

**Código Identificador:**7DAC30B2**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2011**

Contratado: L. F. Construções civis Ltda

**Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 120 (cento vinte) dias, com seu término em 03/06/2012.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de fevereiro de 2012.

**LAYR MOTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adilson Pereira dos Santos

**Código Identificador:**34DD6366**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 01/2012

Modalidade Inexigibilidade

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: : Editora Sol Soft's e Livros Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado e a pedido de material didático impresso

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.

Valor Global: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) Estimado.

Assinatura: 04/01/2012

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**1F551E05**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 02

Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Ademar Maximino da Silva

Objeto: Prestação de serviços retirada de malote o e protocolo de documentos em Paranatinga.

Prazo De Entrega: Imediato

Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Assinatura: 04/01/2012

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**8D75F0AB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 04

Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Ursula Schulz

Objeto: Locação de Imóvel

Prazo De Entrega: imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Assinatura: 04/01/2012

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**E57E268A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 103/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIANA MACHADO BRAZIL BARBOZA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora Mariana Machado Brazil Barboza, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 14977117 SSP/MT e C.P.F. sob o nº. 990.385.011-53, residente em Ipiranga do Norte/MT, para ocupar o cargo/função de Assessora Jurídica, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSE GRASSELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Publicado por:**

Weldejaisom Bonfim Costa

**Código Identificador:**5710BED2**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 004/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido.

**Resolve:**

Art. 1º. – Exonerar do Serviço Público Municipal, a pedido, o servidor LUIS DONIZETE ZIELINSKI, nomeado através da Portaria n.º 074/2006 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do SAAE com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 30 de janeiro de 2012.

**AGENOR SOARES DO AMARAL**

Diretor Administrativo

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**B63E141D

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 005/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido.

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar do Serviço Público Municipal, a pedido, o servidor CRISTIANO FALK, nomeado através da Portaria n.º 005/2010 para o Cargo de Provimento Efetivo de Instrumentador de Hidrômetros, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2012.

**AGENOR SOARES DO AMARAL**

Diretor Administrativo

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**A285EE09

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 006 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR AS CONTAS CORRENTES DO SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Municipal nº 056/2005, resolve:

Art. 1º - Designar a senhora MARIA APARECIDA SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS portadora do RG n.º 6063382862 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 938.540.800-34, aprovada no Concurso Público 01/2008, para assinar e movimentar todas as contas correntes do SAAE, em conjunto com o Diretor, senhor AGENOR SOARES DO AMARAL, junto às instituições bancárias e financeiras pertinentes.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**AGENOR SOARES DO AMARAL**

Diretor Administrativo

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**690230C2

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 007/2012 – 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SAAE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2012:

LORECI DE ARAUJO PALHANO – Presidente  
VALDEMAR DE MOURA ALVES – Secretário  
MARIA APARECIDA SOARES – Membro

Art. 2º - Revoga a portaria 001/2012 de 03 de janeiro de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2012.

**AGENOR SOARES DO AMARAL**

Diretor

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

**Publicado por:**  
Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**21185C90

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 008/2012 – 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do SAAE de Ipiranga do Norte”.

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do SAAE de Ipiranga do Norte, assim composta:

MARIA APARECIDA SOARES – Presidente  
VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA – Secretário  
LORECI DE ARAUJO PALHANO – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:  
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SAAE;  
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAE, através de seu cadastro central;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;  
 IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;  
 V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;  
 VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;  
 VII – Orientar os demais setores do SAAE, no tocante a descumprimento de suas atividades no campo Patrimonial;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo do SAAE para fins de alienação, nos termos do Capítulo VI, artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.  
 II – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Revoga a portaria 002/2012 de 03 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2012.

**AGENOR SOARES DO AMARAL**

Diretor

Registre-se e Publique-se

Data supra.

**Publicado por:**

Weldejaisson Bonfim Costa

**Código Identificador:**671D120C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto: “**Registro de preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos para Cozinha Única e materiais diversos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2012 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 08 de fevereiro de 2012.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Valeria Cavalcante da Silva

**Código Identificador:**D508F7A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “**Contratação de Empresas para realização de serviços médicos de Plantões Semanais, Clínica Médica, Obstetrícia, Auxiliar de Obstetrícia, Acompanhamento de Pacientes(regulação), Pediatria no hospital Municipal por um período de 90(noventa) dias das seguintes empresas e valores: CLAUDIMIR JOSE SCABENI - CLINICA, CNPJ 10.927.478/0001-15, ao valor estimativo mensal de R\$ 10.677,50(dez mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ELISANGELA PINHO E SILVA ME, CNPJ nº 14.070.531/0001-65, ao valor estimativo mensal de R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais), FLAVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES, CNPJ nº 01.160.356/0001-55, ao valor**

**estimativo mensal de R\$ 24.840,00(vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), NELSON SHIGUEO HONDO, CNPJ nº 10.936.590/0001-12, ao valor estimativo mensal de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), CLIN MED, CNPJ nº 11.069.682/0001-05, ao valor estimativo mensal de R\$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais), MATERNOSSA, CNPJ nº 14.302.932/0001-01, ao valor estimativo mensal R\$ 13.225,00(treze mil duzentos e vinte e cinco reais), ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.103.192/0001-97, ao valor estimativo mensal R\$ 15.000,00(quinze mil reais) ”. nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 08/02/2012.**

**ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Marcos José Souza

**Código Identificador:**08475179

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
 RESUMO CARTA CONVITE 02 2012**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT**

**CARTA CONVITE Nº 002/2012**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2012**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 743 – Centro de Jauru-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 004/2012, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, convida as empresas interessadas a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jauru-MT, que realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

**TIPO DE LICITAÇÃO**

Esta Licitação é do tipo menor preço (GLOBAL).

**OBJETO**

– *Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e de Cozinha, conforme segue abaixo, para consumo da Câmara Municipal de Jauru, compreendendo o período de 01 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.*

| PRODUTO DE COZINHA                            | UNIDADE        |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Açúcar 2 kg                                   | 120            |
| Água Mineral 500ml                            | 1.100          |
| Água Mineral 20 Litros                        | 80             |
| Biscoito água e sal 400g                      | 120            |
| Chá cx 250g                                   | 40             |
| Copo descartável p/água pct. com 100 unidades | 120            |
| Copo descartável p/café pct. Com 100 unidades | 120            |
| Gás GLP (cozinha) 13 kg                       | 10             |
| Leite longa vida cx litros                    | 10             |
| Margarina Vegetal 500 g                       | 30             |
| Café Pacote 500 g                             | 160            |
| VALOR GLOBAL                                  | xxxxxxxxxxxxxx |

| PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA    | UNIDADE |
|---------------------------------|---------|
| Água sanitária 5 litros         | 40      |
| Alcool hidratado 1 litro        | 40      |
| Detergente 500 ml               | 80      |
| Desodor Ar 500 ml               | 50      |
| Desinfetante p/ Banheiro 750 ml | 30      |
| Espunja Espuma pct. c/ 02       | 30      |
| Espunja de aço pacote           | 20      |
| Flanela unid.                   | 40      |
| Inseticida 500 ml               | 20      |
| Limpa Vidro líquido 500 ml      | 30      |
| Limpa Alumínio líquido 500 ml   | 20      |

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Pano para Chão unid.                    | 30             |
| Pano para prato unid.                   | 20             |
| Papel Higiênico duas facesPacotex4 40 m | 120            |
| Rodo unid.                              | 10             |
| Sabão em barra 200 g                    | 30             |
| Sabão em pó 1 kg                        | 40             |
| Sabonete 80 g                           | 80             |
| Saco plástico p/ lixo 50 l Pacotex10    | 20             |
| Saco plástico p/ lixo 30 l pacotex10    | 20             |
| Vassoura unid.                          | 10             |
| VALOR GLOBAL                            | XXXXXXXXXXXXXX |

## RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação (nº 01) e proposta de preço (nº 02), ocorrerá às **10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2012**, na Câmara Municipal de Jauru-MT, situada na Av. Brasil, 743 – Centro – Jauru-MT. Na mesma data e hora, em ato público, serão abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas licitantes e em seguida o envelope da proposta de preços das empresas habilitadas.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Jauru-MT pelo telefone 65-3244.1411, de 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

Jauru-MT, 07 de Fevereiro de 2012

**ALOÍSIO COSTA DE ABREU**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Gilmar Alves Ferreira

**Código Identificador:**55ADF1C6

## CÂMARA MUNICIPAL RESUMO CARTA CONVITE 03 2012

### CARTA CONVITE Nº 003/2012

### EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 743 – Centro de Jauru-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 004/012, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, convida as empresas interessadas a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jauru-MT, que realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

### TIPO DE LICITAÇÃO

Esta Licitação é do tipo menor preço (GLOBAL).

### OBJETO

**02.2 – Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicidade, de natureza contínua, relativos a produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais, de publicidade e de divulgação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Jauru, de 01 de março a 31 de Dezembro de 2012.**

**São Atos oficiais a serem distribuídos aos veículos de divulgação: Balanços, balancetes, editais, avisos, notas oficiais e comunicações diversas, conforme a seguinte distribuição:**

| 1- Atos Oficiais – Veiculação em jornal Regional                                                                                       | Período        | Qtde. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Editais - 8 cm x 12 para publicação de Atos do Legislativo                                                                             | 2x ao mês      | 24    |
| Coluna – 8:00 cm x 30:00 cm, para publicação de resumos das sessões e atos legislativos.                                               | 1 x por semana | 45    |
| 2- Televisão                                                                                                                           |                |       |
| 10 (dez minutos) de divulgação semanal de resumo das sessões e atos legislativos, a ser transmitido por duas TVs locais                | 1 x por semana | 45    |
| 15 segundos (Inserção Spot ou comunicado) de divulgação de atos oficiais legislativos e avisos, a ser transmitido por duas TVs locais. | 3 x por dia    | 900   |

## RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação (nº 01) e proposta de preço (nº 02), ocorrerá às **14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2012**, na Câmara Municipal de Jauru-MT, situada na Av. Brasil, 743 – Centro – Jauru-MT. Na mesma data e hora, em ato público, serão abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas licitantes e em seguida o envelope da proposta de preços das empresas habilitadas.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Jauru-MT pelo telefone 65-3244.1411, de 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

Jauru-MT, 08 de Fevereiro de 2012

**ALOÍSIO COSTA DE ABREU**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Gilmar Alves Ferreira

**Código Identificador:**D461F9E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGAO 005/2012

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO Nº 005/2012 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KILOMETRO TIPO VAN, FLEX.

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, às 08:00, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2012, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2012, na Sala de Reuniões da Licitação, localizada na Rua do Comercio, no Centro Jauru, CEP 78255-000 Jauru - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, da seguinte forma: **O Item código 0424512, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KILOMETRO TIPO VAN, FLEX.** conforme Edital do Pregão nº 05/2012, e seus anexos. Participa deste Certame Licitatório a empresa, devidamente credenciada: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ 01.104.751/0006-25, localizada na AV. JOSE LEANDRO DA CRUZ SN QD 108 A 110/ JARDIM LUZ- APARECIDA DE GOIANIA GOIAS, CEP: 74.915-130, TEL: (62) 3230-1334, representado por ANTONIO CARLOS MENDONÇA , portador do RG 2033681 SSP GO e CPF 369.804.981-34;.** Presentes a Pregoeira SARA FERREIRA LIMA, os Membros da Equipe de Apoio, CLOTER OLIVEIRA DAVI, FRANKS LAINE RODRIGUES DE LIMA, onde receberam os envelopes protocolados pelo setor de protocolo desta municipalidade, a Sra. Pregoeira deu início à Sessão , onde os envelopes foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para **O Item código 0424512 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KILOMETRO TIPO VAN, FLEX, DE ACORDO COM EDITAL**, com o Valor Total de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS);

Dando continuidade ao certame, os envelopes de documentação foram vistados e abertos, conferidos estão em conformidade com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e posterior encaminhado ao Sr. Prefeito para homologação se assim estiver de acordo.

**SARA FERREIRA LIMA**

Pregoeira

**CLOTER OLIVEIRA DAVI**

**FRANKS LAINE RODRIGUES DE LIMA**

equipe de apoio

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**583198F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2012**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 013-2012

**CONCEDENTE:** MUNICIPIO DE JAURU

**CONCESSIONÁRIA:** KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a concessão, pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na cidade de Jauru, incluindo a captação de água bruta, o bombeamento, adução, tratamento, reservação, distribuição da água tratada e comercialização, conforme previsto no Edital.

**VIGÊNCIA:** 30 anos, após emissão da ordem de serviços.

**VALOR (R\$)** 21.600.000,00 (vinte e um milhão e seiscentos mil reais).

JAURU – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**8FDC829B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 413/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUINA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

Cédula de Identidade;

Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – CPF/MF;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Cartão do PIS/PASEP;

Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);

Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;

01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;

Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Comprovante de endereço (atualizado);

Ti Sanguínea;

**Art. 4º.** A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Decreto n.º 413/2012.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**I – PROFESSOR A 20 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Inscrição | Candidato                     |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| 7º            | 010       | Maria Bezerra Belo Mariano    |
| 8º            | 145       | Rosemilda Teixeira dos Santos |
| 9º            | 089       | Marta de Souza                |

**II – PROFESSOR A 30 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Inscrição | Candidato                      |
|---------------|-----------|--------------------------------|
| 22º           | 228       | Geny Henrique Martins Ribeiro  |
| 23º           | 105       | Zelia Candida Souza            |
| 24º           | 190       | Aparecida Fatima de Lima       |
| 25º           | 068       | Terezinha Maria Eich           |
| 26º           | 042       | Jilvana Silva Freire           |
| 27º           | 094       | Simone Donizete Alves da Silva |

**III – PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS**

| Classificação | Inscrição | Candidato            |
|---------------|-----------|----------------------|
| 1º            | 082       | Regina Helena Santos |

**IV – PROFESSOR A 30 HORAS – ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (zona urbana)**

| Classificação | Inscrição | Candidato                         |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 11º           | 110       | Joice Maria Vasconcelos Kerschner |
| 12º           | 164       | Cristhiane Fabiana Kava           |
| 13º           | 118       | Maria de Fatima Resende Mota      |
| 14º           | 169       | Adielson Teodoro Felicio          |

**V – PROFESSOR B 20 HORAS LETRAS – ENS. FUNDAMENTAL (zona rural)**

| Classificação | Inscrição | Candidato                         |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 6º            | 044       | Adão Xavier Rodovalho             |
| 7º            | 022       | Mileide Terres de Oliveira        |
| 8º            | 036       | Ângela Maria Souza Leite da Silva |
| 9º            | 136       | Anna Laura de Almeida Oliveira    |
| 10º           | 128       | Ruthnéia Braga de Oliveira        |
| 11º           | 192       | Leila Rodrigues Rocha             |

**VI – PROFESSOR B 20 HORAS GEOGRAFIA – ENS. FUNDAMENTAL (zona urbana)**

| Classificação | Inscrição | Candidato                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 2º            | 093       | Dério Garcia Bresciani   |
| 3º            | 129       | Michael Bezerra da Silva |

**VII – PROFESSOR B 30 HORAS MATEMÁTICA – ENS. FUNDAMENTAL (zona urbana)**

| Classificação | Inscrição | Candidato           |
|---------------|-----------|---------------------|
| 1º            | 151       | Sandro Alex Moreira |
| 2º            | 115       | Sandra Maria Alves  |

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**F34C58DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 414/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

Cédula de Identidade;

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);

Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;

Título de Eleitor;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Declaração de Bens e Valores;

Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;

01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;

Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante Residência;

Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Ti Sanguínea;

**Art. 4.º** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Decreto n.º 414/2012

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I – ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30 HORAS**

| Classificação | Inscrição | Candidato                       |
|---------------|-----------|---------------------------------|
| 5º            | 005898    | RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA |

**II – AUXILIAR DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Inscrição | Candidato            |
|---------------|-----------|----------------------|
| 82º           | 004525    | KARINA MARIA HONORIO |

**III – TÉCNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| Classificação | Inscrição | Candidato           |
|---------------|-----------|---------------------|
| 18º           | 004321    | LIANE JACINTA STUMM |

**IV – TÉCNICO EM TRANSPORTE**

| Classificação | Inscrição | Candidato      |
|---------------|-----------|----------------|
| 16º           | 002745    | MARCIO PRESTES |

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**5765AECF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4.075/2012.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e a formação de cadastro reserva;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína.

**Art. 2.º.** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

| NOME                           | Nº. MATRÍCULA | CARGO      |
|--------------------------------|---------------|------------|
| BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS | 1760          | Presidente |
| SIMONE LEITE BRANDAO           | 5166          | Secretária |
| GILVANO TEIXEIRA BASTOS        | 1562          | Membro     |
| IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR      | 776           | Suplente   |
| ALEXANDRE MILANO LACKMAN       | 44            | Suplente   |
| JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA   | 527           | Suplente   |

**Art. 3.º.** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Servidora Bessy Maria do Nascimento Dias.

**Art. 4º.** Fica autorizada a Comissão de Concurso Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

**Art. 5º.** O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Juína-MT, 07 de fevereiro de 2012.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**E2FFA436

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2012

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **C. A. VERONESE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.475.736/0001-70, com sede a Avenida Mato Grosso, nº 36, Centro, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Cesar Antonio Veronese**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 520331 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.958.381-87, residente e domiciliado a Avenida Mato Grosso, nº 44, Centro, em Juína-MT, abaixo assinado, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº. 004/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **hortifruti- granjeiros para manutenção de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína - MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **hortifrutigranjeiros para manutenção de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína - MT**, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | ABACAXI                          | KILO    | 1540   | R\$ 6,00    | R\$ 9.240,00  |
| 2    | ABOBORA CABOTIA                  | KILO    | 540    | R\$ 2,89    | R\$ 1.560,60  |
| 3    | ABOBORA MADURA                   | KILO    | 840    | R\$ 1,60    | R\$ 1.344,00  |
| 4    | ABOBORA VERDE                    | KILO    | 924    | R\$ 2,30    | R\$ 2.125,20  |
| 5    | ABOBRINHA                        | KILO    | 1000   | R\$ 2,30    | R\$ 2.300,00  |
| 6    | ACELGA                           | PACOTE  | 1018   | R\$ 4,78    | R\$ 4.866,04  |
| 7    | ALFACE                           | PES     | 3400   | R\$ 2,00    | R\$ 6.800,00  |
| 8    | ALHO                             | KILO    | 1140   | R\$ 14,00   | R\$ 15.960,00 |
| 9    | BANANA DA TERRA (P/FRITAR/VERDE) | KILO    | 120    | R\$ 2,52    | R\$ 302,40    |
| 10   | BANANA MACA                      | KILO    | 1860   | R\$ 2,38    | R\$ 4.426,80  |
| 11   | BANANA NANICA                    | KILO    | 1640   | R\$ 2,79    | R\$ 4.575,60  |

|              |                              |       |        |      |                       |               |
|--------------|------------------------------|-------|--------|------|-----------------------|---------------|
| 12           | BANANA (P/FRITAR/MADURA)     | TERRA | KILO   | 1060 | R\$ 2,52              | R\$ 2.671,20  |
| 13           | BATATA INGLESA               |       | KILO   | 6500 | R\$ 1,89              | R\$ 12.285,00 |
| 14           | BETERRABA                    |       | KILO   | 3354 | R\$ 2,70              | R\$ 9.055,80  |
| 15           | CEBOLA                       |       | KILO   | 5082 | R\$ 2,19              | R\$ 11.129,58 |
| 16           | CEBOLINHA VERDE - PACOTE     |       | PACOTE | 12   | R\$ 1,76              | R\$ 21,12     |
| 17           | CENOURA                      |       | KILO   | 4938 | R\$ 3,89              | R\$ 19.208,82 |
| 18           | CHEIRO VERDE                 |       | PACOTE | 1462 | R\$ 1,76              | R\$ 2.573,12  |
| 19           | CHUCHU                       |       | KILO   | 2134 | R\$ 2,99              | R\$ 6.380,66  |
| 20           | COUVE                        |       | PES    | 2760 | R\$ 1,80              | R\$ 4.968,00  |
| 21           | JILO - KILO                  |       | KILO   | 900  | R\$ 3,58              | R\$ 3.222,00  |
| 22           | LARANJA                      |       | KILO   | 2686 | R\$ 3,26              | R\$ 8.756,36  |
| 23           | LIMAO                        |       | KILO   | 448  | R\$ 2,62              | R\$ 1.173,76  |
| 24           | MACA - KILO                  |       | KILO   | 2326 | R\$ 3,94              | R\$ 9.164,44  |
| 25           | MACA NACIONAL                |       | KILO   | 620  | R\$ 3,94              | R\$ 2.442,80  |
| 26           | MAMAO                        |       | KILO   | 1940 | R\$ 3,90              | R\$ 7.566,00  |
| 27           | MANDIOCA - DESCASCADA        |       | KILO   | 642  | R\$ 1,99              | R\$ 1.277,58  |
| 28           | MANDIOCA COM CASA            |       | KILO   | 1110 | R\$ 1,88              | R\$ 2.086,80  |
| 29           | MARACUJA                     |       | KILO   | 460  | R\$ 4,90              | R\$ 2.254,00  |
| 30           | MELANCIA                     |       | KILO   | 1396 | R\$ 1,42              | R\$ 1.982,32  |
| 31           | MELAO - KILO                 |       | KILO   | 120  | R\$ 4,27              | R\$ 512,40    |
| 32           | OVOS                         |       | DUZIA  | 3394 | R\$ 3,58              | R\$ 12.150,52 |
| 33           | OVOS - CARTELA C/ 2,5 DUZIAS |       | CART   | 242  | R\$ 9,36              | R\$ 2.265,12  |
| 34           | PEPINO KILO                  |       | KILO   | 156  | R\$ 2,38              | R\$ 371,28    |
| 35           | PIMENTAO VERDE               |       | KILO   | 1024 | R\$ 4,86              | R\$ 4.976,64  |
| 36           | QUIABO                       |       | KILO   | 880  | R\$ 4,60              | R\$ 4.048,00  |
| 37           | REPOLHO KILO                 |       | KILO   | 2400 | R\$ 2,02              | R\$ 4.848,00  |
| 38           | REPOLHO - KILO               |       | KILO   | 2550 | R\$ 2,02              | R\$ 5.151,00  |
| 39           | TOMATE - KILO                |       | KILO   | 6490 | R\$ 4,18              | R\$ 27.128,20 |
| 40           | VAGEM                        |       | KILO   | 944  | R\$ 6,18              | R\$ 5.833,92  |
| <b>TOTAL</b> |                              |       |        |      | <b>R\$ 229.005,08</b> |               |

**1.2** Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

**2.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

### CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

**4.1** A entrega dos materiais deverá ser imediatamente após o recebimento contados da ordem de fornecimento (requisição) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

**4.2** O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

**5.2** As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Requisição (Ordem de Fornecimento), emitida

pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

**5.3** Os produtos perecíveis (hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente, frescos, saudáveis e de boa qualidade;

**5.4** Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

**5.5** Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

**5.6** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**5.7** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

**5.8** A Prefeitura Municipal de Juína rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

**5.9** Os materiais devem ser transportados de maneira que cheguem às Secretarias em boas condições de conservação e limpos.

**5.10** O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

**6.2** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

**6.3** O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

**6.4 São obrigações do FORNECEDOR**, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

**I** - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**II** - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**III** - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

**IV** - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

**V** - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**VI** - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**VII** - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**VIII** - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**IX** - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal

fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

**X** - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**XI** - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

**XII** - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**XIII** - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

**XIV** - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**7.1** São responsabilidades do FORNECEDOR:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**II** - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

**7.2** O fornecedor autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE**

**8.1** A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

**I** - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

**II** - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

**II** - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

**III** - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**IV** - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

**V** - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

**VI** - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VII** - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**8.2** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**8.3** Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**8.4** O recebimento provisório dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Juína, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

**8.5** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

**8.6** O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Juína;

**8.7** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

**8.8** Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

**8.8.1** Caberá ao Órgão Gerenciador, Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

**8.8.2** Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO**

**9.1** As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2012:

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| 05               | Secretaria Municipal de Saúde |
| 002              | Fundo Municipal de Saúde      |
| 10.302.2026.2026 | Manutenção e Encargos do PSF  |
| 339030           | Material de Consumo           |

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| 05               | Secretaria Municipal de Saúde    |
| 002              | Fundo Municipal de Saúde         |
| 10.301.2022.2022 | Manutenção e Encargos com o CAPS |
| 339030           | Material de Consumo              |

|                  |                                                       |
|------------------|-------------------------------------------------------|
| 05               | Secretaria Municipal de Saúde                         |
| 002              | Fundo Municipal de Saúde                              |
| 10.304.2023.2023 | Manut e Encargos c/ Vig Sanitária, Epidem e Ambiental |
| 339030           | Material de Consumo                                   |

|                  |                                                   |
|------------------|---------------------------------------------------|
| 05               | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| 002              | Fundo Municipal de Saúde                          |
| 10.302.2030.2030 | Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Saúde |
| 339030           | Material de Consumo                               |

|                  |                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------|
| 06               | Secretaria Municipal de Assistência Social       |
| 001              | Fundo Municipal de Assistência Social            |
| 08.244.2031.2031 | Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social |
| 339030           | Material de Consumo                              |

|                  |                                                        |
|------------------|--------------------------------------------------------|
| 06               | Secretaria Municipal de Assistência Social             |
| 002              | Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente     |
| 08.243.2033.2033 | Manutenção Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente |
| 339030           | Material de Consumo                                    |

|                  |                                                              |
|------------------|--------------------------------------------------------------|
| 08               | Secretaria Mun de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente     |
| 001              | Departamento de Agricultura                                  |
| 20.122.0018.2047 | Manut e Encargos c/ o Departamento de Agricultura e Pecuária |
| 339030           | Material de Consumo                                          |

|                  |                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------|
| 09               | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura             |
| 001              | Departamento de Serviços Urbanos                    |
| 15.451.0058.2050 | Manutenção Departamento de Obras e Serviços Urbanos |
| 339030           | Material de Consumo                                 |

|                  |                                                       |
|------------------|-------------------------------------------------------|
| 09               | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura               |
| 002              | Departamento de Estradas e Rodagem                    |
| 26.782.0059.2051 | Manutenção e Encargos c/ Depart de Estradas e Rodagem |
| 339030           | Material de Consumo                                   |

|                  |                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------|
| 11               | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo |
| 001              | Departamento de Desporto                         |
| 27.812.0046.2054 | Manutenção e Encargos com o Dep. De Desporto     |
| 339030           | Material de Consumo                              |

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota

Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

**10.2** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

**10.3** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**10.4** Para cada Ordem de Fornecimento (requisição) o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

**10.5** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

**10.6** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.7** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

**11.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**11.3** Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

**11.3.1** Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

**11.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT;

**11.5** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**12.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

**12.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**12.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**12.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

**12.6** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM**

**13.1** O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

**13.2** Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

**13.3** Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**I)** advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

**II)** multa de 10% do valor da Ata;

**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

**IV)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**14.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**14.3** O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

**14.4** Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**14.5** A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

**14.6** A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**14.7** As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**14.8** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

**14.9** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

**14.10** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**14.11** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

**14.12** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

**14.13** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 004/2012 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.**

**Juina-MT, 07 de Fevereiro de 2012.**

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

Contratante

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**C. A. VERONESE E CIA LTDA**

CNPJ/MF N.º 10.475.736/0001-70

Fornecedor

**CESAR ANTONIO VERONESE**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Markoski  
**Código Identificador:**79DD9BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2012**

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.03/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| IJO 7656 | MTA0551062  | 15/01/2012 ÀS 07:05 |
| KAF 8603 | MTA1689565  | 15/01/2012 ÀS 21:50 |
| NJC 6438 | MTA1689626  | 14/01/2012 ÀS 00:45 |
| OAX 9697 | MTA1494958  | 14/01/2012 ÀS 22:30 |
| NUE 6355 | MTA1494955  | 14/01/2012 ÀS 20:35 |
| NUG 6757 | MTA0551428  | 13/01/2012 ÀS 11:16 |
| JZE 7435 | MTA0574367  | 17/01/2012 ÀS 06:45 |
| JZK 2526 | MTA1494105  | 16/01/2012 ÀS 16:20 |
| JZF 7196 | MTA0574882  | 16/01/2012 ÀS 21:30 |
| NJB 5498 | MTA0574881  | 16/01/2012 ÀS 11:00 |
| NJA 2792 | MTA0574364  | 16/01/2012 ÀS 12:10 |
| NJS 4353 | MTA0551068  | 16/01/2012 ÀS 16:50 |
| KAP 2192 | MTA0551065  | 16/01/2012 ÀS 16:06 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| APF 0024 | MTA168567   | 16/01/2012 ÀS 02:00 |
| HRD 5807 | MTA0551426  | 13/01/2012 ÀS 09:51 |
| NBG 2516 | MTA1494007  | 16/01/2012 ÀS 10:25 |
| NJM 6048 | MTA1494006  | 16/01/2012 ÀS 10:20 |
| OAU 4887 | MTA1494008  | 16/12/2011 ÀS 10:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir veiculo registrado , que não esteja devidamente licenciado)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZE 7435 | MTA0574368  | 17/01/2012 ÀS 06:45 |
| HSA 4453 | MTA1494957  | 14/01/2012 ÀS 21:40 |
| KAB 8270 | MTA0551498  | 16/12/2012 ÀS 08:15 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

| PLACA | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA |
|-------|-------------|-------------|
|-------|-------------|-------------|

|          |            |                     |
|----------|------------|---------------------|
| NJA 2702 | MTA0574363 | 16/01/2012 ÀS 12:05 |
| KAL 0574 | MTA1494104 | 16/01/2012 ÀS 14:40 |
| NJS 1477 | MTA0551858 | 19/01/2012 ÀS 14:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV Conduzir veiculo sem qualquer uma das placas de identificação)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NJL 7630 | MTA0574370  | 29/01/2012 ÀS 19:15 |
| JZD 4151 | MTA1689562  | 14/01/2012 ÀS 20:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI ( Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NTX 6666 | MTA0551856  | 19/01/2012 ÀS 13:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I ( Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NTY 1485 | MTA0574362  | 16/01/2012 ÀS 09:50 |
| KAG 4634 | MTA0551864  | 01/02/2012 ÀS 16:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181- XIX (Estacionar em local/horario de estacionamento e parada proibida pela sinalização).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NWL 5046 | MTA0551064  | 16/01/2012 ÀS 14:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 ( Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito , de seus agentes )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NJA 2792 | MTA0574365  | 16/01/2012 ÀS 12:15 |
| NJS 4353 | MTA0574884  | 16/01/2012 ÀS 16:50 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veiculo sem possuir documento de porte Obrigatório)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NEW 5827 | MTA0574948  | 16/01/2012 ÀS 18:40 |
| NJA 2792 | MTA0574366  | 16/01/2012 ÀS 12:20 |
| KAT 7337 | MTA0574879  | 16/01/2012 ÀS 09:20 |
| JZV 0832 | MTA0574870  | 16/01/2012 ÀS 10:58 |
| JZF 7196 | MTA0574883  | 16/01/2012 ÀS 11:30 |
| KAL 0574 | MTA1494101  | 16/01/2012 ÀS 14:40 |
| JZK 2526 | MTA1494106  | 16/01/2012 ÀS 16:20 |
| OAP 1778 | MTA1689630  | 16/01/2012 ÀS 07:50 |
| NUG 7157 | MTA0551430  | 13/01/2012 ÀS 11:19 |
| NUE 6355 | MTA1494956  | 14/01/2012 ÀS 20:40 |
| KAP 5689 | MTA0551436  | 14/01/2012 ÀS 17:00 |
| NJC 6438 | MTA0552000  | 14/01/2012 ÀS 00:50 |
| JZD 4151 | MTA1689564  | 14/01/2012 ÀS 20:05 |
| KAF 8607 | MTA1689566  | 15/01/2012 ÀS 21:58 |
| JZO 7656 | MTA0551063  | 16/01/2012 ÀS 07:05 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 I- (Conduzir veiculo com o lacre violado).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZL 6485 | MTA0551439  | 14/01/2012 ÀS 18:45 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV Conduzir veiculo sem qualquer uma das placas de identificação)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| OAP 1778 | MTA1689629  | 16/01/2012 ÀS 07:50 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veiculo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZD 4151 | MTA1689563  | 14/01/2012 ÀS 19:56 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 XI- (Conduzir veiculo com descarga livre).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAP 5689 | MTA0551437  | 14/01/2012 ÀS 17:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244- P I A ( Conduzir motocicleta com passageiro fora da garupa ou do assento)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZO 4841 | MTA1494110  | 18/01/2012 ÀS 16:35 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-II ( Conduzir motocicleta com passageiro sem capacete de segurança)

| PLACA | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA |
|-------|-------------|-------------|
|-------|-------------|-------------|

|          |            |                     |
|----------|------------|---------------------|
| NJC 6438 | MTA1689627 | 14/01/2012 ÀS 00:45 |
|----------|------------|---------------------|

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 214-II (Deixar de dar preferência de pedestre que não haja concluído a travessia)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NJI 8173 | MTA0551038  | 17/01/2012 ÀS 13:43 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NJS 4353 | MTA0551070  | 16/01/2012 ÀS 16:50 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo utilizando calçado inadequado)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| KAP      | MTA0551438  | 14/01/2012 ÀS 17:00 |
| JZV 0832 | MTA0551499  | 16/01/2012 ÀS 11:10 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 221 (Portar no veículo placa de identificação em desacordo )

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| JZL 3485 | MTA0551440  | 14/01/2012 ÀS 18:45 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .182 - V (Parar o veículo na faixa de rolamento )

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| KAU 2092 | MTA0551859  | 19/01/2012 ÀS 15:20 |

JUINA –MT 08 de Fevereiro de 2012

**DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA**

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

JUINA - MT

**Publicado por:**

Paulo Sergio Markoski

**Código Identificador:**402A81BE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012**

**Partes:** **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a empresa **MARCOPOLoS/A**

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolar Pequeno Capacidade de 32 lugares - ORE 01.

**Valor:** R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 304-4.4.90.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente.

**Duração:** 12 meses.

**Data da Assinatura:** 06 de Janeiro de 2012.

**Foro:** Brasília - DF

Juruena – MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Aparecida Perin

**Código Identificador:**704E47F9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012**

**Partes:** **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Médio capacidade de 44 (quarenta e quatro) lugares – ORE 02 ou ORE 03.

**Valor:** R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 304-4.4.90.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente.

**Duração:** 12 meses.

**Data da Assinatura:** 06 de Janeiro de 2012.

**Foro:** Brasília - DF

Juruena – MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Aparecida Perin

**Código Identificador:**CABF9615

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 08 de Fevereiro de 2012, através do Pregoeiro, desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Pregão Presencial” N° 002/2012, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT”**. Teve como vencedora a seguinte empresa: **RONALDO LUIZ DE SOUZA – ME** vencedora nos **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** com o valor global dos Lotes de R\$: 554.444,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

**RUBENS VENTURA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rubens Ventura

**Código Identificador:**E362AC58

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2012**

**OBJETO DO PREGÃO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na aplicação de Lama Asfáltica nas Ruas e Avenidas dos Bairros Bandeirantes, Mafini, Cerrado, Cidade Nova e Rio Verde no município de Lucas do Rio Verde/MT

**DATA DA REALIZAÇÃO:**08 /02/2012

**EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 0001 a empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R\$ 602.832,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais); Lote 0002 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 87.821,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais); Lote 0003 a empresa: V. DALSOQUIO

E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**490637C8

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, o resultado da Chamada Publica nº 01/2012- Dispensa de Licitação Nº 01/2012.

**Vencedor e Valores:** Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah COAIT com a proposta para o item 08- : Banana Nanica, com o valor de 2,00 ( dois reais) o kg; item 17, polpa de abacaxi com hortelã, com o valor de R\$ 12,60 ( doze reais e sessenta centavos); item 18, polpa de melão, com o valor de R\$ 9,60 ( nove reais e sessenta centavos); item 19 , polpa de laranja, com o valor de R\$ 11,60 ( onze reais e sessenta centavos) o kg, item 20 , polpa de acerola, com o valor de R\$ 9,60 ( nove reais e sessenta centavos) o kg conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**632C98E1

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 10/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

**Objeto do Pregão:** Registro de preços para futuras aquisições de material de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso na manutenção de diversas secretarias municipais da Administração Publica.

**Data:** 06/02/2012

**Empresas Vencedoras:** **Geller Supermercado Ltda**, vencedora dos Lotes 01, 04, 010, 013, 017, 020, 023, 036, 040, 041, 047, 050, 051, 053, 059, 068, 077, 083, 089, 095, 104, 107, 110, 113, 116, 119, 122, 125, 128, 131, 134, 137, 143, 152, 158, 164, 177, 180, 183, 189, 200, 201, 202, 206, 209, 210, 212, 215, 220, 237, 240, 243, 249, 255,,256, 257, 265, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 292, totalizando o valor de R\$ 97.193,73 (noventa e sete mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos);**Mercado Jardim Primavera Ltda**, vencedora dos lotes: 002, 009, 012, 016, 021, 025, 029, 032, 035, 045, 054, 060, 066, 069, 078, 090, 096, 099, 102, 105, 108, 111, 114, 117, 120, 123, 129, 132, 138, 144, 153, 156, 159, 165, 168, 172, 175, 178,181, 184, 187, 191, 184, 187, 191, 194, 197, 198, 199, 208, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 223, 229, 238, 244, 250, 251, 252, 253, 254, 262, 269, 270, 271, 272, 273, 274, totalizando o valor de R\$ 140.958,54 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **Gilson Pedro Pelicioni**, vencedora dos lotes: 003, 005, 014, 027, 028, 031, 037, 039, 043, 046, 049, 052, 055, 058, 067, 070, 073, 076, 082, 088, 094, 097, 100, 103, 106, 109, 112, 118, 121, 124, 127, 130, 139, 142, 145, 157, 160, 163, 179, 182, 185, 188, 193, 203, 207, 216, 226, 227,230, 242, 248, 263, totalizando o valor de R\$ 148.637,78 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) ;**JL Comercio varejista de gás Ltda ME**, vencedora do lote: 015, totalizando o valor de R\$ 23.552,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais);**Lima Felisberto e Cia Ltda ME**, vencedora dos lotes: 006, 008, 018, 024, 030, 034, 044, 048, 056, totalizando o valor de R\$ 4.683,65 (quatro mil seiscentos e oitenta e

três reais e sessenta e cinco centavos);**Royal Comercio e Serviços Ltda**, vencedora dos lotes: 011, 033, 057, 063, 064, 126, 148, 150, 154, 155, 166, 167, 190, 225, 228, 259, 267, 268, 281, 289, totalizando R\$ 67.967,45 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **Sonia Pompermayer ME**, vencedora dos lotes: 022, 038, 062, 071, 075, 079, 080, 081, 086, 092, 093, 115, 133, 135, 136, 140, 141, 146, 147, 149, 151, 161, 162, 169, 170, 171,173, 186, 221,222,224,233, 234, 235, 236, 245, 246, 247, 258, 260, 261, 264, 266, totalizando o valor de R\$ 31.575,77 (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Lucas do Rio Verde MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**39ECE2CA

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE PREGÃO 027/2012

**OBJETO:** Contrato de Aquisição de materiais para construção da cerca ao redor da mata do Córrego Xixi, Córrego Verde e área do Loteamento da quadra 148 e Jardim Europa.

**DATA:** 27/02/2012.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 13:00 horas, do dia 27/02/2012.

**EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço, Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de fevereiro de 2012.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**646A7D6C

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 01/2012

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Raimundo Dantas de Souza Filho , **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), **classificados(as) no Concurso Público 02/2011, e CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. Mato Grosso, n.º 547 E – Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

#### Cargo: Agente de Expediente

|    |                     |
|----|---------------------|
| 1º | NELTON SILVA SANTOS |
|----|---------------------|

#### Cargo: Ajudante Administrativo

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 1º | ANDREIZA COSTA DE MORAIS |
|----|--------------------------|

#### Cargo: Auxiliar Administrativo

|    |                      |
|----|----------------------|
| 1º | RAQUEL ANNE SCHWEBEL |
|----|----------------------|

#### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

|    |                                          |
|----|------------------------------------------|
| 1º | NATANAEL AQUEDA PERREIRA                 |
| 2º | EDNEI FREITAS DA SILVA                   |
| 3º | THIAGO AZEVEDO MARINHO                   |
| 4º | ALESSANDRA DO NASCIMENTO MONTES DE SOUZA |
| 5º | JAMIL DA SILVA QUEIROZ                   |
| 6º | MARCIO GLEISON FERREIRA DA COSTA         |

#### Cargo: Guarda de Patrimônio

|    |                      |
|----|----------------------|
| 1º | GERVESON COSTA SILVA |
|----|----------------------|

**Cargo: Leiturista Cadastrista**

|    |                      |
|----|----------------------|
| 1º | MARCOS ROGERIO RUBIO |
|----|----------------------|

**Cargo: Motorista de Caminhão**

|    |                              |
|----|------------------------------|
| 1º | FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS |
| 2º | RANIL JESUS PEREIRA MACIEL   |

**Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE**

|    |                               |
|----|-------------------------------|
| 1º | ANGELICA CUNHA KOPAS NOGUEIRA |
|----|-------------------------------|

**Cargo: Operador de Serviços de Saneamento (Água)**

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 1º | ELEANDRO ONOFRE DA SILVA |
|----|--------------------------|

**Cargo: Operador de Serviços de Saneamento (Esgoto)**

|    |                                |
|----|--------------------------------|
| 1º | APARECIDO MARTINHO DE CARVALHO |
|----|--------------------------------|

**Cargo: Pedreiro**

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 1º | WELLINGTON MOURA DA CRUZ |
|----|--------------------------|

*O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.*

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO**

Diretor do Saae

**Publicado por:**

Jussara Martinelli

**Código Identificador:**91250CE1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Objeto: Aquisição de Caminhão zero km e Coletor Compactador de Lixo para uso na coleta de lixo de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 23/02/2012.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 23/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jussara Martinelli

**Código Identificador:**19A4721A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL BALANÇO GERAL 2011**

Câmara municipal de matupá

E D I T A L 002/ 12

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação em vigor, e buscando dar transparência aos atos do Poder Legislativo:

TORNA PÚBLICO QUE:

Encontram-se a disposição de todos os Municípios, Sociedade Organizada, Conselhos e demais interessados, no recinto da própria Câmara Municipal, durante o período de 13 de Fevereiro de 2012 a 16 de Abril de 2012, todos os Balancetes mensais e BALANÇO GERAL relativos ao período de Janeiro à Dezembro de 2011.

Matupá-MT., 07 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

**AGENOR JOSÉ ZORZI**

Presidente

**Publicado por:**

Alzenir Oliveira Gomes

**Código Identificador:**7B1E2CB9

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 009/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

389 ÉRICA DA SILVA MOREDA 18º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 07 de fevereiro de 2012.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**C0645C08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 011/2012

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

| PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR |                          |           |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 156                                             | PRISCILA JULIANA         | 20º LUGAR |
| 251                                             | PATRICIA FELIPE DA SILVA | 21º LUGAR |

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2012.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**185A1427

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 012/2012**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

| PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR |                         |           |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| 66                                              | MARCIA PENARIOL CAMARGO | 22º LUGAR |
| 144                                             | OSMAR VENTUROLI         | 23º LUGAR |

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2012.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**885BB3B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2374/2012 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** Fica nomeada em caráter efetivo, a senhora **MARIA REGINA BASILE** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

**Artigo 2º** Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 08 de fevereiro de 2012.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito Municipal

ADS/acqb

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**DC1C5C08

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03-2012.**

**Onde se lê:** empresa Supermat - Supermercado Mato Grosso, nos itens 04, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **Leia-se:** empresa Supermat - Supermercado Mato Grosso, nos itens 04, 07 e 08, totalizando o valor

de R\$ 271.986,80 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**763F5B63

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2012**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RADIO DIFUSORA “FM” PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 07/2012, no dia 22/02/2012 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail [licitanovamaringa@hotmail.com](mailto:licitanovamaringa@hotmail.com), informações pelo fone: 66 3537 1310.

**DIEGO LIESCH DALA RIVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Liesch Dala Riva

**Código Identificador:**CD44ACDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2012**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 08/2012, no dia 23/02/2012 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail [licitanovamaringa@hotmail.com](mailto:licitanovamaringa@hotmail.com), informações pelo fone: 66 3537 1310.

**DIEGO LIESCH DALA RIVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Liesch Dala Riva

**Código Identificador:**EB6DB396

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 63/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ/MF nº. 04.853.451/0001-22, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça, nº. 2.000, Bairro

Aclimação, Cuiabá-MT, de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o segundo termo aditivo do Contrato nº. 63/2011 no que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 05 de agosto de 2011, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. MATO GROSSO TRECHO ENTRE A AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E AVENIDA DO ROSÁRIO, NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E AV. DO ROSÁRIO, NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. RONDONÓPOLIS E AV. RONDONÓPOLIS E NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. RONDONÓPOLIS E A AV. BARÃO DE MELGAÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do Prazo de Execução estabelecido na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis dias), ficando o mesmo vigente até a data de 01 de abril de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 05 de fevereiro de 2012.

**PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE**

**BEATRIZ F. SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

Contratante

**O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**

CNPJ 04.853.451/0001-22.

Contratada

*Testemunhas*

**ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO**

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

**JUAREZ APARECIDO MACIEL**

CPF: 566.262.589-15

RG: 3.931.256-6 SSP/PR

**Publicado por:**

Karla Beatriz Bernatzky

**Código Identificador:**3D329797

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/n.º, Centro, Nova Monte Verde-MT, inscrita no

C.N.P.J. sob o nº. 07.727.156/0001-18, neste ato representada por procuração pelo Sr. VALENTINO ALVES AMANCIO, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº. 46, no município de Paranaíta-MT; doravante denominada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o segundo termo aditivo do Contrato nº. 73/2011 no que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 07 de novembro de 2011, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO COM CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO 03 MEDINDO 80,29 M², para fins de prorrogação do Prazo de Execução estabelecido na Cláusula Quinta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito dias), ficando o mesmo vigente até a data de 05 de abril de 2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 07 de fevereiro de 2012.

*PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE*

**BEATRIZ F. SUECK LEMES**

Contratante

**CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME**

CNPJ 07.727.156/0001-18

Contratada

*Testemunhas:*

**ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO**

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

**JUAREZ APARECIDO MACIEL**

CPF: 566.262.589-15

RG: 3.931.256-6 SSP/PR

**Publicado por:**

Karla Beatriz Bernatzky

**Código Identificador:**B20C6127

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 648 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de um Coordenador local para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado (PLHIS)”.

A Senhora RAILDA DE FÁTIMA ALVES Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de habitação de Interesse Social, um dos requisitos constantes no termo de Adesão firmado entre o município de Nova Nazaré e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social – SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.124/2005.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para dar apoio a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, o senhor ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI, portador do CPF nº 338.506.888-60 e RG: 43.974.019-8 SSP/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**6C901F5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 648 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre nomeação de um Coordenador local para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado (PLHIS)”.

A Senhora RAILDA DE FÁTIMA ALVES Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de habitação de Interesse Social, um dos requisitos constantes no termo de Adesão firmado entre o município de Nova Nazaré e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social – SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.124/2005.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para dar apoio a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, o senhor ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI, portador do CPF nº 338.506.888-60 e RG: 43.974.019-8 SSP/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**6F4C25E4

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### CÂMARA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 949, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

SUPRIME A ALÍNEA “A” DO INCISO IV DO ART. 9º DA LEI 852/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições legais, promulga, nos termos do Art. 49, § 9º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei resultante do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2011, vetado pelo Prefeito Municipal, cujo veto foi derrubado pela Câmara Municipal de Nova Olímpia.

**Art. 1º** Fica suprimida a alínea “a”, do Inc. IV, do art. 9º. da Lei Municipal nº 852/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. ....  
I – .....  
II – .....  
III – .....  
IV – .....  
a) pela cessação da invalidez;  
b) pelo falecimento”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

**VEREADORA MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EA5D432A

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 /2012 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONARIOS E PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2012, ÀS 14:00 (quatorze) horas, horário local, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 (treze) horas, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Paixao de Souza Guedes  
**Código Identificador:**11703920

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2012 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇOS GLOBAL, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA: **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE: OURO VERDE I, OURO VERDE II E BOA ESPERANÇA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA – MT, - MT**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

#### ONDE LÊ:

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Setor de Licitação, sito a Av. Mato Grosso nº 175 - Bairro Centro em Nova Olímpia - MT.

#### LEIA- SE:

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 23 (VINTE E TRES) DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PRSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, À **PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS** DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE JANEIRO DE 2012.

**ELIETE MARIA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Paixao de Souza Guedes  
**Código Identificador:**5973779A

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

**OBJETO:** contratação de serviços de publicidade, compreendendo:

- Estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e demais meios de divulgação;
- Pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários;
- Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, e tendo vista que o edital contém vícios insanáveis, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA**.

Nova Olímpia-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ELITE MARIA DA SILVA**

Presidente

**IRIO PRIEBE**

Secretário

**JOSENIL MARQUES PEREIRA**

Membro

**Publicado por:**

Josenil Marques Pereira

**Código Identificador:**F1F40E6B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCELUS DE OLIVEIRA REZENDE RG nº 09907479-1 SSP/RJ

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**D75AEDC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora  
ROSSANA KOTECKI ANTUNES RG nº 37.319.893-0SSP/PR  
NOVA SANTA HELENA – MT.  
CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**8E6C7269

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

---

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora  
IVALUCIA NICÁCIO RODRIGUES RG nº 10.938.865-3 SSP/PR  
NOVA SANTA HELENA – MT.  
CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**7A078DAD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

---

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora  
**CLAUDIA MARIA MORO RG Nº 7.647.502-4SSP/PR**  
NOVA SANTA HELENA – MT.  
CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**A9D42671

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor  
MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA RG nº 9.798.541-3  
SSP/PR  
NOVA SANTA HELENA – MT.  
CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**B6E0EC41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor  
MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA RG Nº 9.798.541-3  
SSP/PR  
NOVA SANTA HELENA – MT.  
CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**9896F1ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO**  
**001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 06 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

FERNANDA APARECIDA GONÇALVES RG nº 8.365.497-0 SSP/PR

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**BB4BD61C**LICITAÇÕES E CONTRATOS****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 08/02/2012

Valor do Aditivo: R\$ 3.300,00 (trez mil e trezentos reais)

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2011.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**EFF38433
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 01**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br). Nova Ubiratã/MT, 07/02/2012.

**OSMAR ROSSETTO**

Prefeito Municipal.

**DARCI JOSÉ HANTT**

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

**Publicado por:**

Mariza Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**02DC0339
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO PP 005 - 2012**
**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BIBLIOTECA E SEME, às **15h00min** (horário de Brasília) do dia **22 de fevereiro** de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2.012.

**WALMIR ARRUDA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Walmir Arruda Costa

**Código Identificador:**49E7154E
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO**  
**NORTE**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2012**

**A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 24/02/2012, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2012, **Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar; e vistoria dos veículos interessados no certame será realizada as 13:00 horas do dia 15/02/2012. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1322, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 e no endereço de email [licitacaonhn@hotmail.com](mailto:licitacaonhn@hotmail.com).

**Novo Horizonte do Norte - MT, 09 de Fevereiro de 2012.**

**MARIA HELENA M. DA SILVA**

Presidente Cpl

**Publicado por:**

Josiane Malaquias Moreira

**Código Identificador:**91D12A9A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2011

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                     |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                              | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                    | 6.471.440,53                            |
| Pessoal Ativo                                                                                    | 6.471.440,53                            |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                    | 0,00                                    |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)  | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                | 0,00                                    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                     | 0,00                                    |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                  | 0,00                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                | 0,00                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                  | 0,00                                    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹                          | 0,00                                    |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                | 0,00                                    |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)              | 6.471.440,53                            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                               | 13.675.100,62                           |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 47,32                                   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>                                        | 7.384.554,33                            |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>                                             | 7.015.326,62                            |

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**ADB92912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS  
DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2011  
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       |                       |  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |  |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |

|                                                   |                          |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| EXTERNAS(I)                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                    | 11.819.762,95            | 12.332.961,76         | 12.887.083,57         | 13.675.100,62         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                   |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**02B48E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2011

LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                 |
| Externas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| Internas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0                    |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                 |

**Publicado por:**

Erica Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**9BE09C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011  
LRF Cidadão 9.20 - 03/02/12

| LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI |                       |              |                                                  |                 |                                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| ÓRGÃO                                           | RESTOS A PAGAR        |              |                                                  |                 |                                 |
|                                                 | Processados           |              | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar | Não Processados |                                 |
|                                                 | Inscritos             |              |                                                  | Inscritos       | Não Inscritos por Insuficiência |
|                                                 | Exercícios Anteriores | Do Exercício |                                                  |                 |                                 |
|                                                 |                       |              | Do                                               |                 |                                 |

|                      |            |           |            |            |            |
|----------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|
|                      |            |           |            | Exercício  | Financeira |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 488.112,94 | 58.607,37 | 662.263,29 | 883.586,70 | 0,00       |
| TOTAL                | 488.112,94 | 58.607,37 | 662.263,29 | 883.586,70 | 0,00       |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**43B398EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR FOLHA 02**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2011  
LRF Cidadão 9.20 - 03/02/12

| LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI |                       |              |                                                                  |                 |                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                          | RESTOS A PAGAR        |              |                                                                  |                 |                                            |
|                                                 | Processados           |              | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Processados |                                            |
|                                                 | Inscritos             |              |                                                                  | Inscritos       | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                                 | Exercícios Anteriores | Do Exercício |                                                                  |                 |                                            |
| Amortização da Dívida                           | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00                                       |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00                                       |
| Investimentos                                   | 105.993,69            | 4.354,27     |                                                                  | 780.333,11      | 0,00                                       |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                  | 0,00         |                                                                  | 0,00            | 0,00                                       |
| Outras Despesas Correntes                       | 291.405,00            | 36.569,09    |                                                                  | 103.253,59      | 0,00                                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 331.961,23            | 17.684,01    |                                                                  | 0,00            | 0,00                                       |
| TOTAL                                           | 729.359,92            | 58.607,37    | 662.263,29                                                       | 883.586,70      | 0,00                                       |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**B60FC974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão-9.20-03/02/12

| ADCT, art 77 - Anexo XVI                                          |                  |                     |                     |              |  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------|--|
| RECEITAS                                                          | PREVISÃO INICIAL | RECEITAS REALIZADAS |                     |              |  |
|                                                                   |                  | ATUALIZADA (a)      | Jan a Dez 2011 (b)  | % (b/a)(b/a) |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 7.864.745,00     | 7.864.745,00        | 10.007.323,17       | 127,24       |  |
| Impostos                                                          | 270.000,00       | 270.000,00          | 443.251,41          | 164,17       |  |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos                 | 36.575,00        | 36.575,00           | 96.946,74           | 265,06       |  |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais               | 7.558.170,00     | 7.558.170,00        | 9.467.125,02        | 125,26       |  |
| Da União                                                          | 3.765.000,00     | 3.765.000,00        | 4.779.306,08        | 126,94       |  |
| Do Estado                                                         | 3.793.170,00     | 3.793.170,00        | 4.687.818,94        | 123,59       |  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)     | 1.787.905,00     | 6.337.405,00        | 1.396.610,11        | 22,04        |  |
| Da União para o Município                                         | 1.451.330,00     | 2.501.330,00        | 1.256.942,09        | 50,25        |  |
| Do Estado para o Município                                        | 336.575,00       | 3.576.075,00        | 139.668,02          | 3,91         |  |
| Demais Municípios para o Município                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00         |  |
| Outras Receitas do SUS                                            | 0,00             | 260.000,00          | 0,00                | 0,00         |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00         |  |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                     | 9.309.994,00     | 4.238.744,00        | 4.239.076,65        | 100,01       |  |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF                                         | 1.466.634,00     | 1.466.634,00        | 1.799.145,73        | 122,67       |  |
| TOTAL                                                             | 17.496.010,00    | 16.974.260,00       | 13.843.864,20       | 81,56        |  |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)             | DOTAÇÃO          |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |              |  |
|                                                                   | INICIAL          | ATUALIZADA (c)      | Jan a Dez 2011 (d)  | % (d/c)(b/a) |  |
|                                                                   |                  |                     |                     |              |  |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 3.247.000,00     | 4.172.329,20        | 3.458.534,50        | 82,89        |  |

|                                                                                              |              |              |                     |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                   | 1.422.000,00 | 1.826.381,59 | 1.615.543,04        | 88,46                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                                                                    | 1.825.000,00 | 2.345.947,61 | 1.842.991,46        | 78,56                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                          | 610.000,00   | 146.000,00   | 114.430,00          | 78,38                 |
| Investimentos                                                                                | 610.000,00   | 146.000,00   | 114.430,00          | 78,38                 |
| Inversões Financeiras                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| TOTAL (IV)                                                                                   | 3.857.000,00 | 4.318.329,20 | 3.572.964,50        | 82,74                 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | DOTAÇÃO      |              | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |
|                                                                                              | INICIAL      | ATUALIZADA   | Jan a Dez 2011 (e)  | % (e)/desp.(b/a)saúde |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                                           | 3.857.000,00 | 4.318.329,20 | 3.572.964,50        | 82,74                 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE                                | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Recursos                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00                  |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹ | -            | -            | 0,00                | 0,00                  |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)                        | 3.857.000,00 | 4.318.329,20 | 3.572.964,50        | 100,00                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                              | RESTOS A PAGAR                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                               | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelado em 2011(f) |
| RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                               | 0,00                               | 0,00                 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I] |                                    | 35,70                |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|
|                                       |                 |                    | Jan a Dez 2011 (g)  | % (g/total(b/a)g) |
| Atenção Básica                        | 2.028.000,00    | 2.056.007,02       | 1.749.905,66        | 48,98             |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.170.000,00    | 1.176.819,36       | 938.251,28          | 26,26             |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 90.000,00       | 76.000,00          | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Sanitária                  | 70.000,00       | 71.500,00          | 35.008,32           | 0,98              |
| Vigilância Epidemiológica             | 70.000,00       | 157.718,54         | 147.718,54          | 4,13              |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              |
| Outras Subfunções                     | 429.000,00      | 780.284,28         | 702.080,70          | 19,65             |
| TOTAL                                 | 3.857.000,00    | 4.318.329,20       | 3.572.964,50        | 100,00            |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**918C6A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER  
CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-  
PRIVADAS CONTRATADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER  
CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-  
PRIVADAS CONTRATADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA  
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

| Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII |               |               |      |      |      |      |      |      |      |      | R\$ Milhares |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|
|                                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                           | 11.819.762,95 | 13.675.100,62 |      |      |      |      |      |      |      |      |              |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)                             | 0,00          | 0,00          |      |      |      |      |      |      |      |      |              |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**F191945E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                          |                           |                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                    |                           |                          |  |
|                                                                                                  | Em 31 Dez<br>2010<br>(a) | Em 31 Out<br>2011<br>(b)  | Em 31 Dez<br>2011<br>(c) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | -                        | 247.294,36                | 215.665,35               |  |
| Ativo Disponível                                                                                 | 414.165,69               | 735.407,30                | 703.778,29               |  |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 483.246,92               | 488.112,94                | 488.112,94               |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | 0,00                     | -247.294,36               | -215.665,35              |  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | 0,00                     | -247.294,36               | -215.665,35              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA    |                           |                          |  |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b)   | Jan a Dez 2011<br>(c - a) |                          |  |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 31.629,01                | -215.665,35               |                          |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                          | VALOR                     |                          |  |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                          | 0,00                      |                          |  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                          |                           |                          |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                    |                           |                          |  |
|                                                                                                  | Em 31 Dez<br>2010<br>(a) | Em 31 Out<br>2011<br>(b)  | Em 31 Dez<br>2011<br>(c) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| Ativo Disponível                                                                                 | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                     |  |
| FONTE:                                                                                           |                          |                           |                          |  |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**BD43A1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-  
DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão-9.20-03/02/12

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                        |                     |                   |                   |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                   |                   |
|                                             |                        | No Bimestre         | Jan a Dez<br>2011 | Jan a Dez<br>2010 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)            | 12.545.870,00          | 2.856.029,34        | 13.719.923,48     | 13.311.614,67     |
| Receita Tributária                          | 448.134,00             | 119.915,73          | 742.758,45        | 456.599,90        |
| IPTU                                        | 75.000,00              | 6.680,19            | 62.770,33         | 35.552,63         |
| ISS                                         | 130.000,00             | 54.203,67           | 309.111,80        | 102.092,92        |
| ITBI                                        | 65.000,00              | 3.952,13            | 71.369,28         | 41.924,45         |
| IRRF                                        | 35.134,00              | 44.815,70           | 227.757,04        | 210.458,39        |
| Taxas                                       | 128.000,00             | 10.264,04           | 71.750,00         | 66.571,51         |
| Contribuição de Melhoria                    | 15.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Receitas de Contribuições                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Receita Previdenciária                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outras Contribuições                        | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Receita Patrimonial Líquida                 | 22.990,00              | 4.252,88            | 23.750,71         | 11.100,49         |
| Receita Patrimonial                         | 22.990,00              | 4.252,88            | 23.750,71         | 11.100,49         |
| (-) Aplicações Financeiras                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Transferências Correntes                    | 11.904.506,00          | 2.671.765,57        | 12.701.232,34     | 12.695.406,76     |

|                                                                                                   |                       |                     |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| FPM                                                                                               | 2.920.000,00          | 860.137,78          | 3.785.079,90      | 3.104.519,17      |
| ICMS                                                                                              | 2.906.536,00          | 707.089,20          | 3.632.162,61      | 3.000.222,52      |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | 6.077.970,00          | 1.104.538,59        | 5.283.989,83      | 6.590.665,07      |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | 170.240,00            | 60.095,16           | 252.181,98        | 148.507,52        |
| Dívida Ativa                                                                                      | 49.115,00             | 34.956,54           | 96.946,74         | 42.234,78         |
| Receitas Correntes Diversas                                                                       | 121.125,00            | 25.138,62           | 155.235,24        | 106.272,74        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                          | 4.383.390,00          | 0,00                | 123.940,72        | 585,00            |
| Operações de Crédito (III)                                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Alienação de Bens (V)                                                                             | 22.990,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Transferências de Capital                                                                         | 4.339.500,00          | 0,00                | 123.940,72        | 585,00            |
| Convênios                                                                                         | 4.289.500,00          | 0,00                | 123.940,72        | 585,00            |
| Outras Transferências de Capital                                                                  | 50.000,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 20.900,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 4.360.400,00          | 0,00                | 123.940,72        | 585,00            |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                           | 16.906.270,00         | 2.856.029,34        | 13.843.864,20     | 13.312.199,67     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |                   |
|                                                                                                   |                       | No Bimestre         | Jan a Dez<br>2011 | Jan a Dez<br>2010 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 15.817.975,37         | 2.679.531,64        | 13.151.235,72     | 11.502.819,31     |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 7.912.492,41          | 1.219.305,52        | 6.819.638,98      | 5.975.641,57      |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 7.905.482,96          | 1.460.226,12        | 6.331.596,74      | 5.527.177,74      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 15.817.975,37         | 2.679.531,64        | 13.151.235,72     | 11.502.819,31     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 3.514.028,11          | 149.338,40          | 312.146,15        | 134.754,56        |
| Investimentos                                                                                     | 3.498.463,12          | 147.171,70          | 296.581,20        | 121.970,55        |
| Inversões Financeiras                                                                             | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 15.564,99             | 2.166,70            | 15.564,95         | 12.784,01         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                      | 3.498.463,12          | 147.171,70          | 296.581,20        | 121.970,55        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 1.192.580,70          | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 20.509.019,19         | 2.826.703,34        | 13.447.816,92     | 11.624.789,86     |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -3.602.749,19         | 29.326,00           | 396.047,28        | 1.687.409,81      |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                     | -                   | 0,00              | -                 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                       | VALOR               |                   |                   |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                       | 0,00                |                   |                   |
| FONTE:                                                                                            |                       |                     |                   |                   |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**475F1EE1

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 904-2012**

SÚMULA “FICA CANCELADA A 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT”.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelada a 20ª Convocação de Candidatos aprovados e Classificados no Concurso Público nº. 001/2010 da Prefeitura de Paranaíta/MT, convocados na data de 12 de Janeiro de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 884/2012.

Paranaíta-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**367F03BE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 905-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. DILSON PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data o Sr. **DILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 924.834 SSP/MT, inscrito no CPF 041.179.221-06, no cargo efetivo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 888/2012.

Paranaíta - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**E3199562

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 906-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. SIDNEY SOARES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data o Sr. **SIDNEY SOARES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1471645-3 SSP/MT, inscrito no CPF 001.816.241-09, no cargo efetivo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 889/2012.

Paranaíta - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**8A8A0CE5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes e Filtros atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Obras e Infraestrutura. Foram vencedoras as empresas: **Castoldi Diesel Ltda** foi vencedora dos lotes 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29 totalizando o valor de R\$ 221.094,00 (duzentos vinte e um mil e noventa e quatro reais); **M. Carvalho Bisco – EPP** foi vencedora dos lotes 26 e 28 totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Paranaíta, MT, 08 de fevereiro de 2012.

**AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**332C81C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO**

Paranaíta-MT, 08 de janeiro de 2012.

Ao Sr. **FABIO RICARDO DA SILVA REIS**, portador da Carteira de Trabalho nº 84311 e Série nº 00010/MT.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Pessoal deste Município de Paranaíta-MT para apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua exoneração do cargo de Agente de Tributação, por abandono de emprego, conforme Art. 482 da CLT e Art. 217, Alínea II da Lei nº 024/97. Lembramos que Vossa Senhoria tem faltado continuamente ao serviço desde o dia 08 de novembro de 2011.

Atenciosamente.

**LUCIANA FRANCISCA DA SILVA**

Diretora do Departamento Administrativo

Ciente:

-----/-----/2012.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**B3D59229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 350 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **DÉBORA DE SOUZA SOARES**, portadora do CPF nº 550.526.301.15, Licença Saúde no período de 25 de setembro de 2011 a 19 de dezembro de 2011;

**II** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **LUCIANA FONSECA LIMA**, portadora do CPF nº 911.407.221.15, Licença Saúde no período de 01 de outubro de 2011 a 10 de novembro de 2011;

**III** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **BÁRBARA LUZIA CARVALHAES MATOS**, portadora do CPF nº 764.786.531.53, Licença Saúde no período de 01 de setembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011;

**IV** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **MARIA ROSA ROCHA DE FREITAS**, portadora do CPF nº 550.717.591.87, Licença Saúde no período de 01 de setembro de 2011 a 23 de março de 2011;

**V** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 o servidor público **ELTON ALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº 017.983.341.35, Licença Saúde no período de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011;

**VI** – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **MARIA VALDIVINA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 890.391.221.72, da Licença Maternidade a partir do dia 04 de setembro de 2011;

**VII** – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **CLAUDINES FREIRE PICOLI**, portadora do CPF nº 550.655.971.20, da Licença Maternidade a partir do dia 01 de setembro de 2011

**VIII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IX** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 26 de outubro de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**B47BEC39

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 396 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**I** – Promover a servidora Sandra Maria Chagra – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**II** – Promover a servidora Maria Pereira de Araújo Passarinho – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02

**III** – Promover a servidora Maria Auxiliadora Farias – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**IV** – Fazer a correção da Classe e Nível da servidora Eva Tavares da Silva – Professora, devido a erro do sistema;

**V** – Fazer a correção da Classe e Nível da servidora Valdenice Tavares da Silva – Professora, devido a erro do sistema;

**VI** – Promover a servidora Euzeбина Alves de Oliveira – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**VII** – Promover a servidora Edma Oliveira da Silva Felipe Santiago – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**VIII** – Promover a servidora Maria Elizabete Barbosa de Souza Tiriba – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**IX** – Promover a servidora Maria Aparecida de Souza Fragozo – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**X** – Promover a servidora Irani Chaves de Oliveira – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;  
**XI** – Promover a servidora Luiza Maria Barreto dos Santos – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XII** – Promover a servidora Marines Ribeiro de Souza – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XIII** – Promover a servidora Elizangela Aquino Pereira – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XIV** – Promover a servidora Edina Cristina Santos do Amaral – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XV** – Promover a servidora Creusa Marques da Silva – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XVI** – Promover a servidora Deusane Domingas de Freitas – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XVII** – Promover a servidora Irene Dias dos Santos – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XVIII** – Promover a servidora Agostinha Souza de Arruda – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XIX** – Promover a servidora Ibrantina Freitas de Rezende – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XX** - Promover a servidora Luzinete Souza Reis – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XXI** - Promover a servidora Sherley Ayala – Agente Comunitária de Saúde para a Classe B Nível 02;

**XXII** - Promover a servidora Elenita Celant Marcon – Agente Administrativo II para a Classe B Nível 02;

**XXIII** - Promover a servidora Elizabete Rodrigues de Souza – Agente de Serviços Gerais para a Classe C Nível 04;

**XXIV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**XXV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de dezembro de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**DDFF9C09

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 080/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

**CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2011, Termo de Homologação Decreto nº 740/2011 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 07 de dezembro de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

#### **1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.**

1.1 – O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL

deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

### 1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de contratação em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para contratação na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **DUAS CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

### CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;

· Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;

· Número de conta corrente no Banco do Brasil;

· Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

### ORIGINAL DE:

- 01 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2011.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 08 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

| CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG |       |                                  |
|-------------------------------------------------|-------|----------------------------------|
| COL.                                            | INSC. | NOME:                            |
| 15º                                             | 0451  | GERCINA ALVES VILELA             |
| 16º                                             | 0212  | DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS      |
| 17º                                             | 0200  | ADRIELLE GUIMARAES DOS S. MACIEL |
| 18º                                             | 0368  | VANDA CURICO SEIGALO             |
| 19º                                             | 0104  | MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA    |
| 20º                                             | 0187  | REGINA RODRIGUES PEREIRA         |
| 21º                                             | 0396  | MARGARIDA ALVES DA SILVA PAULA   |
| 22º                                             | 0494  | WELLINGTON TSEREWAPTE            |
| 23º                                             | 0423  | LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE       |

| CARGO: CARPENTEIRO |       |                       |
|--------------------|-------|-----------------------|
| COL.               | INSC. | NOME:                 |
| 3º                 | 0297  | JOSE DIAS DOS REIS    |
| 4º                 | 0364  | EDSON PEREIRA MARTINS |

**Publicado por:**

Luciane M Thomas

**Código Identificador:**7ABFFF97

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 78 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I – Reconduzir** a pedido, o servidor **FIDELSON MARQUES RESPLANDE**, inscrito no CPF sob o nº 892.960.101-44 ao cargo efetivo de Agente de Fiscalização Tributária.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**8D495A89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 79 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**1** – Exonerar a pedido a Sr<sup>a</sup>. **ANA MARIA ALVES GOMES**, portadora do CPF nº 948.131.241-00, do cargo efetivo de **PROFESSOR B RURAL (EMEF MOREIRA CABRAL)**.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**4A0F263A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 81 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar o **SR. LUIZ CARLOS HENZEL**, inscrito no CPF sob o nº 461.386.840-87 e portador do RG sob o nº 1037041686SSP/RS, do cargo de **Diretor Executivo da SEMUSA**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane M Thomas

**Código Identificador:**A19810A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 82 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Nomear o **SR. LUIZ CARLOS HENZEL**, inscrito no CPF sob o nº 461.386.840-87 e portador do RG sob o nº 1037041686SSP/RS para responder pelo cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA SEMUSA**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**499F6662

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 754/2012**

“Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga-MT”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Sr<sup>o</sup>. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 197/2006 de 17 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde passa a ter a seguinte composição:

**1. ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS**

1.1 – Representante da Pastoral da Criança:

Titular: LUCIA GONÇALVES DE ARAUJO

Suplente: MARIA REGINA MINARI RIBEIRO

1.2 – Representante da Igreja Católica:

Titular: IVONETE PACIFICO DA COSTA

Suplente: Pe. JOSIVAN CALIXTO DE ARRUDA

1.3 – Representantes da Associação de Moradores do Bairro União:

Titular: CLEIDE TEREZINHA COLUSSI

Suplente: NILCE VIECELLI MAIA

1.4 – Representantes da APAE:

Titular: CÉLIA REGINA MENDES DE SOUZA

Suplente: MARILIA GOMES FARIA

1.5 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranatinga:

Titular: JOSÉ NILO DA SILVA

Suplente: MARIA FERREIRA DA SILVA

1.6 – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: EDAGARD ARAUJO COSTA

Suplente: ROSIMEIRE RODRIGUES COSTA

**2. ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA SAÚDE**

2.1 – Representantes dos Servidores Públicos Municipais da Saúde:  
Titular: FERNANDA CRISTINA MELO  
Suplente: ANGÉLICA SANTANA SILVA

2.2 – Representantes dos Trabalhadores da FUNASA:  
Titular: ARLINDO SOUZA ARAUJO  
Suplente: FERNANDA DIAS FERREIRA

2.3 – Representantes de entidades de Saúde Indígena:  
Titular: PAULO CEZAR WAIDZA TSÉ  
Suplente: LEONARDO TSÉ REBÁ

### 3. GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS  
Suplente: ANA CAROLINA MARQUES BRAGA

3.2 – Representantes do Hospital e Maternidade São Benedito:  
Titular: GEOVANA LUCIANA DE PAULA  
Suplente: SELMA LUCIA CABRAL SILVEIRA

3.3 – Representantes dos Trabalhadores dos PSFs:  
Titular: ADRIANA FERREIRA PEDROSO  
Suplente: EUZEBINA ALVES DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 06 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**FECDE955

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 755/2012

*“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Habitação de Paranatinga/MT e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 514/2008, edita o presente DECRETO:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Paranatinga- MT:

#### 1 -Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Mirian Elenice Valadares Marques - secretária  
Dados Pessoais - RG: 1367830/CPF: 002.556.091-32/ End.: Rua Dom Pedro, 984 – Centro.  
b) Suplente: Eva Tavares da Silva - presidente  
Dados Pessoais - RG: 232088/CPF: 460.800.401-82/ End.: São Francisco Xavier, 1501- Centro.

#### 2 - Representante da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura:

a) Titular: Jose Aguinaldo Barbosa  
Dados Pessoais - RG:1655560-0 /CPF:010.201.001-33 / End: Mario Schuenkner,28 – Jardim Flaybont.  
b) Suplente: Jonson Leandro Gunsch  
Dados Pessoais – RG:661116/CPF:773.065.111-49 /End.: Perimetral Norte, 583 – Vista Alegre.

#### 3 Representante do legislativo, indicado pela mesa diretora:

a) Titular: Aguinaldo Maciel Melo  
Dados Pessoais - RG: 695004/CPF: 482.295.391-20/ End.: Monteiro Lobato 707- Centro  
b) Suplente: Claudio Gomes

Dados Pessoais – RG: 0849384-7 /CPF:890.822.571-49/ End.: Tancredo Neves, 36 – Vila Concórdia.

#### 4 Representante de Entidade Religiosa:

a) Titular: Neri Cardoso– segundo tesoureiro  
Dados Pessoais - RG: 833.778/ CPF: 241.396.451-72/ End.: Videira, 90- Vista Alegre  
b) Suplente: Raimundo Araujo dos Santos – vice-presidente  
Dados Pessoais - RG: 46220855/CPF: 325.883.211- 00/ End.: Nossa Senhora Aparecida, 154 – Novo Horizonte.

#### 5 - Representante da Loja Maçônica Acácia n 30:

a) Titular: Valdeci Rosa de Camargo  
Dados Pessoais - RG: 309055/CPF: 200391401-30/ End.: Av. Brasi, s/n, - Jd. Panorama  
b) Suplente: Jose Antonio Rodrigues  
Dados Pessoais - RG: 599081/CPF: 432.936.541-34/ End.: Av. Brasi, s/n, - Jd. Panorama

#### 6 - Representante da Empresa Mato – Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural- EMPAER

a) Titular: Marcos AntonioSorensso  
Dados Pessoais - RG: 1586009-4/CPF: 006.218.721-05/ End.: Curitiba, 582- Vila Concórdia  
b) Suplente:Raimundo Eudes Moreira Lima  
Dados Pessoais - RG: 1241863/CPF: 562.955.293-72/ End.:Vinte e nove de junho, 690- Centro

#### 7 - Representante da Associação de Bairro:

a) Titular: Lucia Aparecida de França Correa – segunda secretária  
Dados Pessoais - RG: 1826147-7/CPF: 470710609-91/ End.: Ananias Alves Pinto, 15 – Jardim Flamboyant  
b) Suplente: Osvaldo Alves de Menezes  
Dados Pessoais - RG:048151/CPF:106.960.911-00/ End.: São Francisco Xavier, 1137 -Centro

#### 8 - Representante do Conselho Municipal do Trabalho:

a) Titular: Luverlan Pereira Netto  
RG: 1851540-1/CPF:732.175.309-34 / End.: Marechal Deodoro, 91 – Centro.  
b) Suplente: Cristiano Galvão de Sena  
RG: 1876424-0/CPF: 921.991.941-91 / End.: Brasil, 1252 – Centro

#### 9 - Representante do Segmento Empresarial:

a) Titular: Suzete Sueli Amorim de Carvalho  
RG: 297.266-2/CPF:181.823.131 -04/ End.: Ananias Alves Pinto, 10- Flamboyant  
b) Suplente: Rebeca Amorim de Carvalho – primeira tesoureira  
RG: 1240567/CPF:703.359.741-91/ End.: Ananias Alves Pinto, 10- Flamboyant

#### DIRETORIA:

- 1) **Presidente:** Eva Tavares da Silva
- 2) **Vice – Presidente:** Raimundo Araujo dos Santos
- 3) **Primeira Secretária:** Mirian Elenice Valadares Marques
- 4) **Segunda Secretária:**Lucia Aparecida França Correa
- 5) **Primeiro Tesoureiro:**Rebeca Amorim de Carvalho
- 6) **Segundo Tesoureiro:** Neri Cardoso

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 08 de fevereiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**498621C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº. 001/2012.**

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, relativas ao EXERCÍCIO DE 2011, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.  
Pedra Preta - MT, 07 de fevereiro de 2012.

**VALDIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado na imprensa e afixado no lugar público de costume.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:0E004307**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**005 2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO DE**  
**PROFESSORES**

**EDITAL Nº. 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07.

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2012 de Processo Seletivo para contratação temporária de professores e monitores CONVOCA candidatos conforme relação abaixo:

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SELETIVO MONITORES**

|    | NOME                           | PONTUAÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL | IDADE   |
|----|--------------------------------|-----------|------------------|---------------|------------|---------|
| 01 | MARIA DAS DORES COSTA          | 11,00     | 6,30             | 1º            | 17,30      | -----   |
| 02 | VANESSA AP. B. DA COSTA SANTOS | 11,00     | 6,25             | 2º            | 17,25      | -----   |
| 03 | LUZEMI FRANCO LOPES PEREIRA    | 11,00     | 6,00             | 3º            | 17,00      | -----   |
| 04 | ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO  | 11,00     | 5,50             | 4º            | 16,50      | -----   |
| 05 | IRANETE PINHEIRO NATES         | 11,00     | 3,25             | 5º            | 14,25      | -----   |
| 06 | TÂNIA REGINA SANTOS            | 11,00     | 1,75             | 6º            | 12,75      | -----   |
| 07 | SIMONE MELÂNIA DA SILVA        | 11,00     | 1,50             | 7º            | 12,50      | -----   |
| 08 | SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA     | 11,00     | 1,30             | 8º            | 12,30      | -----   |
| 09 | MARIA EUNICE ALVES DA SILVA    | 11,00     | 1,25             | 9º            | 12,25      | -----   |
| 10 | FLAVIA ALMEIDA DE JESUS        | 11,00     | 1,00             | 10º           | 12,00      | -----   |
| 11 | JURAIDE MARIA DOS S. BASTIANI  | 11,00     | 1,25             | 11º           | 11,25      | -----   |
| 12 | ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA    | 11,00     | -----            | 12º           | 11,00      | -----   |
| 13 | VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA    | 10,75     | -----            | 13º           | 10,75      | -----   |
| 14 | APARECIDA                      | 10,50     | -----            | 14º           | 10,50      | 09/1963 |

|    |                                 |       |       |     |       |         |
|----|---------------------------------|-------|-------|-----|-------|---------|
|    | CONCEIÇÃO DA SILVA              |       |       |     |       |         |
| 15 | CRISTIANE PEREIRA ALVES         | 10,25 | ----- | 15º | 10,25 | 12/1987 |
| 16 | DAIANE CRISTINA DA SILVA        | 10,00 | ----- | 16º | 10,00 | 01/1989 |
| 17 | SUELY APARECIDA REINALDA        | 07,00 | 2,00  | 17º | 09,00 | -----   |
| 18 | MARIA APARECIDA DA SILVA        | 07,00 | 1,75  | 18º | 08,75 | -----   |
| 19 | ANA CLÁUDIA SOUZA FABRÍCIO      | 07,00 | 1,50  | 19º | 08,50 | -----   |
| 20 | CONCEIÇÃO BORGES DUARTE         | 07,00 | 1,25  | 20º | 08,25 | -----   |
| 21 | ELISANGELA VENÂNCIO F. DA CUNHA | 06,75 | 1,75  | 21º | 07,75 | -----   |

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS**  
**LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

|    | NOME                           | PONTUAÇÃO | PONTOS P/ TEMPO DE SERVIÇO | NOTA FINAL | CLASS. | IDADE   |
|----|--------------------------------|-----------|----------------------------|------------|--------|---------|
| 01 | MARILZA ROSÂNGELA C. MARTINS   | 16,00     | 12,00                      | 28,00      | 1º     | -----   |
| 02 | IZABEL VIANA DE SOUZA          | 16,00     | 9,04                       | 25,04      | 2º     | -----   |
| 03 | KELEN SILVA SOUZA              | 16,00     | 9,01                       | 25,01      | 3º     | -----   |
| 04 | ADEVAIR BATISTA DE REZENDE     | 16,00     | 7,00                       | 23,00      | 4º     | -----   |
| 05 | ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA   | 16,00     | 6,00                       | 22,00      | 5º     | -----   |
| 06 | LUCIMAR BATISTA GOBBI          | 16,00     | 5,12                       | 21,12      | 6º     | -----   |
| 07 | LILIANE ESTROZI CORREIA        | 16,00     | 5,08                       | 21,08      | 7º     | -----   |
| 08 | REGINA MARTINS                 | 16,00     | 5,05                       | 21,05      | 8º     | -----   |
| 09 | DILMA SANTOS COUTINHO          | 16,00     | 5,03                       | 21,03      | 9º     | -----   |
| 10 | ADRIANA NUNES CARDOSO          | 16,00     | 5,00                       | 21,00      | 10º    | -----   |
| 11 | MARLIN DE SOUZA FERREIRA       | 16,00     | 4,00                       | 20,00      | 11º    | -----   |
| 12 | MARIA JOSÉ M. PENARIOL         | 16,00     | -----                      | 16,00      | 12º    | -----   |
| 13 | CLAUDILENE D. DA SILVA         | 15,75     | -----                      | 15,75      | 13º    | -----   |
| 14 | ODETE MARIA LÁRIOS DURAN       | 15,50     | -----                      | 15,50      | 14º    | 1959    |
| 15 | CECÍLIA APARECIDA FIM AMORIM   | 15,30     | -----                      | 15,30      | 15º    | 1965    |
| 16 | MARIA JOSÉ BENTO FREITAS       | 15,25     | -----                      | 15,25      | 16º    | 1970    |
| 17 | CRIGINA CRISTINA MOHR          | 15,15     | -----                      | 15,15      | 17º    | 1982    |
| 18 | CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS       | 15,00     | -----                      | 15,00      | 18º    | 1984    |
| 19 | FERNANDA GUIMARÃES GONÇALVES   | 14,75     | -----                      | 14,75      | 19º    | -----   |
| 20 | ALINE MARIELLE LOCATTE         | 14,70     | -----                      | 14,70      | 20º    | -----   |
| 21 | MARLENE BURATI SOUZA           | 14,65     | -----                      | 14,65      | 21º    | -----   |
| 22 | MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR  | 14,50     | -----                      | 14,50      | 22º    | -----   |
| 23 | VALÉRIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF | 14,35     | -----                      | 14,35      | 23º    | -----   |
| 24 | DERALDINA DOS SANTOS ALVES     | 14,00     | -----                      | 14,00      | 24º    | -----   |
| 25 | DAGMAR DE MOURA LEAL           | 13,60     | -----                      | 13,60      | 25º    | -----   |
| 26 | TATIANY APARECIDA ARJONA KONNO | 13,55     | -----                      | 13,55      | 26º    | 12/1982 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM AREAS AFINS**

**LICENCIADO EM LETRAS**

|    |                             |       |       |       |     |       |
|----|-----------------------------|-------|-------|-------|-----|-------|
| 27 | ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO | 14,00 | ----- | 14,00 | 37º | ----- |
| 28 | DÉBORA JOELMA G. DE SOUZA   | 13,00 | ----- | 13,00 | 38º | ----- |
| 29 | LUIZA MITIKO SUZUKI         | 11,00 | ----- | 11,00 | 39º | ----- |
| 30 | KÁTIA NUNIS MARTINS         | 09,50 | ----- | 09,50 | 40º | ----- |

**LICENCIADO EM MATEMÁTICA**

|    |                       |       |  |       |     |  |
|----|-----------------------|-------|--|-------|-----|--|
| 31 | ALIONE GOMES DE ABREU | 15,00 |  | 15,00 | 42º |  |
| 32 | GENICLÉIA G. SALDANHA | 13,00 |  | 13,00 | 43º |  |
| 33 | EDNAR ALVES PORTO     | 12,00 |  | 12,00 | 44º |  |
| 34 | ANICÉIA DIAS GUEDES   | 10,50 |  | 10,50 | 45º |  |

**LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA**

|    |                        |       |  |  |     |  |
|----|------------------------|-------|--|--|-----|--|
| 35 | JANAINA DE MATOS SILVA | 16,00 |  |  | 46º |  |
|----|------------------------|-------|--|--|-----|--|

|    |                                    |       |  |  |     |
|----|------------------------------------|-------|--|--|-----|
|    | (CIÊNCIAS)                         |       |  |  |     |
| 36 | ROSÂNGELA N. BARBOSA<br>(CIÊNCIAS) | 15,00 |  |  | 47° |
| 37 | EDNA VIEIRA DA SILVA<br>(CIÊNCIAS) | 14,00 |  |  | 48° |

**LICENCIADO EM HISTÓRIA**

|    |                                  |       |       |       |     |
|----|----------------------------------|-------|-------|-------|-----|
| 38 | ROSELI APARECIDA<br>MARCARI      | 15,00 | ----- | ----- | 49° |
| 39 | MARIA CLÁUDIA FREIRE DA<br>SILVA | 14,50 | ----- | ----- | 50° |
| 40 | MARILÉIA DA SILVA<br>OLIVEIRA    | 13,75 | ----- | ----- | 51° |

**LICENCIADO EM GEOGRAFIA**

|    |                             |       |       |       |     |
|----|-----------------------------|-------|-------|-------|-----|
| 41 | NEUZA AP. R. F. DE<br>SOUZA | 16,00 | ----- | ----- | 55° |
|----|-----------------------------|-------|-------|-------|-----|

Os candidatos classificados, porém fora do limite de vagas imediatas passam a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados de acordo com a conveniência do município.

**GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA - MT****AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.****SEMY MENDES DE FREITAS**

=sec. Municipal de Educação=

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**C2C55BB3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM : 002/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 002/2012, retro mencionada, realizada na data de 02 de Fevereiro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos LOTES sobe nº (s) 06, 12, 14, 16, 17, 23, 29 e 31 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012, DENTAL CENTRO OESTE-LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 36.900.926/0001-80, estabelecida a Rua Professor João Félix, nº 635, bairro Baú, CEP: 78008-135, na Cidade de Cuiabá- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**F1DC59C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM : 002/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 002/2012, retro mencionada, realizada na data de 02 de Fevereiro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos LOTES sobe nº (s) 13 e 15 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012, DENTAL REZENDE-LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 08.593.452/0001-36, estabelecida a AV. Assis Chateaubriand, nº 1.555, Setor Oeste, CEP: 74.130-012, na Cidade de Goiânia- GO, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**22A3F5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM : 002/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 002/2012, retro mencionada, realizada na data de 02 de Fevereiro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos LOTES sobe nº (s) 04 e 09 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012, RJ HOSPITALAR - LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 06.301.399/0001-27, estabelecida a Rua Pinheiro Chagas, qd, 160, lt 10, nº 135, Setor Sudoeste, CEP: 74.303-036, na Cidade de Goiânia- GO, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**C1836683

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, infra-assinado, usando as sus atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 002/2012, retro mencionada, realizada na data de 02 de Fevereiro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos LOTES sobe nº (s) 07, 26, 27, 28 e 30 e 32 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS- LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 02.189.326/0001-34, estabelecida a Av. Beira Rio, nº 1004, Jardim Califórnia, CEP: 78.070-305, na Cidade de Cuiabá- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**C0F3758F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM : 002/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, infra-assinado, usando as sus atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 002/2012, retro mencionada, realizada na data de 02 de Fevereiro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos LOTES sobe nº (s) 10, 18, 19, 20, 22, 24 e 25 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR-LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 00.995.371/0001-50, estabelecida a Av. Goianezes, QD 25, lotes 11 a 26, Jardim Eldorado - Dimag, CEP: 74.993-100, na Cidade de Aparecida de Goiânia- GO, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**F92BCD41

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM : 002/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, infra-assinado, usando as sus atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na

modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 002/2012, retro mencionada, realizada na data de 02 de Fevereiro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos LOTES sobe nº (s) 01, 02, 03, 05, 08 e 021 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 03.652.030/0001-70, estabelecida a Av. BR, 480,-795, Saída para Erechim, CEP: 99740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe- RS, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**71EC13CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO TP 001/12. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pref. Mun. de P. da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 001/12, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público, que a Licitação prevista para abertura no dia 08/02/2012, resultou-se em licitação DESERTA. A nova data prevista pra abertura do certame será no dia 24/02/2012, às 14:00 hs do DF. O Edital comp. a disp. dos int. na Sede da Pref. Mun. de P. da Serra- MT, sito a Praça S.Carlos, nº 755, no horário de exp. (13:00 às 18:00 hs), mediante pgto de R\$ 50,00. Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101 á CPL. OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUN. DE P. DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0335981-58/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**WIVIANY REDDE DE ALMEIDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**475B4A6E

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2012

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor, **DANILO PEIXOTO DE AZEVEDO**, Portador do RG 1450021-3 SSP/MT, inscrito no CPF 012.107.551-65, para exercer o cargo de **GERENTE DE ATIVIDADES DE AGRONOMIA**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 09 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**F9732E7D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2012

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA MARTINS**, Portador do RG 1366524-3 SSP/MT, inscrito no CPF 008.868.061-43, para exercer o cargo de **GERENTE DE ATIVIDADES DE ZOOTECHNIA**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 09 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**C9849FBB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2012

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora, **TAMIS GONÇALVES DA SILVA**, Portadora do RG 0775816-2 SSP-MT, e inscrita no CPF 850.374.351-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**C9335FC6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2012

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias”** aos funcionários abaixo relacionados com suas respectivas lotações e cargos, referente ao

período aquisitivo de 2011 à 2012, sendo o período de gozo das férias, a partir de 01 de janeiro ao dia 31 de janeiro de 2012.

**Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Cargo: Professor**

|      |                                         |
|------|-----------------------------------------|
| 0361 | ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI              |
| 0192 | AGNA FERNANDES BACANI                   |
| 0281 | AIRTON ALVES DUARTE                     |
| 0238 | ALAIR MARIA FIALHO                      |
| 0996 | ALCIONE DA LUZ FEITOSA                  |
| 1283 | ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO       |
| 0882 | ALTAIR SEBASTIÃO DA SILVA               |
| 0796 | ALTAMIR JOSE DA SILVA                   |
| 0887 | AMAURI MARCOS DE BARROS                 |
| 0284 | ANA LUCIA RODRIGUES DAS NEVES           |
| 0286 | ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA               |
| 0044 | ANA RITA DA SILVA                       |
| 0364 | ANA VANDA GUIMARAES                     |
| 0893 | APARECIDA MARIA DOS SANTOS              |
| 0288 | ATAMILDE DE ARRUDA                      |
| 0686 | BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES     |
| 0428 | BENEDITA CALBENE DOS SANTOS             |
| 0988 | BENEDITA MARCIA NUNES RONDON            |
| 0818 | BENEDITA ROSA DA COSTA                  |
| 0030 | CARLOS GUILHERME DOS SANTOS             |
| 0277 | CARMELINA FRANCISCA DE PINHO            |
| 0691 | CARMINDA ALVES DA SILVA NUNES           |
| 0819 | CASSIA CATARINA DE ALMEIDA              |
| 0022 | CECILIA FATIMA VAZ DE ALMEIDA           |
| 1176 | CIRA ALVES MARTINS                      |
| 0291 | CLARICE DA GUIA RODRIGUES NEVES ALMEIDA |
| 0923 | CLEIDE GERMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA     |
| 0293 | CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA       |
| 0574 | CLEONICE TEREZINHA PROLO                |
| 0699 | CLEUZA MARIA BRIZOLA GELAIN             |
| 0429 | CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA      |
| 1003 | DALVA LUCIA DE CAMPOS                   |
| 1000 | DALVA MARIA DIAS RONDON                 |
| 0365 | DALVINA DA CONCEIÇÃO SILVA PRADO        |
| 0993 | DANIELA MARTINS LEÃO                    |
| 0920 | DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA        |
| 0546 | DEOSDETH DA SILVA SANTOS                |
| 1011 | DEUSIMAR BARBOSA MENDONÇA               |
| 0430 | DULCELINA APARECIDA DA SILVA            |
| 0511 | EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA       |
| 0204 | EDNA GONÇALINA DE MAGALHAES             |
| 0507 | EDNA LOURENÇO DA SILVA                  |
| 0179 | EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA           |
| 1157 | ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA          |
| 0731 | ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA            |
| 0431 | ELIZABETH APARECIDA CORREA              |
| 0849 | ELIZABETH DUARTE RONDON                 |
| 0015 | ELIZETE MORGANA DA SILVA                |
| 0059 | ENAIR REGINA MARTINS                    |
| 0366 | ERICA EMILIANA DA COSTA                 |
| 0253 | ERONDINA LOURDES DE ARRUDA MORAES       |
| 0113 | ERONIL DA SILVA FERNANDES               |
| 0701 | ESMAER LOURENÇO DA SILVA                |
| 0995 | EUCREIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA      |
| 0024 | EULINA PIRES DE MORAES                  |
| 0194 | FATIMA GONÇALVES DA SILVA               |
| 0807 | FERNANDA BENEDITA MARTINS DA SILVA      |
| 1204 | FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA       |
| 0423 | FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA            |
| 0433 | GILZA MARA DE SOUZA                     |
| 0944 | GLEICE APARECIDA ALMEIDA LOBO           |
| 0195 | GLORIA MARIA PINTO DE QUEIROZ NUNES     |
| 0704 | GONÇALINA DOS ANJOS PEREIRA             |
| 0255 | INOCENCIO GOMES DA CUNHA                |
| 0110 | IRENE FERNANDES GOMES                   |
| 0684 | IZA DOS SANTOS DE AMORIM OLIVEIRA       |
| 0880 | IVAN DA SILVA TORRES                    |
| 0682 | IVANIL PERIS DE ARRUDA                  |
| 0368 | JAICE MARTINS                           |
| 1606 | JAICE MARTINS                           |
| 0077 | JAINIL MARQUES DE PAULA                 |
| 1177 | JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES            |
| 0434 | JOALINE DE SOUZA                        |
| 0870 | JOANA OLIVA DA SILVA BASTOS             |
| 0834 | JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA              |
| 0805 | JOANILDA RIBEIRO DA COSTA MARQUES       |
| 0185 | JOÃO ANTÔNIO CELIOS DIAS RONDON         |
| 0694 | JOELMA APARECIDA PINTO DE QUEIRÓZ       |
| 0158 | JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA              |

|      |                                         |
|------|-----------------------------------------|
| 0436 | JORGE MARTINS ROJA                      |
| 0297 | JOSELIA MARIA CABRAL ALENCAR            |
| 0821 | JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA                 |
| 0167 | JUCILEIDE ALVES RIBEIRO                 |
| 1604 | JUCILEIDE ALVES RIBEIRO                 |
| 0679 | JULIANA COSTA MARQUES                   |
| 0041 | JURACY PEREIRA LEITE                    |
| 0435 | JUSIANE LUIZA DE LIMA                   |
| 0182 | JUSINEY DE JESUS GONÇALVES              |
| 0508 | KEDMAN REGINA DE SOUZA GOMES            |
| 0999 | LAURA CRISTINA ARRUDA LEITE             |
| 0696 | LEIZA MARIA DA SILVA                    |
| 0371 | LEONICE DE ARRUDA BARROS                |
| 0020 | LEONIDIO RODRIGUES DE DEUS FILHO        |
| 0169 | LETICIA GISELE PINTO DE QUEIRÓZ         |
| 1190 | LÍBIA CRISTINA                          |
| 0998 | LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS         |
| 1282 | LOURDES JULIENE DA SILVA                |
| 0053 | LUCE MARIA RONDON                       |
| 0164 | LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS      |
| 0098 | LUCIENE DE ARRUDA PANOZO                |
| 0852 | LUCIENE REGINA MARTINS                  |
| 0083 | LUCILA DE ARRUDA OLIVEIRA               |
| 0453 | LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVERIA MARTINS |
| 0355 | LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA           |
| 0038 | LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS SOUZA  |
| 1607 | LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS SOUZA  |
| 0839 | LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES               |
| 1304 | LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS               |
| 0703 | LUZIA GONÇALINA SILVA PENHA             |
| 0676 | LUZITE PEREIRA LEITE                    |
| 0991 | MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS        |
| 1188 | MARGARETH MARIA DA SILVA                |
| 0374 | MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES        |
| 0372 | MARIA APARECIDA SILVA                   |
| 0373 | MARIA AUXILIADORA MARTINS DO AMARAL     |
| 0171 | MARIA BENEDITA RONDON                   |
| 0439 | MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA        |
| 0262 | MARIA CONCEIÇÃO PIZOTO                  |
| 0700 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA      |
| 0050 | MARIA DA GLORIA FERNANDES OLIVEIRA      |
| 0264 | MARIA DE FATIMA COLETO                  |
| 0300 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAS NEVES     |
| 0376 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA      |
| 0502 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| 0697 | MARIA DO ROSARIO PEREIRA LEITE RONDON   |
| 0377 | MARIA DOLORES DO CARMO DENIZ            |
| 0826 | MARIA ENIR DOS SANTOS                   |
| 0301 | MARIA EVODIA DE ALMEIDA NASCIMENTO      |
| 0812 | MARIA GONÇALINA CHAGAS DA SILVA         |
| 0302 | MARIA GONÇALINA PEREIRA LEITE           |
| 0303 | MARIA HELENA DO AMARAL BARROS           |
| 0006 | MARIA JOSE DO PRADO                     |
| 0680 | MARIA JOSE DUARTE SILVA                 |
| 0047 | MARIA JOSE PINTO DE QUEIROZ             |
| 0068 | MARIA LUCE RONDON                       |
| 0825 | MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES          |
| 0056 | MARIA OLINDA ALVES DA SILVA             |
| 0517 | MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS           |
| 0459 | MARIA RITA MENDES DE OLIVEIRA           |
| 0080 | MARIA VAREOCENIL PROENÇA                |
| 0441 | MARIA VIRGINIA DE SALES                 |
| 0503 | MARIETE ROSA DA CRUZ                    |
| 1608 | MARIETE ROSA DA CRUZ                    |
| 0032 | MARILDA DOMINGAS PINTO                  |
| 0919 | MARILEIDE DO CARMO AMORIM               |
| 0566 | MARINETE DE ALMEIDA LIMA SILVA          |
| 0198 | MARILEIDE DE ARRUDA LEITE               |
| 0307 | MARINZE VITALINA DE ARRUDA              |
| 0107 | MARISELMA RODRIGUES DE CAMPOS           |
| 0683 | MARIZA CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS     |
| 0173 | MARIZA DE SOUZA COSTA                   |
| 1001 | MARIZETH DE AMORIM CAMPOS               |
| 0692 | MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS            |
| 0987 | MARTA TEREZINHA DE MAMAN                |
| 0101 | MEYRINALVA FURTADO DOS SANTOS           |
| 0871 | MIGUEL MARCIO DE SOUZA                  |
| 0175 | MILENA FRANÇA SANTOS                    |
| 0695 | NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA            |
| 1605 | NARDO CÉSAR DA GUIA OLIVEIRA            |
| 0119 | NATALINA CRISTINA DA COSTA NUNES        |
| 0997 | NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA        |
| 0166 | NEUZA GONÇALINA DA SILVA                |
| 0927 | NEZIO VITOR PINHEIRO                    |
| 0127 | NICOLINA CONCEIÇÃO DE SALES SILVA       |
| 0146 | NILMA DE CAMPOS E SILVA                 |

|      |                                         |
|------|-----------------------------------------|
| 0644 | NILZA FRANCISCA LEMES DOS SANTOS        |
| 0309 | NILZA JULIA OLIVEIRA SALES              |
| 0794 | NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO        |
| 0685 | NIVANDA MENDES DE SIQUEIRA              |
| 0444 | NOELITA SOLANGE DE SOUZA                |
| 0524 | ODINEI PAULO FERREIRA                   |
| 0012 | OLGA MARIA DE ARRUDA SOUZA VOLPATO      |
| 0002 | OLINETE SANTANA GOMES RIBEIRO           |
| 0199 | ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS        |
| 1156 | ONEIDE VERIDIANA DE MORAIS ARRUDA       |
| 0814 | OSMARINA CECILIA DE CARVALHO            |
| 0860 | OZELMA ELOISA DE ABREU                  |
| 0829 | PATRICIA DE SOUZA GOMES GUIMARAES       |
| 0089 | PEDRO OSFRAN RUFINO BORGES              |
| 1010 | REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA         |
| 0835 | REGIANE LEMES DE OLIVEIRA               |
| 0799 | REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO       |
| 0311 | REGINA RODRIGUES ARAUJO DE AMORIM       |
| 1004 | RINALDO ALVES DE ABREU                  |
| 0992 | RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO            |
| 0702 | RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS            |
| 0455 | RITA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA            |
| 0443 | ROSANA JOANA FERNANDES DE ALMEIDA       |
| 0447 | ROSANA MARCIA DE ALMEIDA LOBO           |
| 0062 | ROSANE SILBENE GUIA                     |
| 0095 | ROSANGELA APARECIDA NUNES D SILVA       |
| 1187 | ROSARIA AURITA DE BARROS ARRUDA         |
| 0156 | ROSARIA DE FATIMA DA SILVA              |
| 0448 | ROSARIA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA       |
| 0086 | ROSARIA LEITE DA COSTA                  |
| 0035 | ROSARIA SOUZA MARTINS RONDON            |
| 0456 | ROSEMEIRY DE ALMEIDA LOBO MARTINS       |
| 0200 | ROZENI GONÇALINA DA SILVA               |
| 0074 | ROSIMEIRE DA SILVA RONDON               |
| 0698 | ROZANA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA         |
| 0201 | ROZENI CIPRIANA DE LIMA                 |
| 1005 | SAMERA RENATA SILVA OLIVEIRA            |
| 0921 | SANDRA CLEIA CORREA                     |
| 1189 | SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO    |
| 0808 | SILMARA REGINA RONDON DA SILVA          |
| 0017 | SILVIA APARECIDA MASCHIO                |
| 0457 | SILVIA FATIMA DA SILVA                  |
| 0274 | SILVIO DA COSTA MAGALHAES               |
| 0009 | SOENIL CLARINDA DE SALES                |
| 0116 | SOLANGE APARECIDA LEITE DE BARROS SILVA |
| 0681 | SOLANGE GONÇALINA DA SILVA MARTINS      |
| 0071 | SOLANGE MARCOLINO DE SOUZA              |
| 0203 | SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES             |
| 1002 | SUELI GOMES DE SOUZA                    |
| 0458 | TELMA DE MORAES                         |
| 1603 | TELMA DE MORAES                         |
| 0543 | TEREZINHA DE JESUS SILVA                |
| 0544 | TEREZINHA PINTO DE QUEIRÓZ              |
| 0521 | THIERRE ALVES DA SILVA                  |
| 0027 | VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA            |
| 0516 | VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA            |
| 1205 | WALDIRENE DE AQUINO NUNES               |
| 0315 | YOLANDA VILELA FONSECA                  |
| 0065 | ZELIA PINTO DE QUEIRÓZ                  |
| 0121 | ZILMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA              |
| 0450 | ZILMA MARIA MARÇAL                      |
| 0688 | ZOLMA APARECIDA CORREA PROENÇA          |
| 0316 | ZOZIMO RODRIGUES DE PAULA               |

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de a 01 de janeiro de 2012.

#### **PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**A8144C09

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias”** aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

| MAT. | NOME                                                     | PERÍODO AQUISITIVO       | PERÍODO FÉRIAS                                        | SECRETARIA |
|------|----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 0855 | ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA<br>CPF – 011.303.691-45      | 02/04/2009<br>02/04/2010 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SEDUCCEL |
| 1013 | ALISSON ROBERTO DA SILVA SANTOS<br>CPF – 005.101.151-94  | 02/04/2010<br>02/04/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1544 | ANA PAULA SALES E SILVA<br>CPF – 020.954.201-28          | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1121 | ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA<br>CPF – 012.348.371-96        | 17/05/2010<br>17/05/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SEDUCCEL |
| 0732 | BENEDITA VICENCIA DUARTE E SILVA<br>CPF – 172.520.241-72 | 01/10/2010<br>01/10/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SPAF     |
| 1506 | CLEIA LUCIA DA SILVA<br>CPF – 994.797.611-49             | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1020 | EDSON APARECIDO OLIVEIRA SALES<br>CPF – 006.678.771-85   | 02/04/2010<br>02/04/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1566 | EDITH DE ALMEIDA GONÇALVES<br>CPF – 775.318.331-15       | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1543 | ELOYR DE SOUZA SILVEIRA<br>CPF – 932.004.471-68          | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1562 | ÉRICA VINICIA DA SILVA PANOZO<br>CPF – 936.657.841-15    | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1395 | FABIO LUIS DA SILVA<br>CPF – 918.143.831-15              | 16/04/2010<br>16/04/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 0720 | FERMINA CLEUZA DA COSTA<br>CPF – 784.510.941-04          | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012 - 10 dias abono pecuniário | A SEDUCCEL |
| 1520 | JANAINA RONDON SALES<br>CPF – 004.016.051-32             | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1510 | JANETE MARTINS SILVA ARAUJO<br>CPF – 415.131.501-20      | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 0737 | JOÃO CARLOS DOS SANTOS<br>CPF – 889.84.061-68            | 11/06/2010<br>11/06/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SEDUCCEL |
| 0833 | NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS<br>CPF – 571.964.001-00 | 03/11/2008<br>03/11/2009 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SPAF     |
| 1537 | LEODIR FERREIRA DA SILVA<br>CPF – 867.770.411-68         | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1542 | MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO<br>CPF – 362.391.941-15      | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1532 | MARILENE GONÇALVES PEREIRA<br>CPF – 885.245.151-04       | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1507 | MARINA ALVES MARTINS<br>CPF – 204.386.641-91             | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1552 | NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES<br>CPF – 912.869.561-53    | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 1534 | PAULA RAQUEL MARIANO<br>CPF – 015.590.731-01             | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 0942 | ROSIANE CANDIDA DA SILVA<br>CPF – 025.508.741-10         | 16/03/2010<br>16/03/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SEDUCCEL |
| 1568 | ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA<br>CPF – 825.112.331-34    | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |
| 0070 | SEBASTIANA MARIA DA SILVA<br>CPF – 522.856.771-20        | 02/01/2009<br>02/01/2010 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SEDUCCEL |
| 1556 | TANIA RONDON DA SILVA<br>CPF – 545.181.721-91            | 01/09/2010<br>01/09/2011 | A 01/01/2012<br>31/01/2012                            | A SESA     |

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**F9060FB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio”** aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

| MAT. | NOME                                                    | PERÍODO AQUISITIVO       | PERÍODO LICENÇA                         | SECRET.       |
|------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 0103 | DURVALINA MARQUES DA SILVA<br>CPF – 328.712.011-53      | 02/01/2007<br>02/01/2012 | A<br>31/01/2012 1/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEDUCCEL |
| 0462 | BENEDITA GLÓRIA COSTA<br>CPF – 362.514.961-34           | 28/03/1999<br>2/03/2004  | A<br>31/01/2012 2/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEDUCCEL |
| 0210 | FIRMINA ROSARIA DA SILVA<br>CPF – 362.940.121-04        | 15/03/2005<br>15/03/2010 | A<br>31/01/2012 2/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEDUCCEL |
| 0214 | JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS<br>CPF – 103.073.381-34       | 02/01/2007<br>02/01/2012 | A<br>31/01/2012 1/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEINFRA  |
| 0215 | JOSE DE AQUINO NUNES NETO<br>CPF – 110.144.311-15       | 02/01/2007<br>02/01/2012 | A<br>02/01/2012<br>01/04/2012           | A<br>SEINFRA  |
| 0418 | JOSE MARIA ELIAS<br>CPF – 523.044.691-91                | 01/03/2003<br>01/03/2008 | A<br>31/01/2012 1/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEINFRA  |
| 0227 | JOSE ODAIR CÉSAR DE ARRUDA<br>CPF – 630.901.041-72      | 02/01/2002<br>02/01/2007 | A<br>31/01/2012 1/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEINFRA  |
| 0677 | JUCINEIA PEREIRA VIEIRA MARQUES<br>CPF – 581.091.701-10 | 01/09/2002<br>01/09/2007 | A<br>31/01/2012 2/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEDUCCEL |
| 0231 | MANOEL GERMANO DE ALMEIDA<br>CPF – 204.274.841-20       | 02/01/2002<br>02/01/2007 | A<br>31/01/2012<br>31/03/2012           | A<br>SEINFRA  |
| 0055 | NATALICIO JESUS DA SILVA<br>CPF – 362.401.681-49        | 02/01/2002<br>02/01/2007 | A<br>31/01/2012 3/3 abono<br>pecuniário | A<br>SPAF     |
| 0159 | NILZA MARIA PEREIRA<br>CPF – 328.725.261-53             | 20/12/2000<br>20/12/2005 | A<br>31/03/2012                         | A<br>SESA     |
| 0270 | ODETE DA SILVA NEVES<br>CPF – 204.386.801-20            | 01/08/2001<br>01/0/2006  | A<br>31/01/2012 1/3 abono<br>pecuniário | A<br>SEDUCCEL |

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS** (*Tico de Arlindo*)

Prefeito municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**C71F4BFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social a “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

· **Matrícula 0369 – JOSENE GONÇALINA DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 352.568.931-49 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 01/01/2012 à 01/01/2013.

· **Matrícula 0463 – FATIMA ROSARIA RODRIGUES** – portadora do CPF sob nº 453.703.2101-44 lotada na Secretaria Municipal de

Saúde no cargo de APO-A.S.GERAIS, durante o período de 01/01/2012 à 01/01/2013.

· **Matrícula 0473 – SEBASTIANA CARMEN DE ARRUDA E SILVA** – portadora do CPF sob nº 963.715.521-04 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APO-A.S.GERAIS, durante o período de 01/01/2012 à 01/01/2013.

· **Matrícula 1421 – MARIA DO ROSARIO GUIA DE OLIVEIRA** – portadora do CPF sob nº 343.492.861-87 lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda no cargo de DIR. DE AÇÃO SOCIAL, EMPREGO E RENDA, durante o período de 11/01/2012 à 31/03/2012.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS** (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**C4214899

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **JUVENAL BENEDITO DA COSTA FILHO** Portador do RG 239.000 SSP/MT de 23.07.1979, inscrito no CPF 172.491.391-34, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 33º colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 17 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS** (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

**JUVENAL BENEDITO DA COSTA FILHO**  
Empossado

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**9BAA2B56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **LUCIA ELENA DE ALMEIDA** Portadora do RG 713.508 SSP/MT de 05.01.1988, inscrito no CPF 622.475.301-68, para exercer o cargo de **PROFESSOR CRECHE – DISTRITO DE CANGAS**, 8ª colocada, concurso público nº 01/2006, Nível I, Classe A, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 17 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**LUCIA ELENA DE ALMEIDA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**83C329FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS** Portador do RG 1232324-1 SSP/MT de 20.12.1996, inscrito no CPF 861.925.071-04, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE MUNICÍPIO**, 9º colocado, concurso público nº 01/2006, Nível I, Classe B, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 17 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**42031011

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - DISPONIBILIZAR** ao Senhor, **ANTONIO ROGERIO RAMOS PEDROSO**, Portador do RG 10648968 SJ/MT, inscrito no CPF 866.696.721-87, cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, desta Prefeitura Municipal, um (01) aparelho celular funcional, que ficará sob sua inteira responsabilidade, para que possa desenvolver seus trabalhos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 23 de Janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**EB157B36

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - RETORNAR** acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

• **Matrícula 0005 – DUCARMA GONÇALVES NETO SILVA** – portadora do CPF sob nº 204.367.181-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 15.01.2012.

• **Matrícula 1065 – IRINA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** – portadora do CPF sob nº 014.591.681-27 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE. Data de retorno 07.01.2012.

• **Matrícula 529 – JOSENIL PROENÇA MORAES DALPRA** – portadora do CPF sob nº 204.384.601-97 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 01.01.2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**907FE2AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

• **Matrícula 1065 – IRINA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** – portadora do CPF sob nº 014.591.681-27 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE, durante o período de 07/01/2012 à 22/03/2012.

• **Matrícula 1035 – ADRIANA CRISTINA FERRAZ** – portadora do CPF sob nº 945.526.731-49 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE, durante o período de 23/01/2012 à 06/02/2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**6C540988

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado** da funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

| MAT. | Nº DO CONTRATO | NOME DO FUNCIONÁRIO | PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO | DATA DO AFASTAMENTO |
|------|----------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 1634 | 021/2011       | THAYS BERTO GINDRI  | 28/02/2012                             | 01/01/2012          |

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da data do afastamento especificado, revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE**

Poconé-MT, 23 de janeiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**19C729F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor ADÍLIO PEREIRA LEITE**, Portador do RG nº 0620862-2 SSP/MT, inscrito Nº CPF 065.256.871-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RURAL E URBANO**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAES “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**40F636D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor EDSON BARBOSA DE LOURDES** Portador do RG 616.431 SSP/RO, inscrito no CPF 606.491.602-82, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA –SEAD - 40hs**, 01º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**EDSON BARBOSA DE LOURDES**

Empossado

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**9DB8E16A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor MANUEL DANILO PIZOTO E SILVA** Portador do RG 1512988-8 SSP/MT, inscrito no CPF 002.394.221-55, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA –SEAD - 40hs**, 02º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**MANUEL DANILO PIZOTO E SILVA**

Empossado

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**914B32D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor JARDEL FURTADO FIGUEIREDO** Portador do RG 1471465-5 SSP/MT, inscrito no CPF 005.983.881-76, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA –SEAD - 40hs**, 05º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**JARDEL FURTADO FIGUEIREDO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**5A6DD2E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **JOAO BENTO DE ARRUDA** Portador do RG 309.036 SSP/MT, inscrito no CPF 204.420.411-87, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SEAD - 40hs**, 06º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**JOAO BENTO DE ARRUDA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**2507B50B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **ULDARICO RODRIGUES DE MORAES NETO** Portador do RG 1855845-3 SSP/MT, inscrito no CPF 027.152.121-00, para exercer o cargo de **APO-COVEIRO – SEAD - 40hs**, 01º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**ULDARICO RODRIGUES DE MORAES NETO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**C2D0E33D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **EDINALDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA** Portador do RG 1879348-7 SSP/MT, inscrito no CPF 021.092.681-31, para exercer o cargo de **APO-COVEIRO – SEAD - 40hs**, 04º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**EDINALDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**D3B21F87

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **GONÇALO DOS SANTOS** Portador do RG 1484137-1 SSP/MT, inscrito no CPF 013.913.841-21, para exercer o cargo de **APO-COVEIRO – DISTRITO DE CANGAS–SEAD - 40hs**, 01º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**GONÇALO DOS SANTOS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**53A88142

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO** Portadora do RG 135944 SSP/MS, inscrita no CPF 003.608.941-94, para exercer o cargo de **APO-GARI – DISTRITO DE CANGAS–SEAD - 40hs**, 01º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**01D3A180

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **CILDETE SIRLEY DE LIMA** Portadora do RG 1039951-8 SJ/MT, inscrita no CPF 010.765.731-77, para exercer o cargo de **APO-GARI – DISTRITO DE CANGAS–SEAD - 40hs**, 02º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**CILDETE SIRLEY DE LIMA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**95E3C535

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **JOSENIL DE OLIVEIRA RONDON** Portadora do RG 1654452-8 SSP/MT, inscrita no CPF 010.226.161-02, para exercer o cargo de **APO-GARI – DISTRITO DE CHUMBO–SEAD - 40hs**, 01º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**JOSENIL DE OLIVEIRA RONDON**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**3E685A5A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **ROSIANA NEVES FIALHO** Portadora do RG 1577423-6 SSP/MT, inscrita no CPF 001.170.441-13, para exercer o cargo de **APO-GARI – DISTRITO DE CHUMBO–SEAD - 40hs**, 03º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**ROSIANA NEVES FIALHO**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**5B8A5BAC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **KEYLA FERNANDA DE SOUZA** Portadora do RG 2322254-9 SSP/MT, inscrito no CPF 040.830.001-98, para exercer o cargo de **APA-SECRETÁRIA/RECEPCIONISTA–SEAD - 40hs**, 04º colocado classe A nível 04 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**KEYLA FERNANDA DE SOUZA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**B386236A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **ANGELICA MAYARA CORREA REIS** Portadora do RG 2268558-8 SSP/MT, inscrito no CPF 075.703.236-29, para exercer o cargo de **APA-SECRETÁRIA/RECEPCIONISTA-SEAD - 40hs**, 05º colocado classe A nível 04 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**ANGELICA MAYARA CORREA REIS**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**ABD82AFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **ODINEY DE MORAIS** Portador do RG 1140143-5 SJSP/MT, inscrito no CPF 887.201.101-97, para exercer o cargo de **APO-TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SEAD - 40hs**, 03º colocado classe B nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**ODINEY DE MORAIS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**B3C89376

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **MARILCE TEREZINHA DE BARROS** Portadora do RG 962.562 SSP/MT, inscrito no CPF 362.497.181-68, para exercer o cargo de **APO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEAD - 40hs**, 038º colocado classe B nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**MARILCE TEREZINHA DE BARROS**  
Empossada

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**E629A6C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCILENE GERMANA DA CONCEIÇÃO** Portadora do RG 647.291 SSP/MT, inscrito no CPF 603.906.031-04, para exercer o cargo de **APO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM- DISTRITO DE CANGAS - SEAD - 40hs**, 03º colocado classe B nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**FRANCILENE GERMANA DA CONCEIÇÃO**  
Empossad

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**0D18F2E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **OIRES LUZIA DE SOUZA** Portadora do RG 0678474-7 SSP/MT, inscrito no CPF 488.868.661-00, para exercer o cargo de **APO-TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA- SEAD - 40hs**, 03º colocado classe B nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**OIRES LUZIA DE SOUZA**

Empossada

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**97043D79**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **NANDERSON JUSTINO DA SILVA** Portador do RG 2177944-9 SSP/MT, inscrito no CPF 037.531.961-18, para exercer o cargo de **APA-DIGITADOR- SEAD - 40hs**, 05º colocado classe A nível 04 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**NANDERSON JUSTINO DA SILVA**

Empossado

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**4E41F1F6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora, **CARMEN LUCIA FURTADO GONÇALVES**, Portadora do RG 0864376-8 MT, e inscrito no CPF 900.874.611-53, do cargo de **ASSESSORA TECNICA**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAES “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**510BE7C3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2012**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS**, para o Exercício de 2012, composta pelos seguintes membros:

Presidente: WILSON GALDINO DA SILVA JUNIOR

Membro : ADEMAR VIVAN JUNIOR

Membro : UEBSON APARECIDO ARCISO

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**23853D1C**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2012**

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº. 04/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO**, que se realizara no dia **14/02/2012**, às **8h00min**, na forma ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO DE GERADORES MÓVEIS, TOALETE MÓVEL (BANHEIRO QUIMICO) SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISCAL DE EVENTOS PARA O CARNAVAL 2012 – FOLIA PANTANEIRA da Lei Federal Nº. 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00mim às 13h00mim horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site [www.pmpocone.com.br](http://www.pmpocone.com.br). Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 1952.

Objeto da Licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO DE GERADORES MÓVEIS, TOALETE MÓVEL (BANHEIRO QUIMICO) SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISCAL DE EVENTOS PARA O CARNAVAL 2012 – FOLIA PANTANEIRA.**

Data e Horário: **14/02/2011 às 8:00 horas.**

Poconé – Mt, 03/02/2012

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva

**Código Identificador:**7699DD42**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010/2012**

**“DISPÕE SOBRE LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: e,

**Considerando** que devido ao falecimento de um Servidor Público Municipal;

**Considerando** um momento de muita tristeza pela perda de um colega de trabalho pelos demais Servidores Públicos Municipais;

## DECRETA:

**Art. - 1º** Fica Decretado o **LUTO** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, neste dia 07 de fevereiro de 2012, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor **Ademilton Ataídes de Carvalho**, excetuando-se somente os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. - 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ponte Branca/MT, 07 de fevereiro de 2012.

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio de Paula Urel

**Código Identificador:**05D528F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49-2011

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 49/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **MINEIRAÇÃO FOLLMANN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Araguinha, s/n, zona rural, CEP: 78.780-000, Município de Alto Araguaia - MT, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.421.361/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula quarta, item 4.1, do contrato nº 47/2011, tendo em vista acréscimo no prazo de execução do objeto do referido contrato supracitado, a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).**

4.1 – O prazo para execução total deste contrato será de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

**Ponte Branca - MT, 30 de Dezembro de 2011.**

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSE VALDIR FOLLMANN**

Representante Legal

Contratado

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: EDNEMILDE FERREIRA COSTA

CPF: 569.593.891-00

Nome: DOMINGOS SAVIO N. DE REZENDE

CPF: 429.245.961-49

**Publicado por:**

Kelismar Nogueira Roma

**Código Identificador:**58D7E99F

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2012**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 06/02/2012; sagraram vencedoras as empresas, **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora dos itens 03, 06, 09, 10, 12, 14, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 58, 59, 64, 65 E 67, com valor total de R\$103.474,50 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63 e 68, com valor total de R\$347.007,74 (trezentos e quarenta e sete mil e sete reais e setenta e quatro centavos) e a **N. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, vencedora do item 60, com valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**7EC34B59

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 375-2012

**LEI Nº 375/2012**

**De: 23 de Janeiro de 2012**

*“Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder à adequação salarial e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a majorar os salários dos servidores e empregados públicos, da Administração Municipal, cujos valores sejam inferiores ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 7.655 de 23 de Dezembro de 2011, ao valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**F29C929B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 376-2012**

**LEI Nº 376/2012**  
**De: 23 de Janeiro de 2012**

*“Autoriza o pagamento de Auxílio Alimentação ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT CARMEN LIMA DUARTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Primeiro** – Para a concessão do auxílio alimentação será considerado a remuneração base da função em que está lotado o servidor, de acordo com os valores especificados a seguir:

§ **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

Para quem recebe até R\$ 660,00

§ **R\$ 30,00 (Trinta Reais).**

Para quem recebe de R\$ 660,01 até R\$ 781,30

§ **R\$ 20,00 (Vinte Reais).**

Para quem recebe de R\$ 781,31 até R\$ 913,84

**Parágrafo Segundo** - O benefício de auxílio alimentação será concedido aos servidores público municipal do poder executivo e legislativo, nos parâmetros do parágrafo anterior desta lei.

**Art. 2º** - O auxílio alimentação será concedido a partir de 01 de janeiro de 2012 finalizando-se em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**CC0C0FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 377-2012**

**LEI Nº. 377/2012**  
**De: 23 de Janeiro de 2012**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de repasse de ajuda custo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, CARMEN LIMA DUARTE**; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de ajuda de custo com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos – MT para a manutenção do Destacamento de Polícia Militar deste Município, no valor de R\$

1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) mensais, para o exercício de 2012.

**Artigo 2º.** A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convênio, que será firmado entre as partes.

**Artigo 3º.** A entidade destinatária da ajuda de custo fica obrigada a prestar contas todo dia 30 de cada mês da utilização da verba recebida em virtude desta Lei.

**Artigo 4º** - Para pagamento da despesa referida no Artigo 1º, será utilizada verba constante do Orçamento Financeiro para o exercício de 2012, na seguinte dotação: (055) 03.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Artigo 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 23 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**A18D17DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 007-2012**

**DECRETO Nº 007/2012**  
**De: 26 de Janeiro de 2012**

“Nomeia ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com incisos I, IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 55 da Lei Municipal 018/1991.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Nomeia Antonio Marques dos Santos, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a partir de 26 de Janeiro de 2012.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 26 de Janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**9CBEE8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 008-2012**

**DECRETO Nº 007/2012**  
**DE: 13 de Fevereiro de 2012**

“Concede Ponto Facultativo o dia 20 de Fevereiro de 2012 e 22 de Fevereiro de 2012 no período matutino, em virtude do feriado municipal 21 de fevereiro Carnaval”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 002/1995:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do Feriado do Carnaval em 21 de fevereiro fica Decretado Ponto Facultativo o dia 20 de Fevereiro de 2012 e o

período matutino do dia 22 de Fevereiro de 2012, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

**Parágrafo Único:** No período vespertino do dia 22 de Fevereiro de 2012, haverá expediente normal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**82074053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 001-2012**

**DECRETO Nº. 001/2012**

**De: 09 de janeiro de 2012**

*“Dispõe sobre prazo para o pagamento de ALVARÁ DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO, referente ao exercício de 2012”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 351 à 354 da Lei 278/2009 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica estabelecida a data de 30 de Março de 2012 para o pagamento do **ALVARÁ DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2012**, para comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, pessoas físicas ou jurídicas, que exercerem atividades no Município.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos - MT; em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**0A9C2A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 004-2012**

**DECRETO Nº 004/2012**

**De: 09 de janeiro de 2012**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES EM MODALIDADES DE PREGÃO E CONCORRÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, na forma da Constituição Federal e conforme previsto no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 11, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nas licitações de modalidade PREGÃO e CONCORRÊNCIA, no âmbito do Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, visando à aquisição de bens e de serviços, para os órgãos e entidades

da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica, obedecendo às normas fixadas neste decreto.

**Art. 2º** - Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

**Art. 3º** - Para os efeitos deste decreto serão adotadas os seguintes procedimentos:

**I** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

**II** - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

**III** - realizar o procedimento licitatório pertinente;

**IV** - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto.

**V** - publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

**VI** - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

**Artigo 4º** - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

**Parágrafo único** - O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Artigo 5º** - O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

**I** - a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

**II** - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste decreto;

**III** - os órgãos participantes do respectivo SRP;

**IV** - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

**Parágrafo único** - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

**Artigo 6º** - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

**Parágrafo único** - No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

**Artigo 7º** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

**Parágrafo único** - Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 8º** - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e

as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

**§ 1º** - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

**§ 2º** - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**§ 3º** - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

**Artigo 9º** - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**Parágrafo único** - As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida, conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 10** - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**Artigo 11** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**Artigo 12** - A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

**Parágrafo único** - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 13** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**II** - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

**III** - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

**Artigo 14** - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**V** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo único** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**Artigo 15** - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Artigo 16** - Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

**Parágrafo único** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**Artigo 17** - O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

**Artigo 18** - O disposto neste decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital, a Prefeitura tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

## **Artigo 19 – Da CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.**

### **BENS COMUNS**

#### **1. Bens de Consumo**

- 1.1 - Água mineral;
- 1.2 - Combustível e lubrificante;
- 1.3 - Gás;
- 1.4 - Gênero alimentício;
- 1.5 - Material de construção e reforma;
- 1.6 - Material de expediente;
- 1.7 - Material gráfico;
- 1.8 - Material hospitalar, médico e de laboratório;
- 1.9 - Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;
- 1.10 - Material de limpeza e conservação;
- 1.11 - Oxigênio;
- 1.12 - Uniforme

#### **2. Bens Permanentes**

- 2.1 - Mobiliário;
- 2.2 - Equipamentos em geral, inclusive bens de informática;
- 2.3 - Utensílios de uso geral, inclusive bens de informática;
- 2.4 - Veículos automotivos em geral, inclusive máquinas pesadas;
- 2.5 - Microcomputador de mesa ou portátil ("note book"), monitor de vídeo e impressora.

### **SERVIÇOS COMUNS**

#### **1. Serviços de Apoio Administrativo**

#### **2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**

- 2.1. Digitação
- 2.2. Manutenção

#### **3. Serviços de Assinaturas**

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4. Televisão via satélite
- 3.5. Televisão a cabo

#### **4. Serviços de Assistência**

- 4.1. Hospitalar
- 4.2. Médica
- 4.3. Odontológica

#### **5. Serviços de Atividades Auxiliares**

- 5.1. Ascensorista
- 5.2. Auxiliar de escritório
- 5.3. Copeiro
- 5.4. Garçom
- 5.5. Jardineiro
- 5.6. Mensageiro
- 5.7. Motorista
- 5.8. Secretária
- 5.9. Telefonista

#### **6. Serviços de Confecção de Uniformes**

7. Serviços de Eventos
8. Serviços de Filmagem
9. Serviços de Fotografia
10. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
11. Serviços Gráficos
12. Serviços de Hotelaria
13. Serviços de Jardinagem
14. Serviços de Limpeza e Conservação
15. Serviços de Locação de Bens Móveis
16. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
17. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
18. Serviços de Remoção de Bens Móveis
19. Serviços de Microfilmagem
20. Serviços de Seguro Saúde
21. Serviços de Gravação
22. Serviços de Telecomunicações de Dados
23. Serviços de Telecomunicações de Imagem
24. Serviços de Telecomunicações de Voz
25. Serviços de Telefonia Fixa
26. Serviços de Telefonia Móvel
27. Serviços de Transporte
28. Serviços de Vale Refeição
29. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
30. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
31. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

**Artigo 20** - O Comitê de Qualidade de Gestão Pública da Prefeitura será criado por Decreto específico e terá incumbência de editar normas complementares a execução deste decreto.

**Artigo 21** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos - MT; em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**11C0B806

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 005-2012

**DECRETO Nº 005/2012**  
**DE: 23 de Janeiro de 2012**

“Concede Ponto Facultativo no dia 03 de Fevereiro de 2012, em virtude do feriado municipal 02 de fevereiro Dia de Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira do Município”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 002/1995:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude do Feriado Municipal em 02 de fevereiro - Dia de Nossa Senhora dos Navegantes/Padroeira do Município fica Decretado Ponto Facultativo o dia 03 de Fevereiro de 2012, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**FDCF2F8A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 006-2012

**DECRETO Nº. 006/2012**  
**De: 24 de Janeiro de 2012**

“Dispõe sobre: Prazo para pagamento de IPTU referente ao exercício de 2012 no município de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE** no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica estabelecida a data de 30 (trinta) de Abril de 2012, para o pagamento de **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Porto dos Gaúchos - MT, referente ao exercício de 2012.

**Artigo 2.º** - Fica estabelecido que para pagamento à vista, até o dia 30 de Abril de 2012, o contribuinte terá 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do Imposto, exceto taxas, conforme artigo 80 e 81 da Lei 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

**Artigo 3.º** - Fica estabelecido que para pagamento à vista, até o dia 31 de Maio de 2012, o contribuinte terá 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do Imposto, exceto taxas, conforme artigo 80 e 81 da Lei 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

**Artigo 4.º** - Fica estabelecido que para pagamento à vista, até o dia 29 de Junho de 2012, o contribuinte terá 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do Imposto, exceto taxas, conforme artigo 80 e 81 da Lei 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

**Artigo 5.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 24 de Janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**1F950BE4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 076-2012

**PORTARIA Nº. 076/2012**  
**De: 09 de janeiro de 2012**

“Nomeia Greicy Sant Ana Matias para o cargo de Assistente de Gabinete e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Greicy Sant Ana Matias** para o cargo de **Assistente de Gabinete**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**C397E90C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 077-2012

**PORTARIA Nº. 077/2012**

**De: 09 de janeiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Oldair Grossclaus Campinas e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Oldair Grossclaus Campinas** nomeado no cargo de Fiscal de Tributos exercendo o cargo de Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização conforme Portaria 010/2010 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**E67AF287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 078-2012**

**PORTARIA Nº. 078/2012****De: 09 de janeiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Janete Aparecida Baraldi e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Janete Aparecida Baraldi**, nomeada no cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**F786527A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 079-2012**

**PORTARIA Nº 079/2012****De: 09 de janeiro de 2012**

*“Baixa de Bem Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.*

-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Baixar Bem Móveis do Patrimônio Público Municipal constatado inservível e irrecuperável pela Comissão Municipal de Patrimônio relacionado abaixo:

• **Registro Patrimonial 3989** – Monitor Phillips WID 15.6 polegadas..... R\$ 460,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**BE702D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 080-2012**

**PORTARIA Nº 080/2012****De: 09 de janeiro de 2012**

*“Eleva Classe do servidor Valmir Almeida Angelo e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Classe do servidor **Valmir Almeida Angelo** de (C/A – N/5) para (C/B – N/5) cuja remuneração passará ser R\$ 4.088,92 (Quatro mil oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), lotado no cargo **226 Bioquímico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**6A289241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 081-2012**

**PORTARIA Nº 081/2012****De: 09 de janeiro de 2012**

*“Eleva Classe do servidor Alencar Rabuske Neuckamp e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Classe do servidor **Alencar Rabuske Neuckamp** de (C/A – N/2) para (C/B – N/2) cuja remuneração passará ser R\$ 912,17 (Novecentos e doze reais e dezessete centavos), lotado no cargo **214 Agente Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**13E1EC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 082-2012**

**PORTARIA Nº. 082/2012**

**De: 12 de janeiro de 2012**

“Exonera a pedido Márcia Moreira Paulino e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Márcia Moreira Paulino** a partir de 12 de janeiro de 2012 do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 12 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**AB605A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 083-2012**

**PORTARIA Nº 083/2012**

**De: 16 de janeiro de 2012**

“Eleva Classe da servidora Carla Cristina Lazaro e dá outras providências”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 270/2009 de 04/12/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Elevar Classe da servidora **Carla Cristina Lazaro** de (C/B – N/5) para (C/C – N/5) cuja remuneração passará ser R\$ 1.922,15 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), lotada no cargo **187 Professor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**B18DC5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 084-2012**

**PORTARIA Nº. 084/2012**

**De: 16 de janeiro de 2012**

“Nomeia Maria Carolini Morandi de Carvalho para o cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais; **Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **Maria Carolini Morandi de Carvalho**, para o cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica**, a partir de 16 de janeiro de 2012 lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**093FD1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 085-2012**

**PORTARIA Nº. 085/2012**

**De: 20 de janeiro de 2012**

“Exonera a pedido Aline Aparecida de Sá e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Aline Aparecida de Sá** a partir de 20 de janeiro de 2012 do cargo de **Zelador**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 20 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**2CDDDD65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 086-2012**

**PORTARIA Nº. 086/2012**

**De: 24 de janeiro de 2012**

“Concede Licença Para Tratamento de Interesse Particular ao servidor Valmir Amate e dá outras providências”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 124º da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991 e Lei Complementar nº 011 de 22/05/2002.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **Licença Para Tratamento de Interesse Particular** sem remuneração, ao servidor **Valmir Amate**, nomeado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde, durante o período de dois anos, compreendido de **01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2014**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**6D719ACB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 087-2012

**PORTARIA Nº 087/2012**

**De: 24 de janeiro de 2012**

*“Concede Licença Saúde ao servidor Miguel de Souza Arcanjo e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Saúde ao servidor **Miguel de Souza Arcanjo**, lotado no cargo de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 04 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de Janeiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**AFC0C791

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 088-2012

**PORTARIA Nº. 088/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Leopoldo Wilke e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Leopoldo Wilke**, nomeado no cargo de Chefe de Setor de Água e Esgoto em Novo Paraná, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**F45E984A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 089-2012

**PORTARIA Nº. 089/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Francisco Pereira do Nascimento e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Francisco Pereira do Nascimento**, nomeado no cargo de Operador de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**CFE99ACB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 090-2012

**PORTARIA Nº. 090/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Idair João de Macedo e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Idair João de Macedo**, nomeado no cargo de Chefe de Setor de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**BE56DD07

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 091-2012

**PORTARIA Nº. 091/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Leniana Heinen Feitosa e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Leniana Heinen Feitosa**, nomeada no cargo de Professor exercendo a função de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**21BEA1DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 092-2012**

**PORTARIA Nº. 092/2012****De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Adanari Lopes e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Adanari Lopes**, nomeado no cargo de Operador de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2010.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**0EC47E4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 093-2012**

**PORTARIA Nº. 093/2012****De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Dirce Rezer dos Santos e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais

conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Dirce Rezer dos Santos** nomeada para o cargo de Chefe do Setor de Monitoramento de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**DE174C0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 094-2012**

**PORTARIA Nº. 094/2012****De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Jurani Batista e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Jurani Batista** nomeada para o cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**C12F0CF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 095-2012**

**PORTARIA Nº. 095/2012****De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Dêmeson Gomes da Silva e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 13/02/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Dêmeson Gomes da Silva**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**9AAF6FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 096-2012**

**PORTARIA Nº. 096/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Exonera a pedido Denise Kerkhoff e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Denise Kerkhoff** a partir de 10 de Fevereiro de 2012 do cargo de **Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamentos**, lotada junto Secretaria Municipal de Gestão Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**8212F62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 097-2012**

**PORTARIA Nº. 097/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Exonera a pedido Luiz Sanches Carpes e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Luiz Sanches Carpes** a partir de 01 de Fevereiro de 2012 do cargo de **Chefe do Setor de Esportes em Novo Paraná**, lotado junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**05859D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 098-2012**

**PORTARIA Nº. 098/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora Sandra Aparecida do Nascimento e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º da Lei Municipal nº 018/1991, Artigo 57 da Lei 026/2001 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Sandra Aparecida do Nascimento**, lotada no cargo de **Apoio Administrativo Educacional** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos meses de **fevereiro, março e abril de 2012**, referente ao quinquênio de **13/02/2006 a 13/02/2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**DC0CEDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 099-2012**

**PORTARIA Nº. 099/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Licença Maternidade à servidora Beatriz Wilke e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Beatriz Wilke** nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 01/02/2012 conforme atestado médico.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**EB7A31E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 100-2012**

**PORTARIA Nº. 100/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Francisco Pereira do Nascimento e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que

estabelece os Artigos 120º a 123º da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial em Espécie**, ao servidor **Francisco Pereira do Nascimento**, lotado no cargo de **Operador de Saneamento** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos meses de **fevereiro, março e abril de 2012**, referente ao quinquênio de **11/03/2003 a 11/03/2008**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**FE52F6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 101-2012**

**PORTARIA Nº 101/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Eleva Classe da servidora Helena dos Santos e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 270/2009 de 04/12/2009;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Classe da servidora **Helena dos Santos** de (C/B – N/4) para **(C/C – N/4)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.833,31 (Hum mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), lotada no cargo **187 Professor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**A94FF88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 102-2012**

**PORTARIA Nº 102/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Eleva Nível da servidora Maria de Lourdes da Silva Figueiredo e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Nível da servidora **Maria de Lourdes da Silva Figueiredo** de (C/B – N/2) para **(C/B – N/3)** cuja remuneração passará ser R\$ 763,91 (Setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), lotada no cargo **215 Agente de Saúde Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**F502F57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 103-2012**

**PORTARIA Nº 103/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Eleva Nível da servidora Maria da Conceição Neris da Silva e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Nível da servidora **Maria da Conceição Neris da Silva** de (C/A – N/2) para **(C/A – N/3)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.028,49 (Hum mil vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), lotada no cargo **223 Técnico em Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**AA938BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 104-2012**

**PORTARIA Nº 104/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Eleva Nível da servidora Luciene Alves Ferreira e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Nível da servidora **Luciene Alves Ferreira** de (C/A – N/2) para **(C/A – N/3)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.028,49 (Hum mil vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), lotada no cargo **223 Técnico em Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**AD9286EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 105-2012**

**PORTARIA Nº 105/2012**

**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Eleva Nível do servidor Josias Almeida Campinas e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Nível do servidor **Josias Almeida Campinas** de (C/A – N/2) para (C/A – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 694,47 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), lotado no cargo **220 Fiscal Sanitário**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**034735FA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 106-2012

**PORTARIA Nº. 106/2012**  
**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Vilma Aparecida Bobbi e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Vilma Aparecida Bobbi** nomeada para o cargo de Chefe do Departamento de Agricultura Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011.  
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**F3C9633A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 107-2012

**PORTARIA Nº. 107/2012**  
**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias ao servidor Celso Luiz Cardoso e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Celso Luiz Cardoso**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**1AC5AC6D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108-2012

**PORTARIA Nº. 108/2012**  
**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Oclecia Thomas Bertogna e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 02/02/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Oclecia Thomas Bertogna**, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem (C/A – N/1) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.  
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**44AF97B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109-2012

**PORTARIA Nº. 109/2012**  
**De: 01 de Fevereiro de 2012**

*“Concede Férias a servidora Rosilda Araujo de Freitas e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Rosilda Araujo de Freitas**, nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011.  
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**81726217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 110-2012**

**PORTARIA Nº. 110/2012**  
**De: 01 de fevereiro de 2012**

*“Interrompe a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida a Márcia Selzler de Oliveira e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 124º da Lei Municipal nº 018/1991;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A pedido da servidora **MARCIA SELZLER DE OLIVEIRA** interrompe a **Licença para Tratamento de Interesse Particular**, concedida em 01 de fevereiro de 2011 retornando as atividades a partir de 01 de fevereiro de 2012, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**49C02FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 112-2012**

**PORTARIA Nº. 112/2012**  
**De 06 de Fevereiro de 2012**

*“Exonera a pedido Elizabete Hemsing e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Elizabete Hemsing** a partir de 06 de Fevereiro de 2012, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E”** nomeada conforme Termo de Posse e Compromisso nº 204/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Fevereiro de 2012.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**F0C139E0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**03/2012**

Pregão Presencial 03/2012

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº1, de 09 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1385 em 13 de Janeiro de 2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital, Acrescentando ao item 8.2.2- Regularidade Fiscal o subitem f. Ficando da Seguinte Forma:

**8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

...

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a lei nº 12.440/2011.

...

Desta forma fica adiada a abertura da sessão de pregão para o dia 15 de Fevereiro de 2012, as 09h, no mesmo local anteriormente marcado. Ocasão na qual as empresas interessadas deverão apresentar a nova certidão exigida, nos termos da lei 12.440/2011, dentro do envelope nº 2- Documentos de Habilitação.

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:**68FA4CD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**02/2012**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº1, de 09 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1385 em 13 de Janeiro de 2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital, Ficando da Seguinte Forma:

**Onde se Lê:**

|     |     |       |                          |
|-----|-----|-------|--------------------------|
| 1   | 30  | barra | Ferro c/ Rosca 1/2, 12 m |
| 1.  | 25  | barra | Ferro c/ rosca 3/8". 12m |
| 81  | 2   | Um    | Corda multiflex 4.0mm    |
| 82  | 10  | Un    | Corrente Zincada 4,0 mm  |
| 83  | 10  | Un    | Corrente Zincada 4.5mm   |
| 155 | 100 | Unid  | Mangueira Cristal 5.16   |
| 157 | 100 | Und   | Mangueira trançada 3/8   |

**Leia Sê:**

|     |     |       |                         |
|-----|-----|-------|-------------------------|
| 1   | 30  | Metro | Ferro c/ Rosca 1/2      |
| 2   | 25  | Metro | Ferro c/ rosca 3/8".    |
| 81  | 2   | Metro | Corda multiflex 4.0mm   |
| 82  | 10  | Metro | Corrente Zincada 4,0 mm |
| 83  | 10  | Metro | Corrente Zincada 4.5mm  |
| 155 | 100 | Metro | Mangueira Cristal 5.16  |
| 157 | 100 | Metro | Mangueira trançada 3/8  |

**6.2. REGULARIDADE FISCAL.**

Acrescenta-se ao item 6.2 o subitem f, com a seguinte redação:

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a lei nº 12.440/2011.

Desta forma fica adiada a abertura da sessão de pregão para o dia 17 de Fevereiro de 2012, as 09h, no mesmo local anteriormente marcado. Ocasão na qual as empresas interessadas deverão apresentar a nova certidão exigida, nos termos da lei 12.440/2011, dentro do envelope nº 2- Documentos de Habilitação e planilha com descrição corrigidas no envelope de propostas.

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:**7BB2A0D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 07/2012**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu Pregoeiro, Roosevelt da Guia Ortega, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 007/2012, objetivando a prestação de serviços no transporte escolar deste município de Porto Estrela, marcada para o dia 07/02/2012 as 09:00, **fica adiada para o dia 17/02/2012 as 11:00, no mesmo local anteriormente designado.**

**Publicado por:**  
Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:**F99F7626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 010/2012**

Que Dispõe sobre Licença para Servidor, para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº. 377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por período de 01 (um) ano sem remuneração a partir do dia 02 de Fevereiro de 2012 a 02 de Fevereiro de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 377/2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001-2006 de 05 de Dezembro de 2006), ao Servidor efetivo no Cargo de Office boy, o Sr. **Manoel Aparecido da Cruz**, portador do RG: nº 111102010 SJ/MT e CPF: nº 814.511.721-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Fevereiro de 2.012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**1CDAD4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO )

**BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,  
Considerando o requerimento do servidor Luiza Levina da Costa

**RESOLVE**

**Artigo 1º )** – Conceder licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal a **Srª. LUIZA LEVINA DA COSTA**, efetivo no cargo de Merendeira, matrícula nº 00025, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

**Artigo 2º )** – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 06 de Fevereiro de 2012 e termino em 06 de Maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 06 dias de Fevereiro de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**3BD927B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO )

**BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,  
Considerando o requerimento da servidora Marta Sales de Souza

**RESOLVE**

**Artigo 1º )** – Conceder licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal a **Srª. MARTA SALES DE SOUZA**, efetivo no cargo de Merendeira, matrícula nº 00156, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

**Artigo 2º )** – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 06 de Fevereiro de 2012 e termino em 06 de Maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 06 dias de Fevereiro de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**88A17F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO )

**BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,  
Considerando o requerimento da servidora Lurdevina de Paiva

**RESOLVE**

**Artigo 1º )** – Conceder licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal a **Srª. LURDEVINA DE PAIVA**, efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 00028, lotado na Secretaria Municipal de

Educação. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

**Artigo 2º** – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 13 de Fevereiro de 2012 e termino em 14 de Maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 06 dias de Fevereiro de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**A1E19D33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007/2012

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, e dá outras providências.

**BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº. 001/2011, conforme relatório da comissão de concurso;

### D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2011, para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MERENDEIRA, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, COVEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TRATORISTA e VIGIA**, do Executivo Municipal, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 08 de Fevereiro de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**B732AB22

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/212

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 004/2012, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para 201 (duzentos e um) dias letivos no período de 13.02.2012 à 21.12.2012 cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 08/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedoras, as empresas: **J. de Jesus de Souza – ME**, com 03 (três) linhas as de nº 07, 18 e 10 e **Elisabete Alves Leite Moura** com 02 (duas) linhas as de nº 01 e 09. Ficando **Deserta** 05 (cinco).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 08 de fevereiro de 2012.

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Joelma Lourenço de Souza  
**Código Identificador:**86ADA585

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 001/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 001/2012

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2012

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material esportivo para uso do Município de Querência - MT.

**Vencedores:**

- **IZAIAS DAMASIO SILVEIRA - ME** – foi vencedora de 34 itens no valor total de R\$ 20.858,28;
- **JORGE ALDAIR MOSSINI - ME** – foi vencedora de 01 item no valor total de R\$ 2.400,00;

Querência - MT, 08 de fevereiro de 2012.

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Tiecker Reidel  
**Código Identificador:**F0A54A04

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL TESTE SELETIVO 001/2012

**EDITAL Nº 001/2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.**

O **Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e com fulcro no artigo 9º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo de Provas e Títulos** para provimento do cargo público efetivo e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal - MT.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo será regido pelas normas do presente Edital, tendo como finalidade o provimento de 07 (sete) vagas e para cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, observado o número de vagas destinadas à micro-área de residência e respectiva atuação do candidato.

**1.2.** O candidato somente concorrerá às vagas definidas para a área da Micro-área em que residir (período mínimo de 02 anos consecutivos) e que for atuar, conforme Anexo I, mediante opção realizada no ato de inscrição, em conformidade com o art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**1.3.** A seleção de que trata este Edital será realizada em etapas, coordenadas e aplicada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 010/2012, de 10 de Janeiro de 2012, abrangendo modalidades de avaliação de conhecimentos

gerais e específicos do candidato para o exercício do cargo, constando de prova objetiva, prova de títulos, curso introdutório de formação inicial e continuada e outros na área, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, respeitadas as atribuições e responsabilidades específicas do cargo.

**1.4.** O Edital, normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no processo seletivo, serão afixadas no quadro de avisos das repartições públicas deste Município e estará à disposição dos interessados no site: [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br).

**1.5.** O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

## **2. DOS CARGOS**

**2.1.** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente. A escolaridade exigida é ensino fundamental completo.

**2.2.** O vencimento base para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

**2.3.** As vagas imediatas para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde estão devidamente asseguradas pelas Leis Municipais, definidas no Anexo I deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas, presencialmente, no prédio da Vigilância Epidemiológica de Reserva do Cabaçal-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº. Centro. Reserva do Cabaçal/ MT (Ao lado do salão da Alzira), no período de **08 a 23 de fevereiro de 2012, das 07:30h as 10:30h e 13:30h as 16:30h.**

**3.2.** Não será cobrada taxa de Inscrição.

**3.3.** Dos Candidatos com Deficiência

**3.3.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de participar deste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde sejam inteiramente compatíveis com a deficiência que possuem, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

**3.3.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.3.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.3.4.** O candidato amparado pelo subitem 3.3.1 deste Edital, deverá declarar-se deficiente na ficha de inscrição, especificando ainda o tipo de deficiência que possui, mediante o cumprimento da seguinte condição:

**a)** Apresentar, no ato da inscrição, Laudo médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como causa da deficiência, para fins de compatibilidade, na forma prevista no subitem 3.3.1, inclusive para segurar a previsão de adaptação para aplicação da sua prova.

**b)** No caso de a pessoa com deficiência necessitar de condições especiais para se submeter à prova, indicar no formulário de inscrição as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.

**3.3.5.** A solicitação de atendimento diferenciado, referida no subitem anterior será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.3.6.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.3.7.** Os Laudos Médicos apresentados pelos candidatos que se declararem deficientes na ficha de inscrição serão avaliados pelo Médico do Município, para fins de análise de compatibilidade entre a deficiência e atribuições do cargo e o resultado será divulgado em lista com o deferimento e indeferimento da inscrição.

**3.3.8.** O candidato com deficiência, com inscrição deferida, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação da Junta Médica do Município que

decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, não cabendo recurso dessa decisão.

**3.3.9.** Os candidatos qualificados como deficientes, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

**3.3.10.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como deficiente pela Junta Médica do Município, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão. Estas vagas serão preenchidas pelos candidatos não deficientes, respeitando-se a ordem de classificação.

**3.3.11.** Aplica-se aos candidatos com deficiência as demais regras que regem o presente Edital.

## **3.4. Dos Candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova**

**3.4.1.** O candidato que necessite de condições especiais para submeter-se a prova objetiva deverá solicitar atendimento diferenciado, impreterivelmente, até as 16:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2012, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **3.5. Das Condições para Inscrição:**

**3.5.1.** Para se inscrever o candidato deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição, definida no Anexo II, a qual também será disponibilizada no local para a realização das inscrições.

b) Comparecer presencialmente no prédio da Vigilância Epidemiológica de Reserva do Cabaçal-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº. Centro. Reserva do Cabaçal/ MT (Ao lado do salão da Alzira), portando os seguintes documentos (Original e fotocópia):

c – Qualquer tipo de documento de identificação com foto (original e fotocópia).

d – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);

e – Original e cópia de documento em nome do candidato, do seu cônjuge, companheiro (a) ou dos seus pais (tais como: conta de energia elétrica, água, telefone, contrato de locação de imóvel);

f – Declaração de Residência ( Emitida pelo Setor de Tributação do Município).

**3.5.2.** O não cumprimento de qualquer exigência definida no subitem anterior impedirá a efetivação da inscrição do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos no ato de inscrição;

**3.5.3.** Não será disponibilizado atendimento diferenciado ao candidato que não formalizou requerimento, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na forma do subitem 3.4 deste Edital.

**3.5.4.** As solicitações de inscrições após o prazo e horários previstos no subitem 3.1 deste Edital não serão acatadas;

**3.5.5.** Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atenda a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

**3.6.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, com todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital.

**3.7.** Serão anuladas, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não cumprir todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

**3.8.** A lista com o resultado dos deferimentos e indeferimentos das inscrições será publicada na forma do item 1.4 deste Edital.

## **4. DO LOCAL DE PROVA**

**4.1.** A prova objetiva será aplicada no dia 04/03/2012, das 8:00 horas às 11:00 horas. O Candidato deverá comparecer na Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada na Rua Itaipú s/n, Bairro Cidade Alta em Reserva do Cabaçal – MT.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.

**4.3.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.

**4.4.** O Cartão de Identificação e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas.

**4.4.1.** Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de

identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa** – Prova Objetiva de Conhecimentos de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo III deste Edital. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.
- b) 2ª Etapa** – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

### 6.1. Da Realização das Provas Objetivas

**6.1.1.** A prova objetiva será aplicada no **dia 04/03/2012**, das 08 às 11 horas, tendo a duração improrrogável de 03 (três) horas, no município de Reserva do Cabaçal, no local indicado no item 4.1.

**6.1.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**6.1.4.** Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados no item 4.4 deste Edital. Em caso de perda do documento de identificação original por motivo de extravio furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.5.1, “a”, deste Edital, que contenha suas respectivas foto e assinatura.

**6.1.5.** Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para seu início.

**6.1.6.** Não será permitido ao candidato no local de realização das provas e durante a aplicação das mesmas portar e/ou usar telefone celular, *bip*, *walkman*, calculadora, e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como não será admitido candidatos portando armas durante todas as etapas do processo seletivo.

**6.1.7.** Quando da realização da prova, o candidato deverá seguir as orientações dos fiscais.

**6.1.8.** Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante do Caderno de Provas, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela Comissão Organizadora.

**6.1.9.** Somente depois de decorridos 02 (duas) horas do início das provas o candidato poderá entregar seu cartão-resposta, seu caderno de prova e retirar-se do recinto. Não haverá devolução destes documentos aos candidatos.

**6.1.10.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos responsáveis da fiscalização.

**6.1.11.** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.

### 6.2. Da Composição das Provas

**6.2.1.** A prova escrita objetiva conterá 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta correta. Cada questão tem o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos, abrangendo os conteúdos programáticos contidos no Anexo III do presente Edital.

### 6.3. Da Avaliação da Prova Objetiva

**6.3.1.** A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processo manual, que contará o total de acertos de cada candidato (*score bruto*), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

**6.3.2.** Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura e ou emenda, ainda que legíveis e duplicidade de alternativa assinalada.

### 6.4. Do Perfil de Classificação e Escala de Habilitação das Etapas no Processo Seletivo

**6.4.1.** Serão considerados aprovados na Prova Objetiva e habilitados para a Prova de Títulos (2ª Etapa) os candidatos:

- a)** que estiverem classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas imediatas previstas no edital para a respectiva área de atuação.

**6.4.2.** Será considerado para fins de desempate, visando a observância do limite estabelecido no subitem anterior, a seguinte ordem de critérios:

- a)** o candidato com maior idade comprovada.
- b)** o candidato que for cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

### 7.1. Da Entrega de Títulos

**7.1.1.** Somente serão analisados os títulos dos Candidatos classificados na Prova Objetiva (1ª Etapa), de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.4.1 deste Edital.

**7.1.2.** A entrega dos títulos dos candidatos classificados na 1ª etapa (Prova Objetiva) será realizada, no dia 09 de Março de 2012, no prédio da Vigilância Epidemiológica de Reserva do Cabaçal-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº. Centro. Reserva do Cabaçal/MT (Ao lado do salão da Alzira, das 07:30h as 10:30h e 13:30h as 16:30h).

**7.1.3.** Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no subitem 7.1.2.

**7.1.4.** A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

**7.1.5.** Na prova de títulos, de caráter classificatório, o candidato poderá totalizar o máximo de 20 (vinte) pontos, conforme indicado no subitem 7.2.1 deste Edital.

**7.1.6.** O resultado da Prova de Títulos será a apuração de pontos dos títulos realizada pela Comissão Organizadora, que atribuirá a pontuação total do candidato de acordo com os subitens 7.2.1 deste Edital, observadas as normas e critérios de julgamento estabelecidos no item 7.3 deste Edital.

### 7.2. Da Aferição dos Títulos

**7.2.1.** O julgamento dos títulos será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo diante dos seguintes requisitos:

| Alínea | Título                                                                                       | Pontuação                                     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| A      | Curso com carga horária de 40 (quarenta) horas até 80(oitenta) horas                         | 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso   |
| B      | Curso com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas até 120 (cento e vinte) horas            | 4,0 (quatro) pontos, limitado a 01 (um) curso |
| C      | Curso com carga horária de 121 (cento e vinte uma) horas até 240 (duzentos e quarenta) horas | 6,0 (seis) pontos, limitado a 1 (um) curso    |
| D      | Acima de 240 (duzentos e quarenta) horas                                                     | 8,0 (oito) pontos, limitado a 1 (um) curso    |

**7.3.** Para efeito de pontuação, o julgamento dos títulos será realizado de acordo com as seguintes normas e critérios de pontuação:

**a)** Somente serão aceitos títulos devidamente comprovados, e apresentados de acordo com o respectivo Formulário de Relação de Títulos definido no Anexo IV deste Edital.

**b)** Apenas serão computados os documentos comprobatórios dos títulos em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras e que preencham devidamente os requisitos de sua comprovação, em consonância com os incisos e alíneas estabelecidos no respectivo Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV deste Edital), correspondente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. As cópias dos documentos comprobatórios dos títulos deverão ser autenticadas em Cartório Oficial de Registros Públicos, não sendo aceitas cópias não autenticadas.

**c)** Somente serão considerados, para efeito de pontuação, cursos que guarda estrita e precisa relação com a área de atuação/especialização e compatíveis com as atividades e/ou funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**d)** Comprovante de Títulos que não contenha assinatura e identificação dos responsáveis pela expedição do documento, não será computado.

**e)** O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial autorizada ou reconhecida pelo MEC.

**f)** Comprovante de curso sem menção de carga horária e curso não concluído será desconsiderado.

**g)** Os documentos em língua estrangeira comprovando títulos, somente serão considerados quando acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

**h)** Cada título será contado uma única vez, e em cada alínea de tipo de título prevista no subitem 8.2.1 deste Edital é vedada a contagem cumulativa de pontos.

**i)** Os pontos que excederem o valor máximo de pontuação de títulos, estabelecidos neste Edital, serão desconsiderados.

**7.4.** Será atribuída nota ZERO, na Prova de títulos, ao candidato que não entregar os títulos no prazo, horário, local e forma, estabelecidos no item 7.1.2 deste Edital.

**7.5.** Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Será admitido ao candidato recurso quanto à divulgação dos resultados em cada fase.

**8.2.** Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação formal de cada fase, **das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h**, no prédio da Vigilância Epidemiológica de Reserva do Cabaçal-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº. Centro. Reserva do Cabaçal/ MT (Ao lado do salão da Alzira). Serão indeferidos recursos interpostos fora do prazo.

**8.3.** Para recorrer, o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, conforme disposto no Anexo V deste Edital, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dirigido e entregue pessoalmente, única e exclusivamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, dentro do prazo definido no item 8.2.

**8.4.** A Comissão Organizadora julgará os recursos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da entrega do recurso pelo candidato.

**8.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase referida no subitem 8.1 deste item.

**8.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

**8.7.** Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 8.3 acima.

**8.8.** Em hipótese alguma será aceito revisão de Recurso.

**8.9.** Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, a pontuação valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.10.** Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva e Prova de Títulos, conforme os itens 5, 6 e 7 deste Edital, respeitando-se o limite de vagas e a ordem decrescente da soma de pontos obtidos em todas as etapas do Processo Seletivo.

**9.2.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a)** O candidato(a) que obtiver a maior pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo;
- b)** O candidato(a) com maior idade comprovada;
- c)** O candidato(a) que for cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

**9.3.** A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**9.4.** As vagas definidas no presente edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- a)** Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário pré-estabelecido para o início das mesmas;
- b)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- c)** Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro (s) candidato (s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- d)** Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Processo Seletivo, em qualquer das suas etapas;

**e)** Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;

**f)** Não devolver o cartão-resposta;

**g)** Não devolver seu caderno de prova;

**h)** Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

## **11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia 14/03/2012, sendo afixado nas repartições públicas do município bem como no site [www.reservadocabaçal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabaçal.mt.cnm.org.br) e publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso – AMM/MT, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

**11.2.** O resultado final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no Processo Seletivo, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por área. Os demais candidatos classificados no Processo Seletivo, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, permanecerão como classificados em cadastro de reserva, podendo ser chamados de acordo com as necessidades e carências da Administração Pública Municipal de Reserva do Cabaçal, respeitando-se as disposições contidas no Anexo I (Relação das áreas e respectivas vagas por equipe de PSF para o cargo de Agente Comunitário de Saúde) deste Edital e a respectiva legislação municipal.

**11.3.** Não será divulgado resultado por meio de telefone.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**12.1.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

**12.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

**12.3.** Ser maior de 18 (dezoito) anos e com capacidade civil plena.

**12.4.** Estar no gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais.

**12.5.** No caso de candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

**12.6.** Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação do exame admissional (atestado médico).

**12.7.** Apresentar certidão de negativa criminal, no âmbito das Justiças Estadual e Federal.

**12.8.** Residir no Município de Reserva do Cabaçal, na Micro-área que irá atuar, no mínimo há dois anos ininterruptos, devendo, para isto apresentar Certidão de Residência no momento da inscrição, na forma da alínea “e” do subitem 3.5.1 deste Edital.

**12.9.** Cumprir as determinações do edital do Processo Seletivo.

**12.10.** Apresentar no ato de convocação para a nomeação no cargo:

**a)** Original de comprovante (s) de formação/qualificação exigida para o exercício do cargo, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

**b)** 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e iguais;

**c)** Original e fotocópia autenticada do documento de identidade oficial;

**d)** Declaração de bens;

**e)** Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública no serviço público Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

**f)** Certidão de negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

**12.11.** Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo exigidos neste Edital, deverão ser apresentados por ocasião da convocação para nomeação e posse no cargo.

**12.12.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições e determinações enumeradas neste Edital, terá anulada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

## **13. DA NOMEAÇÃO**

**13.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal, mediante entrega de Certificados aos Candidatos aprovados. O Ato de Homologação com o resultado será, ainda, afixado no quadro de

aviso da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, bem como será disponibilizado no site nas repartições públicas do município bem como no site [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br) e publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado do Mato Grosso – AMM/MT, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

**13.2.** O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a comparecer no local, horário e no prazo estipulado no Edital de Convocação. O não cumprimento ao disposto no Edital de Convocação, por parte do candidato classificado no Processo Seletivo, implicará na perda da vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**13.3.** Não será permitido ao candidato convocado para provimento efetivo no serviço público do município de Reserva do Cabaçal, o adiamento dos atos de provimento no cargo, mediante posicionamento do candidato classificado no final da classificação, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**13.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação, sendo de responsabilidade do candidato informar a Diretoria de Recursos Humanos do Município mudança de endereço dentro da área da comunidade para a qual concorreu no Processo Seletivo.

**13.5.** O exercício do cargo objeto da nomeação dar-se-á exclusivamente na Secretaria de Saúde do Município de Reserva do Cabaçal, bem como na micro-área em que residir o candidato, a qual concorreu quando da realização do Processo Seletivo.

**13.6.** Poderá o Chefe do Executivo Municipal, discricionariamente, deslocar os servidores de uma Unidade Administrativa para outra, como também de localidade, nos termos da Lei.

**13.7.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei Complementar Municipal nº 37, de 06 de agosto de 2006 (**Estatuto dos Servidores do Município de Reserva do Cabaçal e de suas Autarquias e Fundações**)

**13.8.** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação, satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme disposto no item 13 deste Edital ou que tinha posse da documentação exigida para o Processo Seletivo.

#### **14. Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**

**14.1.** Os candidatos, após a posse, participarão de Curso Introdutório, com base nos conhecimentos específicos necessários para o exercício da atividade, na forma do artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e cujo resultado será utilizado na avaliação do estágio probatório.

**14.2.** Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos:

- a)** que atingirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) no curso de formação;
- b)** que obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas avaliações realizados durante o curso de formação, que constarão de provas escritas e seminários.

**14.3.** No Ato de Homologação do processo seletivo será divulgado o cronograma de execução do curso introdutório de formação inicial e continuada.

**14.4.** Será considerado automaticamente matriculado no curso o candidato aprovado no processo seletivo, dentro do limite de vagas a serem providas de imediato.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo.

**15.2.** A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

**15.4.** A Comissão Organizadora, deliberativa e executora do Processo Seletivo para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde responsabilizar-se-á pela publicação do Edital do Processo Seletivo, elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, aferição da Prova de Títulos, e, ainda, pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.

**15.5.** A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.

**15.6.** Não será de responsabilidade da Comissão Organizadora, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.

**15.7.** A Comissão Organizadora divulgará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as etapas do Processo Seletivo.

**15.8.** Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.

**15.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

**15.10.** O Edital, os Programas de Estudo e demais informações serão disponibilizados no site [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br).

**15.11.** Os casos omissos até a publicação final do resultado do processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que concerne as etapas do Certame.

**Reserva do Cabaçal, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2012.**

**IVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito de Reserva do Cabaçal

**SILMARA GUARIERO PAULO**

Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público

**SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM**

Secretária da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público

**CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA**

Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público

**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

**Código Identificador:**B1EA7063

## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2011**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2011**

|                          |                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>            | Locação de 01 (um) imóvel, localizado na avenida Padre João Bosco, s/n., centro, Ribeirão Cascalheira, para funcionamento da agência do Banco do Brasil em Ribeirão Cascalheira Mato Grosso. |
| <b>Favorecida</b>        | LAURO GABRIEL, CPF: 391.661.208-53 e MIRIAN MARIA CAYUELLA GABRIEL, CPF: 985.995.263-04.                                                                                                     |
| <b>Prazo de execução</b> | 12 MESES                                                                                                                                                                                     |
| <b>Valor global</b>      | R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).                                                                                                                                                     |
| <b>Fundamento Legal</b>  | Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93                                                                                                                                               |
| <b>Justificativa</b>     | Anexa aos autos do processo.                                                                                                                                                                 |

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 007/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 02 de Janeiro de 2012.

**ADÁRIO CARNEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

**Código Identificador:**1B1B55B5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 23/2012**

**Portaria Nº. 023/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, ANA PAULA C. FIGUEIREDO SEIXAS, no cargo de Psicóloga, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**BC153A47

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 24/2012**

**Portaria Nº. 024/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, GISNAGUIA LAURA P. JOSE, no cargo de Agente de Serviços Gerais, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**52383A39

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 25/2012**

**Portaria Nº. 024/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, GISNAGUIA LAURA P. JOSE, no cargo de Agente de Serviços Gerais, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**38C984E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 26/2012**

**Portaria Nº. 026/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, UILMA SANTOS RIBEIRO, no cargo de Gari, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**0CBC0BF2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 27/2012**

**Portaria Nº. 027/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar o servidor, WAGNER BORGES RESENDE, no cargo de Motorista, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**FEB8CBB5

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 28/2012

**Portaria Nº. 028/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30 e Lei Complementar 027/2007 Art. 35

#### R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, ROSILDA OLIVEIRA SOARES, no cargo de Controlador Interno, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**BC79546D

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 29/2012

**Portaria Nº. 029/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura

Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30 e Lei Complementar 027/2007 Art. 35

#### R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar o servidor, HUGO R. SANABRIA ARCE, no cargo de Contador, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**72B5DDB8

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 30/2012

**Portaria Nº. 030/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor AILTON MOURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 07 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**30B420EF

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 31/2012

**Portaria Nº. 031/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº

027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora ALCILENE MARIA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe D, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**C537FB54

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 31/2012

**Portaria Nº. 032/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor ANTONIO VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado atualmente junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 07 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**45CEAE26

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 33/2012

**Portaria Nº. 033/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

PARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora CARMENUCE GOULART DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe B, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**2144E903

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 34/2012

**Portaria Nº. 034/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor DANIEL PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Viação, Obras e Serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 07 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**9B410493

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 35/2012****Portaria Nº. 035/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe D, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**81710BD7**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 36/2012****Portaria Nº. 036/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 07 Classe B, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**81590B70**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 37/2012****Portaria Nº. 037/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor JORGE MILCIADES ARCE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado atualmente junto à Secretaria de Adjunta de Viação obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo, vem enquadrá-lo no Nível 07 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**59468FA6**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 38/2012****Portaria Nº. 038/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor SEBASTIAO TAVARES NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Viação obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo, vem enquadrá-lo no Nível 07 Classe B, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**2DD6B723

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 39/2012**

**Portaria Nº. 039/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora TANIA CARRIJO ROLDÃO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe D, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**FE408FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 40/2012**

**Portaria Nº. 039/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora TANIA CARRIJO ROLDÃO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe D, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**F220ACE6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 41/2012**

**Portaria Nº. 041/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora CIDRONILIA BENTO DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**1586AA09

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 42/2012**

**Portaria Nº. 042/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora EULOA ANA CARDOSO, ocupante do

cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe C, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**9F1746F6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 43/2012**

**Portaria Nº. 043/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora ALDA CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 02 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**40C5DC5A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 44/2012**

**Portaria Nº. 044/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora ANA PAULA C FIGUEIREDO SEIXAS, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 02 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**623D2B13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 45/2012**

**Portaria Nº. 045/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada atualmente junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 02 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**3E3FF306

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 46/2012**

**Portaria Nº. 046/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora LEILIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 02 Classe B, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**6E14A585

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 47/2012**

**Portaria Nº. 047/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora UILMA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 02 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**D40DC452

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 48/2012**

**Portaria Nº. 048/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº

027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor WAGNER BORGES RESENDE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado atualmente junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 02 Classe B, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**AADE2A43

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 49/2012**

**Portaria Nº. 049/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor HUGO R. SANABRIA ARCE, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 02 Classe B, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**1E5E318C

---

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art.26 da Lei nº 8.666/93)

**Processo administrativo nº 118/2012/SEMUSA, DE 30/01/2012**

**Modalidade de Licitação: Licitação dispensada com fundamento no inc.XVII, do Art.24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

**Objeto: Revisão de garantia de 90.000 KM da Camionete L200 Triton, Outdoor mitisubish, Placa: NJS – 3873, Chassi Nº 93XHNK740BCA73708.**

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art.70 da Lei Orgânica do Município, RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art.24 da Lei 8.666/93 – prazo execução: imediato.

Favorecido: LF Imports LTDA, CNPJ: 03.483.599/0002-30, endereço comercial na Av. Transcontinental, Nº 3479, Bairro Jardim Presidencial Ji- Paraná -RO, CEP: 78.964-460, os seguintes valores:

- Serviços → R\$ 2.680,50

- Mat.Consumo (peças/óleos/e acessórios) → R\$ 3.225,67

**Total Geral: R\$ 5.906,17**

Rondolândia – MT, 03 de Fevereiro de 2012.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Maria Andrade

**Código Identificador:**D5B969F8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 009/2012 - RETIFICADO**

**DECRETO 009/2012**

**De 01 de Fevereiro de 2012**

*“Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.”*

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2012 durante a sua vigência.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

**Art. 2º-** O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

**Art. 3º-** O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

**Art. 4º-** A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

**§ 1º -** Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas

estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

**§ 2º -** As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

**CAPÍTULO II**

**DO EDITAL**

**Art. 5º -** O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no mural, local de costume e site oficial [www.rosariooeste.com.br](http://www.rosariooeste.com.br) da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal da AMM, e Jornal Local de grande circulação de forma resumida.

**Parágrafo único.** Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

**Art. 6º -** O edital de abertura deverá conter:

**I** – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

**II** – o vencimento inicial do cargo;

**III** – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

**IV** – o conteúdo programático das provas;

**V** – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

**VI** – a época da realização das provas;

**VII** – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;

**VIII** – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;

**IX** – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade;

**X** – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

**Art. 7º -** Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria de Administração, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

**CAPÍTULO III**

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 8º -** Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

**I** – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

**II** – ter dezoito anos completo na data da posse;

**III** – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**IV** – estar em dias com as obrigações eleitorais;

**V** – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

**Parágrafo único.** As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

**CAPÍTULO IV**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º-** As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste no horário das 08:00 as 13:00 hs, local e prazos fixados no edital.

**Art. 10 -** A confirmação da inscrição será feita mediante depósito da taxa correspondente ao cargo em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa.

**Parágrafo único.** O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar.

**Art. 11** - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

**Art. 12** - A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACP & Informática Ltda. prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

**Art. 13** - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

**Art. 14** - A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

## **CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA**

**Art. 15** - A Comissão Organizadora composta de três membros acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACPI & Informática Ltda.

**Art. 16** - A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

**Art. 17** - A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e às pessoas selecionadas pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste para exercerem a função de fiscais de provas.

## **CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO**

**Art. 18** - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público.

**Art. 19** - Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

**Parágrafo único.** O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

**Art. 20** - Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

**Art. 21** - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público.

**Art. 22** - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

**Art. 23** - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

**Art. 24** - Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentemente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

**Art. 25** - Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público.

**Art. 26** - Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

## **CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 27** - Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

- a) Um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas estabelecidas no edital e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e nas demais provas práticas, e;
- b) A média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco).

**Parágrafo único.** A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima.

**Art. 28** - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público.

**Art. 29** - A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito Municipal mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

- I** – histórico dos preparativos do concurso público;
- II** – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;
- III** – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e,
- IV** – ocorrências havidas durante a realização do concurso público.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30** - A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

**Art. 31** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

**Art. 32** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 33** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

**JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**B27CBA32

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículo tipo Van.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 07.111.484/0001-95**, que foi vencedora com Proposta Global no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais), que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**31FDB221

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2012** – Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 292/2007 de 17 de Julho de 2007 em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**. Valor Global R\$ 14.754,10 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); Período de 02/01/2012 a 31/12/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**112A27CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2012** – Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 292/2007 de 17 de Julho de 2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º e Título IX, Art. 45º itens 06 e 10 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, objetivando a elaboração do PLANO LOCAL de HABITAÇÃO de INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO – PLHISS. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**. Valor Global R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Período de 02/01/2012 a 31/12/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**F090F77F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003/2012** – Contratação temporária de Médico para (PFS II) Programa Saúde da Família II, pelo Sistema Único de Saúde, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, para atendimento das atividades essenciais dos municípios pelo (PFS II), e atendimento de plantões no Hospital Municipal. Contratado: **ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA**. Valor Global R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais); Período de 02/01/2012 a 02/03/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**5DC863E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2012** – Contratação temporária de Médica para (PFS I) Programa Saúde da Família I, pelo Sistema Único de Saúde, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, para atendimento das atividades essenciais dos municípios pelo (PFS I), e atendimento de plantões no Hospital Municipal. Contratado: **ALENILDE PEREIRA SOUZA**. Valor Global R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais); Período de 02/01/2012 a 02/03/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**F6441B43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2012** - Contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, para atendimento das atividades essenciais dos municípios pelo Hospital Municipal, conforme a escala feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **JOSIMARCIA DE SOUZA SILVA**. Valor Global R\$ 2.006,46 (Dois Mil e seis Reais e quarenta e seis centavos); Período: 02/01/2012 a 02/03/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**B5B998AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 006/2012** - Contratação urgente de Auxiliar de Enfermagem para atendimento no PSF II Programa Saúde da Família, pelo Sistema Único de Saúde, que será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, para atendimento das atividades essenciais dos municípios. Contratada: **DIRCE REGINA WOLF**; Valor Global: R\$ 1.660,52 (Um Mil seiscentos e sessenta Reais e cinquenta e dois centavos). Período: 02/01/2012 a 02/03/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis  
**Código Identificador:**70C12193

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 007/2012** - contratação de auxiliar de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização do imóvel sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT. Contratada: **SUELI DIAS AMARAL**; Valor Global: R\$ 1.244,00 (Um Mil duzentos e quarenta e quatro reais); Período: 02/01/2012 a 02/03/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**7E8FB102

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2012** - Objeto contratação de Escrituraria para Alimentação dos Sistemas sim, sinasc, siab, sis pré-natal, sinan pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **JOSIANE DE PAULA SANTANA**; Valor Global: R\$ 1.259,38 (Um Mil duzentos e cinquenta e nove Reais e trinta e oito centavos). Período: 02/01/2012 a 02/03/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**3EC06677

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 009/2012** - Prestação de serviços de instituição financeira para a movimentação da folha de pagamento em numero aproximado de 265 (Duzentos e sessenta e cinco) Servidores. Contratado: **SICREDI NOROESTE MT**; Valor estimado de R\$ 4.240,00 (Quatro Mil duzentos e quarenta Reais). Período: 02/01/2012 a 31/12/2012. Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 001/2012, em atendimento aos requisitos da Lei 8.666/93, inciso IV, artigo 24.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**BBA5F154

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2012** - Locação de 01 (um), Imóvel Comercial situada à Rua Zé Paraíba, s/n, Bairro Centro, no Município de Salto do Céu – MT, um Imóvel dividido em quatro salas - Sendo um Banheiro (WC), masculino e 01 (um) banheiro feminino com hall de acesso, 01 (uma) Copa e área ampla do salão sem divisórias. Construção com estrutura mista, com 01 pavimento, sem divisões internas, cobertura com estrutura metálica com telha de zinco trapezoidal, pisos cimentado, esquadrias metálicas, forro sem instalação, sem sistema de aquecimento central, instalação elétricas renovadas, com abertura nas alvenarias laterais para ventilação e iluminação a 3,45m de altura, prédio antigo, destina-se ao Centro de Reabilitação Dom Aquino. Contratado: **FAGNER MICHAEL DE ALMEIDA SILVA ROK**. Valor Global R\$ 14.928,00 (Quatorze Mil novecentos e vinte e oito Reais). Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**5DA0FF16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2012** - Locação de 01 (um), Salão Comercial situada à Avenida Pedro Pedrossian, Centro, no Município de Salto do Céu – MT, um Imóvel dividido em 01 salão – todo em cerâmica, recém pintado, portas de vidro, forrado, esquadrias metálicas, um banheiro e três salas, em alvenaria de boa estrutura e acabamento, pintura boa, 04 repartições, telha romana, parte elétrica em bom estado, imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal. Contratado: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**. Valor R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais). Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

**NAIARA CARDOSO PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**31AE719F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**

**Objeto:** aquisição de equipamentos novos para Casa do Mel (referente ao Contrato de Repasse nº 2628.0231.815-26/2007 MDA/CAIXA e Plano de Trabalho). Modalidade Pregão Presencial nº004/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 10h00min, do dia 24 de Fevereiro de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 08/02/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 08/02/2012.

**ASTOR ALBRECHT**

Pregoeiro Suplente

**Publicado por:**

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**1677721D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO****DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
EDITAL Nº 004.01.2012**

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2011, de 19 de maio de 2011 resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

**A DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2012.

| MERENDEIRA |                         |            |     |     |     |     |       |
|------------|-------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Nº         | NOME                    | Dat. Nasc  | NPO | RED | AP  | MF  | R. F. |
| 01         | Angélica Maria da Silva | 12/02/1987 | 7,0 | 7,0 | 6,5 | 6,8 | 1ª    |
| 02         | Márcia Ramos Soares     | 17/06/1979 | 4,0 | 4,5 | 6,5 | 5,0 | 2ª    |

| MONITOR DE ONIBUS |                               |            |     |     |     |     |       |
|-------------------|-------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Nº                | NOME                          | Dat. Nasc  | NPO | RED | AP  | MF  | R. F. |
| 01                | Juliana Cristina Davila Passo | 05/02/1990 | 8,0 | 8,0 | 6,5 | 7,5 | 1ª    |
| 02                | Ivete Barbosa                 | 25/10/1963 | 7,0 | 7,5 | 6,0 | 6,8 | 2ª    |
| 03                | Vaniuze Paes de Brito Arruda  | 12/09/1983 | 6,0 | 7,0 | 6,0 | 6,3 | 3ª    |
| 04                | Vanildes Ferreira da Silva    | 30/07/1973 | 4,0 | 6,5 | 7,5 | 6,0 | 4ª    |

professor de ciencias

| Nº | NOME                            | Dat. Nasc  | NPO | RED | AP  | MF  | R. F. |
|----|---------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| 01 | Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi | 15/07/1988 | 4,0 | 7,5 | 7,5 | 6,3 | 1º    |
| 02 | Karen Suelin Fenner Pooter      | 24/12/1987 | 4,0 | 7,5 | 6,5 | 6,0 | 2ª    |
| 03 | Evania de Oliveira Santos       | 06/04/1987 | 3,0 | 6,0 | 6,0 | 5,0 | 3ª    |

|                                       |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Professor de educação especial</b> |  |  |  |  |  |  |  |
| Não houve inscrito                    |  |  |  |  |  |  |  |

| <b>professor de história</b> |                              |            |     |     |     |     |       |
|------------------------------|------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Nº                           | NOME                         | Dat. Nasc  | NPO | RED | AP  | MF  | R. F. |
| 01                           | Rubia Caroline Gozzi Garaffa | 17/01/1989 | 7,0 | 6,5 | 7,0 | 6,8 | 1ª    |

| <b>professor de LINGUA PORTUGUESA</b> |                                       |            |     |     |     |     |       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Nº                                    | NOME                                  | Dat. Nasc  | NPO | RED | AP  | MF  | R. F. |
| 01                                    | Paula Adriana Haubrickt               | 03/03/1982 | 8,0 | 8,0 | 7,5 | 7,8 | 1ª    |
| 02                                    | Arianne Kelly de Roma                 | 02/03/1984 | 5,0 | 7,5 | 7,5 | 6,6 | 2ª    |
| 03                                    | Patrícia Francielli de Oliveira Rocha | 14/07/1984 | 8,0 | 5,0 | 6,0 | 6,3 | 3ª    |
| 04                                    | Zeneide Lopes de Vargas Prezotto      | 27/12/1967 | 3,0 | 5,0 | 7,0 | 5,0 | 4ª    |

| <b>professor de PEDAGOGIA / DISTRITO PACOVAL</b> |                                       |            |     |     |     |     |       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Nº                                               | NOME                                  | Dat. Nasc  | NPO | RED | AP  | MF  | R. F. |
| 01                                               | Giuliana Strey                        | 22/04/1972 | 8,0 | 7,5 | 7,5 | 7,6 | 1ª    |
| 02                                               | Nelly Pereira de Oliveira             | 10/06/1960 | 8,0 | 7,0 | 7,0 | 7,3 | 2ª    |
| 03                                               | Edna da Costa                         | 02/02/1982 | 7,0 | 6,5 | 6,5 | 6,6 | 3ª    |
| 04                                               | Vânia Maria de Oliveira Barros        | 19/08/1978 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 6,5 | 4ª    |
| 05                                               | Patrícia de Oliveira Bitencourt       | 09/12/1985 | 6,0 | 6,5 | 6,5 | 6,3 | 5ª    |
| 06                                               | Geneci Zaharko                        | 27/03/1973 | 4,0 | 7,5 | 7,0 | 6,1 | 6ª    |
| 07                                               | Neli Terezinha de Oliveira Bitencourt | 09/05/1964 | 4,0 | 7,0 | 7,0 | 6,0 | 7ª    |

Legenda:

AP - Nota obtida na Avaliação Psicológica

PO – Nota obtida em Prova Objetiva

RED – Nota obtida em Redação

NF – Nota Final

RF – Resultado Final

NÃO COMP. – Não Compareceu

Critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova escrita;
- Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2012.

**ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO**

Presidente da Comissão Organizadora

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**951C89DC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 003-2012**

**PREGAO 003/2012**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2012 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT**

**Data da realização: 08/02/2012- Licitantes Vencedores:**

-JOSE BATISTA DE SOUZA - para o Lote 01, no valor total de R\$-50.256,00( CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

-JOSE DIVINO BORGES - para o Lote 02, no valor total de R\$-51.624,00 ( CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

-WESLEI SILVA ALVES- para o Lote 03, no valor total de R\$-35.244,00 ( TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

SANTO AFONSO MT, 08 de fevereiro de 2012.

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA-**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane de Cássia Berço

**Código Identificador:**4C40A480

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
**DECRETO Nº 11/GP/2012**

“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado expediente interno no Paço da Prefeitura Municipal, nos dias **09 e 10/02/2012**, para fechamento e a devida readequação do sistema contábil e balanço anual 2011 da administração pública municipal a fim de prestação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo primeiro – Serão mantidos tão somente os serviços na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciclea Aparecida Santos

**Código Identificador:**639F0D41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
**ATO Nº 52/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **João Roberto de Freitas**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de Janeiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,  
25 de Janeiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciclea Aparecida Santos  
**Código Identificador:**46E0B6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 54/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.  
**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições  
legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **Paulo Francisco Jesus Albuquerque**, do  
cargo em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, lotado  
na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 111/GP/2011  
de 16/11/2011, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,  
01 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciclea Aparecida Santos  
**Código Identificador:**4D6018BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 55/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.  
**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições  
legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Rondinely Dias de Assis**, para exercer o cargo em  
Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de  
Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,  
01 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciclea Aparecida Santos  
**Código Identificador:**A956127E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 56/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.  
**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições  
legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Paulo Sergio de Mello**, do cargo em Comissão de  
Núcleo de Marketing e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de  
Cultura Turismo e Meio Ambiente, nomeado pelo Ato nº 27/GP/2011  
de 10/02/2011, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,  
01 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciclea Aparecida Santos  
**Código Identificador:**5577B3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 57/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.  
**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições  
legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Paulo Sergio de Mello**, para exercer o cargo em  
Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,  
01 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciclea Aparecida Santos  
**Código Identificador:**DB258CC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 58/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.  
**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições  
legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Claudineia de Sousa Lima**, para exercer o cargo em  
Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria  
Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 07 de Fevereiro de  
2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-  
MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciclea Aparecida Santos  
**Código Identificador:**A3E56AA4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato nº 005/2012 para a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO), LOCALIZADO NA AVENIDA AÇAÍ, S/Nº, CEP – 78.670-000, BAIRRO JARDIM PINDORAMA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, COM ÁREA DE 1.520 M², PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**, firmado em 07/02/2012.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 DIAS

**FAVORECIDA:** JONAS DIAS MORAES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Flavio dos Santos Milhomem

**Código Identificador:**1A1202A9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, o Processo nº 05/2012, Pregão Presencial 03/2012, Registro de Preços nº02/2012, objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material para Laboratório, Ultrassonografia, Raio – X e Agência Transfusional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao Exercício de 2012, com abertura para 22/02/2012, às 9:00 horas, foi revogado, por razões de interesse público, baseando no (Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.**

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

**Publicado por:**

Jean Flavio dos Santos Milhomem

**Código Identificador:**A0AFCD57

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sunely Moreira dos Santos

**Código Identificador:**AA414129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2012**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2012 ASS: 02/01/2012; VCT: 31/12/2012; Contratado: Claudevan Carneiro; Objeto: Prestação de Serviços especializados de assistência técnica e manutenção telefônica, PABX e transmissor de TV. Valor: R\$ 7.992,00.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sunely Moreira dos Santos

**Código Identificador:**359FE584

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2012**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2012 ASS: 02/01/2012; VCT: 31/12/2012; Contratado: Creuza Pereira; Objeto: Locação de um trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 50x. Valor: R\$ 7.980,00.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sunely Moreira dos Santos

**Código Identificador:**B151059F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2012**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2012 ASS: 02/01/2012; VCT: 31/12/2012; Contratado: Audatex Sistemas; Objeto: Locação de sistema de automação. Valor: R\$ 8.000,00.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sunely Moreira dos Santos

**Código Identificador:**DEB942BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2012**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2012 ASS: 24/01/2012; VCT: 31/12/2012; Contratado: TV Verdes Campos Ltda; Objeto: Prestação de serviços de publicidade e divulgação de aviso, atividades, campanhas e programas do Poder Executivo. Valor: R\$ 126.000,00.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sunely Moreira dos Santos

**Código Identificador:**70B532CA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE 2012**

**CONTRATO N.º 001/2012. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cópias em preto e branco e colorida pela CONTRATADA à PREFEITURA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **AGUA DA VIDA CÓPIAS ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, com sede na Rua

das Rosas nº 761 - Setor Comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 07.151.201/0001-39. **Valor Total: R\$ 298.885,92** (Duzentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS: 4.331.680** (Quatro milhões trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial nº 148/2011 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/01/2012. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**D21299E9

#### DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

**CONTRATO N.º 002/2012. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cópias em preto e branco e colorida pela CONTRATADA à PREFEITURA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **ADEMIR MULLER & CIA LTDA**, com sede na Av. das Itaúbas nº 5.343, Jd. das Violetas – CEP: 78.550-000, na cidade de Sinop – Estado Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 05.023.681/0001-27. **Valor Total: R\$ 228.167,20** (Duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). **QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS: 3.355.400** (Três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial nº 148/2011 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/01/2012. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**DD10DC2E

#### DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

**CONTRATO N.º 003/2012. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cópias em preto e branco e colorida pela CONTRATADA à PREFEITURA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **R. D COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, com sede na Rua dos Angicos nº 515-frente, setor comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 09.122.570/0001-29. **Valor Total: R\$ 506.067,00** (quinhentos e seis mil sessenta e sete reais). **QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS: 1.408.000** (um milhão quatrocentos e oito mil) cópias em preto e branco e **585.000** (quinhentos e oitenta e cinco mil) coloridas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial nº 148/2011 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/01/2012. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**0402DDF0

#### DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

**CONTRATO N.º 005/2012. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Criação, Desenvolvimento, implantação, Hospedagem e Manutenção, do Site Oficial da Prefeitura de Sinop – MT; Atendendo as necessidades da Administração Municipal pela CONTRATADA à PREFEITURA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME**, com sede na Av. das Acácias, nº 1157, Bairro Setor Residencial Sul, CEP 78550-059, na cidade de Sinop– Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 08.025.335/0001-76. **VALOR MENSAL: R\$ 153,85** (cento e cinquenta e três reais e cinco) por secretaria, perfazendo o valor mensal de: **R\$ 2.000,05** (dois mil reais e cinco

centavos). **Valor Total: R\$ 24.000,60** (Vinte e quatro mil e sessenta centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial nº 126/2011 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/01/2012. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**39BA5ABA

#### DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

**CONTRATO N.º 006/2012. Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E RÁDIO COM SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL pela CONTRATADA à PREFEITURA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **RODRIGO CA FIEL & CIA LTDA**, com sede na Av. das Figueiras, nº 802, Bairro Centro, CEP 78550-328, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 05.783.190/0001-84. **VALOR MENSAL: R\$ 33.147,60** (trinta e três mil cento e quarenta e sete mil sessenta). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial nº 093/2011 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/01/2012. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**6CA399BB

#### DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

**CONTRATO N.º 007/2012. Objeto:** Contratação para Execução das Obras de Ampliação e Reforma da Creche Municipal de Educação Infantil Alto da Glória, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, com área de 903,48m². **Contratada:** Pessoa Jurídica: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na cidade de Várzea Grande, na Avenida Couto Magalhães nº 1.946 – Sala 205 – Edifício Carandá, CEP:78.110-400 – Centro. **CNPJ/MF:** 12.007.629/0001-42. **VALOR TOTAL: R\$ 646.409,59** (Seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 585.636,40** (quinhentos e oitenta e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para a ampliação e **R\$ 60.773,19** (sessenta mil setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos), para a reforma. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** TOMADA DE PREÇO nº 006/2011 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/01/2012. **Execução:** 08 (oito) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**3658EE3E

#### DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

**CONTRATO N.º 008/2012. Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com sede na Rua C-217, n.467, Quadra 526, Lote 01, Sala 05, Setor América, Goiânia/GO. **CNPJ/MF:** 08.432.701/0001-01. **VALOR TOTAL: R\$ 124.432,30** (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Dispensa de Licitação nº 001/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 19/01/2012. **Execução:** 30 (Trinta) dias. **Vigência:** 30 (Trinta) dias.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**0165C9B6

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE 2012**

**CONTRATO N.º 009/2012. Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **CALL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rua 223, n.23, Quadra 41A, Lote 01-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO. **CNPJ/MF:** 09.135.378/0001-77. **VALOR TOTAL: R\$ 20.895,50** (Vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Dispensa de Licitação nº 001/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 19/01/2012. **Execução:** 30 (Trinta) dias. **Vigência:** 30 (Trinta) dias.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**1386BD38

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2012**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Aquisição de fitas de glicemia utilizadas para o acompanhamento de pacientes diabéticos das Unidades de Saúde-PSF da seguinte empresa: **MAIS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.330/0001-68, com sede à Av. José Bernardes Maciel, 1.627, Marília, na Cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme proposta juntada aos autos.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop, MT, 8 de fevereiro de 2012. Publique-se.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**D7E14B22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2012 - PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2011, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista Escolar IV 40 h

| Class. | Nome                            |
|--------|---------------------------------|
| 01     | JOSINEI AMARO FERREIRA DA COSTA |
| 02     | DANIEL FERREIRA                 |
| 03     | ALCI VALTER BRAUN               |
| 04     | DÉLIA NILTON TONIN              |
| 05     | ANDREI LUIZ LIDANI              |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 07 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**052B87E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2012 - PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 003/2011, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista Escolar IV 40 h

| Class. | Nome                   |
|--------|------------------------|
| 01     | JOSIEL VIEIRA CAMPOS   |
| 02     | VALDINEI ANDRES        |
| 03     | ADELAR BIANCHINI       |
| 04     | VALNEI BERGAMASCHI     |
| 05     | MARCIO ANTUNES BARBOSA |
| 06     | RENATO BRAGA TARABOSI  |
| 07     | CLAUDIO PEREIRA GUIRRA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 07 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**1F4D1467

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2012 - PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 004/2011, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Médico Pediatra 30hs

| Class. | Nome             |
|--------|------------------|
| 02     | GLEICI FELIPETTO |

Médico Cardiologista 20hs

| Class. | Nome                      |
|--------|---------------------------|
| 01     | JOCELINO PEREGRINO SOARES |

Médico Clínico Geral 40hs

| Class. | Nome                   |
|--------|------------------------|
| 06     | CRISTINA SANTOS YEGROS |
| 07     | JULIANA CAROLINE BESS  |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**04538F20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE**  
**SELETIVO Nº. 003/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32,

torna público que GUSTAVO DOS REIS MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado à Alameda Augusto Stellfeld nº 1670, no Bairro Bigorrião, na Cidade de Curitiba-PR, portador do RG nº. 10003836-6 e do CPF nº. 061.083.169-00, por livre e espontânea vontade, DESISTE de ocupar a vaga de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h, para a qual foi aprovado em 2º lugar –, através do Teste Seletivo nº 004/2011.

Sinop, 08 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**AA4FA788

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2012 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CAMPO E DA CIDADE E APOIO EDUCACIONAL DO CAMPO.**

SINTESE DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CAMPO E DA CIDADE E APOIO EDUCACIONAL DO CAMPO, EDITAL 001/2012. COM RELAÇÃO A PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2012 E TITULAÇÃO.

CANDIDATOS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

| Insc. | Nome                                  | Motivo                                              | Status do Recurso      | Resultado Final |
|-------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 022   | LUZILENE RAMOS                        | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Nota 80,80      |
| 029   | MARILZA DE SOFIA ALMEIDA N. NASSARDEN | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Nota 99,66      |
| 045   | EVA MACHADO CABREIRA                  | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Desclassificado |
| 076   | VANESSA NOGUEIRA PEREIRA              | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Nota 73,08      |
| 105   | REGINA VITOR FREITAS                  | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Nota 97,45      |
| 107   | DERLI INÊS BIONDO LOPES DOS SANTOS    | Revisão da prova de redação                         | Deferido               | Nota 94,00      |
| 108   | DEBORA WANESSA ESKELSEN DE SUNTI      | Revisão da titulação                                | Deferido               | Nota 116,80     |
| 145   | MARLI STRAUB                          | Revisão da prova de redação<br>Cópia da prova       | Deferido<br>Indeferido | Nota 111,67     |
| 156   | MARIA VANIR DA SILVA                  | Revisão da prova de redação                         | Deferido               | Nota 101,78     |
| 184   | MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO        | Revisão da prova de redação<br>Revisão da titulação | Deferido<br>Indeferido | Nota 94,76      |
| 191   | IRANILDA NOGUEIRA ALVES               | Revisão da prova de redação<br>Revisão da titulação | Deferido<br>Deferido   | Nota 104,52     |
| 224   | CARMEM ELIZABETH MINSKI               | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Desclassificado |
| 225   | IVANDRA RAMALHO                       | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Nota 86,66      |
| 239   | DARINY MAEVY ALVES NEVES              | Revisão da prova de redação                         | Indeferido             | Desclassificado |
| 248   | JOELMA ADRIANA TEIXEIRA               | Revisão da prova de redação                         | Deferido               | Nota 101,00     |
| 254   | ANDRÉA LIMA PEREIRA                   | Revisão da prova de redação<br>Revisão da titulação | Deferido<br>Indeferido | Nota 91,70      |

CANDIDATOS PARA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO.

| Insc. | Nome                       | Motivo                                              | Status do Recurso        | Resultado Final |
|-------|----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 270   | ALZIRA DE SOUZA BERNEGOSZI | Revisão da prova de redação<br>Revisão da titulação | Indeferido<br>Indeferido | Desclassificado |

Sinop/MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**JUAREZ ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**07FAEF1F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 025/2011**

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto O REPASSE DE VERBA PARA PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE DO INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

**DO VALOR:** O valor total estimado a ser pago é de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo pago em parcela única.

**DA DOTACÃO:** Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes dos códigos orçamentários: 14.01000.10.301.0021.2090.339039.0000.202 .

**DO PRAZO:** A vigência do presente Convênio entrará em vigor em 21 de dezembro de 2011 até 28 de fevereiro de 2012, podendo ser prorrogado segundo conveniência da Conveniente.

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
**CONVENIENTE:** A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Sinop-MT, 08 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**C3CF76A8

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 56/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GENICEIA PERICIN ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª GENICEIA PERICIN, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de JANEIRO de 2012 e término em 19 de ABRIL de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000024P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 20 de JANEIRO 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**418A14EB

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 57/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor MICHEL ROSSI ULIANO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *MICHEL ROSSI ULIANO*, efetivo no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, lotado na SEC. MUN. DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 09 de FEVEREIRO de 2012 e término em 10 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000011P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 09 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**9AC0EE10

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 58/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA HELENA CARDOSO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª *MARIA HELENA CARDOSO*, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de JANEIRO de 2012 e término em 10 de JULHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000014P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de JANEIRO 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**CBE1E4C5

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 59/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *NATANAEL RODRIGUES DIAS*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *NATANAEL RODRIGUES DIAS*, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 05 de JANEIRO de 2012 e término em 05 de MARÇO de 2012,

conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000010P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**6DD36E13

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 60/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora *JANICE KARNIKOWSKI TONIN*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª *JANICE KARNIKOWSKI TONIN*, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de JANEIRO de 2012 e término em 31 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**8AD88177

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 62/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI*, efetivo no cargo de MOTORISTA II, lotado na SEC. MUN. DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 07 de JANEIRO de 2012 e término em 18 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000003P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 07 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**0AE1CDCD**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 63/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSA DE SOUZA SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSA DE SOUZA SANTOS, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 de JANEIRO de 2012 e término em 01 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**F69A25B7**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 64/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora TATIANA APARECIDA ALVES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª TATIANA APARECIDA ALVES, efetivo no cargo de MOTORISTA II lotado na SEC. MUN, DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 03 de JANEIRO de 2012 e término em 22 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**E69C501B**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 65/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS, efetivo no cargo de MERENDEIRA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de JANEIRO de 2012 e término em 31 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**D649568D**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 67/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA GOUVEA CAMARGO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA GOUVEA CAMARGO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de JANEIRO de 2012 e término em 20 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000018P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 22 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**6DF41988**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 68/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANE MEIRE DA SILVA RESENDE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.<sup>a</sup> JANE MEIRE DA SILVA RESENDE, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de JANEIRO de 2012 e término em 07 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000020P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 08 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**F4D1971E

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 71/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCILENE ESTECA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.<sup>a</sup> LUCILENE ESTECA, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de JANEIRO de 2012 e término em 01 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000016P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**1E27C682

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 73/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA VALERIA SERAFIM ACORD”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.<sup>a</sup> MARIA VALERIA SERAFIM ACORD, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL lotado na SEC. MUN, DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 04 de JANEIRO de 2012 e término

em 02 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000008P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**7A45B5BE

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 75/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZELEIA BORGES DE LIMA MENDES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.<sup>a</sup> ZELEIA BORGES DE LIMA MENDES, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de DEZEMBRO de 2011 e término em 21 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000015P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 22 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**72982581

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 76/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA VAZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.<sup>a</sup> ADRIANA APARECIDA DA SILVA VAZ, efetivo no cargo de MERENDEIRA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de FEVEREIRO de 2012 e término em 05 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 04 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**0D7DAC81**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 82/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART, efetivo no cargo de FONODIOLOGO lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de JANEIRO de 2012 e término em 07 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000026P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 23 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**41A37266**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 83/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DONIZETE DE FREITAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DONIZETE DE FREITAS, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 26 de JANEIRO de 2012 e término em 24 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000027P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 26 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**C38D282B**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 84/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IVANILCE DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IVANILCE DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de JANEIRO de 2012 e término em 20 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000005P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 11 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**85D7EE61**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 85/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELONI FERGS DE FREITAS NORONHA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELONI FERGS DE FREITAS NORONHA, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de JANEIRO de 2012 e término em 10 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000009P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 12 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**DC2C2178**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 66/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor SIDINEI FAE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *SIDINEI FAE*, efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTARIA, lotado na SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO com vencimentos integrais, a partir de 28 de DEZEMBRO de 2011 e término em 25 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 28 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**CCE8ED31

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 69/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *GOMERCINDO ANTONIO GALIOTO*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *GOMERCINDO ANTONIO GALIOTO*, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 02 de JANEIRO de 2012 e término em 01 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000019P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**752A8AD3

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 70/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *JOAO BATISTA DA SILVA*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *JOAO BATISTA DA SILVA*, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 16 de JANEIRO de 2012 e término em 15 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000017P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 16 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**2FBA042F

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 77/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *GERVASIO DIAS BARBOSA*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *GERVASIO DIAS BARBOSA*, efetivo no cargo de SOLDADOR EM GERAL, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 24 de JANEIRO de 2012 e término em 22 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000022P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 24 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**D546E46A

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 78/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI*, efetivo no cargo de MOTORISTA II, lotado na SEC. MUN. DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 19 de JANEIRO de 2012 e término em 31 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000025P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 19 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**3E6E8377

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 79/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor NADAL FAITA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. NADAL FAITA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 22 de FEVEREIRO de 2012 e término em 22 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000028P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 22 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**0F36CA0B

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 74/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SILVIA PRESTE DIAS DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SILVIA PRESTE DIAS DOS SANTOS, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de JANEIRO de 2012 e término em 17 de MAIO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.00000003P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**D1629120

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 72/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARLENE DOMINGUES BREGOLATO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARLENE DOMINGUES BREGOLATO, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de JANEIRO de 2012 e término em 15 de MAIO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.00000002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**59C26279

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 61/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANDREIA MARIA NERI ECCO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANDREIA MARIA NERI ECCO, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de JANEIRO de 2012 e término em 13 de MAIO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.00000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**883A8BD6

**PREVI SINOP**  
**PORTARIA N.º 81/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE ALVES MIRANDA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *JOSE ALVES MIRANDA*, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado na SEC. MUN. DE CIDADE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de FEVEREIRO de 2012 e término em 17 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000023P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 17 de FEVEREIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**543A567F

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 80/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor *JOSE EVANGELISTA DA SILVA*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. *JOSE EVANGELISTA DA SILVA*, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 21 de JANEIRO de 2012 e término em 20 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000006P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 21 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de FEVEREIRO de 2012.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**0D634F06

**SAAES  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2012**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratada: **INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.097.099/0001-78. Objeto: **CONTRATO ADESIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS (efetuar** leitura das publicações divulgadas no Diário eletrônico da Justiça do Estado do Mato Grosso Prazo de execução: 16/01/2012 a 16/01/2013. Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/01/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/02/2012.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**299A5872

**SAAES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO N.º 004/2011**

Contrato n.º 004/2011. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 004/2011 por mais 12 meses. Validade: 14/02/2013. Valor total de R\$ 35.640,00. EMPRESA – NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2011 –, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/02/2012.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**5C451EB6

**SAAES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO N.º 003/2011**

Contrato n.º 003/2011. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n.º 003/2011 por 12 meses. Vigência: 11/02/2012. Validade: 11/02/2013. Valor total de R\$ 380.000,00. EMPRESA – ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º. 04.640.435/0001-51. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011 –, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/02/2012.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**0F0FF922

**SAAES  
PORTARIA N.º 008/2012**

**DATA:** 07 de Fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear as senhoras *Edna Maciel Escobar, Rubiane Mioto Greguer e Alenir Terezinha Turra*, para a Comissão Especial de Licitação do SAAES, para Julgamento do Convite 002/2012- Objeto: Contratação de Agência de Publicidade.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: *Edna Maciel Escobar*  
Secretário: *Rubiane Mioto Greguer*  
Membro: *Alenir Terezinha Turra*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 07 de Março de 2012.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**

Diretor do Saaes

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**94637088**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 021/2012****DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA A Sra. RIVACLEIDE CADETE PEDROSO PARA O CARGO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

ü Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **RIVACLEIDE CADETE PEDROSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3477786-1 SSP/PR, CPF nº 554.995.899-68, para exercer o Cargo de Tesoureiro, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa referência salarial CC – 05.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2012.

**MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

**Código Identificador:**0B48264F**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 022/2012****DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA A Sra. ELIZABET ANA SALTON PARA O CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ü Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **ELIZABET ANA SALTON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 666.034 SSP-MT, CPF nº 251.111.320-15, para exercer o Cargo de Coordenador de Finanças, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº

094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2012.

**MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

**Código Identificador:**B1C4B7A3**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 024/2012****DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA A Sra. DAIANI CRISTINA MAZONI PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **DAIANI CRISTINA MAZONI**, portadora do RG nº 8.399.536-0 SSP/PR, CPF nº 049.934.009-42, residente e domiciliada na Rua dos Desbravadores, nº 2430, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Elias Maciel Soares, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2012.

**MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

**Código Identificador:**419BE228**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 025/2012****DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA A Sra. ELIZETE RODRIGUES PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ELIZETE RODRIGUES**, portadora do RG nº 1521588-1 SSP/MT, CPF nº 001.472.631-90, residente e domiciliada na Rua Bené, nº 2043, Bairro Benjamim Raiser, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-03.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2012.

**MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Mineia Isabel Hanke Gund  
**Código Identificador:**411F2E49

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 026/2012

**DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA A Srta. JESSICA CAVALHEIRO DA SILVA, COMO ESTAGIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 094/2008 e,

ü Considerando Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Escola Estadual José Domingos Fraga

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhorita **JESSICA CAVALHEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 2444243-7 SSP/MT, CPF nº 052.232.871-77, residente e domiciliada na Rua Marcia R. Borba, s/nº, Residencial Colinas, Sorriso - MT, para desempenhar as funções definidas no “Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio”, celebrado na data de 07 de fevereiro de 2012, entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Escola Estadual José Domingos Fraga, pelo prazo determinado de 07/02/2012 a 31/12/2012, percebendo vencimento mensal de R\$ 875,15 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2012.

**MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Mineia Isabel Hanke Gund  
**Código Identificador:**15378B30

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 023/2012

**DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

REVOGA A PORTARIA 008/2012, CONSTITUI E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Constituir e dar posse aos novos membros das Comissões Permanentes e Especiais, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo de lideranças, com base no Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer às matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os membros empossados em cada Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, são os seguintes:

##### **a) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**Presidente:** JANE DELALIBERA.

**Relator:** MARCELO LINCOLN.

**Membro:** LUIS FABIO MARCHIORO.

##### **b) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:**

**Presidente:** LUIS FABIO MARCHIORO.

**Relator:** POLESELLO.

**Membro:** MARCELO LINCOLN.

##### **c) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Presidente:** LEOCIR FACCIO.

**Relator:** JANE DELALIBERA.

**Membro:** ELIAS MACIEL.

##### **d) COMISSÃO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS:**

**Presidente:** POLESELLO.

**Relator:** NILO A. PERIN - CHACRINHA.

**Membro:** PAULO DA FARMÁCIA.

##### **e) COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE:**

**Presidente:** NILO A. PERIN - CHACRINHA.

**Relator:** ELIAS MACIEL.

**Membro:** VANZELLA.

##### **f) COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES:**

**Presidente:** ELIAS MACIEL.

**Relator:** PAULO DA FARMÁCIA.

**Membro:** LEOCIR FACCIO.

##### **g) COMISSÃO ESPECIAL PARA PLEBISCITO:**

**Presidente:** JANE DELALIBERA.

**Relator:** VANZELLA.

**Membro:** NILO A. PERIN - CHACRINHA.

##### **h) COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DE MÉRITO À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2011:**

**Presidente:** POLESELLO.

**Relator:** LUIS FABIO MARCHIORO.

**Membro:** MARCELO LINCOLN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2012.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2012.

**MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO**

Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Mineia Isabel Hanke Gund  
**Código Identificador:**AE00B584

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**008/2012**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 008/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gasolina para Frota Municipal do Distrito de Boa Esperança”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: **VERGILIO ZANELLA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 02.770.298/0001-44.**

| DESCRIÇÃO<br>ITEM | DO | UNIDADE | QTDE.  | MARCA                    | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------------|----|---------|--------|--------------------------|-------------------|----------------|
| GASOLINA<br>COMUM |    | LITROS  | 20.000 | ROYAL FIC<br>(Petrobras) | R\$ 3,10          | R\$ 62.000,00  |

SORRISO – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**73BAD96E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO 001/2012**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012**

Pelo Edital de Convocação nº 001/2012, foram convocados candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2011.

No entanto não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

**PROFESSOR I – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20HS – SEDE**  
**MUNICÍPIO**

| NOMES                                                    | Data nasc. | inscr      | pontos | classificação   |     |
|----------------------------------------------------------|------------|------------|--------|-----------------|-----|
| Camila Pisin                                             | 05/10/1988 | <b>124</b> | 54     | CLASSIFICADO(A) | 11º |
| Marcia Correia de Araujo                                 | 26/05/1980 | <b>198</b> | 52     | CLASSIFICADO(A) | 12º |
| <b>PROFESSOR I - GEOGRAFIA 20 HS – SEDE DO MUNICÍPIO</b> |            |            |        |                 |     |
| NOMES                                                    | Data nasc. | inscr      | pontos | Classificação   |     |
| Marilene Refosco Basto                                   | 16/8/1970  | <b>201</b> | 60     | CLASSIFICADO(A) | 5º  |

Por não terem comparecido dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no Edital de Convocação, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**CLEUSA MARIA PEREIRA**

Diretora do Dpto de Pessoal

TESTEMUNHAS:

Elenice Teresinha F Buhl Schilling

CPF: 864.965.229-87

**Publicado por:**  
Jaqueline Rissi  
**Código Identificador:**4668A025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento da Sra. MARCELA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 3462, portadora do RG nº 427395410 SSP/SP e inscrita no CPF nº 009.085.261-30, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que não comparece ao serviço desde 01/12/2011, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 180 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

SORRISO/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CLEUSA MARIA PEREIRA**

Diretora do Departamento Pessoal

**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Mun. de Administração Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline Rissi  
**Código Identificador:**F28FEFAA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 010/2012 P S 007/2011**  
**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2012**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.**

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

**I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:**

**II – Dia 09/02/2012 - às 08:00 horas:**

**Professor Anos Iniciais – zona urbana:**

| INSC.<br>Nº. | NOME                                              | PROVA<br>DE<br>TÍTULOS | PROVA<br>OBJETIVA | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|--------------|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------|---------------|--------------|
| 11119        | GEIRA DA<br>PENHA<br>JESUS                        | 34,00                  | 30,00             | 64,00 | 42            | CLASSIFICADO |
| 11502        | DULCINEIA<br>GENERINO<br>LIMA                     | 34,00                  | 30,00             | 64,00 | 43            | CLASSIFICADO |
| 11090        | CARLA<br>CRISTINA<br>RIBEIRO<br>FRANCO<br>FREITAS | 43,99                  | 20,00             | 63,99 | 44            | CLASSIFICADO |

**Professor da Educação Infantil – zona urbana:**

| INSC. Nº. | NOME                     | PROVA DE TÍTULOS | PROVA OBJETIVA | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|-----------|--------------------------|------------------|----------------|-------|---------------|--------------|
| 11253     | MIRIAN JAKELINE BRONDANI | 30,00            | 35,00          | 65,00 | 55            | CLASSIFICADO |

**Professor Ed. Infantil/EJA 1º Segmento/Anos Iniciais – zona rural:**

| INSC. Nº. | NOME                               | PROVA DE TÍTULOS | PROVA OBJETIVA | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|-----------|------------------------------------|------------------|----------------|-------|---------------|--------------|
| 11032     | ERLETE BRAMBILA                    | 25,00            | 25,00          | 50,00 | 23            | CLASSIFICADO |
| 11228     | HELENA SANTOS                      | 30,00            | 17,50          | 47,50 | 24            | CLASSIFICADO |
| 11192     | ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA  | 25,00            | 15,00          | 40,00 | 25            | CLASSIFICADO |
| 11430     | RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA      | 39,00            | 0,00           | 39,00 | 26            | CLASSIFICADO |
| 11542     | JAIR PEREIRA DA CRUZ               | 30,00            | 0,00           | 30,00 | 27            | CLASSIFICADO |
| 11313     | ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO | 0,00             | 25,00          | 25,00 | 28            | CLASSIFICADO |

**III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 10/02/2012 e 13/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:**

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- Declaração de grau de parentesco
- Declaração de bens

#### **Art. 1º - Prazo de Apresentação**

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

#### **Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:**

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**SATURNINO MASSON**

Prefeito Municipal

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**F7FE6EDB

### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012 P S 004/2011 CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012**

#### **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar o candidato aprovado conforme segue abaixo:

**I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 09/02/2012 para lotação:**

**II – Às 08:00 horas:**

#### **III-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:**

| Nº | Nº Inscrição / Nome do Candidato        | Pontos | Data de Nascimento | Situação     |
|----|-----------------------------------------|--------|--------------------|--------------|
| 22 | 0000009346-GILDIANE BENTO DE SALES      | 6,00   | 23/09/1983         | Classificado |
| 23 | 0000009204-KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA | 6,00   | 20/01/1984         | Classificado |
| 24 | 0000009214-OZENIDE DA SILVA MOREIRA     | 6,00   | 07/07/1987         | Classificado |
| 25 | 0000009409-ALINE FONSECA DE SOUZA REIS  | 6,00   | 04/09/1988         | Classificado |
| 26 | 0000009387-ALINE MENDES DE SOUZA        | 6,00   | 10/11/1989         | Classificado |
| 27 | 0000009372-SILVANA PESSOA               | 5,75   | 21/04/1971         | Classificado |
| 28 | 0000009020-ELZA BERNARDE DE AGUIAR      | 5,70   | 12/03/1963         | Classificado |
| 29 | 0000009360-KATIA CRISTINA CARDOSO       | 5,62   | 15/09/1988         | Classificado |

**IV- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 10/02/2012 e 13/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:**

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- Declaração de grau de parentesco
- Declaração de bens

**Art. 1º - Prazo de Apresentação**

O prazo de apresentação segue o inciso III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

**Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:**

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**SATURNINO MASSON**

Prefeito Municipal

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**475EFB13

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
PORTARIA 07/2012**

**PORTARIA Nº. 07/2012.**

*“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Marinalva Vicente dos Santos, servidora pública deste município.”*

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes trabalhados anterior a posse, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Marinalva Vicente dos Santos**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.112 dias líquidos, correspondentes á 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, prestados no seguinte órgão:

| Período                 | Órgão                          | Dias Líquidos |
|-------------------------|--------------------------------|---------------|
| 01/03/1985 a 17/12/1990 | PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA | 2.112         |

**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 08 de fevereiro de 2012.

**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**

Diretora Executiva do Serraprev

**Publicado por:**

Maria Dalva Specian Chaves

**Código Identificador:**E996B076

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2012

Dotação Orçamentária: (0150)05.002; PARTE: PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA; OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. O valor global deste Contrato R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**98141095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2012

Dotação Orçamentária: (0169)05.003; PARTE: CWC CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO LTDA – EPP; OBJETO: O objeto do presente contrato é a concessão dada pela CONTRATADA de prestação de serviço de suporte e manutenção dos softwares denominados: SCFC (Sistema de Controle de Faturamento e Cobrança), para processamento dos dados na sede da CONTRATANTE, cuja CONTRATADA tem o direito de exploração do Licenciamento de Uso, Suporte e Manutenção. O valor global deste Contrato R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**EE0334B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2012

Dotação Orçamentária: (0169)05.003; PARTE: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DO PROGRAMA APLICATIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PELA INOVAÇÃO. O valor global deste Contrato R\$ 6.807,36 (seis mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**07933021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2012

Dotação Orçamentária: (0227)08.002; PARTE: NOEMIA REIMANN; OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, a locação de um imóvel residencial construído em alvenaria, medindo em sua totalidade 173,84 M² (cento e setenta e três metros e oitenta e quatro metros quadrados) de área construída, forrada, coberto com telhas de fibro-cimento, sendo dividido em 01 (uma) sala comercial, 04 (quatro) quartos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) área de serviços, localizado a Av. Paraná, nº 368, centro, nesta cidade destinando ao funcionamento de abrigo para menores de risco ou outras necessidades da Administração Pública Municipal de acordo com Termo de compromisso de ajustamento de Conduta firmado por este município e o Ministério Público do Estado de Mato. O valor global deste Contrato R\$ 12.480,00 (doze mil

quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**DA976932

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2012

Dotação Orçamentária: (0227)08.002; PARTE: NEIDA PERUZZO; OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, a locação de um imóvel residencial construído em alvenaria, medindo em sua totalidade 193,50 M<sup>2</sup> (cento e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída, forrada, coberto com telhas de fibrocimento, sendo dividido em, 05 (cinco) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) área de lazer, localizado a Av. Quatro de Julho, bairro São Cristóvão, nesta cidade sendo destinado ao funcionamento CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. O valor global deste Contrato R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**1CF54FFC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2012

Dotação Orçamentária: (053) 04.002; PARTE: ONIVALDO JOSÉ CAVALARO; OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação, por parte do LOCADOR à LOCATÁRIA, de 01 (um) Prédio Comercial construído em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, dividido em salas, sendo que será locado 01 (uma) Sala medindo em sua totalidade 155,25m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados) em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizado à Av. Romualdo Allievi, nº 55, Centro, nesta cidade de Tapurah, o qual será destinado à Biblioteca Pública Municipal de Tapurah. O valor global deste Contrato R\$ 12.741,00 (Doze mil setecentos e quarenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**7463BB11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2012

Dotação Orçamentária: (130)05.002; PARTE: AVELINO BALSAN; OBJETO: Tem por objeto o presente CONTRATO, a locação de um imóvel comercial construído em alvenaria, medindo em sua totalidade 75 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) de área construída, piso cerâmico, forro de laje, sendo dividido em 01 (uma) sala comercial, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, localizado a Rua dos Angicos, nº 498, Esq. Com Av. Mato Grosso, Bairro Cristo Rei, nesta cidade destinando-se ao funcionamento da Sala de Reabilitação de Fisioterapia do município. O valor global deste Contrato R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2012 À 31/12/2012. ASSINATURA: 02/01/2012

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**E421E17B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2012: “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 094/2010”

PORTE: SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: 1.1 O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula SETIMA e DECIMA do contrato Original nº 094/2010, alterando-se estas em suas redações originais, mediante possibilidade elencada na Cláusula Sétima, Parágrafo Único, ratificando-se as demais cláusulas do contrato. Cláusula Sétima do Contrato Original passara a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - O preço estabelecido para a execução total da obra é de R\$1.681.579,29 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), que será pago à CONTRATADA de acordo com os percentuais dos serviços mensalmente executados, cuja medição acompanhará a respectiva Nota Fiscal a ser previamente apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestada sua execução, na forma prevista na Cláusula Quarta deste Contrato. Cláusula Décima do Contrato Original passara a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrá por conta de recursos próprios da Administração Municipal, consignados no Orçamento Geral do Município do fluente exercício, na seguinte dotação: GABINETE DO PREFEITO (017)02.001.04.122.0202.2004.449051.00.00.00 - R\$ 274.772,77. ASSINATURA: 20/01/2012.

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**42BB21F3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2012: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO”

PORTE: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DESTE TERMO 1.1 O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço nº 007/2011, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço Originário passará a vigor com a seguinte redação: MEDICAMENTO FARMACIA POPULAR CLONAZEPAM 02 MG – CPR – NEO QUIMICA - QUANT 10.000,00 - VALOR ATUAL R\$ 0,03 – VALOR REAJUSTADO R\$ 0,058. ASSINATURA: 23/01/2012

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**15EDBA59

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 005/2012

PORTARIA N.º 005/2012

EDIVALDO GOMES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria 014/2011 que dispõe sobre a cessão da servidora JÚLIA TEREZA PEREIRA LEITE, e dá outras providências.

Art. 2º - A partir dessa data retoma a contagem do estágio probatório da servidora ora cedida.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, fica convalidados os atos praticados em decorrência da portaria revogada até a presente data.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**EDIVALDO GOMES**

Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Franciane Borges Vidal  
**Código Identificador:**CC8D2F19

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 06/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012**, tendo como objeto: Serviços de Transporte de 300 toneladas de calcário de Rosário Oeste – MT para o município de Terra Nova do Norte-MT o percurso a ser percorrido dará em torno de 552 km aproximadamente em conformidade com Termo de Doação celebrado entre a SEDRAF e o Município de Terra Nova do Norte e de acordo com o Anexo I do edital de pregão presencial 06/2011, com realização prevista para o dia 23 de fevereiro de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

pregoeira

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**67587A4B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2012

*SÚMULA: “Determina o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte, referente ao exercício de 2012 e dá outras providências”.*

O Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/98, alterada pela Lei Municipal nº 607/2001 e 756/2005;

### DECRETA

**Art. 1º.** – Determina o lançamento e a arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente o exercício de 2012;

**Art. 2º.** – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, terá seu vencimento à vista em data de 02 de abril de 2012, em cota única e conceder-se-á 10% (dez) por cento de desconto;

**Art. 3º.** – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser parcelado em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas e a primeira parcela vencerá no dia 02 de abril de 2012 e, não haverá concessão de descontos nas parcelas;

**Art. 4º.** – Cada parcela não quitada até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal;

**Art. 5º.** – O contribuinte que acumular parcela vencida, perderá o benefício do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido e sujeito à inclusão em Dívida Ativa;

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 07 de fevereiro de 2012.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Maisa Maciel  
**Código Identificador:**E2D262F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 010/2012

*SÚMULA: “Determina o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências”.*

O Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/98, alterada pela Lei Municipal nº 607/2001;

### DECRETA

**Art. 2º.** – A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 02 de abril de 2012, em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º.** – O débito referente a taxas descritas no Artigo 2º que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

**Art. 4º.** –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural da Prefeitura.

Terra Nova do Norte MT, 07 de fevereiro de 2012.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Maisa Maciel  
**Código Identificador:**A5851414

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 11 de abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

**CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO**

| CLASS | NOME                   | LOTAÇÃO                                            |
|-------|------------------------|----------------------------------------------------|
| 1º    | ANA CAROLINE ZOPELLARO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MIRAGUAI) |

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 07 de fevereiro de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;  
 Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);  
 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);  
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 Cartão do PIS/PASEP;  
 Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;  
 Título de Eleitor;  
 Carteira de Habilitação (para motorista e operador e máquinas)  
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);  
 Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;  
 (uma) foto 3x4, colorida;  
 Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;  
 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);  
 Comprovante de Escolaridade;  
 Declaração contendo endereço residencial;  
 Declaração negativa de acúmulo de cargo público;  
 Declaração de Bens do candidato no ato da posse;  
 A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2012.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**B477302E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2012 - PROCESSO Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 010/2012, emitido em 26/01/2012, aberto e julgado em 08/02/2012, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, durante o Ano Letivo de 2012, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação do Município de União do Sul - MT, de conformidade com a descrição do Termo de Referência – Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. EPP - CNPJ: 02.721.137/0001-60, de União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 168.463,73 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), referente a 91 itens de produtos descritos no Anexo I do Edital do referido Pregão, sob o critério de menor preço por item. Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de fevereiro de 2012.

**ROSELI ENGSTER ZANQUI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**CF57E0A1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 03/2012, VENCEDORES: empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA -ME**, CNPJ: 09.508.576/0001-39, foi no valor de R\$ 172.785,02 (Cento e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e dois Centavos), e a pessoa física **JOSSEIR APARECIDO MARTINS**, CPF: 964.677.541-15. Vale de São Domingos – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

**EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**

pregoeiro.

**Publicado por:**

Edinaldo Ferreira de Santana

**Código Identificador:**D4EBAD78

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EMENDA CONSTITUCIONAL MODIFICATIVA N.º 01/2012**

“Modifica o art. 42, II, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1.º - O art. 42, II, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 - ...

II – para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos por mandato, somando-se os períodos, mês a mês de cada ano.”

Art. 2.º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

**VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**  
 Presidente

**VER. WANDERLEY CERQUEIRA**  
 1.º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**B6344ACD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

**Várzea Grande – MT. 31 de janeiro de 2012**

A Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, solicita o comparecimento do Sr.º **Zelito Oliveira Ribeiro**, portador da Cédula

de Identidade nº 565.365 SSP/MT, no prazo de **dois (02) dias uteis** no intuito de justificar suas faltas desde o dia **03 de Janeiro de 2012**, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 142, II da Lei nº 1.164/91 “Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais de Várzea Grande – MT.”

**VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B4488135

**DAE/VG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº:** 005/2012  
**Pregão Presencial:** 001/2008  
**Contratada:** ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA - ME  
**Objeto:** Prorrogação de Prazo com suplementação de valor.  
**Prazo:** de 31/01/2012 a 10/02/2012.  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, e Art. 65 inciso II “c” Lei 8.666/93, c/ suas alterações.  
**Assinatura:** 31/01/2012

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
João Bosco Maiolino de Mendonça  
**Código Identificador:**933F01CE

**DAE/VG**  
**LICITAÇÃO DESERTA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO**

**LICITAÇÃO DESERTA**

**MODALIDADE: CARTA CONVTE Nº 018/2011**

A Comissão de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, torna público quem mais possa interessar que torna DESERTA NCELA o processo Licitatório Modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2012**, cujo objeto é a: **Contratação de CAMINHÃO LIMPA FOSSA para desobstrução de Rede Coletora, PV, TL, ETE e EEE**, na qual foram convidadas cinco (05) empresas, onde nenhuma compareceu, ficando a “posteriori” a marcação de nova data para a realização do Certame.

Várzea Grande/MT, 07 de fevereiro de 2012.

**JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA**  
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Bosco Maiolino de Mendonça  
**Código Identificador:**78289E27

**DAE/VG**  
**RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 007/2012**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO** da Licitação 007/2012.

**ONDE SE LÊ: CARTA CONVITE Nº018/2011 DAE/VG**  
**LEIA-SE: CARTA CONVITE Nº 007/2012**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital da referida Carta Convite

Várzea Grande/MT 07 de fevereiro de 2012

**JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA**  
Presidente da Comissão de Licitação do DAE/VG

**Publicado por:**  
João Bosco Maiolino de Mendonça  
**Código Identificador:**29239784

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2012**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT**, no uso das atribuições e competências definidas no regimento interno do Colegiado e,

**Considerando** os dispositivos legais que normatizam o SUS, bem como o Conselho Municipal de Saúde, como instância deliberativa e de controle social;

**Considerando** as disposições do parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando** as disposições do inciso II do artigo 6º e parágrafo 1º do artigo 2º da lei nº 8.080/90;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o **Plano de ação para a devida destinação de resíduos domésticos nas residências**, inclusive com a distribuição de “lixeiras personalizadas” às residências que não possuem esse produto, dentro da capacidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no componente de Atenção Básica.

Artigo 2º - Aprovar a proposta de locação de contêineres para distribuição nos bairros, com a finalidade remoção do “lixo da dengue”.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 07 de Fevereiro de 2012.

**GEOVANE RENFRO DA SILVA**  
Presidente do CMS/VG

**Homologação:**  
Homologo a Resolução nº 01/2012 do CMS/VG

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**4DCD0DA9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA**

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

**CONSIDERANDO** a existência de erro material quando da publicação do Decreto 07/2012 referente a composição do Conselho Municipal de Saúde”.

**CONSIDERANDO** que a redação correta é a composição Decreto de nº. 07/2012 em seu inteiro teor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a publicação da presente **ERRATA** à publicação de 09/02/2012, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:

**ONDE SE LÊ: “DECRETO Nº. 07/2012**

*“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº. 1.291/93, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

**I – Composição: Parcela dos Usuários**

**Gelson Pires de Camargo** – Associação dos portadores de doenças renais crônicas (**TITULAR**);  
**Gonçalo Evair Gonçalves** – Associação dos portadores de doenças renais crônicas (**SUPLENTE**);  
**Georgina Defensora da Silva** – Sintep (**TITULAR**);  
**Sebastião Marques Ferreira** – Sintep (**SUPLENTE**);  
**Manoel Zacarias Ferreira da Costa** – Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + Brasil), Núcleo de Várzea Grande-MT (**TITULAR**);  
**Ana Paula R. Firmino** – Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + Brasil), Núcleo de Várzea Grande-MT (**SUPLENTE**);  
**Edézio Francisco de Paula** – Univab (**TITULAR**);  
**Claído Celestino Batista** – Univab (**SUPLENTE**);  
**Airton Oliveira Alves** – Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – AVDF (**TITULAR**);  
**Diney Ribeiro** – Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – AVDF (**SUPLENTE**);  
**Irene Martins da Silva** – Sindicato Rural de Várzea Grande (**TITULAR**);  
**Jéssica Souza dos Santos** – Sindicato Rural de Várzea Grande (**SUPLENTE**);  
**Joaquim de Oliveira Melo** – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande (**TITULAR**);  
**Eliseu da Silva** – Associação dos Remanescentes do Quilombo Urbano Capão do Negro Cristo Rei (**TITULAR**);  
**Jandira Isabel de Arruda** – Associação dos Remanescentes do Quilombo Urbano Capão do Negro Cristo Rei – (**SUPLENTE**).

**II – Composição: Segmento de Governo/Prestadores de Serviços****a) Titulares:**

- 1) **Marcos José da Silva** – Secretário Municipal de Saúde
- 2) **Márcio Pereira** – Secretaria Municipal de Saúde
- 3) **Willian Caetano** – Secretaria Municipal de Saúde
- 4) **Adriana Tinoco** – Secretaria Municipal de Saúde

**b) Suplentes:**

- 1) **Enio Caldart** – Secretaria de Saúde
- 2) **Odemir Arruda Barboza** – Secretaria de Saúde

**III – Composição: Segmento dos Trabalhadores da Saúde**

- a) **Aparecida de Lourdes Araujo** – Fórum de trabalhadores da Saúde
- b) **Jair Rodrigues de Barros** – Fórum de trabalhadores da Saúde
- c) **Eroísa de Mello Schaustz** – Fórum de trabalhadores da Saúde

**Art. 2º.** A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:

**GEOVANE RENFRO DA SILVA** – Presidente  
**WILLIAN CAETANO** – Vice-Presidente  
**MANOEL ZACARIAS FERREIRA DA COSTA** – 1º Secretário  
**GELSON PIRES DE CAMARGO** – 2º Secretário

**Art. 3º.** Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os conselheiros representantes do segmento de Governo/Prestadores de Serviço cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2012.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEIA-SE: “DECRETO Nº. 07/2012.**

*“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº. 1.291/93, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

**I – Composição: Parcela dos Usuários**

**Gelson Pires de Camargo** – Associação dos portadores de doenças renais crônicas e Transplantados do Estado de Mato Grosso – **APRET - MT** (**TITULAR**);  
**Gonçalo Evair Gonçalves** – Associação dos portadores de doenças renais crônicas e Transplantados do Estado de Mato Grosso – **APRET - MT** (**SUPLENTE**);  
**Georgina Defensora da Silva** – Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Mato Grosso – **ASSUT - MT** (**TITULAR**);  
**Marta Ribeiro** – Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Mato Grosso – **ASSUT - MT** (**SUPLENTE**);  
**Manoel Zacarias Ferreira Costa** – Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + Brasil), Núcleo de Várzea Grande-MT (**TITULAR**);  
**Jocimeyre Batista de Moura** – Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + Brasil), Núcleo de Várzea Grande-MT (**SUPLENTE**);  
**Edézio Francisco de Paula** – União das Associações de Moradores do Cristo Rei - **UNANCREI** (**TITULAR**);  
**Rosália Fátima da Silva Alves** – União das Associações de Moradores do Cristo Rei - **UNANCREI** (**SUPLENTE**);  
**Airton Oliveira Alves** – Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – **AVDF - VG** (**TITULAR**);  
**Diney Ribeiro** – Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – **AVDF - VG** (**SUPLENTE**);  
**Irene Martins da Silva** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande – **STR - VG** (**TITULAR**);  
**Jéssica Souza dos Santos** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande - **STR - VG** (**SUPLENTE**);  
**Erivan Ferreira Soares** – União Varzeagrandense de Associações de Moradores de bairros – **UNIVAB** (**TITULAR**);  
**Rosinha Cavaleri Sandoval** – União Varzeagrandense de Associações de Moradores de bairros – **UNIVAB** (**SUPLENTE**);  
**João Batista de Oliveira** – Associação Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia – (**TITULAR**);  
**Guilherme da Silva Queiroz** – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionista e Idosos, Sessão de Mato Grosso – **SINDINAPI - MT** (**TITULAR**);  
**Cilço da Cruz Filho** – Associação Matogrossense Eco – Ético – Sócio Cultural de Proteção a Natureza – **AMPN** (**TITULAR**);

**Marcos de Castro Quaresma** – Associação Matogrossense Eco – Ético – Sócio Cultural de Proteção a Natureza – **AMPN (SUPLENTE)**.

## II – Composição: Segmento de Governo/Prestadores de Serviços

### a) Titulares:

- 1) **Marcos José da Silva** – Secretário de Saúde
- 2) **Marcelo de Alcécio Costa** – Secretaria Municipal de Saúde
- 3) **Marcio José Pereira** – Secretaria Municipal de Saúde
- 4) **William Caetano Rosa** – Secretaria Municipal de Saúde
- 5) **Adriana de Camillo Tinoco Campos** – Secretaria Municipal de Saúde

### b) Suplentes:

- 1) **Enio Caldart** – Secretaria de Saúde
- 2) **Odemir de Arruda Barbosa** – Secretaria de Saúde

## III – Composição: Segmento dos Trabalhadores da Saúde

- d) **Geovane Renfro da Silva** – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – **ASPONVAG (TITULAR)**;
- e) **Apparecida de Lurdes Araujo** – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – **ASPONVAG (SUPLENTE)**;
- f) **Carlos Rodrigues do Nascimento** – Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – **SINODONTO - MT (TITULAR)**;
- g) **Fátima Dib Horta** – Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – **SINODONTO - MT (SUPLENTE)**;
- h) **Joaquim de Oliveira Melo** – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Mato Grosso – **ADACSE – MT (TITULAR)**;
- i) **Erick William Pinto** – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Mato Grosso – **ADACSE – MT (SUPLENTE)**;
- j) **Aparecida de Castro Soares** – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso – **CRESS – MT (TITULAR)**;
- k) **Soraya Danniza Barbosa Mitter** – Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso – **CRESS - MT (SUPLENTE)**;
- l) **Jair Rodrigues de Barros** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – **SINVAG – MT (TITULAR)**.

**Art. 2º.** A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:

**GEOVANE RENFRO DA SILVA** – Presidente  
**WILLIAN CAETANO ROSA** – Vice-Presidente  
**MANOEL ZACARIAS FERREIRA DA COSTA** – 1º Secretário  
**GELSON PIRES DE CAMARGO** – 2º Secretário

**Art. 3º.** Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os conselheiros representantes do segmento de Governo/Prestadores de Serviço cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande 08 de fevereiro de 2012.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal em Exercício

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2012.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito de Várzea Grande

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**8CC05BB5

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA – MT;  
**CONTRATADO:** HEEMANN & CIA LTDA; **VALOR:** R\$ 96.934,00; **VIGÊNCIA:** 03/02/2012 ATÉ 30/06/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 03 E 04 – EDUCAÇÃO E LOTES 06, 07 E 08 - PETI), PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS (LOTES 05 - EDUCAÇÃO E 10 - PETI) A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL;  
**DATA:** 03/02/2012.

**Publicado por:**

Juliane Pretto Rombaldi

**Código Identificador:**F2E39932

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA – MT;  
**CONTRATADO:** PLUMA SUPERMERCADOS LTDA; **VALOR:** R\$ 121.449,00; **VIGÊNCIA:** 03/02/2012 ATÉ 30/06/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 01 E 02 – EDUCAÇÃO E LOTE 09 - PETI) A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 03/02/2012.

**Publicado por:**

Juliane Pretto Rombaldi

**Código Identificador:**411E39CC

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: Construção de Unidade de Saúde Familiar, na Gleba Tarumã – Ponta do Aterro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Abertura dia **27 de fevereiro de 2012, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.** Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 07 de fevereiro de 2012. –

**NALICE M. N. SHIMIZU**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**5CAF5F49

### PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, para construção de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, teve como vencedora a empresa: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 211.031,62 (duzentos e onze mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos). - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 08 de fevereiro de 2012.

**NALICE M. N. SHIMIZU**  
Presidente da C.p.l.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**14B0C8FD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social -  
**CRAS. Abertura dia 27 de fevereiro de 2012, às 15:30 horas, na**

sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.** Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 07 de fevereiro de 2012. –

**NALICE M. N. SHIMIZU**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**C8B56EE5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001-2012 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2012 de 07 de Fevereiro de 2012** - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso público de provas e títulos para os cargos de nível superior, e de provas para os demais cargos, para provimento efetivo e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT - De ordem do Sr. ROLAND TRENTINI, PREFEITO MUNICIPAL de ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 038/2012, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, sendo o Concurso Público regido por este Edital e com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças /MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br>. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

| Cód. Cargo | Cargo (Categoria)                                                                    | Escolaridade / Requisitos Exigidos                                                                                                     | N.º de Vagas | N.º Vagas Portadores Deficiência | N.º Vagas Classif. da 1ª Etapa | Carga Horária Semanal | Vencimento Base R\$ | Valor da Inscrição (R\$) | Local de Trabalho        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| 01         | Agente de Limpeza Pública                                                            | Alfabetizado                                                                                                                           | 5 + CR*      | 1                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 622,00          | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 02         | Analista Administrativo                                                              | Curso Superior Completo em Administração de Empresa, Ciências Contábeis ou Economia, com registro no respectivo Conselho Profissional. | 2 + CR*      | -                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 3.300,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 03         | Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infra-Estrutura                     | Ensino Fundamental Completo                                                                                                            | 6 + CR*      | 1                                | -                              | 30 HS                 | R\$ 622,00          | 30,00                    | Município de Alto Garças |
| 04         | Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar (Merendeira)                     | Ensino Fundamental Completo                                                                                                            | 3 + CR*      | -                                | -                              | 30 HS                 | R\$ 622,00          | 30,00                    | Município de Alto Garças |
| 05         | Assistente Administrativo                                                            | Ensino Médio Completo                                                                                                                  | 24 + CR*     | 1                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 780,00          | 50,00                    | Município de Alto Garças |
| 06         | Assistente Social                                                                    | Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional                                           | 2 + CR*      | -                                | 50                             | 30 HS                 | R\$ 2.000,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 07         | Auxiliar de Oficina                                                                  | Alfabetizado                                                                                                                           | 2 + CR*      | -                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 622,00          | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 08         | Auxiliar de Saúde Bucal                                                              | Ensino Fundamental Completo e comprovar o registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.                                          | 3 + CR*      | -                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 780,00          | 30,00                    | Município de Alto Garças |
| 09         | Auxiliar de Serviços Gerais                                                          | Alfabetizado                                                                                                                           | 19 + CR*     | 1                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 622,00          | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 10         | Contador                                                                             | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional                                       | 1 + CR*      | -                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 3.300,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 11         | Controlador Interno                                                                  | Ensino Superior Completo em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional   | 1 + CR*      | -                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 3.300,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 12         | Coveiro                                                                              | Alfabetizado                                                                                                                           | 1 + CR*      | -                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 622,00          | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 13         | Encanador                                                                            | Alfabetizado                                                                                                                           | 1 + CR*      | -                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 780,00          | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 14         | Enfermeiro (30 Hs)                                                                   | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional                                                  | CR*          | -                                | 50                             | 30 HS                 | R\$ 2.475,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 15         | Enfermeiro (40 Hs)                                                                   | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional                                                  | CR*          | -                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 3.300,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 16         | Fiscal de Obras e Posturas                                                           | Ensino médio completo e CNH na categoria "A"                                                                                           | 2 + CR*      | -                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 780,00          | 50,00                    | Município de Alto Garças |
| 17         | Fiscal de Vigilância Sanitária                                                       | Ensino médio completo e CNH na categoria "A"                                                                                           | 1 + CR*      | -                                | -                              | 40 HS                 | R\$ 780,00          | 50,00                    | Município de Alto Garças |
| 18         | Fisioterapeuta                                                                       | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Profissional                                                | 3 + CR*      | -                                | 50                             | 30 HS                 | R\$ 2.000,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 19         | Fonoaudiólogo                                                                        | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Profissional                                              | 1 + CR*      | -                                | 50                             | 30 HS                 | R\$ 2.000,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 20         | Médico Clínico Geral (40 Hs)                                                         | Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional                                                    | 2 + CR*      | -                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 7.000,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 21         | Médico Veterinário                                                                   | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Profissional                                        | 1 + CR*      | -                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 3.300,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 22         | Motorista                                                                            | Alfabetizado e CNH nas categorias "C", "D" ou "E".                                                                                     | 8 + CR*      | 1                                | 50                             | 40 HS                 | R\$ 880,00          | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 23         | Nutricionista                                                                        | Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho Profissional                                                    | 1 + CR*      | -                                | 50                             | 30 HS                 | R\$ 2.000,00        | 100,00                   | Município de Alto Garças |
| 24         | Operador de Máquinas Pesadas II (Motoniveladora)                                     | Alfabetizado e CNH nas categorias "C", "D" ou "E".                                                                                     | 1 + CR*      | -                                | 15                             | 40 HS                 | R\$ 1.100,00        | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 25         | Operador de Máquinas Pesadas II (Retroescavadeira Hidráulica)                        | Alfabetizado e CNH nas categorias "C", "D" ou "E".                                                                                     | 1 + CR*      | -                                | 15                             | 40 HS                 | R\$ 1.100,00        | 20,00                    | Município de Alto Garças |
| 26         | Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais). | Ensino Superior Completo em nível de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior                                                | 14 + CR*     | 1                                | 300                            | 25 HS                 | R\$ 890,62          | 100,00                   | Município de Alto Garças |

|    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |    |       |              |        |                          |
|----|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|-------|--------------|--------|--------------------------|
| 27 | Professor de Educação Básica (LIBRAS). | Ensino Superior Completo na área de Educação, em nível de licenciatura plena de Letras ou Pedagogia e/ ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental. Certificado de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) Curso de formação de Instrutores surdos, com, no mínimo, trezentos e sessenta horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC | 1 + CR* | - | 50 | 25 HS | R\$ 890,62   | 100,00 | Município de Alto Garças |
| 28 | Psicólogo (30 Hs)                      | Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 + CR* | - | 50 | 30 HS | R\$ 2.475,00 | 100,00 | Município de Alto Garças |
| 29 | Técnico Agrícola                       | Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 + CR* | - | -  | 40 HS | R\$ 1.100,00 | 50,00  | Município de Alto Garças |
| 30 | Técnico em Enfermagem                  | Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7 + CR* | 1 | -  | 40 HS | R\$ 1.100,00 | 50,00  | Município de Alto Garças |
| 31 | Técnico em Informática                 | Ensino médio completo, curso completo de técnico na área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 + CR* | - | -  | 40 HS | R\$ 1.100,00 | 50,00  | Município de Alto Garças |
| 32 | Técnico em Laboratório                 | Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 + CR* | - | -  | 40 HS | R\$ 1.100,00 | 50,00  | Município de Alto Garças |
| 33 | Técnico Esportivo                      | Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2 + CR* | - | 50 | 40 HS | R\$ 1.600,00 | 100,00 | Município de Alto Garças |
| 34 | Vigia                                  | Alfabetizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4 + CR* | - | -  | 40 HS | R\$ 622,00   | 20,00  | Município de Alto Garças |

**\*CR = CADASTRO DE RESERVA / DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO** (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos): **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** a) PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: do dia 10/02/2012 até o dia 17/02/2012; / b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: até o dia 27/02/2012. / c) PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA: 10/02/2012 até o dia 29/02/2012. / PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS: até o dia 13/03/2012. / DATA DA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: até o dia 06/03/2012. / DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: dia 18/03/2012. / PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas. / PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (entrega de títulos ou provas práticas), e da DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: até o dia 04/04/2012. / DATA DE ENTREGA DE TÍTULOS: dias 11 e 12/04/2012. / Previsão de Publicação da Pontuação referente a Análise dos Títulos: até o dia 23/04/2012. / Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público: até o dia 30/04/2012. Alto Garças/MT, 07/02/2012.

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**SÔNIA MARIA MENDES LEÃO**

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

**Publicado por:**

Cristiane

**Código Identificador:**308343D3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011 CADASTRO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS**

| Ord. | INSCR. | NOME                              | DOC.DE IDENTIDADE    | LOCAL DE PROVA                            | SALA | CARGO                                      |
|------|--------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|------|--------------------------------------------|
| 001  | 11258  | ADEILTO DA SILVA SANTOS           | 1587387-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07   | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 002  | 11361  | ADELSON MOREIRA PEREIRA           | 2426.174-2           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08   | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 003  | 10013  | ADEMIR CAIONI                     | 11144408 SJ MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02   | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 004  | 10714  | ADEVANILSON DIAS DA SILVA         | 1817221-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07   | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 005  | 10009  | ADINANDA LUIZA GALLI              | 1861167-2 19/04/2004 | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 006  | 10919  | ADNALDO RUAS ROCHA                | 15315479 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12   | VIGIA                                      |
| 007  | 11354  | ADNILSON ANTONIO DOS SANTOS       | 613294-7 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03   | FISCAL DE OBRAS                            |
| 008  | 10466  | ADRIANA FERREIRA DIAS             | 16931815             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09   | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 009  | 10467  | ADRIANA MARIA JUVENIANO           | 1238494-1 SJ/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08   | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 010  | 10046  | ADRIANA SOARES DA SILVA           | 85310593 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05   | ALMOXARIFE                                 |
| 011  | 10765  | AGAMENON TEIXEIRA COSTA           | 681251 SSP MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07   | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA |
| 012  | 09902  | ALAN BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | MG-16.151.558 SSP/   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 013  | 10458  | ALBERTO FRANCHINI ANGELICI        | 16615727             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02   | BIÓLOGO                                    |
| 014  | 10883  | ALCEDINA DE SOUZA LELES           | 14354616             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04   | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 015  | 11282  | ALDECY LOPES DA SILVA             | 16988531 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03   | ENFERMEIRO                                 |
| 016  | 10750  | ALDENEIDE PAULA FERNANDES         | 19100507             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 017  | 10982  | ALDINEI MACHADO DA SILVA          | 11639202 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08   | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 018  | 10566  | ALDINEI ZANON BERLANDA            | 17767571             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03   | FISCAL DE OBRAS                            |
| 019  | 11420  | ALEKSANDER MARCHIOSI              | 9124656 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08   | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 020  | 10524  | ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA       | 15244920             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01   | AUXILIAR DE SALA                           |
| 021  | 10727  | ALESSANDRO DOBROVOSKI             | 1806884-7/SSP-MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08   | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 022  | 11359  | ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA         | 2420563-0.           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07   | AGENTE DE TRANSITO                         |

|     |       |                                       |                       |                                           |    |                                            |
|-----|-------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
| 023 | 10877 | ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN       | 2443001-3 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 024 | 11403 | ALEZANDRA PATEL                       | 1152910-5             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 025 | 10701 | ALINE CRUZ DE ARAUJO                  | 25082051 05-08-2010   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 026 | 10643 | ALINE DE CÁSSIA DA SILVA CELLA        | 1399796-3 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 027 | 10808 | ALINE DE LIMA DOS SANTOS              | 1966895-3             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 028 | 11356 | ALINE MATEUS PARRA                    | 1462426-5(25/05/2000) | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 029 | 10550 | ALINE PATRICIA SANTOS                 | 18074952 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 030 | 11402 | ALINE RAMOS ROMANO                    | 1817397-7             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 031 | 10652 | ALINI GONCALVES                       | 20836406 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 032 | 10584 | ALVARINO GOMES FERREIRA               | 368201 SSP/MT         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 033 | 10032 | AMANDA CANUTO                         | 17272963 - SSP-MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 034 | 10409 | AMAURI RIBEIRO DE SOUZA NOGUEIRA      | 781589 SSP-MT         | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 035 | 11248 | AMILTON VIEIRA DE ROCHA               | 217871508             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 036 | 11002 | ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO             | 13454862 MT           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 037 | 11070 | ANA CAROLINA NERES                    | 21868174 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 038 | 11179 | ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS           | 1957438-0             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 039 | 11417 | ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO            | 5956764 SSP-SC        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 040 | 10928 | ANA LUCIA CARNEIRO DELIBERTO          | 7.210.151-9 SSP-SP    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 041 | 11207 | ANA LUCIA SEZE DIAS                   | 0877131-6 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 042 | 10946 | ANA LUCIA SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA    | 13485130              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 043 | 09986 | ANA PAULA ARAUJO GARCIA               | 001450539-SSP/MS      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                                 |
| 044 | 10703 | ANA PAULA MATIAS                      | 14816636 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA             |
| 045 | 11025 | ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS            | 12156973_MT           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA        |
| 046 | 11340 | ANDARACY SANTANA BALEEIRO             | 13699873              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 047 | 10914 | ANDRE CORDIOLI                        | 1710627-3 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 048 | 11365 | ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA            | 14811910              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 049 | 10461 | ANDRE JOSE DE OLIVEIRA                | 20721625 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 050 | 11331 | ANDRE MARCOS COELHO                   | 2274432-0 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 051 | 10639 | ANDREIA DE OLIVEIRA                   | 14663767 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 052 | 10452 | ANDREIA DE SOUZA                      | 21786836              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 053 | 11362 | ANDREIA FABIANA DOS REIS              | 14979250              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 054 | 10756 | ANDRÉIA FAUSTINO DA SILVA             | 1427664-0 SSPMT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 055 | 10933 | ANDREIA MACEDO DA ROCHA               | 14191334              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 056 | 11154 | ANDRÉIA NATALI BITENCOURT DE OLIVEIRA | 17417287/SSP/MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 057 | 10779 | ANDRESSA CARVALHO GUILHERME MORAIS    | 81049599 SESP/PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                                 |
| 058 | 09960 | ANETTE INGRIT BENCKE                  | 90864769              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 059 | 09899 | ANGELA CRISTINA DE SALES              | 20010761-04/08/2005-  | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 060 | 10731 | ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA          | 2105938-1             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 061 | 10681 | ANGELITA DE SOUZA DO PRADO            | 1233050-7 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 062 | 10783 | ANITA GOULARTE CIPRIANO               | 09338080              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 063 | 11212 | ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUZA      | 2214859-0             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 064 | 11364 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA               | 16530896              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 065 | 11054 | ANTONIO CARLOS SILVA                  | 16526619 SSP-MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 066 | 09844 | ANTONIO DA SILVA ROSA                 | 668586                | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 067 | 10627 | APARECIDA DE FATIMA DA SILVA NUNES    | 18650082              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 068 | 10777 | APARECIDA LOPES PINEDA MULATO         | 15678296 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 069 | 10821 | APARECIDA RUFINO DOS SANTOS           | 19418779              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 070 | 11059 | APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA      | 17475619 SSP/MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA         |
| 071 | 10465 | ARTHUR DO NASCIMENTO SILVA            | 2270184-2 SSP- MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ALMOXARIFE                                 |
| 072 | 09855 | ARTUR PEREIRA ROCHA                   | 0808965379            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 073 | 11269 | AVELINO FLORIANO KORZEKWA             | 1566902-5 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 074 | 10977 | BENEDITA RITA DE CASSIA               | 1067591-4 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 075 | 11039 | BERENICE DA COSTA LAGE                | 1341990-0 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 076 | 11084 | BERNADETE VIEIRA DA SILVA             | 18562876 SSP/MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 077 | 10971 | BLENDA KELE ZANINI VIDAL              | 20469500              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |

|     |       |                                         |                      |                                           |    |                                     |
|-----|-------|-----------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|-------------------------------------|
| 078 | 10548 | BRUNO BORGES CAMPIAO                    | 125523757 SSP/PR     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                  |
| 079 | 09900 | BRUNO DO CARMO PARRA                    | 21237131-06/12/2006- | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                     |
| 080 | 11180 | BRUNO NASCIMENTO BEZERRA GALINDO        | 001509663 SSP/MS     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 081 | 11297 | CAMILA HILARIO DORCA                    | 2310142-3 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 082 | 11250 | CAMILA SALA MACHADO                     | 15174824             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                          |
| 083 | 11064 | CARINA GAMBA                            | 2095667-3 SSP MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                     |
| 084 | 10464 | CARLOS DO NASCIMENTO SILVA              | 1968767-2 SSP MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                     |
| 085 | 10477 | CARLOS ROBERTO ALMEIDA GALVÃO           | 21537143 -SSP -      | MT Escola Municipal Manoel Bandeira       | 12 | VIGIA                               |
| 086 | 10695 | CARMEN CARISSIMI VESOLHOSKI             | 359155SSPRO          | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |
| 087 | 11392 | CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS              | 18928137             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 088 | 10990 | CELIA APARECIDA DE SOUZA LELES          | 1048837-5 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA  |
| 089 | 10603 | CELIA DA SILVA                          | 35525661             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 090 | 09976 | CLARICE FOSCARIM                        | 20667477 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 091 | 11077 | CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO          |                      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS    |
| 092 | 11255 | CLAUDEMIR LUIZ GOMES                    | 912642 SSP/MT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 093 | 09964 | CLAUDIA DOS SANTOS                      | 1704357-3            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 094 | 11345 | CLAUDIA ZORATI DA FONSECA               | 1756715-7            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |
| 095 | 10611 | CLAUDIO CICERO DA SILVA                 | 250283181-SSP-MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                               |
| 096 | 10929 | CLAUDIONOR DE ASSUNÇÃO                  | 998347-17/02/93-MT   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA D/E             |
| 097 | 11296 | CLEDIR DE OLIVEIRA SILVA                | 1847728-3            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C           |
| 098 | 11235 | CLEMILSON BALDESIN DE SOUZA             | 13507729 SSPMT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL  |
| 099 | 09874 | CLEVERSON COELHO                        | 13553763 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                     |
| 100 | 11295 | CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO           | 07076037             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                     |
| 101 | 11046 | COSMO DE SOUZA SANTOS                   | 10550860 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                     |
| 102 | 10528 | CREMILDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA     | 933696 SSP MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |
| 103 | 10958 | CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO             | 8752897-9 SESP/PR    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 104 | 10025 | CRISTIANE APARECIDA BLANK               | 1824346-0 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 105 | 11112 | CRISTIANE OLIVEIRA MARTINS              | 81587205 SSP PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 106 | 11391 | CRISTIANO BENSONE                       | 1353658-3 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 107 | 11113 | CRISTINA CORCINO DA ROCHA               | 11349069 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA |
| 108 | 09845 | CRISTINA CORRÊA DE MELO                 | 17125200-MT          | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 109 | 11076 | CRISTINA MARQUES MENDONÇA DA SILVA      | 12669857 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                 |
| 110 | 11035 | DAIANA DE LURDES BERNADETE PEREZ        | 1597075-2            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 111 | 10039 | DAIANE APARECIDA SODRE                  | 19381506             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 112 | 10741 | DAIANE FERNANDES DOS SANTOS             | 1707747-8            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                  |
| 113 | 10568 | DAIANE MARIA HAUBRICHT                  | 19828829 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                             |
| 114 | 11319 | DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA         | 15796795SSPMT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 115 | 11072 | DAIANE RENATA DE CARVALHO DA SILVA      | 20089686-SSP-MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 116 | 11237 | DAIANE RIBEIRO DA CONCEICAO             | 16357728 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 117 | 10630 | DANIEL ABNER FERREIRA DE MATOS DA SILVA | 175666444            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                          |
| 118 | 10427 | DANIEL DE SOUZA BRITTO                  | 11302953             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA D/E             |
| 119 | 10951 | DANIELA CARLA BONFIM NUNES              | 32367120-2           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 120 | 11257 | DANIELE FERNANDA ESPANHOL               | 20646895             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                 |
| 121 | 0948  | DANUBYA SILVA FERREIRA                  | 5.948.610-1 SSP/PR   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM               |
| 122 | 10502 | DAYANA DA SILVA ALVES                   | 97440026 - SSP/PR    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 123 | 10474 | DÉBORA BARBOSA                          | 1728619-0 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL  |
| 124 | 11397 | DEBORA DA SILVA RIBEIRO DE CARVALHO     | 16504363             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                          |
| 125 | 10044 | DÉBORA GOMES FOSSA                      | 1300416-             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                  |
| 126 | 11049 | DEISE DIONE MUTSCHALL                   | 1957658-7 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 127 | 11387 | DEISE ROSIANI MARTINS DA SILVA          | 19544243             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                 |
| 128 | 09927 | DEVANIR PEREIRA DE SOUZA                | 12809810 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 129 | 11016 | DIANA BELINI MARQUES                    | 92948340SSP/PR       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 130 | 10428 | DIEGO JOSE DE PEDRI                     | 20248920 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 131 | 10698 | DIEINI RAFAELA CAMPO                    | 17752957 03-09-2003  | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I         |
| 132 | 11246 | DIODINES CAUE RODRIGUES DE SOUZA        | 1637778              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 133 | 10822 | DIONY WESLEY MORENO                     | 13213466-SSP-MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                             |
| 134 | 11396 | DIRCE CAPRISTO                          | 192582 SSP MS        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |
| 135 | 10037 | DIVINA TAVARES FERREIRA                 | 763917 SSP/MT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA |

|     |       |                                           |                      |                                           |    |                                            |
|-----|-------|-------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
| 136 | 09869 | DOMINGOS RIBEIRO                          | 4023920-0 SSP-MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 137 | 10943 | DOUGLAS FOSCARIM DOS SANTOS               | 24003620 SSPMT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 138 | 10563 | DOUGLAS PINTO DA SILVA                    | 1812897-1            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | AVALIADOR FÍSICO – EDUCADOR FISIOCORPORAL  |
| 139 | 10512 | EDENAI FERREIRA DA COSTA                  | 12381152 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 140 | 09823 | ÉDER ACORDI                               | 1613311-0 SSP: M.T   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA |
| 141 | 09981 | EDER AUGUSTO FREITAS                      | 10840834 SJ MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 142 | 10571 | EDILENE FERREIRA SANTANA                  | 13057189 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II               |
| 143 | 10669 | EDILEUZA ERICA RESSEL                     | 20857640 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 144 | 11211 | EDILSON LIRES DE MACEDO                   | 13482009 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 145 | 10745 | EDINALVA RODRIGUES DA SILVA               | 14781069 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 146 | 11078 | EDIVALDO PIOVEZANA                        | 1077164              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS           |
| 147 | 10675 | EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA                 | 1084093-1 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 148 | 09856 | EDSON ANTONIO PEREIRA                     | 1163412-0            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 149 | 11251 | EDUARDO DIESSE ZORZELA                    | 19574355 MT          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 150 | 11425 | EIDI NÉIA MARTINS                         | 13323806 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                                 |
| 151 | 11006 | EILSON DOS REIS DOS SANTOS                | 2204509-0            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 152 | 11381 | ELAINE BATISTA COSTA                      | 14623706 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 153 | 11230 | ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BATISTA | 17019613 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 154 | 10052 | ELAINE CRISTINA MACEDO                    | 11507152             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 155 | 11050 | ELAINE JUVINIANO DE LIMA                  | 1329102-5-SSP-MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 156 | 10508 | ELEN BREATRIZ FERREIRA DA SILVA           | 24206270 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 157 | 10836 | ELEN CRISTINA MARTINES ROSA PIOVESAN      | 1528434-4 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 158 | 09974 | ELIANA RUIZ MIGUEL BARBOSA                | 1653062-4 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 159 | 09990 | ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA              | 1660080-0 SJSP/MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 160 | 09848 | ELIANE MARIA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER   | 15338703 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 161 | 09843 | ELIANE SEVERINO DE LIMA                   | 17418720             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 162 | 10805 | ELIAS GONÇALVES DE FRANÇA                 | 2177183-9 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II               |
| 163 | 11348 | ELIONE MELCHIADES DA SILVA                | 14816466             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 164 | 11227 | ELISA MARIA GOMES                         | 767635 SSP MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 165 | 11413 | ELISANGELA VERISSIMO DA SILVA             | 2178719-0 MT         | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 166 | 09949 | ELISELY DA SILVA RAMOS                    | 14008572             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 167 | 09842 | ELITA APARECIDA SILVA                     | M7201662-10/04/1991- | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 168 | 09858 | ELIZA TOMIKO MATSUBAYASHI                 | 1568403-2 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 169 | 11024 | ELIZABETH CRISTINA SCHÖNINGER             | 8414178-0 SSP PR     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 170 | 11158 | ELIZAMIA MENDES DA COSTA                  | 16716914 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 171 | 11111 | ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA              | 67837159SSP/PR       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 172 | 10878 | ELIZETE TEREZINHA JACQUES LEISING         | 553671-SSP/MT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 173 | 10998 | ELIZEU CARDOSO                            | 18190871             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 174 | 10794 | ELKEM LIMA DE ARAUJO                      | 17170214 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 175 | 10875 | ELTON DE OLIVEIRA SOARES                  | 15486257             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 176 | 10405 | EMERSON COELHO                            | 10384472 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | AVALIADOR FÍSICO – EDUCADOR FISIOCORPORAL  |
| 177 | 11247 | ÉRICA APARECIDA BALSANI DA SILVA PINTO    | 21537445             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 178 | 10597 | ERICA DA SILVA SIQUEIRA                   | 24666505-SSPMT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 179 | 10029 | ERICA DE OLIVEIRA DE SOUZA                | 2010959-8            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 180 | 10903 | ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA              | 349016 SSP/AC        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 181 | 10476 | EUCIDIA SARAIVA DE ARRUDA DOS SANTOS      | 1243052-8            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 182 | 10825 | EURENICE CAETANO DE SOUZA LOURENÇO        | 24581780 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 183 | 11027 | EVA VALADARIS DE SOUSA                    | 15026817 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS           |
| 184 | 10837 | EVERSON DA SILVA CÂNDIDO                  | 15451550             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 185 | 09860 | EVILAZIO GONÇALVES DA SILVA               | 158793372            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 186 | 09938 | FABIANA DA SILVA FRANÇA                   | 17054109             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 187 | 11152 | FABIANE ANTUNES CARDOSO                   | 14623307 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 188 | 10677 | FABIANE VESOHOSKI                         | 15743837 SSPMT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 189 | 11249 | FABIANO FERNANDES BRAGA                   | 18536255             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 190 | 10974 | FABIO FERNANDES BONADEU                   | 73503736             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 191 | 09954 | FABIO JUNIOR DA SILVA                     | 14511568SSPMT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 08 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 192 | 11278 | FABIO JUVENIANO                           | 08772134 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 193 | 11114 | FÁBIO ROCHA SIQUEIRA                      | 1349902-5 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |

|     |       |                                        |                      |                                           |    |                                       |
|-----|-------|----------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|---------------------------------------|
| 194 | 11400 | FABRICIA BARBOSA DA SILVA GELIO        | 373336810 SSP SP     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                      |
| 195 | 11119 | FABRICIA SILVEIRA FAGUNDES             | 13666487 SSPMT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                            |
| 196 | 10772 | FABRICIO APARECIDO XAVIER              | 15849007 25-03-2002  | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                    |
| 197 | 11168 | FATIMA APARECIDA COMINE                | 12331856MT           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                       |
| 198 | 10650 | FATIMA APARECIDA ROSSI GONCALVES       | 54022310 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA   |
| 199 | 11187 | FATIMA COSTA DE OLIVEIRA               | 654620SSP/MT         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                     |
| 200 | 11358 | FERNANDA MARIELI NUNES DE ALMEIDA      | 2286318 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II          |
| 201 | 11143 | FERNANDO- VOLPE DOS SANTOS             | 1727155-0 SSP-MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 202 | 09931 | FLAVIO DE LIMA OLIVEIRA                | 21111723             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 203 | 10051 | FLÁVIO LIMA DA SILVA                   | 14239124             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA    |
| 204 | 11267 | FRANCIELE ALINE DE CASTRO              | 20843240-0           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL    |
| 205 | 10949 | FRANCIELE VICENTIM BRODAI              | 94912334 SSP PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 206 | 11163 | FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA         | 37.333.683-4         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 207 | 10435 | GABRIELLA PISKLEVITZ                   | 16108264 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                      |
| 208 | 10896 | GABRIELY CAMPAROTO BRITO               | 16100298 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                 |
| 209 | 11093 | GEAN NUNES DE ARAUJO                   | 17152062             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA    |
| 210 | 10017 | GEANE MEIRA                            | 16529685 31/10/2002  | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA   |
| 211 | 11190 | GEANE PEREIRA BATISTA                  | 2051470-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 281 | 09961 | JOSE LICATE FILHO                      | 3.074.773 SSP/PR     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                       |
| 282 | 10463 | JOSE LIRA DA SILVA                     | 43871447 SSP PR      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E               |
| 283 | 11330 | JOSÉ MARIA COSTA                       | 12586340 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 284 | 09908 | JOSE MARIANO DE SOUZA                  | 008.631-SSP-MS       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                 |
| 285 | 10410 | JOSE MENDES DE OLIVEIRA                | 737 181              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                            |
| 286 | 10042 | JOSÉ PEDRO KOCK                        | 37093769 SSP/PR      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                 |
| 287 | 11224 | JOSE PEREIRA LACERDA                   | 346404873 SSP SP     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                 |
| 288 | 10468 | JOSÉ RONALDO PARPINELI                 | 1622526 0 (SSP/MT)   | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                   |
| 289 | 11067 | JOSE UALISON FELIX DA SILVA            | 22941495             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I           |
| 290 | 10678 | JOSEFA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA  | 1233217-8 SJSP/MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA   |
| 291 | 10654 | JOSENI APARECIDA RAMOS                 | 7177715 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                            |
| 292 | 11288 | JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT | 473197-SSP-MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                 |
| 293 | 10769 | JOSIANE CONCEICAO DIAS                 | 25672045 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I           |
| 294 | 10692 | JOSIANE VIANA XAVIER                   | 17143551-23/04/2003- | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                            |
| 295 | 10470 | JOSIMAR JUVINIANO DE LIMA              | 10156313 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E               |
| 296 | 09835 | JOSINEIDE LEITE DA SILVA               | 5806798 SSP/PE       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                            |
| 297 | 11371 | JULIANA APARECIDA VILAÇA               | 19754345             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                               |
| 298 | 10728 | JULIANA DA SILVA                       | 1538577-9            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                       |
| 299 | 10909 | JULIANA DELLATESTA JACINTO             | 15400239-SSPMT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA   |
| 300 | 10542 | JULIANA GAMBA DA SILVA                 | 2040046-2 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PSICÓLOGO                             |
| 301 | 11218 | JUNECI RODRIGUES MAIA                  | 19119887 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                       |
| 302 | 11338 | JURCIMEI RODRIGUES MAIA                | 940834 SSP-MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA PATROL |
| 303 | 11034 | KARLA BIANCA DE DEUS BENTO             | 1329006-1/SSJ - MT   | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                               |
| 304 | 11366 | KATIA VALÉRIA DA SILVA                 | 21127131             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                      |
| 305 | 11376 | KEMELY MARA RAMALHO HIEGA              | 471084244SSP/SP      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                       |
| 306 | 11394 | LARISSA ROZANEZ DONATI                 | 65710226-SSP-PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 307 | 10755 | LAUDICE LEITE DA SILVA                 | 1561212-0            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ALMOXARIFE                            |
| 308 | 10473 | LAURI PAULO MALACARNE JUNIOR           | 21117551 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 309 | 11075 | LEANDRO DA SILVA                       | 14293811SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 310 | 09909 | LEANDRO DOS SANTOS LEITE               | 99587121 SSP/PR      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                 |
| 311 | 11372 | LEANDRO LELIS DE ARAUJO                | 17600049             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 312 | 10944 | LEANDRO MARCOS MORETTI                 | 19337434 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL    |
| 313 | 10637 | LEANDRO RODRIGUES PEREIRA              | 1861135-4 SSP MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                    |
| 314 | 10959 | LEANDRO TRAGINO COSTA                  | 21968268 SEJUSP MT   | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                    |
| 315 | 09917 | LEIDIANE LIMA DE FREITAS               | 326612-DPTC-AP       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II          |
| 316 | 10846 | LEILA MARCIA AZEVEDO                   | 62154306-SSP-PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA    |
| 317 | 10737 | LEIZA DIAS DO NASCIMENTO               | 64200631 SSP-PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | CIRURGIÃO DENTISTA                    |
| 318 | 10022 | LENI APARECIDA CASTRO DA SILVA         | 14602547             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                       |
| 319 | 09897 | LENI DOMINGUES FAUSTINO                | 13537130             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO          |
| 320 | 11268 | LEONARDO COLPANI                       | 2216660-2 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL    |
| 321 | 11291 | LIDIA ALFONSO GOMES                    | 186749               | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                 |
| 322 | 11029 | LIDIA RIBEIRO PAES                     | 19402325 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                            |

|     |       |                                          |                    |                                           |    |                                            |
|-----|-------|------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
| 323 | 10941 | LIGIA MARIA FIGUEIREDO                   | 34511470-X SSP/SP  | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 324 | 11233 | LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA              | 14623404 SSP MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 325 | 09983 | LILIANE DE SENA PEREIRA                  | 21051011 MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 326 | 10710 | LILIENE CARLA DA SILVA                   | 24714917-SSPMT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 327 | 10479 | LINDAUA PILGER DOBROVOSKI                | 014834040 UF/MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 328 | 10785 | LIVIA CRISTINA BEDIN                     | 2400296-8          | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 329 | 10472 | LORIVAL FIRMINO DE SOUZA                 | 701988             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 330 | 10642 | LOURIVAL FRANÇA DE ARAUJO                | 635794             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 331 | 09911 | LUANE LIMA DE FREITAS                    | 197877-SSP-AP      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 01 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 332 | 10509 | LUCIANA DE FATIMA CAVALCANTE             | 19100167           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 333 | 10850 | LUCIANA VIEIRA GATO                      | 2318301-2 SSP/MT   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 334 | 10449 | LUCIANE PIMENTA                          | 1754227-8          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA             |
| 335 | 11153 | LUCIANO CARLOS ALVES                     | 20344465           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 336 | 11022 | LUCIANO DOS SANTOS                       | 19337370 SSP-MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 337 | 10583 | LUCIENE NASCIMENTO DA ROCHA              | 17753538           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 338 | 11151 | LUCIENE SILVA DOS SANTOS                 | 1027655-6 20091993 | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 339 | 11100 | LUCILENE COELHO SCHONINGER               | 20026528 SSPMT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                                 |
| 340 | 09994 | LUCILENE NASCIMENTO DA ROCHA             | 2255697-4          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 341 | 10985 | LUCIMARI LEAL                            | 15245128 SSP/MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II               |
| 342 | 11339 | LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA           | 10863850-TERM-PR   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II               |
| 343 | 10018 | LUIZ APARECIDO TAVARES DE AGUIAR         | 12516147           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 344 | 10931 | LUIZ PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA            | 2198154-0/SSP-MT   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                                 |
| 345 | 10412 | LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS          | 11088060           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 346 | 10764 | LUQUEZIA LOPES MARTINS                   | 16110196 SSP/MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 347 | 10913 | MADAI FRANCISCO DE OLIVEIRA              | 13072676 SSP/ MT   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 348 | 10471 | MADELINE FRANCIELE SCHREIBER             | 16540158 SJSP/MT   | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 349 | 10945 | MAGAIVER MARQUES PENAFIEL                | 26/10/2005         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 350 | 10942 | MAIARA MARQUES PENAFIEL                  | 23012002           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 351 | 11244 | MAIARA PINHEIRO DE ARAUJO                | 19984260           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 352 | 10751 | MAICON DE SOUZA PECEGUEIRO               | 1997240-7 SSPMT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 353 | 11368 | MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA           | 19661932           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II               |
| 354 | 11074 | MAIRA GABRIELA MARTINS PEREIRA           | 270578080 SSPSP    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 355 | 10593 | MAÍSA FERNANDA SANTOS DE SOUZA           | 1704334-4          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 356 | 10020 | MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO             | 14009196 SSP MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 357 | 09903 | MARCELIO ANJO PEREIRA                    | 15475794 SSP MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 358 | 11271 | MARCELO DOS SANTOS IZIDORO               | 16005929 SSP MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                                 |
| 359 | 10739 | MARCELO GÖTTERT                          | 15845214           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 360 | 10762 | MARCELO MARTINS                          | 15336913           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 361 | 10402 | MARCELO RODRIGO BRAGATTI                 | 22045120-SSP-MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 362 | 11265 | MARCELO SAGGIN                           | 21055998 SSP MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 363 | 11184 | MARCIA BARBOSA PRIORI                    | 1009756-2          | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 364 | 11298 | MARCIA CRISTINA DA COSTA                 | 23513411           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 365 | 11115 | MÁRCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS     | 1900105-3          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 366 | 10053 | MARCIA REZENDE                           | 927364             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 367 | 11217 | MARCIANA HILARIA DORCA                   | 1576758-2SSP/MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 368 | 11147 | MARCIANE RINALDI                         | 001215450          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 369 | 10615 | MARCIANO SILVA DOS SANTOS                | 22084770           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 370 | 10426 | MARCIELI TAVARES FERREIRA                | 2125057-0          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 371 | 11260 | MARCIO KORZEKWA                          | 21040680 SSP MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA |
| 372 | 10994 | MARCIO LUIZ DA SILVA                     | 16004850 SSP MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 373 | 11273 | MARCOS DE FREITAS                        | 912472             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 374 | 10992 | MARCOS PATRICIO LOPES                    | 16795946           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 375 | 10995 | MARCOS PEREIRA DOS SANTOS                | 19962967           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 376 | 09928 | MARCOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA          | 12469696           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 377 | 11292 | MARCOS TIAGO DOS SANTOS                  | 17829640 SSP MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 378 | 10485 | MARCOS VALMIR WEBER                      | 500555 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 379 | 10748 | MARIA ANGELA VERISSIMO ALVES             | 106388-2 SSP/MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 380 | 09965 | MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SOUZA | 2547323-9          | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 381 | 09904 | MARIA AUGUSTA NARDO                      | 12466123           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |

|     |       |                                                  |                      |                                           |    |                                     |
|-----|-------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|-------------------------------------|
| 382 | 11003 | MARIA CRISTINA BORGES                            | 14355701             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 09 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 383 | 11236 | MARIA DA PIEDADE RIBEIRO                         | 11504870 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 384 | 10655 | MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAIS                   | 12935174 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |
| 385 | 11058 | MARIA DE JESUS FREITAS FERREIRA                  | 1996442-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 386 | 09829 | MARIA DE LURDES GRACZCKI                         | 1076255/SSP/SC       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 387 | 11103 | MARIA FELIX DA SILVA                             | 725602 SSP MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM               |
| 388 | 10758 | MARIA HELENA LIRES DE MACEDO SANGALETI           | 16930134 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 389 | 10857 | MARIA JOSÉ MOREIRA                               | 1297633-4            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | VIVEIRISTA                          |
| 390 | 11360 | MARIA LIRA DA SILVA                              | 16721446 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ALMOXARIFE                          |
| 391 | 11294 | MARIA LUCIA EVANGELISTA ALMEIDA                  | 2125011-1SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 392 | 10021 | MARIA MADALELA DE BRITO GONSALVES                | 822015               | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 393 | 09913 | MARIA OLIVIA TAVARES DE LIMA                     | 045216-SEGUP-AP      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II        |
| 394 | 10438 | MARIA ROSA DOS SANTOS COSTA                      | 845423 SSP MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 395 | 11007 | MARIA ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS                | 16722914 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 396 | 09953 | MARIA RUFINO DOS SANTOS DE BRITO                 | 1468161-7            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA |
| 397 | 10577 | MARIA SELMA DA COSTA DO NASCIMENTO               | 760873               | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS    |
| 398 | 10683 | MARIA SIRLEIDE GONÇALVES DA SILVA                | 819495 SSP/MT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 399 | 10936 | MARIANA PEREIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO DOS SANTOS | 0366024620092        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL    |
| 400 | 11135 | MARILSA GOMES DE SOUZA                           | 21026416 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 401 | 10873 | MARILZA MACHADO FRACHINI                         | 47238943             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 402 | 10729 | MARILZA MIGUEL DA SILVA                          | 2183094-0            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 403 | 11045 | MARINALVA GOMES DE SOUZA SANTOS                  | 16932153 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |
| 404 | 10663 | MARINES LOPES DOS SANTOS                         | 1652911-1            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 405 | 11363 | MARJORI DE MIRANDA LUIZ                          | 2481655-8            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                 |
| 406 | 10604 | MARJORIE FRANCIS DOBROVOSKI LIMA                 | 1881983-4/SSP-MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO        |
| 407 | 10795 | MARLENE RIBEIRO TERRA RAFFAELLI                  | 894.720              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA |
| 408 | 09988 | MARLI DA SILVA MATOS                             | 13734857             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM               |
| 409 | 10440 | MARLI GOULARTE FRANCISCO                         | 16932765 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 410 | 11290 | MARLON HENRIQUE GONÇALVES                        | 2086169-9            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 411 | 09857 | MARLON JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS                 | 3966482/PA           | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                     |
| 412 | 11088 | MARLOS APARECIDO DE CAMPOS                       | 947 262 SSP/MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                     |
| 413 | 10541 | MAURICIO EUFRASIO DA SILVA                       | 18244238 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                     |
| 414 | 10432 | MAXUEL SOARES DE SOUZA                           | 1727773-6            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL  |
| 415 | 09894 | MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO                | 18660142             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                          |
| 416 | 11129 | MIGUEL BRODAI JUNIOR                             | 110465220            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                 |
| 417 | 09992 | MILTON PEREIRA SOARES                            | 1435597-3 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E             |
| 418 | 10054 | MIRIAM SOUZA DA SILVA                            | 1426174-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 419 | 10791 | MIRIAM VIEIRA                                    | 13494287             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I         |
| 420 | 11223 | MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO                         | 1466390-2            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL  |
| 421 | 10708 | MISLEIDES PALHANO DE ARRUDA                      | 21643164 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 422 | 11192 | MOISÉS DE FARIAS LISBÔA                          | 13139916-SSP-MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                             |
| 423 | 10549 | MOISES HAUBRICHT                                 | 22005447 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                 |
| 424 | 11302 | MONICA DANIELA MAÇANEIRO                         | 18799671             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I         |
| 425 | 11055 | MÔNICA REGINA DA COSTA                           | 9522379-6 SSP/PR     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 426 | 11069 | MONICA ROQUE DA COSTA DE LIMA                    | 13198840 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 427 | 11107 | NAIONI COSTA DOS SANTOS                          | 24000213 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                  |
| 428 | 10456 | NAIRA FRANCIELLE LIMA SANTOS                     | 11461373             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                             |
| 429 | 09951 | NALVA REGINA DA COSTA DO PRADO                   | 2310501-1            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA  |
| 430 | 10498 | NATALIA DA SILVA                                 | 500548               | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 10 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 431 | 10778 | NATANAEL JONATAS MELO                            | 2169931-3 SSP MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                               |
| 432 | 10718 | NATIVIDADE XAVIER DE LIMA                        | 1717863-0            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 433 | 11329 | NEIDE PAULA DOS SANTOS                           | 15336522             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                             |
| 434 | 10696 | NEIVA CRUZ ALVES DOS SANTOS                      | 1775259-0 03-09-2003 | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I         |
| 435 | 10484 | NELIO PILGER DOBROVOSKI                          | 22244204UF/MT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                  |
| 436 | 09968 | NEURI CANDIDO DE SOUZA                           | 10840478             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E             |
| 437 | 11122 | NEUZA APARECIDA ALVES AMADOR                     | 16595807 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                     |
| 438 | 11134 | NEUZIRA ROSA DE BRITO                            | 11824905- SSP- MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS    |
| 439 | 11051 | NILDA BURIOL ZANUZO                              | 12878081 MT          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                   |
| 440 | 09839 | NIVALDA CARVALHO DE BRITO EISING                 | 22900748 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                    |
| 441 | 10711 | NORMA ROMODA                                     | 52413974             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                          |

|     |       |                                          |                      |                                           |    |                                            |
|-----|-------|------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
| 442 | 11149 | NUBIA RAFAELA NUNES DE ALMEIDA DE ARAUJO | 17752051 SJSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 443 | 10665 | ODAIR JOSE BATISTA                       | 1471976-2            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 444 | 09942 | OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA               | 12799572             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | MÉDICO (Noturno)                           |
| 445 | 10912 | OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA                   | 12739685 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 446 | 10011 | OSVALDO CARLOS                           | 36849355 UFPR        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 447 | 11325 | OSVALDO NUNES MACIEL                     | 10768785-SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 448 | 10800 | OSVALDO SOARES BISPO                     | 4727759 SSP GO       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 449 | 11429 | PAMELA CARINA DE SALES                   | 22978801             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 450 | 11318 | PÂMELA DANIELY DE DEUS BENTO             | 1561173-6 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 451 | 09997 | PAMELA RAFAELA EGER                      | 12467219             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | CONTROLADOR INTERNO                        |
| 452 | 11367 | PATRÍCIA MORAIS SANTOS                   | 1544701-4 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 453 | 10722 | PATRICIA VERISSIMO ALVES                 | 2022722-1 SSP/ MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 454 | 11252 | PAULO CÉSAR SILVA DE MEDEIROS            | 19384270-SSP-MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 455 | 11156 | PAULO RICARDO CAPOBIANCO                 | 1653137-0/SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 456 | 10874 | POLIANA TEIXEIRA DE ARRUDA               | 2445200-9            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 457 | 10414 | QUEILA APARECIDA DOS SANTOS              | 17597226             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 458 | 10961 | RAFAEL BORGES CAMPIÃO                    | 1775313-9 SJSP/MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 459 | 10954 | RAFAEL DANIEL JANUARIO                   | 17054290 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 460 | 10034 | RAFAEL FERREIRA AMERICO                  | 1820388-4            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 461 | 09837 | RAFAEL LEAL                              | 1611005-6            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS           |
| 462 | 10638 | RAFAEL PAGANOTTI BARROS                  | 1369980-6            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 463 | 10632 | RAFAELA ANANIAS                          | 21231591 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 464 | 10734 | RAILENE SILVA MAROTO                     | 22863095 14-05-2008  | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 465 | 10625 | RAQUEL DA SILVA REIS                     | 14623820 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 466 | 10938 | RAQUEL DE OLIVEIRA                       | MG12729728 - SSP-MG  | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PSICÓLOGO                                  |
| 467 | 11109 | REGIANE LIMA COSTA                       | 2312509-8 SSP MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 468 | 10570 | REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES         | 1428337-9 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 469 | 11044 | REGINA DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS      | 14668912 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 470 | 11263 | RENATA ALVES BISPO                       | 22846611 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 471 | 09947 | RENATO FABRIS                            | 1702760-8 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 472 | 11421 | RENATO JUNIOR BARROSO                    | 14008777 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 473 | 10832 | RENATO TAKEO NISHIMUTA                   | 19300484-03/11/04-SP | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 474 | 11189 | RICARDO CLARO ORTIS                      | 14410486             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 475 | 10038 | RICARDO DAMASCENO GOMES                  | 000926926            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | CIRURGIÃO DENTISTA                         |
| 476 | 09847 | RICARDO DE OLIVEIRA TOSCANO              | 17894085 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA |
| 477 | 10569 | RICARDO GIORDANI                         | 13068687 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 478 | 11047 | RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT         | 1659481-9-SJSP-MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 479 | 11162 | RIZZIA CAROLINE DA SILVA                 | 23569859 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 480 | 11399 | ROBERSON SOUZA NABARRETE                 | 16024370 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA |
| 481 | 11150 | ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE          | 339903041            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | CIRURGIÃO DENTISTA                         |
| 482 | 11226 | ROBERTO MAXIMO MORETTI                   | 16540786 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 483 | 10033 | ROBERTO PINHEIRO DE ARAUJO               | 200890400 SSP MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 484 | 11347 | ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO              | 1441027-3 SSP MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 485 | 10483 | ROBSON DOS SANTOS                        | 22148515             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 486 | 10027 | ROBSON MARTINS DA SILVA                  | 1632926-0-SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 487 | 11337 | RODINEI MARTINS PEREIRA                  | 1961571-0            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 488 | 11062 | ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA             | 20268408             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 489 | 11220 | ROGÉRIO LANGE                            | 13795996 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 490 | 10918 | ROMARIO SARAIVA DOS SANTOS               | 21871817 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 491 | 09972 | RONALDO CORTONEZI CARDOSO                | 871383 SSP/MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 492 | 11080 | ROSANA APARECIDA COELHO                  | 143409-76 SSP MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 493 | 10469 | ROSANA SOARES CARDOSO                    | 21945470 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 494 | 10713 | ROSANA SPERCART WEBER                    | 10083677 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 495 | 11241 | ROSANE DE SOUZA DUARTE DE MORAES         | 16530551 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 496 | 09987 | ROSANGELA FRAUZINO DA SILVA              | 1759034-5            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 497 | 10793 | ROSANGELA GOULARTE CIPRIANO              | 16930509             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 498 | 11352 | ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS             | 2169861-9            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 499 | 11242 | ROSEANE SARDINHA MULATO                  | 2274526-2            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 500 | 11382 | ROSELI ANJO PEREIRA                      | 1440834-1            | Escola Estadual Tancredo de Almeida       | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |

|     |       |                                         |                      |                                           |    |                                            |
|-----|-------|-----------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
|     |       |                                         |                      | Neves                                     |    |                                            |
| 501 | 11231 | ROSEMAR TERESINHA ALVES                 | 3075955009           | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 502 | 11307 | ROSILDA DIAS SOARES                     | 880866 03/09/1990    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 503 | 11066 | ROSILEIDE DIAS FERREIRA DA SILVA        | 16920210 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 504 | 10576 | ROSILEIDE VECCHIA PINHO                 | 16537866             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 505 | 11048 | ROSILENE FERNANDES BIRAL                | 202186-7 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II               |
| 506 | 11351 | ROSILENE KERBER BARACHO                 | 2556109-0 SEJSP/MT   | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 507 | 10010 | ROSIMAR VIEIRA ROCHA                    | 584966               | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 508 | 09975 | ROSIMEIRE ATAIDE DOS SANTOS             | 683602 SSP/MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 509 | 10906 | ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO               | 36721074-5 SSP/SP    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 510 | 10024 | ROSINEI GOULARTE                        | 337707194            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 511 | 10616 | ROSINEIA DA ASSUNÇÃO DA SILVA           | 17054710-SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 512 | 09952 | ROZANA DE SOUZA SILVA COSTA             | 1481627-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 513 | 11416 | ROZANE APARECIDA FERNANDES              | SSP MT               | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 514 | 11101 | SADRAQUE GELIO                          | 79018805 SSP PR      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 515 | 10644 | SANDRA DE LOURDES PROTASIO              | 1442094-5            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 516 | 09982 | SANDRA DOS SANTOS                       | 1451159-2 SSP MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 04 | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA         |
| 517 | 10930 | SANDRA DOS SANTOS                       | 15614557 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 518 | 11384 | SANDRA MARIA GOMES                      | 950456 SSPMT         | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                      |
| 519 | 11098 | SANDRA NUNES DE ARAUJO                  | 16196546             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 520 | 10535 | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA               | 52973589 SSP PR      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 521 | 10957 | SANDRO TEOTONIO DE ANDRADE              | 82289259 SSP PR      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 07 | AGENTE DE TRANSITO                         |
| 522 | 09865 | SAYONARA SILVA BARROS                   | 15702251 SSPMT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 523 | 10733 | SEBASTIANA PEREIRA DIAS                 | 5.111634             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 524 | 09948 | SEBASTIANA ROCHA DA SILVA               | 841558 SSP MT        | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 525 | 10862 | SEBASTIÃO FERREIRA MARTES               | 562.695              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 526 | 11017 | SEBASTIAO TEOTONIO DE ANDRADE           | 2017774 SSP PR       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 527 | 10907 | SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR               | 1181170-6 SJ/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 528 | 10634 | SERGIO REINALDI CANARIN                 | 1878280 SSP PR       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 529 | 11401 | SEVERINO GONZAGA DA PAZ JÚNIOR          | 10176390             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 530 | 11412 | SHEILA DA SILVA ALVES                   | 1831991-2 SSP/MT     | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 531 | 11346 | SIBELE FURLAN DE PEDRI                  | 15902943             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 532 | 11159 | SIDINEI FERNANDES DA SILVA              | 13391828SSPMT        | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 533 | 10834 | SILEIVA GOMES COSTA                     | 21537550 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 534 | 10574 | SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA          | 14979543 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA             |
| 535 | 09905 | SILVANA VITOR DA SILVA                  | 20836848 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 536 | 10555 | SILVANE DAS GRACAS                      | 14815788 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 537 | 10679 | SILVANETE DA SILVA PEREIRA              | 12647225 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 538 | 10004 | SILVIA APARECIDA DE SOUZA               | 12929891 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 539 | 10955 | SILVILENE TEOTONIO DE ANDRADE           | 89081432 SSP PR      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 540 | 10686 | SIMONE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA     | 2274252-2 03/04/2008 | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA             |
| 541 | 10970 | SIMONE DE BITENCOURT OLIVEIRA           | 17511186 MT          | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 542 | 10501 | SIMONE DIAS                             | 13469410             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 543 | 10511 | SIMONE FERREIRA DUARTE                  | 18319424 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 544 | 10459 | SIMONE MARCONDES ALMEIDA                | 17888077             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 545 | 09925 | SIMONE REGINA MACEDO                    | 13485083 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 546 | 11052 | SIMONE REGINATO DOS SANTOS              | 21786020 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 547 | 11018 | SIMONI PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA    | 53503373 -SSP-PR     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                      |
| 548 | 11333 | SINARA RODRIGUES LEAL                   | 20119720-2 SSP MT    | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 549 | 10043 | SIRSA PEREIRA DA SILVA                  | 1305721-9 SSP/MT     | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 550 | 10486 | SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS | 17278236 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 551 | 10781 | SOLANGE PEREIRA DA SILVA                | 29476186X            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 552 | 11060 | SOLIANE DE SANTANA                      | 22941070 SSP MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 553 | 10419 | SUELI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS       | 09294260             | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA             |
| 554 | 11369 | SUELI NEIVA ANTUNES                     | 202735 RO            | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 555 | 11095 | SUELY IMACULADA DOS SANTOS JANKE        | 13483129             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                      |
| 556 | 10984 | SUELY LOBATO MARTINS                    | 4330770              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 557 | 10980 | SUZE LAURA DA SILVA                     | 850867SSP/MT         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 558 | 11186 | SUZICLEIDE INACIO DA SILVA              | 14208733-UV-MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 559 | 11393 | SYLVANA KETY ALVES                      | 10743154 SSP-MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 560 | 11145 | TAIS COUTINHO LOPES                     | 21026262 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 561 | 10890 | TAISA DE SOUZA ROMEIRO SAMORA           | 1149601-0            | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | MÉDICO (Noturno)                           |

|     |       |                                     |                       |                                           |    |                                            |
|-----|-------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
| 562 | 10823 | TAMIRES CRISTINA RAMPAZZO           | 18209920              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 563 | 10505 | TATIANA CORRÊA YAMACIRO DOS REIS    | 10553665-SSP-MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 564 | 11138 | TATIANE MALTEZO DA ROCHA            | 1600779-4 SSP-MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 565 | 11310 | TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA    | 1429392-7 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 566 | 11146 | TATIELE COUTINHO LOPES              | 24696859 SSP/MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 567 | 11406 | TEOFILO TAVARES DE BARROS           | 08129541 SSP-MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 568 | 09950 | TEREZINHA VIEIRA DO PRADO FRANCISCO | 16157990 SSP/MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 569 | 09871 | THAÍSA TARSITANO                    | 1346381-0 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | ENFERMEIRO                                 |
| 570 | 11270 | THIAGO SALLES DE VILHENA            | 337818587 SSP SP      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 571 | 09830 | TIAGO DA SILVA                      | 2208538-6             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |
| 572 | 10843 | TIAGO DE SOUZA COELHO               | 2476480-9 SSPMT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 05 | ALMOXARIFE                                 |
| 573 | 09944 | TIAGO RODRIGUES OLERIANO            | 19773196              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 574 | 11214 | UEVERSON MARQUES GONÇALVES          | 24307122 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 575 | 11127 | VAGNER RODRIGUES                    | 84114650              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL         |
| 576 | 11344 | VAILSON PINHO CAMARGO               | 2066771-0 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 06 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL           |
| 577 | 10767 | VALDECIR GÖTTERT                    | 18771351              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 578 | 11213 | VALDEMIR GOMES DE ARAUJO            | 680452 SSP MT         | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 579 | 10544 | VALDENICE DOS SANTOS LEMES          | 208900 SSP MS         | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                      |
| 580 | 11063 | VALDENOR GOMES FERREIRA FILHO       | 14353547 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 581 | 11328 | VALDICE NATALINA FERREIRA           | 18398014 SSP-MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA             |
| 582 | 11215 | VALDILAINA DA CONCEICAO DONZ        | 21137340 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 583 | 11332 | VALDIR DA SILVA                     | 1544222               | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 12 | VIGIA                                      |
| 584 | 11423 | VALDIRENE APARECIDA DA SILVA        | 11074795              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 585 | 09967 | VALDIRENE DE FREITAS CONTI          | 865901 SSP/MT         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | PEDAGOGO SOCIAL                            |
| 586 | 10920 | VALERIA DE SOUZA GOMES              | 19119941 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 587 | 11275 | VALTER DE SOUZA SA                  | 680201 SSP MT         | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 03 | FISCAL DE OBRAS                            |
| 588 | 11276 | VALTER PAULINO MACHADO              | 175302 SSPMS          | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 09 | MOTORISTA CATEGORIA D/E                    |
| 589 | 10726 | VANESA GONCALVES                    | 1510439-7 - SSP/MT    | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 590 | 11096 | VANESSA APARECIDA BISPO             | 22427139              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 12 | ASSISTENTE JURÍDICO                        |
| 591 | 10608 | VANIA TARGANSKI BENITEZ             | 21138753              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 04 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| 592 | 10991 | VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI         | 1704530-4 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 593 | 11314 | VERA LUCIA DA SILVA                 | 873702 SSP MT         | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 594 | 10813 | VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA  | 14062712 SSP MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 05 | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA        |
| 595 | 10879 | VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES  | 16611098              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 01 | ASSISTENTE SOCIAL                          |
| 596 | 10442 | VICENTINA TAVARES RIBEIRO           | 1659555-6             | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 597 | 09881 | VILMAR KUNTZ                        | 40599312-21/01/1984   | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 08 | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C                  |
| 598 | 11234 | VILMAR VESOHOSKI                    | 1397468-8 SSP MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 599 | 11099 | VILSON APARECIDO DO PRADO           | 692 316, SSP-MT       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 02 | BIÓLOGO                                    |
| 600 | 11141 | VILSON RODRIGUES DA SILVA           | 1654239-8-02/09/2003- | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 601 | 10891 | VINÍCIUS DUARTE CIRINEU             | 4371975-DGPC-GO       | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 03 | MÉDICO (Diurno)                            |
| 602 | 10573 | VIVIAN APARECIDA GOMES PEDRO        | 1366382-8 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 603 | 11228 | VIVIANE PEREIRA DUARTE              | 18651070              | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 06 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I                |
| 604 | 10940 | WELLIGTON DE VITTO MELO             | 22817778 SSP MT       | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 11 | SERVIÇOS GERAIS                            |
| 605 | 11350 | WILDSON RODRIGUES BARACHO           | 1339301-4 SSP/MT      | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 606 | 10647 | WILLIAN SANTOS MARTINS              | 16707664              | Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves | 10 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO               |
| 607 | 09980 | ZELINDA DE SOUZA FERNANDES          | 904620                | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 07 | COZINHEIRA                                 |
| 608 | 11160 | ZILMA DOS SANTOS MARTINS            | 1362587-0 SSP/MT      | Escola Municipal Manoel Bandeira          | 02 | AUXILIAR DE SALA                           |

**Publicado por:**  
Erica Marcieli F. P. de Campos  
**Código Identificador:**95F30BDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO TESTE SELETIVO (EDITAL 02/2012) CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA

**RESULTADO TESTE SELETIVO (EDITAL 02/2012)**  
**CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA**

| ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES                                          |                               |           |               |                  |       |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|---------------|------------------|-------|------------|--------------|
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves |                               |           |               |                  |       |            |              |
| Ordem                                                                      | Nome                          | RG        | Nº Inscr ição | Pontos Titulação | Teste | Nota final | Situação     |
| 1                                                                          | Maura Aparecida da Silva Eler | 0989437-3 | 112           | 34,00            | 24,00 | 58,00      | APROVADA     |
| 2                                                                          | Eliane Leite da Costa         | 2008890-6 | 17            | 10,60            | 34,00 | 44,60      | CLASSIFICADA |
| 3                                                                          | Misleides Palhano de Arruda   | 2164316-4 | 42            | 5,00             | 21,00 | 26,00      | CLASSIFICADA |
|                                                                            |                               |           |               |                  |       |            |              |

| Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais |                                     |             |               |           |       |            |              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|---------------|-----------|-------|------------|--------------|
| Ordem                                           | Nome                                | RG          | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação     |
|                                                 |                                     |             |               | Titulação | Prova | Nota final |              |
| 1                                               | Fátima Aparecida Rossi Gonçalves    | 54022310    | 111           | 48,00     | 30,00 | 78,00      | APROVADA     |
| 2                                               | Ivanis Azeredo Gonçalves            | 3.336.516-0 | 35            | 41,00     | 32,00 | 73,00      | APROVADA     |
| 3                                               | Vera Nice Soares de Jesus de Souza  | 1406271-2   | 40            | 17,80     | 28,00 | 45,80      | APROVADA     |
| 4                                               | Ângela da Silva Lucas               | 1431734-6   | 129           | 15,60     | 30,00 | 45,60      | CLASSIFICADA |
| 5                                               | Hildete Marques Dantas Xavier Rocha | 1756618-5   | 85            | 11,20     | 26,00 | 37,20      | CLASSIFICADA |
|                                                 |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Disciplina/Área: Matemática                     |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Ordem                                           | Nome                                | RG          | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação     |
|                                                 |                                     |             |               | Titulação | Prova | Nota final |              |
| 1                                               | Vladimir Vieira                     | 1981441-0   | 101           | 15,50     | 30,00 | 45,50      | APROVADO     |
|                                                 |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Disciplina/Área: Ciências                       |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Ordem                                           | Nome                                | RG          | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação     |
|                                                 |                                     |             |               | Titulação | Prova | Nota final |              |
| 1                                               | Eliene Leite da Costa               | 2008892-2   | 18            | 9,00      | 20,00 | 29,00      | APROVADA     |
|                                                 |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Disciplina/Área: Educação Física/Artes          |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Ordem                                           | Nome                                | RG          | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação     |
|                                                 |                                     |             |               | Titulação | Prova | Nota final |              |
| 1                                               | Juliano Ferreira da Silva           | 9.064.874-8 | 32            | 12,00     | 23,00 | 35,00      | APROVADO     |
| 2                                               | Leandro de Oliveira                 | 2312856-9   | 48            | 5,00      | 21,00 | 26,00      | CLASSIFICADO |
|                                                 |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Disciplina/Área: Português/Inglês               |                                     |             |               |           |       |            |              |
| Ordem                                           | Nome                                | RG          | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação     |
|                                                 |                                     |             |               | Titulação | Prova | Nota final |              |
| 1                                               | Rosalvo Pereira da Silva            | 1297277-0   | 62            | 44,00     | 27,00 | 71,00      | APROVADO     |
| 2                                               | Cristina Correa de Melo             | 17125200    | 82            | 5,00      | 36,00 | 41,00      | CLASSIFICADA |

| ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA DA SILVA SIPRIANO           |                                           |              |               |           |       |            |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|-------|------------|------------------|
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil |                                           |              |               |           |       |            |                  |
| Ordem                                               | Nome                                      | RG           | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                     |                                           |              |               | Titulação | Teste | Nota final |                  |
| 1                                                   | Marcia Rezende                            | 927 364      | 8             | 43,60     | 29,00 | 72,60      | APROVADA         |
| 2                                                   | Geane Meira                               | 1652968-5    | 113           | 43,45     | 26,00 | 69,45      | CLASSIFICADA     |
| 3                                                   | Pâmela Daniely de Deus Bento              | 1561173-6    | 121           | 32,70     | 27,00 | 59,70      | CLASSIFICADA     |
| 4                                                   | Amauri Ribeiro de Souza                   | 781 589      | 99            | 11,45     | 28,00 | 39,45      | CLASSIFICADA     |
| 5                                                   | Elaine Cristina Ferreira da Silva Batista | 1701961-3    | 89            | 8,35      | 24,00 | 32,35      | CLASSIFICADA     |
| 6                                                   | Dayana da Silva Alves                     | 9.744.002-6  | 66            | 5,00      | 27,00 | 32,00      | CLASSIFICADA     |
| 7                                                   | Alessandra da Rosa Ferreira               | 15244920     | 28            | 5,00      | 24,00 | 29,00      | CLASSIFICADA     |
| 8                                                   | Maiara Pinheiro de Araujo                 | 1998426-0    | 94            | 8,15      | 20,00 | 28,15      | CLASSIFICADA     |
| 9                                                   | Eliana Deodato Farias Rosa                | 1652719-4    | 39            | 7,40      | 20,00 | 27,40      | CLASSIFICADA     |
| 10                                                  | Suzicleide Inacio da Silva                | 1420873-3    | 4             | 0,00      | 14,00 | 14,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 11                                                  | Marlene Nóbrega Correa                    | 959753141-00 | 10            | 0,00      | 8,00  | 8,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 12                                                  | Uilmarina Maria da Silva                  | 1861172-9    | 47            | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 13                                                  | Andréia de Souza                          | 2178683-6    | 20            | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 14                                                  | Franciele Soares da Silva                 | 2596651-0    | 114           | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
|                                                     |                                           |              |               |           |       |            |                  |

| ESCOLA MUNICIPAL IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO       |                                          |            |               |           |       |            |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|---------------|-----------|-------|------------|------------------|
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil |                                          |            |               |           |       |            |                  |
| Ordem                                               | Nome                                     | RG         | Nº Inscr ição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                     |                                          |            |               | Titulação | Teste | Nota final |                  |
| 1                                                   | Elaine Cristina Macêdo                   | 1150715-2  | 34            | 40,50     | 39,00 | 79,50      | APROVADA         |
| 2                                                   | Tatiane Rocha Cerqueira da Silva         | 1429392-7  | 122           | 38,80     | 39,00 | 77,80      | APROVADA         |
| 3                                                   | Francis Marla Barbosa da Silva           | 37333683-4 | 126           | 41,00     | 35,00 | 76,00      | APROVADA         |
| 4                                                   | Giselly Gomes Camboim e Souza            | 593475-2   | 9             | 40,23     | 35,00 | 75,23      | APROVADA         |
| 5                                                   | Luciene Silva dos Santos                 | 1027655-6  | 16            | 35,00     | 36,00 | 71,00      | CLASSIFICADA     |
| 6                                                   | Terezinha Viera do Prado Francisco       | 1615799-0  | 23            | 35,00     | 36,00 | 71,00      | CLASSIFICADA     |
| 7                                                   | Maria Rufino dos Santos de Brito         | 468161-7   | 11            | 35,00     | 33,00 | 68,00      | CLASSIFICADA     |
| 8                                                   | Fabricia Barbosa da Silva Gélío          | 37333681-0 | 125           | 33,00     | 31,00 | 64,00      | CLASSIFICADA     |
| 9                                                   | Rozana de Souza Silva Costa              | 1481627-0  | 2             | 35,00     | 23,00 | 58,00      | CLASSIFICADA     |
| 10                                                  | Madaí Francisco de Oliveira              | 130726-6   | 58            | 19,00     | 27,00 | 46,00      | CLASSIFICADA     |
| 11                                                  | Aparecida Rufino dos Santos Weber        | 1941877-9  | 123           | 17,10     | 25,00 | 42,10      | CLASSIFICADA     |
| 12                                                  | Aline Mateus Parra                       | 1462426-5  | 96            | 5,00      | 36,00 | 41,00      | CLASSIFICADA     |
| 13                                                  | Rosana de Souza Duarte de Moraes         | 1653055-1  | 115           | 15,00     | 22,00 | 37,00      | CLASSIFICADA     |
| 14                                                  | Patricia Dancine Holouka                 | 2008966-0  | 6             | 13,00     | 23,00 | 36,00      | CLASSIFICADA     |
| 15                                                  | Aparecida de Fatima da Silva Nunes       | 1865008-2  | 41            | 14,95     | 20,00 | 34,95      | CLASSIFICADA     |
| 16                                                  | Eliane Severino de Lima                  | 1741872-0  | 74            | 10,25     | 23,00 | 33,25      | CLASSIFICADA     |
| 17                                                  | Franciele Ferreira Cunha                 | 2112681-0  | 100           | 5,00      | 26,00 | 31,00      | CLASSIFICADA     |
| 18                                                  | Iara Grecco                              | 1533649-8  | 14            | 5,00      | 24,00 | 29,00      | CLASSIFICADA     |
| 19                                                  | Cristiane Cruz de Lima                   | 17141770   | 77            | 5,00      | 20,00 | 25,00      | CLASSIFICADA     |
| 20                                                  | Solange Aparecida Dias Rocha dos Santos  | 1727823-6  | 75            | 0,00      | 16,00 | 16,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 21                                                  | Maria Aparecida Martins dos Santos Souza | 2547323-9  | 15            | 0,00      | 13,00 | 13,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 22                                                  | Edneuza Vicente Timoteo da Silva         | 12629537   | 59            | 0,00      | 8,00  | 8,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 23                                                  | Anita Goularte Cipriano                  | 0933808-0  | 119           | 0,00      | 4,00  | 4,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 24                                                  | Andreia Augusto Lacerda Cardoso          | 1386908-6  | 70            | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 25                                                  | Lívia Cristina Bedim                     | 2400296-8  | 53            | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 26                                                  | Erincintia Santiago Oliveira             | 349016     | 110           | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |

| ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO                                            |      |    |               |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------|--------|----------|
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves |      |    |               |        |          |
| Ordem                                                                      | Nome | RG | Nº Inscr ição | Pontos | Situação |

|                                                        |                                     |              |               | <b>Titulação</b> | <b>Teste</b> | <b>Nota final</b> |                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------|------------------|--------------|-------------------|------------------|
| 1                                                      | Adriana Polichetti                  | 21.691.805-4 | 57            | 37,00            | 34,00        | 71,00             | APROVADA         |
|                                                        |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| <b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais</b> |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| Ordem                                                  | Nome                                | RG           | Nº Inscri ção | Pontos           |              |                   | Situação         |
|                                                        |                                     |              |               | Titulação        | Prova        | Nota final        |                  |
| 1                                                      | Maria Lúcia Evangelista Almeida     | 2125011-1    | 51            | 19,00            | 28,00        | 47,00             | APROVADA         |
| 2                                                      | Aline de Oliveira                   | 2420668-7    | 120           | 6,00             | 22,00        | 28,00             | CLASSIFICADA     |
| 3                                                      | Maicon Constantine Moraes           | 1775302-3    | 27            | 5,00             | 20,00        | 25,00             | CLASSIFICADO     |
| 4                                                      | Alice Maria Sachi Gezualdo          | 2445508-3    | 69            | 0,00             | 0,00         | 0,00              | DESCCLASSIFICADA |
|                                                        |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| <b>Disciplina/Área: Matemática</b>                     |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| Ordem                                                  | Nome                                | RG           | Nº Inscri ção | Pontos           |              |                   | Situação         |
|                                                        |                                     |              |               | Titulação        | Prova        | Nota final        |                  |
| 1                                                      | Alessandro Sachi Gezualdo           | 2066426-5    | 67            | 35,00            | 21           | 56,00             | APROVADO         |
| 2                                                      | Elton Costa dos Santos              | 1860735-7    | 56            | 8,85             | 26           | 34,85             | CLASSIFICADO     |
| 3                                                      | Anieli Barbosa                      | 2286316-8    | 71            | 7,20             | 20           | 27,20             | CLASSIFICADA     |
|                                                        |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| <b>Disciplina/Área: Ciências</b>                       |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| Ordem                                                  | Nome                                | RG           | Nº Inscri ção | Pontos           |              |                   | Situação         |
|                                                        |                                     |              |               | Titulação        | Prova        | Nota final        |                  |
| 1                                                      | Rosileide Vecchia Pinho             | 1653786-6    | 1             | 8,50             | 28,00        | 36,50             | APROVADA         |
| 2                                                      | Mônica Regina da Costa              | 9522379-6    | 108           | 12,00            | 20,00        | 32,00             | CLASSIFICADA     |
| 3                                                      | Paulo Aparecido Barbosa             | 2419596-0    | 73            | 9,00             | 20,00        | 29,00             | CLASSIFICADO     |
|                                                        |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| <b>Disciplina/Área: Educação Física/Artes</b>          |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| Ordem                                                  | Nome                                | RG           | Nº Inscri ção | Pontos           |              |                   | Situação         |
|                                                        |                                     |              |               | Titulação        | Prova        | Nota final        |                  |
| 1                                                      | Andreia Macedo da Rocha             | 1419133-4    | 93            | 25,00            | 24,00        | 49,00             | APROVADA         |
| 2                                                      | Eder dos Santos Horodenski          | 10.935.711-1 | 29            | 5,00             | 20,00        | 25,00             | CLASSIFICADO     |
|                                                        |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| <b>Disciplina/Área: Português/Inglês</b>               |                                     |              |               |                  |              |                   |                  |
| Ordem                                                  | Nome                                | RG           | Nº Inscri ção | Pontos           |              |                   | Situação         |
|                                                        |                                     |              |               | Titulação        | Prova        | Nota final        |                  |
| 1                                                      | Maria Selma da Costa do Nascimento  | 760 873      | 33            | 35,00            | 25,00        | 60,00             | APROVADA         |
| 2                                                      | Rafael Leal                         | 1611005-6    | 76            | 33,00            | 21,00        | 54,00             | CLASSIFICADO     |
| 3                                                      | Aline Aparecida Barbosa de Oliveira | 2286530-6    | 72            | 13,00            | 23,00        | 36,00             | CLASSIFICADA     |

| <b>ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA</b>                |                                    |              |               |           |       |            |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|---------------|-----------|-------|------------|------------------|
| <b>Disciplina/Área: Língua Portuguesa/Inglesa</b>      |                                    |              |               |           |       |            |                  |
| Ordem                                                  | Nome                               | RG           | Nº Inscri ção | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                        |                                    |              |               | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                      | Alessandra de Souza da Costa       | 1583444-1    | 54            | 35,82     | 30,00 | 65,82      | APROVADA         |
| 2                                                      | Lucélia Souza de Oliveira          | 1705419-2    | 90            | 31,80     | 31,00 | 62,80      | CLASSIFICADA     |
| 3                                                      | Laudice Leite da Silva             | 1561212-0    | 55            | 33,80     | 28,00 | 61,80      | CLASSIFICADA     |
| 4                                                      | Neuzira Rosa de Brito              | 1182490-5    | 87            | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
|                                                        |                                    |              |               |           |       |            |                  |
| <b>Disciplina/Área: Educação Física/Artes</b>          |                                    |              |               |           |       |            |                  |
| Ordem                                                  | Nome                               | RG           | Nº Inscri ção | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                        |                                    |              |               | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                      | Bertolina Fernandes da Silva       | 8421772-7    | 124           | 36,10     | 36,00 | 72,10      | APROVADA         |
| 2                                                      | Carlos Alberto da Silva            | 23.326.455-3 | 61            | 16,55     | 27,00 | 43,55      | CLASSIFICADA     |
| 3                                                      | Liliane Carla da Silva             | 2471491-7    | 31            | 6,00      | 23,00 | 29,00      | CLASSIFICADA     |
|                                                        |                                    |              |               |           |       |            |                  |
| <b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais</b> |                                    |              |               |           |       |            |                  |
| Ordem                                                  | Nome                               | RG           | Nº Inscri ção | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                        |                                    |              |               | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                      | Èrica Aparecida Balsani da Silva   | 2153744-5    | 81            | 37,00     | 32,00 | 69,00      | APROVADA         |
| 2                                                      | Fabiola Barbosa da Silva           | 37333682-2   | 127           | 39,00     | 28,00 | 67,00      | APROVADA         |
| 3                                                      | Rafael Borges Campião              | 1775313-9    | 105           | 35,00     | 32,00 | 67,00      | APROVADO         |
| 4                                                      | Claudia Avanci Belido              | 1101181-5    | 98            | 34,60     | 32,00 | 66,60      | APROVADA         |
| 5                                                      | Tatiana dos Santos                 | 2032958-0    | 44            | 25,00     | 35,00 | 60,00      | APROVADA         |
| 6                                                      | Marlon Henrique Gonçalves          | 20861696-9   | 109           | 25,00     | 34,00 | 59,00      | APROVADO         |
| 7                                                      | Noeli Anjo Pereira Kozak           | 0959575-9    | 79            | 35,00     | 22,00 | 57,00      | APROVADA         |
| 8                                                      | Aparecida Lopes Pineda Mulata      | 1567829-6    | 106           | 35,00     | 20,00 | 55,00      | CLASSIFICADA     |
| 9                                                      | Célia Aparecida de Souza Leles     | 1048837-5    | 95            | 20,00     | 26,00 | 46,00      | CLASSIFICADA     |
| 10                                                     | Lucimari Leal                      | 1524512-8    | 107           | 15,00     | 28,00 | 43,00      | CLASSIFICADA     |
| 11                                                     | Liliane de Sena Pereira            | 2105101-1    | 5             | 11,80     | 28,00 | 39,80      | CLASSIFICADA     |
| 12                                                     | Benedita Ritaz de Cassia           | 1067591-4    | 102           | 11,52     | 28,00 | 39,52      | CLASSIFICADA     |
| 13                                                     | Gilmar Severino de Lima            | 13869310     | 38            | 14,30     | 24,00 | 38,30      | CLASSIFICADO     |
| 14                                                     | Larissa Rozanez Donati             | 6571022-6    | 3             | 8,20      | 30,00 | 38,20      | CLASSIFICADA     |
| 15                                                     | Gilma Ferreira de Macedo Santos    | 0851735-5    | 128           | 15,00     | 20,00 | 35,00      | CLASSIFICADA     |
| 16                                                     | Andressa da Silva Teodoro          | 2425179-8    | 103           | 9,67      | 24,00 | 33,67      | CLASSIFICADA     |
| 17                                                     | Simone Marcondes Almeida           | 1788807-7    | 36            | 5,00      | 26,00 | 31,00      | CLASSIFICADA     |
| 18                                                     | Lucimar Feitosa Santiago Doleys    | 1531142-2    | 43            | 5,00      | 20,00 | 25,00      | CLASSIFICADA     |
| 19                                                     | Marciana Hilária Dorca             | 1576758-2    | 97            | 0,00      | 12,00 | 12,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 20                                                     | Rozane Aparecida Fernandes         | 1724036-0    | 13            | 0,00      | 12,00 | 12,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 21                                                     | Claudete Silva dos Santos          | 2008864-7    | 68            | 0,00      | 12,00 | 12,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 22                                                     | Adnaldo Ruas Rocha                 | 15.31547-9   | 86            | 0,00      | 12,00 | 12,00      | DESCCLASSIFICADO |
| 23                                                     | Sandra dos Santos                  | 15614557     | 117           | 0,00      | 12,00 | 12,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 24                                                     | Quitéria de Oliveira Barreiro      | 1084129-6    | 37            | 0,00      | 5,00  | 5,00       | DESCCLASSIFICADA |
| 25                                                     | Valdisa Moreira de Souza Marcondes | 35.506.595-2 | 52            | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |

|                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO</b>                                           |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves</b> |  |  |  |  |  |  |  |

| Ordem                                           | Nome                               | RG           | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------|-----------|-------|------------|------------------|
|                                                 |                                    |              |              | Titulação | Teste | Nota final |                  |
| 1                                               | Nivalda Carvalho de Brito Eising   | 2290074-8    | 21           | 13,45     | 29    | 42,45      | APROVADA         |
| 2                                               | Greiciele Cristina Rilvas Moraes   | 247966-9     | 84           | 6,00      | 20    | 26,00      | CLASSIFICADA     |
|                                                 |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                           | Nome                               | RG           | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                 |                                    |              |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                               | Elizângela Pereira da Paixão       | 8.770.346-0  | 80           | 9,70      | 22    | 31,70      | APROVADA         |
| 2                                               | Érica Caroline Maestro             | 2108758-0    | 45           | 0,00      | 0     | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
|                                                 |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Matemática e Ciências          |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                           | Nome                               | RG           | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                 |                                    |              |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                               | Domingos Ribeiro                   | 4023920-0    | 30           | 29,00     | 31,00 | 60,00      | APROVADO         |
| 2                                               | Célia Possavatis                   | 937.424      | 64           | 31,05     | 21,00 | 52,05      | CLASSIFICADA     |
| 3                                               | Jucilene Cosma da Silva            | 2178727-1    | 78           | 0,00      | 11,00 | 11,00      | DESCCLASSIFICADA |
|                                                 |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Português/Inglês               |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                           | Nome                               | RG           | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                 |                                    |              |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                               | Daiane Renata de Carvalho da Silva | 2008968-6    | 22           | 19,95     | 30,00 | 49,95      | APROVADA         |
| 2                                               | Elizabeth Soares Leite             | 2274361-8    | 83           | 5,00      | 20,00 | 25,00      | CLASSIFICADA     |
|                                                 |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/área: Geografia e História           |                                    |              |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                           | Nome                               | RG           | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                 |                                    |              |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                               | Sandra dos Santos                  | 1451159-2    | 46           | 40,40     | 34,00 | 74,40      | APROVADA         |
| 2                                               | Flavio Lima da Silva               | 1423912-4    | 7            | 37,82     | 33,00 | 70,82      | CLASSIFICADO     |
| 3                                               | Nalva Regina da Costa Prado        | 2.310.501-1  | 12           | 35,00     | 25,00 | 60,00      | CLASSIFICADA     |
| 4                                               | José Henrique Bertipaglia          | 27.657.363-8 | 92           | 35,00     | 21,00 | 56,00      | CLASSIFICADO     |
| 5                                               | Jailton Rufino dos Santos          | 4.603.109-1  | 60           | 33,35     | 20,00 | 53,35      | CLASSIFICADO     |
| 6                                               | Elizamia Mendes da Costa           | 1671691-4    | 116          | 12,75     | 20,00 | 32,75      | CLASSIFICADA     |
|                                                 |                                    |              |              |           |       |            |                  |

| ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO                             |                                  |            |              |           |       |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------|-----------|-------|------------|------------------|
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/Educação Infantil - extensão Iraci Alves |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                                                      | Nome                             | RG         | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                                            |                                  |            |              | Titulação | Teste | Nota final |                  |
| 1                                                                          | Simone Ferreira Duarte Maciel    | 1831942-4  | 65           | 44,50     | 31,00 | 75,50      | APROVADA         |
|                                                                            |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Interdisciplinar/anos iniciais                            |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                                                      | Nome                             | RG         | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                                            |                                  |            |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                                          | Germina Maria da Silva           | 1200235-6  | 25           | 23,00     | 28,00 | 51,00      | APROVADA         |
| 2                                                                          | Roseani Cristina Vidal           | 1288013-2  | 118          | 5,00      | 26,00 | 31,00      | CLASSIFICADA     |
| 3                                                                          | Tatiane Moreira Nunes            | 1829939-3  | 91           | 0,00      | 16,00 | 16,00      | DESCCLASSIFICADA |
| 4                                                                          | Juliana da Silva                 | 1538577-9  | 26           | 0,00      | 0,00  | 0,00       | DESCCLASSIFICADA |
|                                                                            |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Matemática                                                |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                                                      | Nome                             | RG         | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                                            |                                  |            |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                                          | Richard do Nascimento Bitencourt | 1659481-9  | 88           | 32,40     | 30,00 | 62,40      | APROVADO         |
| 2                                                                          | Vilson Aparecido do Prado        | 692 316    | 63           | 27,47     | 29,00 | 56,47      | CLASSIFICADO     |
| 3                                                                          | Regina de Fátima Ditos           | 1982303-7  | 19           | 31,00     | 20,00 | 51,00      | CLASSIFICADA     |
| 4                                                                          | Eidi Conceição dos Santos        | 2104982-3  | 49           | 10,70     | 22,00 | 32,70      | CLASSIFICADA     |
|                                                                            |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Ciências                                                  |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                                                      | Nome                             | RG         | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                                            |                                  |            |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                                          | João Luiz Alexandre              | 16540557-3 | 50           | 35,00     | 20,00 | 55,00      | APROVADO         |
| 2                                                                          | Andreia Anjo Pereira             | 1369999-7  | 104          | 32,25     | 20,00 | 52,25      | CLASSIFICADA     |
|                                                                            |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Disciplina/Área: Educação Física/Artes                                     |                                  |            |              |           |       |            |                  |
| Ordem                                                                      | Nome                             | RG         | Nº Inscrição | Pontos    |       |            | Situação         |
|                                                                            |                                  |            |              | Titulação | Prova | Nota final |                  |
| 1                                                                          | Luan Junior Manochio             | 2224414-0  | 24           | 42,50     | 35,00 | 77,50      | APROVADO         |
|                                                                            |                                  |            |              |           |       |            |                  |

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**D01BD34F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12  
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

|           |                          |                       |                       |                       |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|           |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |

|                                             |                          |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| EXTERNAS(I)                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>       | 12.160.743,38            | 12.511.156,25         | 12.977.596,83         | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b> | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO</b>        |                          |                       |                       |                       |
| <b>DO SENADO FEDERAL %</b>                  | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                             | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                             |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE:                                      |                          |                       |                       |                       |
| Nota:                                       |                          |                       |                       |                       |

**Publicado por:**  
**Maria Lucia Vieira de Jesus**  
**Código Identificador:0639F271**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS                                                | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|                                                         |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Dez 2011 (c) | % (c/a) |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)             | 15.000.000,00    | 14.978.899,00  | 2.884.101,22        | 19,25   | 13.238.674,34      | 88,38   | 1.740.224,66           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                      | 13.450.000,00    | 13.378.899,00  | 2.704.101,22        | 20,21   | 13.058.674,34      | 97,61   | 320.224,66             |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                      | 634.185,40       | 634.185,40     | 132.419,54          | 20,88   | 663.764,35         | 104,66  | -29.578,95             |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                | 571.381,40       | 571.381,40     | 114.171,56          | 19,98   | 581.462,11         | 101,76  | -10.080,71             |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                   | 62.804,00        | 62.804,00      | 18.247,98           | 29,06   | 82.302,24          | 131,05  | -19.498,24             |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                     | 87.062,00        | 87.062,00      | 3.749,51            | 4,31    | 15.581,89          | 17,90   | 71.480,11              |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários         | 87.062,00        | 87.062,00      | 3.749,51            | 4,31    | 15.581,89          | 17,90   | 71.480,11              |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                     | 603.518,00       | 603.518,00     | 106.004,27          | 17,56   | 609.399,20         | 100,97  | -5.881,20              |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 11.929.319,60    | 11.858.218,60  | 2.404.263,27        | 20,28   | 11.408.270,78      | 96,21   | 449.947,82             |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais      | 10.894.619,60    | 10.823.518,60  | 2.242.719,00        | 20,72   | 10.791.291,71      | 99,70   | 32.226,89              |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios             | 1.034.700,00     | 1.034.700,00   | 161.544,27          | 15,61   | 616.979,07         | 59,63   | 417.720,93             |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 195.915,00       | 195.915,00     | 57.664,63           | 29,43   | 361.658,12         | 184,60  | -165.743,12            |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                  | 61.522,00        | 61.522,00      | 8.100,96            | 13,17   | 36.695,71          | 59,65   | 24.826,29              |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições             | 7.878,00         | 7.878,00       | 0,00                | 0,00    | 776,00             | 9,85    | 7.102,00               |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                 | 69.955,00        | 69.955,00      | 9.569,75            | 13,68   | 51.749,72          | 73,98   | 18.205,28              |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas             | 56.560,00        | 56.560,00      | 39.993,92           | 70,71   | 272.436,69         | 481,68  | -215.876,69            |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                     | 1.550.000,00     | 1.600.000,00   | 180.000,00          | 11,25   | 180.000,00         | 11,25   | 1.420.000,00           |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                       | 50.000,00        | 100.000,00     | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 100.000,00             |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                | 50.000,00        | 50.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 50.000,00              |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |

|                                                                    |              |              |            |       |            |       |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|-------|------------|-------|--------------|
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 180.000,00 | 12,00 | 180.000,00 | 12,00 | 1.320.000,00 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 180.000,00 | 12,00 | 180.000,00 | 12,00 | 1.320.000,00 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 15.000.000,00 | 14.978.899,00 | 2.884.101,22 | 19,25 | 13.238.674,34 | 88,38 | 1.740.224,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 15.000.000,00 | 14.978.899,00 | 2.884.101,22 | 19,25 | 13.238.674,34 | 88,38 | 1.740.224,66 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 15.000.000,00 | 14.978.899,00 | 2.884.101,22 | 19,25 | 13.238.674,34 | 88,38 | 1.740.224,66 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 13.484.143,38 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Dez 2011 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.000.000,00       | 0,00                    | 15.000.000,00                | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 12.517.463,68      | 83,45   | 2.482.536,32 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 12.047.139,50       | 2.055.050,65            | 14.102.190,15                | 1.010.627,64        | 12.316.324,67 | 2.246.927,55        | 11.841.275,88      | 83,97   | 2.260.914,27 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 6.511.098,48        | 86.374,67               | 6.597.473,15                 | 291.289,13          | 6.205.539,84  | 1.131.803,29        | 6.205.193,06       | 94,05   | 392.280,09   |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                       | 5.536.041,02        | 1.968.675,98            | 7.504.717,00                 | 719.338,51          | 6.110.784,83  | 1.115.124,26        | 5.636.082,82       | 75,10   | 1.868.634,18 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 2.832.860,50        | -2.055.050,65           | 777.809,85                   | 175,48              | 676.187,80    | 105.512,25          | 676.187,80         | 86,93   | 101.622,05   |
| Investimentos                                   | 2.476.860,50        | -2.216.750,65           | 260.109,85                   | -34.169,06          | 164.690,65    | 26.320,21           | 164.690,65         | 63,32   | 95.419,20    |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 356.000,00          | 161.700,00              | 517.700,00                   | 34.344,54           | 511.497,15    | 79.192,04           | 511.497,15         | 98,80   | 6.202,85     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 120.000,00          | 0,00                    | 120.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 120.000,00   |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 15.000.000,00       | 0,00                    | 15.000.000,00                | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 12.517.463,68      | 83,45   | 2.482.536,32 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 15.000.000,00       | 0,00                    | 15.000.000,00                | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 12.517.463,68      | 83,45   | 2.482.536,32 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -             | -                   | 721.210,66         | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 15.000.000,00       | 0,00                    | 15.000.000,00                | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 13.238.674,34      | 88,26   | 1.761.325,66 |
| FONTE:                                          |                     |                         |                              |                     |               |                     |                    |         |              |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**2F0CDBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12  
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|-----------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
|                                   |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Dez (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 15.000.000,00   | 15.000.000,00          | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 12.517.463,68 | 100,00        | 83,45   | 2.482.536,32 |
| LEGISLATIVA                       | 576.000,00      | 598.000,00             | 67.667,58           | 599.146,68    | 112.658,60          | 569.506,09    | 4,55          | 95,24   | 28.493,91    |
| Ação Legislativa                  | 576.000,00      | 598.000,00             | 67.667,58           | 599.146,68    | 112.658,60          | 569.506,09    | 4,55          | 95,24   | 28.493,91    |
| JUDICIÁRIA                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA               | 43.155,00       | 33.455,00              | -258,01             | 17.904,12     | 1.362,50            | 17.904,12     | 0,14          | 53,52   | 15.550,88    |
| Administração Geral               | 43.155,00       | 33.455,00              | -258,01             | 17.904,12     | 1.362,50            | 17.904,12     | 0,14          | 53,52   | 15.550,88    |
| ADMINISTRAÇÃO                     | 2.541.296,25    | 2.988.669,21           | 159.114,63          | 2.639.835,35  | 424.258,33          | 2.564.344,80  | 20,49         | 85,80   | 424.324,41   |
| Administração Geral               | 2.345.196,25    | 2.817.703,59           | 158.941,80          | 2.516.953,00  | 409.921,91          | 2.441.462,45  | 19,50         | 86,65   | 376.241,14   |
| Controle Interno                  | 85.400,00       | 60.265,62              | 2.759,91            | 48.647,81     | 11.260,14           | 48.647,81     | 0,39          | 80,72   | 11.617,81    |
| Tecnologia de Informatização      | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 55.800,00     | 0,00                | 55.800,00     | 0,45          | 74,40   | 19.200,00    |

| Transferências                            | 35.700,00            | 35.700,00              | -2.587,08           | 18.434,54            | 3.076,28            | 18.434,54            | 0,15          | 51,64          | 17.265,46           |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------|---------------------|
| DEFESA NACIONAL                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| RELAÇÕES EXTERIORES                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.068.350,00         | 1.275.448,00           | 176.140,31          | 1.147.513,31         | 234.801,10          | 1.115.470,33         | 8,91          | 87,46          | 159.977,67          |
| Administração Geral                       | 574.600,00           | 750.798,00             | 81.438,88           | 724.791,02           | 136.948,02          | 712.844,54           | 5,69          | 94,94          | 37.953,46           |
| Assistência ao Idoso                      | 345.000,00           | 304.000,00             | 64.688,75           | 235.724,82           | 57.916,39           | 219.007,28           | 1,75          | 72,04          | 84.992,72           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 68.000,00            | 88.900,00              | 7.387,46            | 84.139,36            | 14.990,43           | 83.594,36            | 0,67          | 94,03          | 5.305,64            |
| Assistência Comunitária                   | 80.750,00            | 131.750,00             | 22.625,22           | 102.858,11           | 24.946,26           | 100.024,15           | 0,80          | 75,92          | 31.725,85           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| SAÚDE                                     | 3.341.150,00         | 4.268.559,69           | 194.524,36          | 3.723.578,46         | 662.968,62          | 3.511.457,01         | 28,05         | 82,26          | 757.102,68          |
| Administração Geral                       | 12.000,00            | 12.000,00              | 0,00                | 828,00               | 0,00                | 828,00               | 0,01          | 6,90           | 11.172,00           |
| Atenção Básica                            | 2.875.100,00         | 3.494.509,69           | 177.520,21          | 2.990.950,77         | 554.150,04          | 2.830.068,26         | 22,61         | 80,99          | 664.441,43          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 340.300,00           | 695.300,00             | 30.099,42           | 689.369,12           | 98.406,48           | 638.130,18           | 5,10          | 91,78          | 57.169,82           |
| Vigilância Sanitária                      | 113.750,00           | 66.750,00              | -13.095,27          | 42.430,57            | 10.412,10           | 42.430,57            | 0,34          | 63,57          | 24.319,43           |
| TRABALHO                                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| EDUCAÇÃO                                  | 4.230.101,00         | 3.029.101,00           | 231.873,08          | 2.788.162,56         | 556.994,26          | 2.698.529,01         | 21,56         | 89,09          | 330.571,99          |
| Administração Geral                       | 30.000,00            | 43.000,00              | -3.440,90           | 36.317,55            | 3.432,15            | 36.317,55            | 0,29          | 84,46          | 6.682,45            |
| Ensino Fundamental                        | 2.838.101,00         | 2.962.101,00           | 232.113,98          | 2.736.045,01         | 550.362,11          | 2.646.411,46         | 21,14         | 89,34          | 315.689,54          |
| Educação Infantil                         | 1.330.000,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| Educação de Jovens e Adultos              | 32.000,00            | 24.000,00              | 3.200,00            | 15.800,00            | 3.200,00            | 15.800,00            | 0,13          | 65,83          | 8.200,00            |
| CULTURA                                   | 25.000,00            | 22.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 22.000,00           |
| Difusão Cultural                          | 25.000,00            | 22.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 22.000,00           |
| Infra-estrutura Urbana                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| DIREITOS DA CIDADANIA                     | 68.000,00            | 63.000,00              | -15.500,60          | 48.053,43            | 7.489,52            | 48.053,43            | 0,38          | 76,28          | 14.946,57           |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 68.000,00            | 63.000,00              | -15.500,60          | 48.053,43            | 7.489,52            | 48.053,43            | 0,38          | 76,28          | 14.946,57           |
| URBANISMO                                 | 591.000,00           | 297.217,71             | 52.687,52           | 212.609,87           | 58.815,27           | 202.245,37           | 1,62          | 68,05          | 94.972,34           |
| Infra-estrutura Urbana                    | 591.000,00           | 297.217,71             | 52.687,52           | 212.609,87           | 58.815,27           | 202.245,37           | 1,62          | 68,05          | 94.972,34           |
| HABITAÇÃO                                 | 300.000,00           | 33.900,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 33.900,00           |
| Habitação Urbana                          | 300.000,00           | 33.900,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 33.900,00           |
| SANEAMENTO                                | 575.538,25           | 591.128,25             | 17.626,16           | 468.495,80           | 60.464,42           | 442.001,30           | 3,53          | 74,77          | 149.126,95          |
| Saneamento Básico Urbano                  | 575.538,25           | 591.128,25             | 17.626,16           | 468.495,80           | 60.464,42           | 442.001,30           | 3,53          | 74,77          | 149.126,95          |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 10.500,00            | 10.500,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 10.500,00           |
| Preservação e Conservação Ambiental       | 10.500,00            | 10.500,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 10.500,00           |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| AGRICULTURA                               | 145.422,50           | 172.822,50             | 4.020,08            | 115.692,75           | 15.308,63           | 114.162,01           | 0,91          | 66,06          | 58.660,49           |
| Administração Geral                       | 107.260,00           | 142.660,00             | 4.020,08            | 92.680,74            | 15.308,63           | 91.150,00            | 0,73          | 63,89          | 51.510,00           |
| Promoção da Produção Vegetal              | 18.162,50            | 6.162,50               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 6.162,50            |
| Promoção da Produção Animal               | 20.000,00            | 24.000,00              | 0,00                | 23.012,01            | 0,00                | 23.012,01            | 0,18          | 95,88          | 987,99              |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| INDÚSTRIA                                 | 30.000,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| Promoção Industrial                       | 30.000,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                       | 38.000,00            | 60.500,00              | -2.074,82           | 33.532,96            | -2.074,82           | 33.532,96            | 0,27          | 55,43          | 26.967,04           |
| Turismo                                   | 38.000,00            | 60.500,00              | -2.074,82           | 33.532,96            | -2.074,82           | 33.532,96            | 0,27          | 55,43          | 26.967,04           |
| COMUNICAÇÕES                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| ENERGIA                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| TRANSPORTE                                | 406.000,00           | 529.547,94             | 88.188,14           | 442.221,91           | 86.236,03           | 446.305,98           | 3,57          | 84,28          | 83.241,96           |
| Administração Geral                       | 70.000,00            | 158.000,00             | 29.007,76           | 145.231,40           | 22.176,94           | 137.667,40           | 1,10          | 87,13          | 20.332,60           |
| Transporte Rodoviário                     | 336.000,00           | 371.547,94             | 59.180,38           | 296.990,51           | 64.059,09           | 308.638,58           | 2,47          | 83,07          | 62.909,36           |
| DESPORTO E LAZER                          | 284.487,00           | 146.450,70             | 20.950,10           | 82.483,07            | 21.804,58           | 80.669,07            | 0,64          | 55,08          | 65.781,63           |
| Administração Geral                       | 89.700,00            | 78.413,70              | 16.419,36           | 69.426,63            | 16.644,19           | 67.687,63            | 0,54          | 86,32          | 10.726,07           |
| Desporto Comunitário                      | 194.787,00           | 68.037,00              | 4.530,74            | 13.056,44            | 5.160,39            | 12.981,44            | 0,10          | 19,08          | 55.055,56           |
| ENCARGOS ESPECIAIS                        | 606.000,00           | 759.700,00             | 15.844,59           | 673.282,20           | 111.352,76          | 673.282,20           | 5,38          | 88,62          | 86.417,80           |
| Outros Encargos Especiais                 | 606.000,00           | 759.700,00             | 15.844,59           | 673.282,20           | 111.352,76          | 673.282,20           | 5,38          | 88,62          | 86.417,80           |
| RESERVA DO RPPS                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               |                | SALDO (a-e)         |
|                                           |                      |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Dez (c)        | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e)        | % (e/total e) | % (e/a)        |                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 120.000,00           | 120.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 120.000,00          |
| Reserva de Contingência                   | 120.000,00           | 120.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 120.000,00          |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>15.000.000,00</b> | <b>15.000.000,00</b>   | <b>1.010.803,12</b> | <b>12.992.512,47</b> | <b>2.352.439,80</b> | <b>12.517.463,68</b> | <b>100</b>    | <b>83,4498</b> | <b>2.482.536,32</b> |
| FONTE:                                    |                      |                        |                     |                      |                     |                      |               |                |                     |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**B7EE0636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Dez (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 15.000.000,00   | 15.000.000,00          | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 12.517.463,68 | 100,00        | 83,45   | 2.482.536,32 |
| LEGISLATIVA                                    | 576.000,00      | 598.000,00             | 67.667,58           | 599.146,68    | 112.658,60          | 569.506,09    | 4,55          | 95,24   | 28.493,91    |
| Ação Legislativa                               | 576.000,00      | 598.000,00             | 67.667,58           | 599.146,68    | 112.658,60          | 569.506,09    | 4,55          | 95,24   | 28.493,91    |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 43.155,00       | 33.455,00              | -258,01             | 17.904,12     | 1.362,50            | 17.904,12     | 0,14          | 53,52   | 15.550,88    |

|                                           |              |              |            |              |            |              |       |       |            |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------|-------|------------|
| Administração Geral                       | 43.155,00    | 33.455,00    | -258,01    | 17.904,12    | 1.362,50   | 17.904,12    | 0,14  | 53,52 | 15.550,88  |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 2.541.296,25 | 2.988.669,21 | 159.114,63 | 2.639.835,35 | 424.258,33 | 2.564.344,80 | 20,49 | 85,80 | 424.324,41 |
| Administração Geral                       | 2.345.196,25 | 2.817.703,59 | 158.941,80 | 2.516.953,00 | 409.921,91 | 2.441.462,45 | 19,50 | 86,65 | 376.241,14 |
| Controle Interno                          | 85.400,00    | 60.265,62    | 2.759,91   | 48.647,81    | 11.260,14  | 48.647,81    | 0,39  | 80,72 | 11.617,81  |
| Tecnologia de Informatização              | 75.000,00    | 75.000,00    | 0,00       | 55.800,00    | 0,00       | 55.800,00    | 0,45  | 74,40 | 19.200,00  |
| Transferências                            | 35.700,00    | 35.700,00    | -2.587,08  | 18.434,54    | 3.076,28   | 18.434,54    | 0,15  | 51,64 | 17.265,46  |
| DEFESA NACIONAL                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| RELAÇÕES EXTERIORES                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.068.350,00 | 1.275.448,00 | 176.140,31 | 1.147.513,31 | 234.801,10 | 1.115.470,33 | 8,91  | 87,46 | 159.977,67 |
| Administração Geral                       | 574.600,00   | 750.798,00   | 81.438,88  | 724.791,02   | 136.948,02 | 712.844,54   | 5,69  | 94,94 | 37.953,46  |
| Assistência ao Idoso                      | 345.000,00   | 304.000,00   | 64.688,75  | 235.724,82   | 57.916,39  | 219.007,28   | 1,75  | 72,04 | 84.992,72  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 68.000,00    | 88.900,00    | 7.387,46   | 84.139,36    | 14.990,43  | 83.594,36    | 0,67  | 94,03 | 5.305,64   |
| Assistência Comunitária                   | 80.750,00    | 131.750,00   | 22.625,22  | 102.858,11   | 24.946,26  | 100.024,15   | 0,80  | 75,92 | 31.725,85  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| SAÚDE                                     | 3.341.150,00 | 4.268.559,69 | 194.524,36 | 3.723.578,46 | 662.968,62 | 3.511.457,01 | 28,05 | 82,26 | 757.102,68 |
| Administração Geral                       | 12.000,00    | 12.000,00    | 0,00       | 828,00       | 0,00       | 828,00       | 0,01  | 6,90  | 11.172,00  |
| Atenção Básica                            | 2.875.100,00 | 3.494.509,69 | 177.520,21 | 2.990.950,77 | 554.150,04 | 2.830.068,26 | 22,61 | 80,99 | 664.441,43 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 340.300,00   | 695.300,00   | 30.099,42  | 689.369,12   | 98.406,48  | 638.130,18   | 5,10  | 91,78 | 57.169,82  |
| Vigilância Sanitária                      | 113.750,00   | 66.750,00    | -13.095,27 | 42.430,57    | 10.412,10  | 42.430,57    | 0,34  | 63,57 | 24.319,43  |
| TRABALHO                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| EDUCAÇÃO                                  | 4.230.101,00 | 3.029.101,00 | 231.873,08 | 2.788.162,56 | 556.994,26 | 2.698.529,01 | 21,56 | 89,09 | 330.571,99 |
| Administração Geral                       | 30.000,00    | 43.000,00    | -3.440,90  | 36.317,55    | 3.432,15   | 36.317,55    | 0,29  | 84,46 | 6.682,45   |
| Ensino Fundamental                        | 2.838.101,00 | 2.962.101,00 | 232.113,98 | 2.736.045,01 | 550.362,11 | 2.646.411,46 | 21,14 | 89,34 | 315.689,54 |
| Educação Infantil                         | 1.330.000,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| Educação de Jovens e Adultos              | 32.000,00    | 24.000,00    | 3.200,00   | 15.800,00    | 3.200,00   | 15.800,00    | 0,13  | 65,83 | 8.200,00   |
| CULTURA                                   | 25.000,00    | 22.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 22.000,00  |
| Difusão Cultural                          | 25.000,00    | 22.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 22.000,00  |
| Infra-estrutura Urbana                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| DIREITOS DA CIDADANIA                     | 68.000,00    | 63.000,00    | -15.500,60 | 48.053,43    | 7.489,52   | 48.053,43    | 0,38  | 76,28 | 14.946,57  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 68.000,00    | 63.000,00    | -15.500,60 | 48.053,43    | 7.489,52   | 48.053,43    | 0,38  | 76,28 | 14.946,57  |
| URBANISMO                                 | 591.000,00   | 297.217,71   | 52.687,52  | 212.609,87   | 58.815,27  | 202.245,37   | 1,62  | 68,05 | 94.972,34  |
| Infra-estrutura Urbana                    | 591.000,00   | 297.217,71   | 52.687,52  | 212.609,87   | 58.815,27  | 202.245,37   | 1,62  | 68,05 | 94.972,34  |
| HABITAÇÃO                                 | 300.000,00   | 33.900,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33.900,00  |
| Habitação Urbana                          | 300.000,00   | 33.900,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33.900,00  |
| SANEAMENTO                                | 575.538,25   | 591.128,25   | 17.626,16  | 468.495,80   | 60.464,42  | 442.001,30   | 3,53  | 74,77 | 149.126,95 |
| Saneamento Básico Urbano                  | 575.538,25   | 591.128,25   | 17.626,16  | 468.495,80   | 60.464,42  | 442.001,30   | 3,53  | 74,77 | 149.126,95 |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 10.500,00    | 10.500,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 10.500,00  |
| Preservação e Conservação Ambiental       | 10.500,00    | 10.500,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 10.500,00  |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| AGRICULTURA                               | 145.422,50   | 172.822,50   | 4.020,08   | 115.692,75   | 15.308,63  | 114.162,01   | 0,91  | 66,06 | 58.660,49  |
| Administração Geral                       | 107.260,00   | 142.660,00   | 4.020,08   | 92.680,74    | 15.308,63  | 91.150,00    | 0,73  | 63,89 | 51.510,00  |
| Promoção da Produção Vegetal              | 18.162,50    | 6.162,50     | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 6.162,50   |
| Promoção da Produção Animal               | 20.000,00    | 24.000,00    | 0,00       | 23.012,01    | 0,00       | 23.012,01    | 0,18  | 95,88 | 987,99     |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| INDÚSTRIA                                 | 30.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| Promoção Industrial                       | 30.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                       | 38.000,00    | 60.500,00    | -2.074,82  | 33.532,96    | -2.074,82  | 33.532,96    | 0,27  | 55,43 | 26.967,04  |
| Turismo                                   | 38.000,00    | 60.500,00    | -2.074,82  | 33.532,96    | -2.074,82  | 33.532,96    | 0,27  | 55,43 | 26.967,04  |
| COMUNICAÇÕES                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| ENERGIA                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |
| TRANSPORTE                                | 406.000,00   | 529.547,94   | 88.188,14  | 442.221,91   | 86.236,03  | 446.305,98   | 3,57  | 84,28 | 83.241,96  |
| Administração Geral                       | 70.000,00    | 158.000,00   | 29.007,76  | 145.231,40   | 22.176,94  | 137.667,40   | 1,10  | 87,13 | 20.332,60  |
| Transporte Rodoviário                     | 336.000,00   | 371.547,94   | 59.180,38  | 296.990,51   | 64.059,09  | 308.638,58   | 2,47  | 83,07 | 62.909,36  |
| DESPORTO E LAZER                          | 284.487,00   | 146.450,70   | 20.950,10  | 82.483,07    | 21.804,58  | 80.669,07    | 0,64  | 55,08 | 65.781,63  |
| Administração Geral                       | 89.700,00    | 78.413,70    | 16.419,36  | 69.426,63    | 16.644,19  | 67.687,63    | 0,54  | 86,32 | 10.726,67  |
| Desporto Comunitário                      | 194.787,00   | 68.037,00    | 4.530,74   | 13.056,44    | 5.160,39   | 12.981,44    | 0,10  | 19,08 | 55.055,56  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                        | 606.000,00   | 759.700,00   | 15.844,59  | 673.282,20   | 111.352,76 | 673.282,20   | 5,38  | 88,62 | 86.417,80  |
| Outros Encargos Especiais                 | 606.000,00   | 759.700,00   | 15.844,59  | 673.282,20   | 111.352,76 | 673.282,20   | 5,38  | 88,62 | 86.417,80  |
| RESERVA DO RPPS                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00       |

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | % (e/total e) | % (e/a) | SALDO (a-e)  |
|-----------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
|                                         |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Dez (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Dez (e) |               |         |              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 120.000,00   |
| Reserva de Contingência                 | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 120.000,00   |
| b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00 |                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                                   | 15.000.000,00   | 15.000.000,00          | 1.010.803,12        | 12.992.512,47 | 2.352.439,80        | 12.517.463,68 | 100           | 83,4498 | 2.482.536,32 |
| FONTE:                                  |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**F9C4DC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12  
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

|                    |          |                     |
|--------------------|----------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|--------------------|----------|---------------------|

|                                                                                                | ATUALIZADA         | No Bimestre         | Jan a Dez 2011 | Jan a Dez 2010 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                               | 13.291.837,00      | 2.706.531,77        | 13.107.146,03  | 13.660.878,97  |
| Receita Tributária                                                                             | 634.185,40         | 132.419,54          | 663.764,35     | 608.013,32     |
| IPTU                                                                                           | 76.297,40          | 17.227,41           | 30.747,03      | 39.354,71      |
| ISS                                                                                            | 251.200,00         | 43.361,59           | 221.221,40     | 255.578,13     |
| ITBI                                                                                           | 114.000,00         | 37.249,00           | 230.521,27     | 93.212,65      |
| IRRF                                                                                           | 129.884,00         | 16.333,56           | 98.972,41      | 151.716,25     |
| Taxas                                                                                          | 62.804,00          | 18.247,98           | 82.302,24      | 68.151,58      |
| Contribuição de Melhoria                                                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Previdenciária                                                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições                                                                           | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                                                            | 87.062,00          | 3.749,51            | 15.581,89      | 22.686,01      |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                     | 87.062,00          | 3.749,51            | 15.581,89      | 22.686,01      |
| Transferências Correntes                                                                       | 11.858.218,60      | 2.410.443,33        | 11.472.324,36  | 11.582.382,85  |
| FPM                                                                                            | 3.680.000,00       | 860.137,78          | 3.785.079,90   | 3.127.514,73   |
| ICMS                                                                                           | 3.160.989,60       | 640.824,35          | 3.294.914,45   | 2.943.908,20   |
| Outras Transferências Correntes                                                                | 5.017.229,00       | 909.481,20          | 4.392.330,01   | 5.510.959,92   |
| Demais Receitas Correntes                                                                      | 799.433,00         | 163.668,90          | 971.057,32     | 1.470.482,80   |
| Dívida Ativa                                                                                   | 69.955,00          | 9.569,75            | 51.749,72      | 55.704,11      |
| Receitas Correntes Diversas                                                                    | 729.478,00         | 154.099,15          | 919.307,60     | 1.414.778,69   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                       | 1.600.000,00       | 180.000,00          | 180.000,00     | 1.323.400,00   |
| Operações de Crédito (III)                                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                                                          | 100.000,00         | 0,00                | 0,00           | 83.400,00      |
| Transferências de Capital                                                                      | 1.500.000,00       | 180.000,00          | 180.000,00     | 1.240.000,00   |
| Convênios                                                                                      | 1.500.000,00       | 180.000,00          | 180.000,00     | 1.240.000,00   |
| Outras Transferências de Capital                                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                       | 1.500.000,00       | 180.000,00          | 180.000,00     | 1.240.000,00   |
| RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)                                                          | 14.791.837,00      | 2.886.531,77        | 13.287.146,03  | 14.900.878,97  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                      | 14.102.190,15      | No Bimestre         | Jan a Dez 2011 | Jan a Dez 2010 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | 6.597.473,15       | 2.246.927,55        | 11.841.275,88  | 11.672.607,07  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                | 0,00               | 1.131.803,29        | 6.205.193,06   | 6.700.492,60   |
| Outras Despesas Correntes                                                                      | 7.504.717,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                 | 14.102.190,15      | 1.115.124,26        | 5.636.082,82   | 4.972.114,47   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                       | 777.809,85         | 2.246.927,55        | 11.841.275,88  | 11.672.607,07  |
| Investimentos                                                                                  | 260.109,85         | 105.512,25          | 676.187,80     | 520.989,34     |
| Inversões Financeiras                                                                          | 260.109,85         | 26.320,21           | 164.690,65     | 216.235,51     |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -                                        | 517.700,00         | 79.192,04           | 511.497,15     | 304.753,83     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                  | 260.109,85         | 26.320,21           | 164.690,65     | 216.235,51     |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                         | 120.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                           | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                         | 14.482.300,00      | 2.273.247,76        | 12.005.966,53  | 11.888.842,58  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | 309.537,00         | 613.284,01          | 1.281.179,50   | 3.012.036,39   |
| DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL                                                                     | -                  | -                   | 0,00           | -              |
| METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     | VALOR          |                |
| FONTE:                                                                                         |                    |                     |                | 0,00           |

Publicado por:  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
Código Identificador:1EA7AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12  
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ ÓRGÃO                        | RP PROCESSADOS        |            |            |            |          |              | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |
|-------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|----------|--------------|--------------------|------------|------------|
|                                     | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | APagar   | Inscritos    | Cancelados         | Pagos      | APagar     |
|                                     | Exercícios Anteriores | 2010       |            |            |          |              |                    |            |            |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 0,00                  | 181.333,32 | 0,00       | 180.114,68 | 1.218,64 | 1.041.161,58 | 20.237,19          | 618.302,68 | 402.621,71 |
| EXECUTIVO                           | 0,00                  | 181.333,32 | 0,00       | 180.114,68 | 1.218,64 | 1.022.446,25 | 20.237,19          | 600.907,35 | 401.301,71 |
| Administração Direta                | 0,00                  | 181.333,32 | 0,00       | 180.114,68 | 1.218,64 | 1.022.446,25 | 20.237,19          | 600.907,35 | 401.301,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00                  | 871,64     | 0,00       | 0,00       | 871,64   | 754,22       | 0,00               | 754,22     | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00                  | 179.521,18 | 0,00       | 179.521,18 | 0,00     | 1.012.917,63 | 20.237,19          | 591.433,73 | 401.246,71 |
| Investimentos                       | 0,00                  | 940,50     | 0,00       | 593,50     | 347,00   | 8.774,40     | 0,00               | 8.719,40   | 55,00      |
| Inversões Financeiras               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |
| Administração Indireta              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00       |

|                                   |      |            |      |            |          |              |           |            |            |
|-----------------------------------|------|------------|------|------------|----------|--------------|-----------|------------|------------|
| Investimentos                     | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras             | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO                       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 18.715,33    | 0,00      | 17.395,33  | 1.320,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 18.715,33    | 0,00      | 17.395,33  | 1.320,00   |
| Investimentos                     | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras             | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)  | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>     | 0,00 | 181.333,32 | 0,00 | 180.114,68 | 1.218,64 | 1.041.161,58 | 20.237,19 | 618.302,68 | 402.621,71 |

FONTE:

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**58C4A38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12  
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

| RECEITAS                                               | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITA REALIZADAS<br>(b)     | SALDO A REALIZAR<br>(a - b) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                              |                            |                               |                             |
| <b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>                             | <b>50.000,00</b>           | <b>0,00</b>                   | <b>50.000,00</b>            |
| Alienação de Bens Móveis                               | 50.000,00                  | 0,00                          | 50.000,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis                              | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>50.000,00</b>           | <b>0,00</b>                   | <b>50.000,00</b>            |
| DESPESAS                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESA LIQUIDADAS<br>(d)     | SALDO A REALIZAR<br>(c-d)   |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>   |                            |                               |                             |
| Despesas de Capital                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |
| Investimentos                                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |
| Amortização/ Refinanciamento da Dívida                 | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |
| Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                             | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(e)  | DO EXERCÍCIO<br>(f) = (b - d) | SALDO ATUAL<br>(e + f)      |
|                                                        | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                        |

FONTE:

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**A98F24A7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.  
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

| RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) |                                       |            |            |            |            |                    |            |            |            |
|------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|------------|
| PODER/ ÓRGÃO                             | RP PROCESSADOS                        |            |            |            |            | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |            |
|                                          | Inscritos<br>Exercícios<br>Anteriores | 2010       | Cancelados | Pagos      | A Pagar    | Inscritos          | Cancelados | Pagos      | A Pagar    |
| a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)   | 246.113,00                            | 483.246,92 | 0,00       | 241.246,98 | 488.112,94 | 538.015,00         | 0,00       | 148.955,04 | 389.059,96 |
| EXECUTIVO                                | 246.113,00                            | 483.246,92 | 0,00       | 241.246,98 | 488.112,94 | 538.015,00         | 0,00       | 148.955,04 | 389.059,96 |
| Administração Direta                     | 246.113,00                            | 483.246,92 | 0,00       | 241.246,98 | 488.112,94 | 538.015,00         | 0,00       | 148.955,04 | 389.059,96 |
| Pessoal e Encargos Sociais               | 76.801,72                             | 255.159,51 | 0,00       | 192.501,55 | 139.459,68 | 9.241,40           | 0,00       | 0,00       | 9.241,40   |
| Juros e Encargos da Dívida               | 0,00                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes                | 77.942,59                             | 213.462,41 | 0,00       | 48.745,43  | 242.659,57 | 528.773,60         | 0,00       | 148.955,04 | 379.818,56 |
| Investimentos                            | 91.368,69                             | 14.625,00  | 0,00       | 0,00       | 105.993,69 | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras                    | 0,00                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida                    | 0,00                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Administração Indireta                   | 0,00                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais               | 0,00                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

|                                   |            |            |      |            |            |            |      |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------|------------|------------|
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos                     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras             | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida             | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO                       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos                     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras             | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida             | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 246.113,00 | 483.246,92 | 0,00 | 241.246,98 | 488.112,94 | 538.015,00 | 0,00 | 148.955,04 | 389.059,96 |
| FONTE:                            |            |            |      |            |            |            |      |            |            |

**Publicado por:**  
Erica Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**FC2DA268

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2012**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 001/2012**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste Município Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Prova de Múltipla Escolha para contratação temporária, nos termos do presente Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
2. Os cargos, vagas, abrangência, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
3. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), jornal oficial, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

**II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.**

1. Regime Jurídico Administrativo Especial. Com base na Lei Municipal nº 018/1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT e suas alterações, Lei nº 026/2001, Lei 270/2009 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica, Lei 352/2011 – PCCS Saúde e alterações.
2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social
3. Local de Trabalho: Definido no anexo I, deste Edital.
4. O prazo de contratação poderá ser de até Dezembro de 2012.

**III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir na data da inscrição idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir na data da inscrição a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho, estipulada no anexo I deste edital.
10. Haver concluído a escolaridade exigida para cada cargo.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT.
2. As inscrições se realizarão no período de 09/02/2012 a 17/02/2012.
3. As inscrições serão realizadas no horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
4. A entrega de títulos para o cargo de Professor e monitor esportivo deverá ser feita no ato das inscrições.
5. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, **fotocópia** dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade (RG) e/ou Carteira Profissional de Conselho de Classe;

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação 2010 e ou justificativa;
- d) Se do sexo masculino – Reservista
6. Após apresentação da documentação exigida o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
8. Outras informações:
- a) Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
9. Serão isentas as taxas de inscrição.

## V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha e entrega de títulos para contagem dos pontos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório será aplicada para todos os cargos, com exceção apenas do cargo de Professor, em que será feita somente a entrega de títulos para contagem de pontos.
3. A prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. O tipo de prova objetiva de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

| Provas                    | Números de Questões | Pontuação de cada Questão | Total |
|---------------------------|---------------------|---------------------------|-------|
| Português                 | 05                  | 4,0                       | 20,0  |
| Matemática                | 05                  | 4,0                       | 20,0  |
| Conhecimentos Específicos | 10                  | 6,0                       | 60,0  |
| Total                     | 20                  | -                         | 100,0 |

5. O Conteúdo Programático de Provas para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhados no anexo III.
6. Os critérios para entrega e contagem de pontos dos títulos para o cargo de professor e monitor esportivo encontram-se detalhado no anexo IV deste Edital.

## VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Porto dos Gaúchos, na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, localizada em frente à Praça Municipal Leopoldina Wilke s/nº, às 08:00 horas do dia 26.02.2012 e terá duração máxima de 02:30 (duas horas e trinta minutos);
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato cabe apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula original de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.), não sendo permitido a apresentação de fotocópia ou cópia autenticada.
3. O local, horário de início das provas e o tempo de duração estão estabelecidos acima, no item 01.
4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação na presença de no mínimo, três candidatos.
5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas no gabarito de respostas que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito de respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir o gabarito de respostas e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
14. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, somente o gabarito de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo V.
16. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
- e) Ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
- f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
- g) Não devolver o gabarito de respostas.

## VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados por médicos da municipalidade de Porto dos Gaúchos.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Pessoal determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.

5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da municipalidade e dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado INAPTO na Avaliação Médica o candidato que:
  - a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
  - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
  - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado por Médico.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

#### **X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo;
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e ou pela soma dos pontos dos títulos apresentados para o cargo de professor e monitor esportivo;
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:
  - a) Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
  - b) Obter maior pontuação na prova de português.
  - c) Maior idade.
4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados e publicados no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT e no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), jornal oficial.
5. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item XII, dos portadores de necessidades especiais, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

#### **XI - DOS RECURSOS**

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, segundo modelo constante no anexo V, sobre:
  - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do edital do deferimento das inscrições;
  - b) a Relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da contagem dos títulos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com indicação do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição e assinatura conforme modelo anexo V.
4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
5. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a aplicação das provas e julgamento apresentados aos recursos protocolados com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e títulos.

#### **XII - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar no momento da inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato com necessidades especiais que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o último dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato com necessidades especiais se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### **XIII - DO DESLIGAMENTO:**

1. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
  - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos;
  - b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

- c) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;  
 d) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente pela Prefeitura Municipal.
3. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
5. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
6. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos relacionados no Anexo VI, deste edital.
7. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura de Porto dos Gaúchos, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Administração.
8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até Dezembro de 2012, contados da data da homologação do resultado final.
9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo ou legal é facultado a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
11. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos I à IX.
12. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal desta cidade e no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), jornal oficial.
13. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações que vierem a ser publicados relativos a este Processo Seletivo Simplificado elaborado pela Comissão com aquiescência da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
14. Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Porto dos Gaúchos-MT, 08 de Fevereiro de 2012.

#### **OLGA DILLENBURG REZER**

Presidente da Comissão

#### **CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

|                                                                                                   |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE – RIO ENGANO                                                                  |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| Cargo                                                                                             | Nº de vagas | Nº de vagas PNE | Escolaridade mínima                                    | Abrangência                             | Carga horária semanal | Vencimento |
| Técnico de Enfermagem                                                                             | 01          | -               | Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem          | Comunidade Rio Engano                   | 40 horas              | 947,92     |
| O Técnico de Enfermagem da Comunidade Rio Engano deverá ter disponibilidade para residir no local |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| SECRETARIA DE SAÚDE – SÃO JOÃO                                                                    |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| Recepcionista                                                                                     | 01          | -               | Ensino Médio                                           | Posto de Saúde de São João              | 40 horas              | 640,06     |
| Motorista (Habitação Categoria B)                                                                 | 01          | -               | Ensino Fundamental                                     | Posto de Saúde de São João              | 40 horas              | 867,23     |
| SECRETARIA DE SAÚDE – NOVO PARANÁ                                                                 |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| Zeladora                                                                                          | 01          | -               | Ensino Fundamental                                     | Posto de Saúde de Novo Paraná           | 40 horas              | 622,00     |
| SECRETARIA DE SAÚDE – SEDE MUNICÍPIO                                                              |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| Técnico de Enfermagem                                                                             | 01          | -               | Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem          | Hospital Municipal                      | 40 horas              | 947,92     |
| Motorista (Habitação Categoria D)                                                                 | 01          | -               | Ensino Fundamental                                     | Secretaria de Saúde                     | 40 horas              | 867,23     |
| Dentista                                                                                          | 01          | -               | Nível Superior com CRO                                 | PSF Arinos                              | 40 horas              | 3.123,70   |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”                                  |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| Agente Administrativo (bibliotecário)                                                             | 01          | -               | Ensino Médio Completo com Conhecimentos de Informática | E.M.“Gustavo Adolfo Wilke” – Biblioteca | 40 horas              | 797,35     |
| Apoio Administrativo E (Auxiliar de Sala)                                                         | 01          | -               | Ensino Médio Completo                                  | E.M.“Gustavo Adolfo Wilke”              | 30 horas              | 678,68     |
| Professor                                                                                         | 07          |                 | Ensino Médio / Ensino Superior                         | E.M.“Gustavo Adolfo Wilke”              | 20 horas              | 633,43     |
| Professor                                                                                         | 01          |                 | Ensino Médio / Ensino Superior                         | E.M.“Gustavo Adolfo Wilke”              | 30 horas              | 950,15     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE NOVO PARANÁ – ANEXO ESCOLA GUSTAVO ADOLFO WILKE               |             |                 |                                                        |                                         |                       |            |
| Professor (Pré)                                                                                   | 01          |                 | Ensino Médio / Ensino Superior                         | Comunidade Novo Paraná                  | 20 horas              | 633,43     |
| Apoio Administrativo B ( Serviços Gerais )                                                        |             |                 | Ensino Fundamental Completo                            | Comunidade Novo Paraná                  |                       |            |

|                                                                    |    |   |                                |                                        |          |          |
|--------------------------------------------------------------------|----|---|--------------------------------|----------------------------------------|----------|----------|
|                                                                    | 01 |   |                                |                                        | 30 horas | 622,00   |
| Apoio Administrativo E (Auxiliar de sala)                          | 01 | - | Ensino Médio Completo          | Comunidade Novo Paraná                 | 20 horas | 452,45   |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL “VALSIR ANDRÉ FERRARINI” |    |   |                                |                                        |          |          |
| Apoio Administrativo B (cozinha e limpeza)                         | 01 | - | Ensino Fundamental Completo    | E.M.”Valsir André Ferrarini” (Cambará) | 30 horas | 622,00   |
| Apoio Administrativo B (serviços gerais)                           | 01 | - | Ensino Fundamental Completo    | E.M.”Valsir André Ferrarini” (Cambará) | 30 horas | 622,00   |
| Apoio Administrativo E (Auxiliar de sala)                          | 01 | - | Ensino Médio Completo          | E.M.”Valsir André Ferrarini” (Cambará) | 30 horas | 678,68   |
| Professor                                                          | 02 | - | Ensino Médio / Ensino Superior | E.M.”Valsir André Ferrarini” (Cambará) | 30 horas | 950,15   |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE MUNICIPAL “PEQUENO PRÍNCIPE”       |    |   |                                |                                        |          |          |
| Professor                                                          | 01 | - | Ensino Médio / Ensino Superior | Creche Municipal “Pequeno Príncipe”    | 40 horas | 1.266,86 |
| Professor                                                          | 01 | - | Ensino Médio / Ensino Superior | Creche Municipal “Pequeno Príncipe”    | 30 horas | 950,15   |
| Professor                                                          | 01 | - | Ensino Médio / Ensino Superior | Creche Municipal “Pequeno Príncipe”    | 20 horas | 633,43   |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRESÍDIO                                  |    |   |                                |                                        |          |          |
| Professor                                                          | 01 | - | Ensino Médio / Superior        | Presídio                               | 40 horas | 1.266,86 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES                  |    |   |                                |                                        |          |          |
| Apoio Administrativo B (serviços gerais)                           | 01 |   | Ensino Médio Completo          | Departamento de Esportes               | 30 horas | 678,68   |
| Apoio Administrativo B (limpeza)                                   | 01 |   | Ensino Médio Completo          | Departamento de Esportes               | 30 horas | 678,68   |
| Monitor Esportivo                                                  | 01 | - | Ensino Médio Completo          | Departamento de Esportes               | 40 horas | 765,68   |

## CADASTRO DE RESERVA

|                                         |    |  |                       |               |          |        |
|-----------------------------------------|----|--|-----------------------|---------------|----------|--------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GLEBA SÃO JOÃO |    |  |                       |               |          |        |
| Professor – Ensino Superior/Médio       | 01 |  | Ensino Médio Completo | Escola Corgão | 20 horas | 867,23 |

(\*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

| DATA                    | HORÁRIO                                       | ATIVIDADE                                                                                           | LOCAL                                                                                                |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08.02.2012              | 09:00 horas                                   | Publicação do Edital 001/2012 de Abertura do Processo Seletivo                                      | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |
| 09.02.2012 a 17.02.2012 | Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas | Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo                                           | Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.        |
| 22.02.2012              | 09:00 horas                                   | Publicação do Edital de Homologação das inscrições                                                  | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |
| 23.02.2012              | Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas | Prazo para recurso do Edital de Homologação das inscrições                                          | Prefeitura Municipal.                                                                                |
| 24.02.2012              | Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas | Decisão dos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das inscrições                      | Prefeitura Municipal.                                                                                |
| 24.02.2012              | 09:00 horas                                   | Publicação da decisão dos recursos interpostos sobre as inscrições                                  | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |
| 26.02.2012              | 08:00 horas                                   | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.                                                   | Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke                                                                |
| 28.02.2012              | 09:00 horas                                   | Publicação da relação de candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |
| 29.02.2012 e 01.03.2012 | Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas | Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados             | Prefeitura Municipal.                                                                                |
| 02.03.2012              | 09:00 horas                                   | Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos                                               | Prefeitura Municipal.                                                                                |
| 02.03.2012              | 09:00 horas                                   | Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos                                               | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |
| 05.03.2012              | 09:00 horas                                   | Edital de resultado final                                                                           | Prefeitura Municipal                                                                                 |
| 05.03.2012              | 09:00 horas                                   | Publicação do Edital de resultado final                                                             | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |
| 05.03.2012              | 09:00 horas                                   | Ato de Homologação e sua publicação                                                                 | Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial. |

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### ENSINO FUNDAMENTAL:

Português: Interpretação de Texto; Classificação da Sílabas Tônicas; Crase; Pontuação e Acentuação; Pronomes, ortografia, singular e plural, Concordância Verbal e Concordância Nominal.

Matemática: Sistema de Medidas; Operações com Números Decimais; Operações com Frações; Juros simples, Porcentagem e Regra de Três; Problemas Envolvendo as Quatro Operações.

#### ENSINO MÉDIO:

Português: Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, tipos textuais, figuras de linguagem, Pontuação, Acentuação gráfica, frase; oração, período, concordância verbal, concordância nominal, coesão e coerência, e ortografia.

Matemática: Medidas de comprimento e volume; Regra de três; Porcentagem, Juros Simples e Compostos, Equações do 1º e 2º graus; Problemas Envolvendo as Quatro Operações.

#### ENSINO SUPERIOR:

Português: Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, tipos textuais, figuras de linguagem, Pontuação, Acentuação gráfica, frase; oração, período, concordância verbal, concordância nominal, coesão e coerência, e ortografia.

Matemática: Medidas de comprimento e volume; Regra de três; Porcentagem, Juros Simples e Compostos, Equações do 1º e 2º graus; Problemas Envolvendo as Quatro Operações.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### Cargo: Dentista

Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e 8.142/90; Programas e estratégias de saúde da família; métodos de controle de infecção e esterilização, proteção profissional e do paciente; exames clínicos e laboratoriais, progressão da cárie dentária e suas seqüelas; exodontia; Manifestações orais de doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares; Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.

##### Cargo: Técnico em Enfermagem:

Curativos – potencial de contaminação, técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Tipos de doenças sexualmente transmissíveis e métodos de prevenção; Código de Ética da Enfermagem – Lei nº 7498 do exercício profissional; Esterilização de materiais; Saúde da Mulher – planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção de câncer de colo e mamas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Medidas de prevenção e controle de infecções; Noções Básicas de Vigilância Epidemiológica.

##### Cargo: Zeladora

Noções gerais sobre: Conhecimento conservação, limpeza e higiene em geral; Remoção de lixo e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Equipamentos de Segurança (Equipamento de Proteção Individual e Coletivo); Ferramentas e equipamentos da área; Limpeza de equipamentos e conservação de materiais; Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho; Organização do local de trabalho; Comportamento no local de trabalho; Organização de produtos de higiene e limpeza; Serviços Gerais de Limpeza.

##### Cargo: Motorista

Regulamento do Trânsito; Placas de Regulamento; Placas de Advertência; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Automóveis, automóveis Bicomustível e Tri-combustível, Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburador Simples e Duplo; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos De Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-los; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções. Educação Ambiental. Combustíveis alternativos. Poluentes e não poluentes dos autos.

##### Recepcionista:

Noções de relações públicas. Qualidade no atendimento. Atendimento telefônico. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções de estoque. Noções de higiene e limpeza. Noções de PABX. Noções de internet e intranet. Noções de comunicação pelo MSN. Noções de uso dos serviços de telefonia. Noções de software de controle de ligações. Meios de comunicação. Técnicas de Comunicação. Formas de tratamento. Documentos. Agenda. Comunicação e Relações Públicas

##### Cargo: Apoio Administrativo Educacional “B” (Serviços Gerais)

Questionamentos acerca da área de atuação, bem como produtos que deverão ser aplicados na manutenção e conservações de bens móveis e manutenção de imóveis; Limpeza e conservação de jardins, parques, poda de árvores; Serviços de auxílio nas atividades de carpintaria, marcenaria, serralheria, serviços elétricos e hidráulicos; Guarda e conservação de ferramentas, utensílios, aparelhos e equipamentos utilizados utilizados nas atividades.

##### Cargo: Apoio Administrativo Educacional “B” (Limpeza )

Questionamentos acerca da área de atuação, bem como produtos que deverão ser aplicados na manutenção e conservações de bens móveis e manutenção de imóveis; Limpeza e conservação de jardins, parques, poda de árvores; Serviços de auxílio nas atividades de carpintaria, marcenaria, serralheria, serviços elétricos e hidráulicos; Guarda e conservação de ferramentas, utensílios, aparelhos e equipamentos utilizados utilizados nas atividades.

##### Cargo: Apoio Administrativo Educacional “E” (Auxiliar de Sala)

Lei nº 8.080/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9394/96 (LDB); Artigos 12,13,14,15,21,22 e 29; Declaração Universal da Criança; demais conteúdos embasados nas Diretrizes da Educação Infantil e da Educação Especial do MEC; conteúdos que versam sobre higiene, alimentação, repouso e bem estar da criança, observações e registros sobre aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

##### Cargo: Monitor Esportivo:

Concepção de Educação e Escola Função Social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho escolar e educacional; Tendências Educacionais; Correntes teóricas e alternativas metodológicas na área do esporte com a educação; Construção do conhecimento esportivo; Papel do educador, educando e sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento esportivo; Fundamentos para orientação, planejamento, e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno no esporte tornando como foco o processo ensino aprendizagem; estatuto da criança e do adolescente no esporte e sua prática.

#### **Cargo: Agente Administrativo (bibliotecário)**

Noções de Informática, Digitação, Word 2000, Excel, Internet, Intranet, Access, Power Point e Ferramentas do Microsoft Office, Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de Textos - Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão; Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Auxiliar nas tarefas técnico-administrativas, pertinentes a bibliotecas, tanto no preparo de dados como na organização do acervo. Organizar a disposição do mobiliário e equipamento do ambiente. Higienizar material. Localizar material no acervo. Controlar a entrada no acervo. Controlar o empréstimo de livros do acervo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ENTREGA E CONTAGEM DE PONTOS**

A contagem de pontos para o cargo de professor seguirá os critérios abaixo descritos:

I – 10,0 (dez) pontos para o candidato que tiver formação na área que for atuar;

II – 1,0 (um) ponto para cada ano de serviço na rede municipal de ensino, devidamente comprovado;

III – 1 (um) ponto para cada ano trabalhado na unidade escolar, devidamente comprovado;

IV - quanto aos títulos, devem ser considerado:

| FORMAÇÃO             |                                                                                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Pós-Graduação</b> | * Doutorado<br>* Mestrado<br>* Especialização                                                                                                                                                                   | * 100 (cem)<br>* 85 (oitenta e cinco)<br>* 70 (setenta) |
| <b>Licenciatura</b>  | * Licenciatura plena na área a que concorre<br>* Licenciatura Plena em outras áreas<br>* Licenciatura curta ou estar cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 6.º semestre, devidamente comprovado. | * 50 (cinquenta)<br>* 20 (vinte)<br>* 10 (dez)          |
| <b>Ensino Médio</b>  | * Magistério                                                                                                                                                                                                    | * 10 (dez)                                              |

V – deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos;

VI – quanto à atualização pedagógica e publicação;

VII – entende-se por curso de atualização pedagógica os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais;

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atualização Pedagógica</b>          | Certificado na área de Educação e com respectivo registro da Entidade promotora do evento. Referente aos pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta), com limite de 10 (dez) pontos, referente aos últimos 3 (três) anos. | 1,0 (um ponto) para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 10 (dez) pontos. |
| <b>Publicações na área da educação</b> | Artigos publicados, referentes aos últimos 03 (três) anos, em revistas especializadas na área de educação, com inscrição no ISBN e com conselho editorial.                                                                                                          | 0,5 (meio ponto) para cada publicação, com limite de 5,0 (cinco) pontos.     |

VIII - Quando da apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- Tempo maior de serviço na unidade escolar;
- Tempo maior de serviços na rede municipal de ensino;
- Maior idade.

IX - O processo seletivo para preenchimento das aulas livres, será feito através de contratos temporários de prestação de serviços precedido através de prévia inscrição do candidato na série, fase e disciplina que o mesmo pleiteia, devendo submeter-se as seguintes etapas:

- 1.º - apresentação do curriculum vitae.
- 2.º - apresentação de títulos.
- 3.º - avaliação de títulos.
- 4.º - análise de avaliação funcional dos funcionários contratados.

X - Será constituída uma comissão de avaliação seletiva que terá incumbência de avaliar e classificar os candidatos que melhor preencherem as especificidades de cada função.

XI - Os casos omissos que possam surgir durante o processo de atribuição de aulas e/ou cargos, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A contagem de pontos para o cargo de monitor esportivo seguirá os critérios abaixo descritos:

I – 10,0 (dez) pontos para o candidato que tiver curso de formação na área esportiva.

II – 2,0 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovado por documento expedido pela instituição que prestou serviços como monitor esportivo, limitado a 10,0(dez) pontos.

#### **ANEXO V MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À

Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.**

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/2012

- ( ) Inscrições.  
 ( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.  
 ( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.  
 ( ) Outros \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

\_\_\_\_\_

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(assinatura candidato)

#### ANEXO VI

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

(FOTOCÓPIAS)

- Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
- Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
- Ø TÍTULO DE ELEITOR
- Ø COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2008.
- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
- Ø CARTEIRA DE TRABALHO
- Ø PIS OU PASEP
- Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)
- Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO
- Ø CERTIDÃO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- Ø CARTEIRA DE VACINAÇÃO
- Ø OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
- Ø RESERVISTA.
- OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
- Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
- OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
- Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

- Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- Ø CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- Ø DECLARAÇÃO DE BENS
- Ø DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

#### ANEXO VII

#### REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- ( ) Não necessita de prova ou tratamento especial.  
 ( ) Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

Porto dos Gaúchos-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

## ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Edital nº 001/2012, o Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

**Atribuições do Dentista:** Executar serviços de odontologia, empregando processos de rotina e ou específicos, para possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal individual ou coletiva, tais como: examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções, aplicar anestésias, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática e tratar de infecções da boca, ministrar palestras em escolas e outros locais a serem definidos visando a promoção e a prevenção da saúde bucal, prescrever e administrar medicamentos, exercer outras atribuições da mesma natureza e grau de complexidade, de acordo com determinação superior, manter limpo, organizado e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Atribuições do Técnico de Enfermagem:** Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes, participa de atividades de educação em saúde, participa de ações da vigilância epidemiológica, prepara o paciente para consultas, auxilia o enfermeiro na execução dos programas de educação em saúde, executa serviços de enfermagem como aplicar injeções e vacinas e ministrar medicamentos prescritos pelo médico, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório, preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, realiza visitas domiciliares, registra e controla informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotinas do setor, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Atribuições do Zelador(a):** Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, mobiliário, instalações diversas, cortinados; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

### Atribuições do Cozinheiro(a)

Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas. Proporcionar e distribuir as preparações elaboradas. Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos de cozinha. Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços.

**Atribuições do Agente Administrativo (Bibliotecário):** Organizar a biblioteca, auxiliando os alunos nas consultas, controlar empréstimos e devolução de livros, cuidar, zelar e coordenar os equipamentos de informática pertencentes a biblioteca, auxiliar e controlar as impressões gerais da escola.

**Atribuições do Apoio Administrativo A: Nutrição escolar:** Atividades relativas a preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

**Atribuições do Apoio Administrativo B (serviços gerais):** Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, limpeza de áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

### Atribuições do Apoio Administrativo B (limpeza)

Limpeza e higienização das unidades escolares e quadra esportiva.

### Atribuições do Apoio Administrativo E (auxiliar de sala):

Atuar junto às crianças nas diversas fases da educação, auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; observar e realizar o registro do aprendizado e desenvolvimento das crianças; construir material didático, bem como organizar e manutenção deste material; manter um diálogo constante entre família e escola; participar de capacitações de formação continuada.

### Atribuições do Motorista:

Conduzir o veículo com prudência, manter o veículo limpo e com as revisões em dia (óleo, água, filtro, pneus, etc.), informar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer reformas ou consertos necessários para condução do veículo com segurança, preencher a ficha de controle de movimentação

do veículo diariamente; receber os alunos sempre nos horários pré-estabelecidos; transportar os alunos com segurança; respeitar e ser responsável pelos alunos enquanto estiverem sobre seus cuidados.

**Cargo: Monitor Esportivo:**

Desenvolver atividades de práticas esportiva com crianças e adolescentes; Desenvolver em conjunto com o Chefe de Departamento de Esportes planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares previstas nas programações esportivas do município; Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários; Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação.

**Atribuições do Professor:**

Elaborar o plano e ministrar as aulas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhes a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; realizar atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos, organizar e promover solenidades comemorativas; é responsável pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; participa do horário de trabalho pedagógico coletivo; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Atribuições do Recepcionista:**

Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Fiscaliza as áreas de acesso a edifícios municipais, atentando para eventuais anormalidades segundo orientações. Fiscaliza e orienta, segundo orientações, a entrada e a saída de pessoas nos edifícios municipais. Comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida. Presta informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário. Registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado. Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Opera o Sistema de Cadastro do GIL (gerenciamento de informações locais).

**Publicado por:**

Olga Dillenburg Rezer

**Código Identificador:**5B1A2A23

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2012**

**PREGÃO:** Nº 02/2012/PMRC – **REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 02/2012

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO situado na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, portador do RG nº 450115 SSP/MT e do CPF nº. 352.468.881-68, Resolve registrar os preços da empresa: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 10.676.614/0001-41, localizada na Av. Voluntários da Pátria, nº 350 – Sala 36-A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte em Cuiabá-MT, CEP: 78.005-180, representada pelo senhor **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO**, Credenciado como representante legal, portador do RG 0558910-0 SSP/MT e CPF 291.930.101-25; nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 05/2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NOS DIÁRIOS DA UNIÃO E DO ESTADO, E AINDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a PMRC, através do Setor de Compras. no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Municipal/PMRC, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | PUBLICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO | LOCAL | PREÇO |
|------|-------------|-----|-----|-------|-------|-------|
|------|-------------|-----|-----|-------|-------|-------|

|   |                                                                                                        |               |        | UNIT. | PUBL.           | TOTAL    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------|-----------------|----------|
| 1 | - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO <b>DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO</b> , LARGURA 14 FONTE 10.                     | Cm por Coluna | 400 CM | 14,75 | D.O.E           | 5.900,00 |
| 2 | - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO <b>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO</b> , LARGURA 08 FONTE 08.                      | Cm por Coluna | 60 CM  | 49,15 | D.O.U           | 2.949,00 |
| 3 | - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM <b>JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO</b> , 3 COLUNAS POR 8 CENTIMETROS | Cm por Coluna | 400 CM | 13,80 | Folha do Estado | 5.520,00 |

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

## 5. EMPENHO

**5.1.** O contrato, no caso de presente PREGÃO, será substituído pela Ata de Registro de Preços na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**5.2.** Como condição para a emissão da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

**5.3.** O vencedor ficará obrigado a fornecer o serviço, nas quantidades e condições contratada com o Órgão ou Entidade adeso ao registro de preços, contados a partir da data de recebimento da Ata de Registro de Preços que advém desta licitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Retirar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, depois de avisado oficialmente através de comunicado expresso, podendo ser por meio eletrônico, ou seja, e-mail e/ou via fax, sob pena de multa diária conforme item 21.3 do edital.

**6.2.** Fornecer o serviço em local indicado pelo Órgão/Entidade solicitante.

**6.3.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecido na ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**6.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMRC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**6.5.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.6.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**6.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

**6.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

**6.9.** Comunicar imediatamente à PMRC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.10.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**7.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.3.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata e no edital;

**7.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, sempre que venham a ser solicitados pela Contratada;

**7.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão/Entidade, desde que observadas as normas de segurança;

**7.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

**7.7** Rejeitar os serviços em desacordo com esta ata e o edital;

**7.8.** O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da prestação do serviço em conformidade com o necessário podendo ser requisitado que se refaça o serviço em caso de irregularidade ou inadequação.

**7.8.1.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade dos serviços, logo após a entrega provisória.

**7.9.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital e ATA de Registro de Preços.

**7.10.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**8.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**8.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**8.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**8.6.** Caso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na forma seguinte:

### **9.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:**

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**9.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Ata de Registro de Preços injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**9.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**9.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**9.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**9.5. A multa**, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.** Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Fiscal ou Gestor da contratante.

**10.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**10.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**10.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**10.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

**II** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão** nº. 02/2012 -PMRC e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMRC

## **12. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal - MT, 06 de Fevereiro 2012.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito de Reserva do Cabaçal

**K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

**Código Identificador:**99C794F2

## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº548/2.012**

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, do Pessoal da Área de Saúde do Município de Santa Terezinha – Mato Grosso e dá outras providências.

**DOMINGOS DA SILVA NETO**, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, que passa a regulamentar a situação funcional dos servidores legalmente investidos em Cargo Público de Provimento Efetivo ou em Comissão, nomeados sob o regime estatutário, pertencentes à área de saúde do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** - O PCCS baseia-se nas atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Município, e pela Legislação da Administração Pública Vigente.

**§ 2º** - O PCCS visa prover os Órgãos da área de Saúde, com estrutura de Cargos e Carreira organizados, mediante:

I – a adoção de um sistema permanente de capacitação de profissionais;

II – reconhecimento e valorização dos Servidores, através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais garantindo a qualidade dos serviços à população.

**Art. 2º** Fica criado um Conselho de Acompanhamento do Plano, regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo que irá definir os critérios a serem adotados pela Comissão, de caráter paritário, composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos usuários indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, renovado a cada 02(dois) anos.

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 3º** Os princípios e diretrizes que norteiam o PCCS são:

I – Universalidade – integram o Plano, todos os servidores municipais estatutários, que participam do processo de trabalho desenvolvido pelos Órgãos de Saúde do Município de Santa Terezinha;

II – Equidade – fica assegurado o tratamento igualitário para os profissionais integrantes dos cargos iguais ou assemelhados, entendido como igualdade de direitos, obrigações e deveres;

III – Participação na Gestão – para a implantação ou adequação deste Plano às necessidades do Sistema Único de Saúde, deverá ser observado o princípio da participação bilateral, entre os Servidores e o Órgão Gestor da Saúde;

IV – Concurso Público – é a única forma de ingressar na Carreira da Saúde, resguardando os Servidores estáveis, segundo a Constituição Federal;

V – Publicidade e Transparência – todos os fatos e atos administrativos referentes a este PCCS serão públicos, garantindo total e permanente transparência;

## **CAPÍTULO III DO PROVIMENTO**

**Art. 4º** O Provimento de Cargos Efetivos, compreendendo-se os atos administrativos pelos quais esses são preenchidos, dar-se-á obrigatoriamente, por Concurso Público de Provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** Os Cargos de provimento em Comissão vocacionados para serem ocupados em caráter provisório, correspondentes ao exercício das funções técnicas e administrativas, sendo 60% (sessenta por cento) de acesso restrito a servidores efetivos, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, ficando assegurado ao Chefe do Poder Executivo e/ou titular da Pasta da Saúde, para livre indicação, nomeação ou exoneração, dos Cargos correspondentes ou superiores ao nível departamental ou denominações de equivalência nominal e/ou financeira, com observância aos requisitos e formação profissional exigidos para o cargo.

**Art. 6º** Para atendimento às necessidades transitórias, de excepcional interesse público de urgência ou emergência, poderão ser efetuadas contratações de serviços de pessoas físicas, nos termos da Lei, por meio de processo seletivo público, com prazo máximo de um ano, não renováveis.

**Parágrafo Único** – O servidor que vier a ser admitido nos termos deste artigo será obrigatoriamente remunerado de acordo com o vencimento inicial da classe correspondente ao cargo a que se candidatar.

**Art. 7º** É vedada a passagem do servidor de um Cargo para outro, sem Concurso Público.

## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA CARREIRA**

**Art. 8º** - Os Grupos Ocupacionais previstos no PCCS, com competência para atuar nas áreas de assistência, prevenção, proteção, recuperação, planejamento, administração, produção e participação na gerência, ensino e pesquisa da Área da Saúde, conforme Anexo I são assim denominados:

I – Auxiliar Operacional na Saúde – Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo.

II – Auxiliar na Saúde – Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo;

III – Assistente na Saúde – Compreendendo a categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio;

IV – Assistente Técnico na Saúde - Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio profissionalizante;

V – Especialista na Saúde – Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior;

VI – Médico – compreendendo os profissionais com formação em Medicina.

**Art.9º** Os cargos de Provimento Efetivo, listados no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, terão seus perfis profissionais e suas denominações, conforme Anexo III – Descrição dos Cargos.

**§ 1º** - Os cargos existentes da vigência da presente lei, terão as denominações modificadas, de conformidade com o Anexo IV – Cargos de Nomenclatura Modificada.

**§ 2º** - Aplica-se o dispositivo a presente lei, aos servidores ocupantes dos cargos oriundos de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Terezinha, cujas atribuições se identifiquem com os princípios contidos no inciso II do art. 3º, desde que atendam às demais normas contidas no PCCS, bem como aos removidos ou transferidos, oficialmente, para a Secretaria da Saúde do Município de Santa Terezinha, até a data da promulgação desta lei, mediante opção, para ambos os casos.

**Art. 10º** Os Grupos Ocupacionais abaixo discriminados classificam-se de acordo com o nível de ensino e os vencimentos são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 1 ao 12 e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional.

I – Grupo Auxiliar Operacional na Saúde - Ensino Fundamental completo

II – Grupo Auxiliar na Saúde – Ensino Fundamental Completo

III – Grupo Assistente na Saúde – Ensino Médio Completo

IV – Grupo Assistente Técnico na Saúde – Ensino médio profissionalizante

V – Grupo Especialista na Saúde – Ensino Superior Completo

VI – Grupo Especialista na Saúde – Ensino Superior completo - Medicina

**Art. 11º** Cargo em Comissão é aquele que, em virtude de lei, depende da confiança pessoal para seu provimento e se destina ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento superiores.

**§ 1º** Os Cargos em Comissão são de livre provimento e exoneração, por decreto do chefe do Poder Executivo, com observância os requisitos e formação exigidos para o cargo.

**§ 2º** Quando o ocupante de Cargo em Comissão for servidor efetivo, ele poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de Função Gratificada de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento do Cargo em Comissão para o qual foi designado.

**§ 3º** Os Cargos em Comissão a que se refere o *caput* deste artigo encontram-se discriminados no Anexo VI – Cargos em Comissão.

## **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA BÁSICA DA CARREIRA**

### **Seção I Da Evolução Funcional**

**Art. 12º.** As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Progressão Funcional ou Promoção Vertical.

### **Seção II Da Promoção Horizontal**

**Art. 13º.** A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com requerimento do interessado e apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita ou não pela Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho funcional juntamente com a área de recursos humanos.

**§ 1º** Para o cumprimento do disposto no *caput* deverá ser observado o intervalo mínimo de três anos da classe A para a classe B, mais três anos da classe B para a C, mais três anos da classe C para a classe D e mais três anos da classe D para a E.

**§ 2º** As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da Letra ‘A’ a Letra ‘E’, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação profissional.

**§ 3º** Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino superior Serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra E:

I – Classe ‘A’ habilitação específica de grau superior em nível de graduação e representada por Licenciatura Plena;

II – Classe ‘B’, requisito da classe A, mais título de especialista na área ou equivalente;

III – Classe C, requisito da classe ‘B’, mais outro título de especialista na área ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional correlata;

IV – Classe ‘D’, formação escolar de mestrado na área relacionada com sua habilitação;

V – Classe E, formação escolar de doutorado na área relacionada com sua habilitação.

**§ 4º** os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino médio completo serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da Letra ‘A’ à Letra ‘E’:

I – Classe ‘A’, formação escolar de ensino médio.

II – Classe ‘B’, requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe ‘C’, requisito da classe ‘B’, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização na área de atuação;

IV – Classe ‘D’, formação escolar de curso superior completo na área ligada às suas atribuições;

V – Classe ‘E’, formação escolar de especialização na área relacionada com sua graduação.

**§ 5º** os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino médio profissionalizante serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da Letra ‘A’ à Letra ‘E’:

I – Classe ‘A’, formação escolar de ensino médio profissionalizante;

II – Classe ‘B’, requisito da classe A, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe ‘C’, formação escolar de ensino superior em relação à área de atuação;

IV – Classe ‘D’, formação escolar de especialização ou pós-graduação em relação à área de graduação;

V – Classe ‘E’, formação escolar de mestrado em relação à área de atuação.

**§ 6º** Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino fundamental completo serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da Letra ‘A’ à Letra ‘E’:

I – Classe ‘A’, formação em ensino fundamental completo;

II – Classe ‘B’, formação escolar de ensino médio completo;

III – Classe ‘C’, requisito da classe ‘B’, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV – Classe ‘D’, formação escolar de ensino superior em relação à sua área de atuação;

V – Classe ‘E’, formação escolar de especialização ou pós-graduação em relação à área de graduação.

**§ 7º** Todos os diplomas e/ou certificados dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

**§ 8º** A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de três anos, e somente será concedida depois da conclusão e aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

### Seção III

#### Da Progressão por Tempo de Serviço ou Promoção Vertical

**Art. 15º.** A progressão por tempo de serviço ou promoção vertical é a movimentação na tabela de vencimentos na ordem vertical concedido ao servidor público municipal efetivo desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação, por meio de avaliação anual de desempenho funcional obrigatoriamente a cada 03 (três) anos.

**§ 1º** - Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do servidor no cargo, ou do enquadramento.

**§ 3º** - As demais normas de avaliação processual referida no caput deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terá regulamento próprio definido pelo órgão da Administração Pública Municipal.

**Art. 16º.** Não terá direito à evolução nos níveis de progressão por tempo de serviço ou promoção vertical o servidor que, em cada ano:

I – afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de interesse particulares;

II – somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;

III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não.

**Art. 17º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, a organização, o planejamento, a promoção e o controle dos cursos ou programas de capacitação, buscando as parcerias/convênios necessários, sempre de acordo com suas necessidades e prioridades das ações e serviços, vinculando a realização das qualificações ao melhor funcionamento do Sistema de Saúde, dentro dos interstícios estabelecidos, assegurando a todas as categorias funcionais, a oportunidade de participação.

**§ 1º** - O Programa de Formação tem como objetivos:

- a) Conscientizar o Profissional de Saúde para a relevância do seu papel, enquanto agente na construção do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Preparar o Profissional de Saúde para desenvolver-se na carreira, objetivando seu engajamento no plano de desenvolvimento organizacional do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) Promover o desenvolvimento integral desde a alfabetização até os mais altos níveis de educação formal.

§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal da Saúde a elaboração de programação para afastamento e participação do Servidor em estágios profissionais, visitas técnicas, congressos, seminários, capacitações, complementações de escolaridade e cursos de aperfeiçoamento, especialização e pós-graduação, o qual deverá ser editado no prazo de 180 dias após a publicação da presente Lei.

**Art. 18º** Compete ao titular da Secretaria Municipal d Saúde de Santa Terezinha propostas de modificação ou regulamentos suplementares deste Plano, sugeridos pelo Conselho de Acompanhamento do Plano, com posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 19º** Compete ao Conselho de Acompanhamento do Plano acompanhar o processo de implantação e desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, em suas diferentes etapas.

§ 1º - Cabe ao Conselho de Acompanhamento do Plano emitir parecer a respeito da aceitação ou recusa dos títulos para a concessão da progressão por qualificação profissional, preservando-se, às partes, os prazos recursais estabelecidos na Legislação vigente.

§ 2º - O Conselho de Acompanhamento do Plano no Prazo de 180 dias após a promulgação desta lei, avaliará o regulamento do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento.

## **CAPÍTULO VI DOS CARGOS, ENQUADRAMENTO, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS/BENEFÍCIOS**

### **SEÇÃO I DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 20º** – O Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde do Município de Santa Terezinha é composto pelos cargos de provimento efetivo e em comissão, conforme quantitativo definido nos Anexos VII – Número de Vagas de Cargos em Provimento Efetivo e VI – Número de Vagas de Cargos em Comissão, devendo a lotação ser estabelecida de acordo com a necessidade do serviço.

### **SEÇÃO II DO ENQUADRAMENTO**

**Art. 21º** O enquadramento dos Servidores ocorrerá de conformidade com o Artigo 10 e seus respectivos incisos, enquadrados ou não nos Quadros Permanente e Suplementar, que se encontrem oficialmente em exercício nos Órgãos da Área da Saúde.

§ 1º - No processo de enquadramento, observar-se-á a correlação existente entre o cargo ocupado em data anterior à vigência desta lei e o cargo do plano;

§ 2º - Por ocasião do enquadramento, o setor competente da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Pessoas, publicará a relação nominal, cabendo recurso no prazo de trinta dias, após a ciência do servidor através do recebimento do contracheque.

§ 3º O Servidor que não possuir habilitação exigida para a classe no novo Cargo, será enquadrado no quadro suplementar, no nível de vencimento igual ou imediatamente superior ao seu valor atual, passando a ter direito à Progressão Funcional, somente, a partir da data em que comprovar habilitação necessária à investidura do Cargo.

**Art. 22º** Para os concursados, empossados a partir da promulgação desta Lei, aplicar-se-á o Nível de vencimento inicial para o Cargo e Classe correspondente à função a que se candidatou.

**Art. 23º. (EMENDA SUPRISSIVA Nº008/2011 AURTORIA DO PODER LEGISLATIVO)** O servidor será enquadrado no Plano Atual para efeito de tempo de serviço, o limite de cinco anos, contados até a data de publicação da presente lei.

### **SEÇÃO III DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 24º** Os valores fixados para o vencimento base dos cargos propostos por este Plano são os constantes do Anexo V – Tabelas de vencimentos.

**Art. 25º.** Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, inclusos os estáveis, são dispostos em tabelas constituídas de referencias com níveis enumerados do 1 ao 12 e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional.

§ 1º As tabelas de vencimentos de que trata o caput, constantes do anexo V desta Lei, têm as seguintes denominações, podendo ficar aglutinadas umas às outras em função do seu valor inicial:

I - Tabela de Vencimento do Grupo Auxiliar Operacional na Saúde;

II – Tabela de Vencimento do Grupo Auxiliar na Saúde;

III – Tabela de Vencimento do Grupo Assistente na Saúde;

IV – Tabela de Vencimento do Grupo Assistente Técnico na Saúde;

V - Tabela de Vencimento do Grupo Especialista na Saúde

VI – Tabela de Vencimento do Grupo Especialista na Saúde – Contemplados Lei n.

VII - Tabela de Vencimento do Grupo Especialista na Saúde - Medicina

### **SEÇÃO V**

**Das Vantagens Assessórias****Subseção I****Do Adicional da Insalubridade e de Periculosidade**

**Art. 26º.** Os servidores que executam trabalhos em locais tidos como insalubres ou em contato com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida farão jus ao adicional de insalubridade ou de periculosidade, conforme o caso.

§ 1º Os adicionais de que trata o caput será calculado sobre o valor do salário mínimo vigente no país na seguinte proporção:

I – 10% (cinco por cento) para o grau de risco mínimo;

II – 25% (dez por cento) para o grau de risco médio e;

III – 40% (quinze por cento) para o grau de risco máximo

§ 2º Os graus de riscos constantes dos incisos I, II e III deste artigo serão apurados por uma comissão especial designada pelo prefeito municipal, composta de um médico, um enfermeiro e um técnico em vigilância sanitária, preferencialmente, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo.

§ 3º Os adicionais de que trata este artigo somente serão devidos enquanto perdurar a condição de trabalho insalubre ou perigosa e não será incorporado ao vencimento, entretanto, integrará o cálculo das férias e do décimo terceiro salário sempre que for pago com habitualidade.

§ 4º O servidor que trabalhar em local insalubre e, ao mesmo tempo perigoso, deverá optar por um dos adicionais.

§ 5º Em especial, os motoristas da ambulância que possuírem o curso de específico de Primeiros Socorros, receberam um adicional especial de 30% do salário mínimo vigente.

**Subseção II****Do Incentivo ao Ensino Superior**

**Art. 27º** Os servidores efetivos terão direito de perceber um adicional de 20% (dez por cento) calculado sobre seu vencimento, como forma de incentivo à busca do ensino superior na sua área de atuação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do Serviço público prestado à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à prefeitura municipal, após estágio probatório;

II – possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – apresentar comprovante da matrícula no curso superior para o qual requer o benefício;

IV – apresentar requerimento à área de recursos humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º Todo servidor que já possuir o curso superior terá o direito a percepção de 5% (cinco) por cento de seus vencimentos como adicional para frequentar curso de especialização, mestrado ou doutorado na área correlata à sua graduação que possa ser realizado sem prejuízo das suas atribuições do cargo e observando o seguinte:

I – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

II – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar;

III – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

IV – deverá comprovar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação em sala de aula;

V – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior por cada servidor.

§ 3º O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social

**Art. 28º.** Não terá direito ao adicional de que trata o artigo 15 o servidor que, no intervalo de 24 meses:

I – afastar-se do serviço por motivo de licença para o trato de interesses particulares;

II – somar duas penalidades de advertência ou uma de suspensão;

III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não

**Subseção II****Dos benefícios**

**Art. 29º** Poderão ser concedidos vantagens e benefícios de caráter transitório ou permanente às atividades específicas desenvolvidas pelo Servidor, não previstas em padrão funcional, quando vinculada a existência de Programas Federais e/ou Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares.

**§ 1º** - Ficam garantidos os direitos adquiridos pelos servidores concursados para vagas do Programa Saúde da Família.

**§ 2º** - As vantagens e benefícios atribuídos aos servidores que se enquadram neste artigo, são as constantes no Anexo X – Vantagens e Benefícios, as quais não têm caráter incorporativo aos vencimentos e tem como base de cálculo o vencimento do cargo e não sendo cumulativo as demais vantagens.

**§ 3º** - A seleção dos servidores que integrarão as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos referidos programas, será efetuada por uma Comissão de Avaliação e Seleção para Remoção Interna segundo critérios estabelecidos no Anexo X – Critérios de Remoção para Programas Conveniados.

## **CAPÍTULO VII DA IMPLANTAÇÃO DO PCCS**

**Art. 30º** A implantação do plano de que trata esta lei, far-se-á de conformidade com o que se segue:

I – Enquadramento de todos os servidores de acordo com o tempo de serviço – a partir da vigência desta Lei.

II – Enquadramento de todos os servidores de acordo com qualificação profissional - a partir da vigência desta Lei.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31º** Além do vencimento e das vantagens e benefícios já previstos nesta lei, as gratificações e adicionais seguirão os mesmos princípios do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais do Município de Santa Terezinha.

**Art. 32º** Os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, prorrogáveis por igual período, desde que justificados e mediante autorização dos Titulares das Pastas, para requerer transferência para outra Secretaria, desde que haja compatibilidade de função e existência de vaga, uma vez que decorrido este prazo os mesmos estarão permanentemente inseridos no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Área da Saúde, de que trata a presente Lei.

**Art. 33º** Ficam asseguradas as acumulações relativas a Cargos Concorrentes, desde que atendam às normas estabelecidas na Emenda Constitucional nº 34, de 14 de dezembro de 2001.

**Art. 34º** – Aplica-se esta Lei aos servidores inativos e pensionistas da área da saúde conforme art. 40 § 8º da Constituição Federal.

**§ 1º** - Os proventos dos servidores aposentados serão revistos como se em atividade estivessem.

**§ 2º** - Ficam os órgãos de Recursos Humanos da Secretaria Municipal competente pela Gestão de Pessoas, incumbidos de realizar as revisões, refixações de proventos e seus respectivos encaminhamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, prorrogáveis por igual período, desde que justificados e mediante autorização dos Titulares das Pastas.

**Art. 35º.** As licenças para tratar de interesses particulares de qualquer prazo, assim como as licenças para tratamento de saúde superior a 180 dias, não contaram para efeito da progressão por tempo de serviço ou promoção vertical de que trata o artigo 20.

**Art. 36º.** O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal será contado para os efeitos da progressão por tempo de serviço ou promoção vertical de que trata o artigo 20, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

**Art. 37º.** A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos da administração municipal é de quarenta horas semanais divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

**§ 1º** A Administração Municipal poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

**§ 2º** Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

**Art. 38º** A carga horária das funções a seguir é diferenciada das demais dos servidores da Secretaria de Saúde:

I – Técnico em Radiologia – carga horária de 24 horas semanais.

II – Auxiliar e Técnico em Enfermagem - carga horária de 40 horas semanais.

III - Vigilante – turno de doze horas corridas por trinta e seis horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

Parágrafo único. Os Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que laborarem em regime de plantão no Hospital Municipal, exerceram suas funções de acordo com a escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as resoluções do seu Conselho Profissional.

**Art. 39º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar decreto estabelecendo carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas.

**Art. 40º** O percentual de reajuste, quando aplicado, será único para todas as categorias funcionais, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo **Art.**

**Art. 41º** Será pago a título de adicional noturno ao Vigia que presta serviços compreendendo o horário entre 22: 00 horas de um dia e 05:00 da manhã do dia seguinte, o percentual de 20% em cima do salário mínimo vigente no país.

**Art. 42º** As horas extras serão pagas de acordo com a Legislação Trabalhista vigente no país.

**Art. 43º** O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 44º** As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei serão baixadas por decreto do Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua implantação.

**Art. 45º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, suplementada, se necessário.

**Art. 46º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações no orçamento de 2011, criando os órgãos e as unidades orçamentárias, seus respectivos programas de trabalho, e realizando as transferências, os remanejamentos e as transposições de recursos necessários para a aplicação da presente Lei.

**Art. 47º** O preenchimento das vagas constante desta Lei serão preenchidos, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo a conveniência e as disponibilidades de recursos.

**Art. 48º** Fica fixada a data base o mês de Maio para o dissídio Coletivo dos Servidores da Área da Saúde do município de Santa Terezinha.

**Art. 49º** A composição, as especificações e os valores dos vencimentos do quadro de Cargos e funções integram os anexos I a XI desta lei.

**Art. 50º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, 05 de janeiro de 2.012

**DOMINGOS DA SILVA NETO**

Prefeito

## ANEXO I

### GRUPOS OCUPACIONAIS:

#### GRUPO AUXILIAR OPERACIONAL NA SAÚDE

Auxiliar de Serviços  
Preparador de Alimentos  
Vigilante

#### GRUPO AUXILIAR NA SAÚDE

Atendente de Saúde  
Auxiliar Administrativo  
Recepcionista  
Telefonista

#### GRUPO ASSISTENTE NA SAÚDE

Agente Administrativo  
Motorista  
Agente Comunitário de Saúde  
Agente de Combate a Endemias  
Agente de Vigilância Sanitária  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Farmácia  
Auxiliar de Laboratório  
Auxiliar de Odontologia  
Auxiliar de Radiologia  
Inspetor de Saneamento

#### GRUPO ASSISTENTE TÉCNICO NA SAÚDE

Técnico de Laboratório  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Técnico em Enfermagem  
Técnico em Higiene Dental

Técnico em Radiologia

## **GRUPO ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO**

Pedagogo

## **GRUPO ESPECIALISTA NA SAÚDE**

Administrador  
Assistente Social  
Dentista  
Economista  
Enfermeiro  
Bioquímico  
Biomédico  
Fisioterapeuta  
Fonoaudiólogo  
Nutricionista  
Psicólogo  
Veterinário

## **GRUPO ESPECIALISTA EM MEDICINA**

Médico

**Projeto de Lei n**

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Administrador  
Agente Administrativo  
Agente Comunitário de Saúde  
Agente de Combate a Endemias  
Assistente Social  
Auxiliar Administrativo  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Farmácia  
Auxiliar de Laboratório  
Auxiliar de Odontologia  
Auxiliar de Radiologia  
Auxiliar de Serviços  
Bioquímico  
Biomédico  
Dentista  
Economista  
Enfermeiro  
Fisioterapeuta  
Fonoaudiólogo  
Inspetor de Saneamento  
Médico  
Motorista  
Nutricionista  
Preparador de Alimentação  
Psicólogo  
Pedagogo  
Recepcionista  
Técnico de Laboratório  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Profissional em Desportos  
Técnico em Enfermagem  
Técnico em Higiene Dental  
Técnico em Radiologia  
Telefonista  
Vigilante  
Veterinário

**Projeto de Lei n.**

## **ANEXO III DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**Carreira de Saúde**

**AUXILIAR OPERACIONAL NA SAÚDE :** Compreendem os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino Fundamental incompleto.

Auxiliar de Serviços  
Preparador de alimentos  
Vigilante

**AUXILIAR NA SAÚDE:** Compreende os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino Fundamental completo.

Atendente de Saúde  
Auxiliar Administrativo  
Recepcionista  
Telefonista

**ASSISTENTE NA SAÚDE :** Compreende os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino Nível Médio.

Agente Comunitário de Saúde  
Agente de Combate a Endemias  
Agente de Vigilância Sanitária  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Farmácia  
Auxiliar de Laboratório  
Auxiliar de Odontologia  
Auxiliar de Radiologia  
Agente Administrativo  
Motorista

**ASSISTENTE TÉCNICO NA SAÚDE:** Compreendem os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino de Nível Técnico.

Técnico de Laboratório  
Técnico de Vigilância Sanitária  
Técnico em Enfermagem  
Técnico em Higiene Dental  
Técnico em Radiologia

**ESPECIALISTA NA SAÚDE:** Compreendem os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino de Nível Superior.

Administrador  
Assistente Social  
Bioquímico  
Biomédico  
Dentista  
Enfermeiro  
Fisioterapeuta  
Fonoaudiólogo  
Nutricionista  
Psicólogo  
Veterinário

**ESPECIALISTA NA SAÚDE:** Compreende os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino de Nível Superior em Medicina.

Médico

## **GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR OPERACIONAL NA SAÚDE**

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** realizar atividades da natureza repetitiva, braçal, envolvendo trabalhos relacionados a construção civil, a limpeza e conservação de prédios e espaços públicos e copa/cozinha.

**ATRIBUIÇÕES :** Desempenhar tarefas relacionadas com trabalhos braçais em geral. Efetuar a limpeza em jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Varrer o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo. Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los nos montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Pode transportar o lixo até o local de despejo. Promover a limpeza e conservação do prédio, remoção dos resíduos, manter o edifício nas condições de asseio requeridas, pode preparar e servir café e lanches.

Requisitos para o provimento

- 1.ESCOLARIDADE: Ensino fundamental incompleto.
- 2.HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: VIGILANTE**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** exercer a guarda de prédios municipais do setor de saúde.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar rondas para inspecionar prédios e imediações, verificando se portas e janelas estão fechadas, vigiar passagem de nível, sanitários públicos, outros imóveis do Município. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Zelar pelo prédio e instalações informando ao superior necessidade de reparos e manutenção especializada. Acionar a polícia em caso de arrombamento ou tentativa de arrombamento nos prédios públicos sob sua responsabilidade, comunicando posteriormente sua chefia.

Requisito para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

HABILITAÇÃO: conhecimentos aos trabalhos inerentes à categoria.

## **GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR NA SAÚDE**

### **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** executar tarefas administrativas de natureza auxiliar.

**ATRIBUIÇÕES:** Redigir, seguindo orientação e datilografar ou digitar ofícios, atas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificar documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato

Requisito para o provimento

1.ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

2.HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atendimento ao público e suporte às atividades dos profissionais no âmbito da saúde.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender o público na organização de filas, distribuição de senhas, preenchimento de fichas; dar informações ao público sobre o atendimento dos setores da saúde em que estiver lotado. Dar suporte às atividades dos profissionais no âmbito da saúde: às enfermeiras, médicos, especialistas, técnicos, e chefes e encarregados de departamentos e divisões. Colaborar e participar dos programas de educação continuada. Ser responsável pela ordem, higiene e controle dos materiais e equipamentos da área de trabalho em que estiver lotado. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

HABILITAÇÃO: Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: PREPARADOR DE ALIMENTAÇÃO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** executar trabalhos de pré-preparo, preparo de alimentos, trabalhos de fabricação e preparação de pães, massas, doces e salgados, bem como higienização de alimentos, utensílios e área a que corresponde a produção e distribuição de acordo com as regras estabelecidas.

**ATRIBUIÇÕES:** Seguir regras de manipulação e higiene dos alimentos. Preparar a alimentação, higienização, cortando, temperando, fritando, cozinhando e assando os alimentos. Fazer café e chá. Realizar distribuição da alimentação, controlando quantidade e qualidade da mesma. Manter estoque e demais áreas da cozinha e refeitório sempre limpos e bem organizados. Preparar as refeições sempre sob a orientação da coordenação bem como seguir o cardápio. Conservar sempre limpo todos os utensílios da cozinha bem como executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria

### **CARGO: RECEPCIONISTA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** atendimento ao público.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender e orientar ao público pessoalmente ou por telefone. Fazer registros, preencher formulários, cadastros e fichas. Fazer encaminhamentos de pessoas e documentos necessários.

Requisitos pra provimento

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

HABILITAÇÃO: conhecimento relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: TELEFONISTA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** operar equipamento telefônico.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar equipamentos de PABX com linhas externas e ramais, e aparelhos comuns. Atender ligações internas e externas, realizar ligações e transferir para os ramais. Fazer relatórios. Receber, realizar, cuidar para que o pagamento das Faturas Telefônicas sejam efetuadas pelo departamento competente, das chamadas telefônicas locais e interurbanas, fazer o controle das ligações, registrando em formulário próprio os dados do solicitante, proceder a limpeza do aparelho providenciando reparos quando necessários. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1.ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

2.HABILITAÇÃO: conhecimento relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

**GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE NA SAÚDE****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas administrativo-burocráticos de caráter rotineiro, com iniciativa própria, prestar informações para o público interno e externo inerente a função.

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar a execução de serviços e elaborar pareceres em processos e consultas, supervisionar e realizar trabalhos de almoxarifado. Solicitar, receber e conferir materiais. Fazer entrega do material solicitado. Fazer controle de saída e entrada. Elaborar relatórios.

Receber e expedir correspondências. Redigir documentos. Operar sistemas administrativos em microcomputador. Ordenar arquivos e fichários, coletar dados. Participar da elaboração de projetos e estudos. Executar tarefas de rotina para o apoio administrativo. Controlar frequência de pessoal. Manter em ordem a escrituração e arquivos. Guarda e responsabilidade de acervo. Expedir documentação. Orientar, coordenar e inspecionar as atividades administrativas. Digitar e atualizar sistemas. Distribuir e controlar material oficial. Preparar material bibliográfico para consulta e empréstimo. Manter organizados os fichários e material bibliográfico. Executar serviços de datilografia e digitação. Dar baixa no material danificado ou extraviado. Receber, conferir e divulgar material bibliográfico. Secretariar atividades de administração catalográficas. Auxiliar no desdobramento de fichas catalográficas. Organizar exposições. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisito para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo.

HABILITAÇÃO: conhecimento relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**SÍNTESE DA ATRIBUIÇÕES:** Realizar visitas domiciliares para orientação preventiva da população na área sob sua jurisdição, para pacientes com doenças diversas, inclusive infecto-contagiosa.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar visitas domiciliares nas comunidades do Município, no intuito de proceder levantamentos sócios econômicos e sanitários, visando o estabelecimento de programas de saúde e sanitários, para atendimento à população carente do município. Levantar dados familiares, e quando for o caso, proceder encaminhamento para consultas e tratamentos nas unidades de saúde. Participar de programas educativos e preventivos de saúde para melhor atender nas comunidades em que realiza seus trabalhos. Ajudar nos programas e campanhas de vacinação da população infantil, auxiliando as equipes de vacinadores nas comunidades onde executa seus trabalhos. Elaborar relatórios das atividades realizadas. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

HABILITAÇÃO: Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar na execução de atividades de enfermagem em geral, proporcionar assistência a saúde.

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos. Reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualidade. Ministrando medicamentos por via oral e parental prescrito pelo médico ou enfermeira. Executar tarefas referentes ao armazenamento e conservação de vacinas, visando preservar a qualidade e validade das mesmas, proceder a aplicação das vacinas efetuando as devidas anotações. Efetuar a organização e controle das fichas dos pacientes que procuram os Postos de Atendimento da Prefeitura. Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais, solicitadas pelo médico, anotando e marcando corretamente as amostras. Executar as atividades de desinfecção e esterilização nos materiais e equipamentos do seu local de trabalho. Zelar pela limpeza e ordem do material e de equipamentos e das dependências de unidades de saúde. Auxiliar o Técnico de Enfermagem na execução de programas de educação para a saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

HABILITAÇÃO: Curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços auxiliares em farmácias e dispensários municipais, auxiliando no controle de estoques, disposição de medicamentos, acondicionamento e reposições.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no controle dos estoques, armazenamento e disposição de medicamentos, de acordo com as orientações do farmacêutico responsável, encaminhando solicitações de reposição quando necessário. Auxiliar no controle e balanço dos produtos entorpecentes e barbitúricos, de acordo com as determinações e orientações do farmacêutico responsável. Manter atualizada as listagens de medicamentos disponíveis nas farmácias e dispensários, para utilização nas diversas unidades de saúde do município. Manter organizado os prospectos e propagandas encaminhadas pelos laboratórios, para a utilização quando necessário. Manter atualizado e preencher formulários de controle de validade dos medicamentos, para evitar a utilização de medicamentos com o prazo de validade vencida. Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e das dependências do local de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

HABILITAÇÃO: Curso profissionalizante de Auxiliar de Farmácia. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de auxiliar na execução de exames laboratoriais, de limpeza e conservação de materiais e equipamentos, e auxílio na coleta de material para exames.

**ATRIBUIÇÕES:** Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior. Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário. Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames. Receber os materiais para exames, destinando-os para locais apropriados. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares. Preencher fichas relacionadas aos trabalhos laboratoriais, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores. Comunicar ao superior imediato problemas existentes no funcionamento dos aparelhos ou equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

HABILITAÇÃO: Curso profissionalizante de Auxiliar de Laboratório, Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – Auxiliar de Serviços de Odontologia**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de auxiliar nos serviços de odontologia, nas unidades de saúde municipais.

**ATRIBUIÇÕES:** Receber registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico. Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas. Prestar informações sobre os horários de atendimento e agendar consultas, no local ou por telefone. Controlar fichários e arquivos de documentos relativos à históricos dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar aos dentistas e médicos consulta-los quando necessário. Providenciar a distribuição e reposição de estoque de medicamentos e materiais necessários, obedecendo a orientação superior. Receber, registrar e encaminhar materiais para exames de laboratório. Zelar pela conservação da limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho. Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o cirurgião dentista e o Técnico em Higiene Dental na instrumentação, bem como promovendo o isolamento do campo operatório. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

HABILITAÇÃO: Curso profissionalizante de Auxiliar de Odontologia. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: AUXILIAR DE RADIOLOGIA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de auxiliar na execução de exames radiológicos.

**ATRIBUIÇÕES:** Selecionar filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico, posicionando-o no chassi. Posicionar com ajuda do Técnico em Raio-X, os pacientes, dentro das distâncias para melhor focalização da área a ser radiografada. Ajudar na colocação de projetores, e instruções aos pacientes, visando a segurança e proteção durante a realização dos exames. Manter a ordem e limpeza do local de trabalho, organizando os chassis e demais materiais utilizados durante os exames. Encaminhar os chassis com as chapas batidas à câmara escura para que seja procedida a revelação dos mesmos. Providenciar os produtos químicos necessários para a revelação dos filmes, deixando-os à disposição do Técnico. Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, solicitando ao superior imediato a reposição dos mesmos. Desempenhar atividades correlatas.

Requisito para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

HABILITAÇÃO: Curso profissionalizante de Auxiliar de Radiologia. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de supervisão, fiscalização e execução de nível médio, relacionadas à área de saneamento urbano.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar trabalhos de orientação à população na execução de instalações hidro-sanitárias prediais. Exercer a fiscalização nas instalações de redes de esgoto e de águas pluviais do município, evitando a contaminação dos rios e córregos do município. Efetuar a notificação e autuação nos casos de poluição ambiental. Auxiliar no desenvolvimento de projetos e programas integrados de saneamento, atuando em levantamento de dados, cálculos, desenhos e orçamentos, desenvolver trabalhos de saneamento básico em comunidades, atuando na orientação de construção e melhoria de poços, destino de lixo, inspeção de viveres, controle de artrópodes e roedores. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

HABILITAÇÃO: Curso profissionalizante de Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

**ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; efetuar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; promover o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situação de risco à família; promover ou participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida da população. Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

HABILITAÇÃO: Curso Profissionalizante de Agente de Combate a Endemias. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: MOTORISTA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** atividades de natureza repetitiva, relativa à condução e conservação de veículos destinado ao transporte de passageiros e cargas.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pacientes, inclusive com doenças infectocontagiosas, funcionários, material de laboratório. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Auxiliar na entrada e retirada de pacientes no veículo. Fazer a limpeza do veículo. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e usuário(s) para fins de controle. Orientar e auxiliar no carregamento ou descarregamento de materiais do almoxarifado para as unidades de saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisito para o provimento

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental incompleto.

HABILITAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação “C” e “D”. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE TÉCNICO NA SAÚDE**

##### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar cuidados diretos em grau auxiliar e participar no planejamento de assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados e no domicílio em tratamento de saúde, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação. Acompanhar e transportar pacientes para a realização de exames de laboratório, raio-x, sala de curativos, sala de operação ou outros locais, utilizando-se de cadeiras de rodas ou marca. Efetuar o recolhimento de materiais como sangue, urina, etc., em recipientes adequados, seguindo a rotina pré-estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados. Efetuar o chamamento e o posicionamento do paciente para a realização de exames, de acordo com as orientações do médico ou do enfermeiro responsável. Executar atividades de apoio, como: a lavagem e preparo de material para esterilização. Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais nos pacientes das unidades de saúde do Município. Executar tratamentos diversos como: Lavagens, aspirações, nebulizações e outros. Efetuar as anotações em prontuários dos pacientes das observações e cuidados prestados. Auxiliar as intervenções cirúrgicas. Dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada. Testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos. Conferir o material cirúrgico, retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisito para o provimento

ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Enfermagem completo.

HABILITAÇÃO: Registro no Conselho Regional da Classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

##### **CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar, sob supervisão do cirurgião dentista, determinadas ações da área dentista relacionadas a higiene e prevenção de doenças bucais, bem como supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o cirurgião dentista, realizando a remoção de indutos, placas tártaros supra gengivais. Efetuar a aplicação tópica de flúor e outras substâncias para a prevenção de cárie dental. Fazer demonstração de técnicas de escovação, inserir e condensar substâncias restauradoras. Ajudar na elaboração de programas educativos sobre a prevenção e tratamento de doenças orais, organizando palestras nas comunidades carentes do Município. Proceder a manutenção dos equipamentos odontológicos da unidade de trabalho. Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Higiene Dental completo.

HABILITAÇÃO: conhecimento relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de materiais biológicos, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral. Executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao e a área, obedecendo as normas de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento

1.ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Laboratório completo.

HABILITAÇÃO: Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividade envolvendo operação qualificada, sob supervisão, de equipamentos de raio x, empregados na medicina.

**ATRIBUIÇÕES:** executar, sob supervisão médica, tratamento com aparelhagem de raios-X, observando rigorosamente a prescrição médica e as normas técnicas próprias. Observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor. Preparar os pacientes a serem submetidos aos exames radiográficos. Operar equipamentos de raios-X, preparar radiologias e abreugrafias, revelando filmes e chapas radiográficas. Zelar pelos equipamentos e solicitar sua reparação, quando necessário. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1.ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Radiologia.

2.HABILITAÇÃO: conhecimento relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal necessário à vigilância sanitária municipal.

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar as fontes radioativas, atender a emergências radiológicas. Participar do programa de vigilância não ionizantes. Fazer controle de manejo de animais de grande e pequeno porte, promover a fiscalização em criações de animais urbanos, participar de campanha de vacinação anti-rábica animal, participar no controle urbano de animais da fauna sinantrópica. Realizar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Realizar levantamentos, inquéritos e investigação epidemiológica. Fiscalizar o controle de água, do destino dos objetos domiciliares e industriais, da coleta, remoção e destinação final do lixo. Controlar a sanidade dos alimentos. Realizar ações de educação sanitária. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos Para o Provimento

1.ESCOLARIDADE:Curso Técnico em Vigilância Sanitária.

2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **ESPECIALISTA NA SAÚDE**

#### **CARGO: ADMINISTRADOR**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de planejamento, direção, organização, controle, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, orçamento, organização e métodos, comunicação, assessoria e auditoria.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudo e análise, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de administração em geral. Estudar a estrutura organizacional da administração, propondo as correções que se fizerem necessárias. Promover estudos com vistas à racionalização de rotinas e impressos. Desenvolver estudos no campo de avaliação de desempenho. Levantar as necessidades de pessoal, estudar as relações humanas no trabalho. Elaborar fluxogramas, organogramas e demais gráficos de informações do sistema. Realizar estudos e pesquisas para definição das atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação retribuição. Estudar e desenvolver novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Propor normas referentes a recrutamento, seleção, treinamento, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal. Orientar e coordenar trabalhos de pesquisa no campo da administração pública, elaborar relatórios referentes às pesquisas efetuadas. Propor normas destinadas à padronização, simplificação,

aquisição, recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de bens materiais. Elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

- 1.ESCOLARIDADE: Curso Superior em Administração.
- 2.HABILITAÇÃO: registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras. Planejar e executar pesquisas visando à análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar de equipe multidisciplinar como o objetivo de programas, executar e avaliar as atividades educativas e preventivas na área da saúde. Desenvolver atividades de conscientização e orientação nas populações atendidas pelas unidades do Sistema Único de Saúde. Atender os usuários do sistema único de saúde que apresentem dificuldades sócio-econômicas e viabilizar o atendimento de suas necessidades emergenciais. Acolher e orientar os usuários do sistema único de saúde no sentido de identificar os recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento de suas necessidades e na defesa de seus direitos. Planejar, executar e avaliar pesquisas, que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar as ações profissionais. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

- 1.ESCOLARIDADE: Graduação completa em Serviço Social
- 2.HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: DENTISTA**

**Síntese das atribuições:** Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada relacionados à assistência buco0dentária.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar buco-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município bem como executar trabalhos de periodontia, endodontia e atendimento a pacientes especiais como idosos e crianças. Diagnosticar casos individuais, detrmnando o respectivo tratamento. Executar os trabalhos de prótese em geral, compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, ajustar e ficar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de prótese parcial removível provisória. Planejar, elaborar e executar medidas tendentes à melhoria de saúde bucal das populações carentes de recursos, avaliando seus resultados. Promover educação para a saúde bucal através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

- 1.ESCOLARIDADE: Graduação completa em Odontologia.
- 2.HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a saúde pública. Direção de órgão de enfermagem integrante da estrutura básica de saúde e chefia de serviços e unidades de saúde. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de acordo com a lei do exercício profissional de enfermagem. Administrar medicações e cuidados os quais estejam em protocolos aprovados previamente.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes, preparar o campo operatório e proceder a esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas d educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade publica. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

- 1.ESCOLARIDADE: Graduação completa em Enfermagem.
- 2.HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: BIOQUÍMICO**

**SÍNTESES DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, controle e execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção, sobre drogas e medicamentos.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnósticos clínicos. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Efetuar as anotações e

registros necessários para a manutenção do controle dos exames realizados. Realizar estudos e pesquisas relacionados com a sua área de atuação. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação e desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Elaborar, supervisionar e executar programas de treinamento do pessoal, auxiliar, visando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da área de atuação. Direção de órgão das estruturas básica da saúde e chefia de serviços e unidades de saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Exercer a responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatorios, sistema de tratamento de água e dispensários públicos municipais. Realizar estudos e pesquisas microbiológicas, químicas, físico-químicas e físico-química e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública. Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneamentos, saneantes de uso cirúrgicos, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública. Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos. Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos e odontológicos e outros que interessem à saúde humana, adquirida pela municipalidade. Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, nas unidades de farmácias municipais. Promover o controle de receitas realizando periodicamente o balanço de entorpecente e dos barbitúricos. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento.

ESCOLARIDADE: Graduação completa em Farmácia/Bioquímica

HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: BIOMÉDICO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Ao Biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar exames de Análises Clínicas, realizar análises físico-químicas e microbiológicas, realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos, realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuando sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; e a realização de avaliação clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação

Requisitos para o provimento

1. ESCOLARIDADE: Curso Superior completo em Biomedicina

2. HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimento relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculo-esqueléticas.

**ATRIBUIÇÕES:** Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital municipal. Prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias. Elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalar. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando a melhoria da qualidade de vida e saúde. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de Fisioterapia. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1. ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia.

2. HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, de dicção, impostação da voz, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala.

**ATRIBUIÇÕES:** Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programa e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1. ESCOLARIDADE: Superior completo em Fonoaudiologia.

2. HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

## **CARGO: MÉDICO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento com consultas e tratamentos médicos, clínicos e especializados aos pacientes do Município que dirigirem-se às unidades de saúde municipais.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**NA FUNÇÃO DE CLÍNICO GERAL:** Atender a consultas médicas em ambulatorios, hospital e unidades de saúde municipais. Encaminhar para tratamento médico especializado, pacientes que apresentarem quadros que requeiram tais tratamentos, quando for o caso. Efetuar diagnósticos e prescrever medicações, prescrever regimes dietéticos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, aos pacientes das diversas unidades de saúde municipais. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos. Elaborar e aplicar métodos de medicina preventiva nas comunidades carentes do Município, como medida de precaução contra enfermidades contagiosas ou não, visando o bem estar da população em geral. Ajudar na elaboração e na aplicação de programas voltados para a saúde pública. Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas. Atender na ausência de outros especialistas no município, se tiver conhecimentos da função, pacientes que necessitam de atendimentos simples especializados, nos casos que exigem atendimentos mais complexos, efetuar o encaminhamento ao especialista em hospital regional que mantém convênio com o município. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE PEDIATRIA:** Atender as crianças que necessitem dos diversos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente a educação e prevenção de doenças. Elaborar programas de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Participar quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade. Ministrar tratamentos, solicitar exames laboratoriais quando necessário, prescrever regimes dietéticos, quando for o caso, orientar os responsáveis pelas crianças, sobre a utilização de medicamentos, preencher as fichas clínicas individuais. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Fazer diagnósticos e tratamentos de doenças e anormalidades de ouvido, nariz e garganta, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente a educação e a prevenção de doenças. Elaborar programas de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade. Ministrar tratamentos, prestar atendimento pacientes encaminhados por outros profissionais, solicitar exames laboratoriais e outros quando necessário. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE PSIQUIATRIA:** Fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes, nas diversas unidades de saúde do Município. Determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas. Aplicar psicoterapia e outros tratamentos através de entrevistas com os pacientes. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação. Elaborar, supervisionar e executar programas de atendimento e tratamento clínico aos alunos das escolas especiais do Município. Prestar atendimento aos familiares, orientando-os na maneira de ministrar os medicamentos e na aplicação dos tratamentos. Solicitar, quando necessário, exames laboratoriais e especializados. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE TRAUMATOLOGISTA:** Diagnosticar e efetuar tratamentos nas doenças ósseas em geral, em pacientes, nas diversas unidades de saúde do Município. Elaborar, supervisionar e executar programas de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Participar quando convocado de junta médica, prestando informações e pareceres na sua especialidade. Participar e ajudar na elaboração de programas voltados para a melhoria da Saúde Pública. Solicitar exames laboratoriais e outros, quando houver necessidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE OFTALMOLOGISTA:** Atender e efetuar tratamento das moléstias dos olhos, em pacientes das diversas unidades de saúde do Município. Elaborar, supervisionar e executar programas de atendimento aos alunos da rede mundial de ensino. Prestar o devido atendimento aos diversos pacientes encaminhados por outros especialistas. Ajudar na elaboração e participação de programas voltados para a saúde pública, na área de sua competência. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação. Preencher fichas médicas, solicitar quando necessário, exames laboratoriais e outros. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE GENECOLOGISTA:** Atender e efetuar tratamentos curativos e preventivos em mulheres, das diversas unidades de saúde do Município. Programar e efetuar exames preventivos nas mulheres do Município de Santa Terezinha. Ajudar na elaboração e participar de programas voltados para a Saúde Pública, na área de sua especialização. Dar orientações a nutrição para as gestantes, bem como acompanhar e controlar a gestação e atender ao parto e ao puerpério. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação. Solicitar a participação de outros profissionais especialistas em casos que requeiram esta providência. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE DERMATOLOGISTA:** Prestar atendimento médico especializado a hanseníase e seus familiares bem como a portadores de doenças de pele, nas diversas unidades do Município. Orientar e supervisionar os serviços de enfermagem e outros correlatos com a especialidade. Ajudar na elaboração e participação em programas voltados para a saúde pública, na área de sua especialidade. Manter atualizado os fichários dos pacientes, fornecendo dados necessários para a elaboração de relatórios de atendimentos, número de pacientes e tratamentos adotados. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação. Elaborar, supervisionar e executar programas de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Solicitar exames laboratoriais e outros, quando necessários. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE CARDIOLOGISTA:** Prestar atendimento e tratamento médico a portadores de doenças cardiovasculares, nas diversas unidades de saúde do Município. Solicitar, interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas, radiografias, radioscopias e vasos da base e demais exames que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação. Prestar atendimento à pacientes encaminhados por outros profissionais. Ajudar na elaboração e na execução de programas voltados à saúde pública, na área de sua especialidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

**NA FUNÇÃO DE NEUROLOGISTA:** Realizar atendimento na área de neurologia, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa, realizar atendimento, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Graduação completa em Medicina, especialização na área de atuação.
2. **HABILITAÇÃO:** Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta e sugerir medidas para a sua melhoria, participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição. Elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil no âmbito municipal. Efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta. Inspecionar os gêneros alimentícios estocados, proceder a orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior Completo em Nutrição.
2. **HABILITAÇÃO:** Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de : educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições ou informais.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal indivíduos e grupos. Orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental. Orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes. Realizar diagnósticos psicológicos em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico. Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social. Acompanhar e tratar portadores com indicativos de eliminar. Tratamento para usuários que buscam e/ou são encaminhados para o serviço. Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando aprimoramento dos métodos de intervenção psico-sociais. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários ou na comunidade visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural. Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Provimento para o cargo.

1. **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior completo em Psicologia.
2. **HABILITAÇÃO:** Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **CARGO: VETERINÁRIO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar, elaborar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitárias animal e à população de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem. Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar trabalhos ligados à biologia geral, à Zootecnia, bem como a bromatologia animal. Participar do planejamento e execução de programas dirigidos ao combate e a erradicação das zoonoses. Promover programas para a implementação de medidas de controle contra a tuberculose, febre aftosa e outras doenças. Atestar a sanidade de animais e produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação de acordo com a legislação em vigor. Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para o provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior em Medicina Veterinária.
2. **HABILITAÇÃO:** Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

#### **ANEXO IV**

#### **CARGOS DE NOMECLATURA MODIFICADA**

| CARGOS EM EXTINÇÃO | CARGOS INSTITUÍDOS |
|--------------------|--------------------|
|--------------------|--------------------|

|                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais<br>Faxineiro<br>Zelador | Auxiliar de Serviços        |
| Cozinheira<br>Merendeira                            | Preparador de Alimentos     |
|                                                     |                             |
| Agente Comunitário                                  | Agente Comunitário de Saúde |
| Odontólogo                                          | Dentista                    |
| Agente de Saúde                                     | Atendente de Saúde          |

## ANEXO V - TABELAS DE VENCIMENTOS

| I - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO AUXILIAR OPERACIONAL NA SAUDE                   |             |            |                      |            |            |            |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------|------------|------------|------------|--|--|--|
|                                                                                   |             |            | FUNDAMENTAL COMPLETO |            |            |            |  |  |  |
| Auxiliar de serviços - Vigilante - Auxiliar de Mecânico - Preparador de Alimentos |             |            |                      |            |            |            |  |  |  |
|                                                                                   |             |            |                      |            |            |            |  |  |  |
| Classe                                                                            |             | A          | B                    | C          | D          | E          |  |  |  |
|                                                                                   | Coeficiente | 1          | 1,1                  | 1,2        | 1,35       | 2          |  |  |  |
| Nível                                                                             |             | Vencimento | Vencimento           | Vencimento | Vencimento | Vencimento |  |  |  |
| 1                                                                                 | 1,00        | 560,00     | 616,00               | 672,00     | 756,00     | 1.120,00   |  |  |  |
| 2                                                                                 | 1,03        | 576,80     | 634,48               | 692,16     | 778,68     | 1.153,60   |  |  |  |
| 3                                                                                 | 1,06        | 594,10     | 653,51               | 712,92     | 802,04     | 1.188,21   |  |  |  |
| 4                                                                                 | 1,09        | 611,93     | 673,12               | 734,31     | 826,10     | 1.223,85   |  |  |  |
| 5                                                                                 | 1,12        | 630,28     | 693,31               | 756,34     | 850,88     | 1.260,57   |  |  |  |
| 6                                                                                 | 1,15        | 649,19     | 714,11               | 779,03     | 876,41     | 1.298,39   |  |  |  |
| 7                                                                                 | 1,18        | 668,67     | 735,54               | 802,40     | 902,70     | 1.337,34   |  |  |  |
| 8                                                                                 | 1,21        | 688,73     | 757,60               | 826,48     | 929,78     | 1.377,46   |  |  |  |
| 9                                                                                 | 1,24        | 709,39     | 780,33               | 851,27     | 957,68     | 1.418,78   |  |  |  |
| 10                                                                                | 1,27        | 730,67     | 803,74               | 876,81     | 986,41     | 1.461,35   |  |  |  |
| 11                                                                                | 1,30        | 752,59     | 827,85               | 903,11     | 1.016,00   | 1.505,19   |  |  |  |
| 12                                                                                | 1,33        | 775,17     | 852,69               | 930,21     | 1.046,48   | 1.550,34   |  |  |  |
|                                                                                   |             |            |                      |            |            |            |  |  |  |

| II - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO AUXILIAR NA SAÚDE |             |            |                |            |            |            |  |  |  |
|------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|------------|------------|------------|--|--|--|
|                                                      |             |            | MEDIO COMPLETO |            |            |            |  |  |  |
| Classe                                               |             | A          | B              | C          | D          | E          |  |  |  |
|                                                      | Coeficiente | 1          | 1,1            | 1,2        | 1,35       | 2          |  |  |  |
| Nível                                                |             | Vencimento | Vencimento     | Vencimento | Vencimento | Vencimento |  |  |  |
| 1                                                    | 1,00        | 630,00     | 693,00         | 756,00     | 850,50     | 1.260,00   |  |  |  |
| 2                                                    | 1,03        | 648,90     | 713,79         | 778,68     | 876,02     | 1.297,80   |  |  |  |
| 3                                                    | 1,06        | 668,37     | 735,20         | 802,04     | 902,30     | 1.336,73   |  |  |  |
| 4                                                    | 1,09        | 688,42     | 757,26         | 826,10     | 929,36     | 1.376,84   |  |  |  |
| 5                                                    | 1,12        | 709,07     | 779,98         | 850,88     | 957,25     | 1.418,14   |  |  |  |
| 6                                                    | 1,15        | 730,34     | 803,38         | 876,41     | 985,96     | 1.460,69   |  |  |  |
| 7                                                    | 1,18        | 752,25     | 827,48         | 902,70     | 1.015,54   | 1.504,51   |  |  |  |
| 8                                                    | 1,21        | 774,82     | 852,30         | 929,78     | 1.046,01   | 1.549,64   |  |  |  |
| 9                                                    | 1,24        | 798,07     | 877,87         | 957,68     | 1.077,39   | 1.596,13   |  |  |  |
| 10                                                   | 1,27        | 822,01     | 904,21         | 986,41     | 1.109,71   | 1.644,01   |  |  |  |
| 11                                                   | 1,30        | 846,67     | 931,33         | 1.016,00   | 1.143,00   | 1.693,33   |  |  |  |
| 12                                                   | 1,33        | 872,07     | 959,27         | 1.046,48   | 1.177,29   | 1.744,13   |  |  |  |

| III - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ASSISTENTE NA SAÚDE II |             |            |                |            |            |            |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|------------|------------|------------|--|--|--|
|                                                            |             |            | MEDIO COMPLETO |            |            |            |  |  |  |
| Classe                                                     |             | A          | B              | C          | D          | E          |  |  |  |
|                                                            | Coeficiente | 1          | 1,1            | 1,2        | 1,35       | 2          |  |  |  |
| Nível                                                      |             | Vencimento | Vencimento     | Vencimento | Vencimento | Vencimento |  |  |  |
| 1                                                          | 1,00        | 750,00     | 825,00         | 900,00     | 1.012,50   | 1.500,00   |  |  |  |
| 2                                                          | 1,03        | 772,50     | 849,75         | 927,00     | 1.042,88   | 1.545,00   |  |  |  |
| 3                                                          | 1,06        | 795,68     | 875,24         | 954,81     | 1.074,16   | 1.591,35   |  |  |  |
| 4                                                          | 1,09        | 819,55     | 901,50         | 983,45     | 1.106,39   | 1.639,09   |  |  |  |
| 5                                                          | 1,12        | 844,13     | 928,54         | 1.012,96   | 1.139,58   | 1.688,26   |  |  |  |
| 6                                                          | 1,15        | 869,46     | 956,40         | 1.043,35   | 1.173,77   | 1.738,91   |  |  |  |
| 7                                                          | 1,18        | 895,54     | 985,09         | 1.074,65   | 1.208,98   | 1.791,08   |  |  |  |
| 8                                                          | 1,21        | 922,41     | 1.014,65       | 1.106,89   | 1.245,25   | 1.844,81   |  |  |  |
| 9                                                          | 1,24        | 950,08     | 1.045,09       | 1.140,09   | 1.282,60   | 1.900,16   |  |  |  |
| 10                                                         | 1,27        | 978,58     | 1.076,44       | 1.174,30   | 1.321,08   | 1.957,16   |  |  |  |
| 11                                                         | 1,30        | 1.007,94   | 1.108,73       | 1.209,52   | 1.360,72   | 2.015,87   |  |  |  |
| 12                                                         | 1,33        | 1.038,18   | 1.141,99       | 1.245,81   | 1.401,54   | 2.076,35   |  |  |  |
|                                                            |             |            |                |            |            |            |  |  |  |

| IV - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ASSISTENTE TECNICO |             |            |                |            |            |            |  |  |  |
|-------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|------------|------------|------------|--|--|--|
|                                                       |             |            | MEDIO COMPLETO |            |            |            |  |  |  |
| Classe                                                |             | A          | B              | C          | D          | E          |  |  |  |
|                                                       | Coeficiente | 1          | 1,1            | 1,2        | 1,35       | 2          |  |  |  |
| Nível                                                 |             | Vencimento | Vencimento     | Vencimento | Vencimento | Vencimento |  |  |  |
| 1                                                     | 1,00        | 1.000,00   | 1.100,00       | 1.200,00   | 1.350,00   | 2.000,00   |  |  |  |
| 2                                                     | 1,03        | 1.030,00   | 1.133,00       | 1.236,00   | 1.390,50   | 2.060,00   |  |  |  |
| 3                                                     | 1,06        | 1.060,90   | 1.166,99       | 1.273,08   | 1.432,22   | 2.121,80   |  |  |  |
| 4                                                     | 1,09        | 1.092,73   | 1.202,00       | 1.311,27   | 1.475,18   | 2.185,45   |  |  |  |
| 5                                                     | 1,12        | 1.125,51   | 1.238,06       | 1.350,61   | 1.519,44   | 2.251,02   |  |  |  |
| 6                                                     | 1,15        | 1.159,27   | 1.275,20       | 1.391,13   | 1.565,02   | 2.318,55   |  |  |  |
| 7                                                     | 1,18        | 1.194,05   | 1.313,46       | 1.432,86   | 1.611,97   | 2.388,10   |  |  |  |
| 8                                                     | 1,21        | 1.229,87   | 1.352,86       | 1.475,85   | 1.660,33   | 2.459,75   |  |  |  |
| 9                                                     | 1,24        | 1.266,77   | 1.393,45       | 1.520,12   | 1.710,14   | 2.533,54   |  |  |  |
| 10                                                    | 1,27        | 1.304,77   | 1.435,25       | 1.565,73   | 1.761,44   | 2.609,55   |  |  |  |
| 11                                                    | 1,30        | 1.343,92   | 1.478,31       | 1.612,70   | 1.814,29   | 2.687,83   |  |  |  |
| 12                                                    | 1,33        | 1.384,23   | 1.522,66       | 1.661,08   | 1.868,72   | 2.768,47   |  |  |  |

| V - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ESPECIALISTA NA SAUDE |              |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Classe                                                  |              | A          | B          | C          | D          | E          |
|                                                         | Coefficiente | 1          | 1,1        | 1,2        | 1,35       | 2          |
| Nível                                                   |              | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento |
| 1                                                       | 1,00         | 3.100,00   | 3.410,00   | 3.720,00   | 4.185,00   | 6.200,00   |
| 2                                                       | 1,03         | 3.193,00   | 3.512,30   | 3.831,60   | 4.310,55   | 6.386,00   |
| 3                                                       | 1,06         | 3.288,79   | 3.617,67   | 3.946,55   | 4.439,87   | 6.577,58   |
| 4                                                       | 1,09         | 3.387,45   | 3.726,20   | 4.064,94   | 4.573,06   | 6.774,91   |
| 5                                                       | 1,12         | 3.489,08   | 3.837,99   | 4.186,89   | 4.710,25   | 6.978,15   |
| 6                                                       | 1,15         | 3.593,75   | 3.953,12   | 4.312,50   | 4.851,56   | 7.187,50   |
| 7                                                       | 1,18         | 3.701,56   | 4.071,72   | 4.441,87   | 4.997,11   | 7.403,12   |
| 8                                                       | 1,21         | 3.812,61   | 4.193,87   | 4.575,13   | 5.147,02   | 7.625,22   |
| 9                                                       | 1,24         | 3.926,99   | 4.319,69   | 4.712,38   | 5.301,43   | 7.853,97   |
| 10                                                      | 1,27         | 4.044,80   | 4.449,28   | 4.853,76   | 5.460,48   | 8.089,59   |
| 11                                                      | 1,30         | 4.166,14   | 4.582,75   | 4.999,37   | 5.624,29   | 8.332,28   |
| 12                                                      | 1,33         | 4.291,12   | 4.720,24   | 5.149,35   | 5.793,02   | 8.582,25   |

| VI - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ESPECIALISTA NA SAUDE DOS PROFISSIONAIS BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º |              |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Classe                                                                                                         |              | A          | B          | C          | D          | E          |
|                                                                                                                | Coefficiente | 1          | 1,1        | 1,2        | 1,35       | 2          |
| Nível                                                                                                          |              | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento |
| 1                                                                                                              | 1,00         | 4.000,23   | 4.400,25   | 4.800,28   | 5.400,31   | 8.000,46   |
| 2                                                                                                              | 1,03         | 4.120,24   | 4.532,26   | 4.944,28   | 5.562,32   | 8.240,47   |
| 3                                                                                                              | 1,06         | 4.243,84   | 4.668,23   | 5.092,61   | 5.729,19   | 8.487,69   |
| 4                                                                                                              | 1,09         | 4.371,16   | 4.808,28   | 5.245,39   | 5.901,07   | 8.742,32   |
| 5                                                                                                              | 1,12         | 4.502,29   | 4.952,52   | 5.402,75   | 6.078,10   | 9.004,59   |
| 6                                                                                                              | 1,15         | 4.637,36   | 5.101,10   | 5.564,84   | 6.260,44   | 9.274,73   |
| 7                                                                                                              | 1,18         | 4.776,48   | 5.254,13   | 5.731,78   | 6.448,25   | 9.552,97   |
| 8                                                                                                              | 1,21         | 4.919,78   | 5.411,76   | 5.903,73   | 6.641,70   | 9.839,56   |
| 9                                                                                                              | 1,24         | 5.067,37   | 5.574,11   | 6.080,85   | 6.840,95   | 10.134,74  |
| 10                                                                                                             | 1,27         | 5.219,39   | 5.741,33   | 6.263,27   | 7.046,18   | 10.438,79  |
| 11                                                                                                             | 1,30         | 5.375,97   | 5.913,57   | 6.451,17   | 7.257,57   | 10.751,95  |
| 12                                                                                                             | 1,33         | 5.537,25   | 6.090,98   | 6.644,70   | 7.475,29   | 11.074,51  |

| VII - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ESPECIALISTA NA SAUDE - MEDICINA |              |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Classe                                                               |              | A          | B          | C          | D          | E          |
|                                                                      | Coefficiente | 1          | 1,1        | 1,2        | 1,35       | 2          |
| Nível                                                                |              | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento |
| 1                                                                    | 1,00         | 6.500,00   | 7.150,00   | 7.800,00   | 8.775,00   | 13.000,00  |
| 2                                                                    | 1,03         | 6.695,00   | 7.364,50   | 8.034,00   | 9.038,25   | 13.390,00  |
| 3                                                                    | 1,06         | 6.895,85   | 7.585,44   | 8.275,02   | 9.309,40   | 13.791,70  |
| 4                                                                    | 1,09         | 7.102,73   | 7.813,00   | 8.523,27   | 9.588,68   | 14.205,45  |
| 5                                                                    | 1,12         | 7.315,81   | 8.047,39   | 8.778,97   | 9.876,34   | 14.631,61  |
| 6                                                                    | 1,15         | 7.535,28   | 8.288,81   | 9.042,34   | 10.172,63  | 15.070,56  |
| 7                                                                    | 1,18         | 7.761,34   | 8.537,47   | 9.313,61   | 10.477,81  | 15.522,68  |
| 8                                                                    | 1,21         | 7.994,18   | 8.793,60   | 9.593,02   | 10.792,14  | 15.988,36  |
| 9                                                                    | 1,24         | 8.234,01   | 9.057,41   | 9.880,81   | 11.115,91  | 16.468,01  |
| 10                                                                   | 1,27         | 8.481,03   | 9.329,13   | 10.177,23  | 11.449,38  | 16.962,05  |
| 11                                                                   | 1,30         | 8.735,46   | 9.609,00   | 10.482,55  | 11.792,87  | 17.470,91  |
| 12                                                                   | 1,33         | 8.997,52   | 9.897,27   | 10.797,02  | 12.146,65  | 17.995,04  |

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Estrutura                                      | Cargo                 |     |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----|
| Secretaria Municipal de Saúde                  |                       |     |
| Coordenadoria Geral da Saúde Pública           | Coordenador           | CC3 |
| Diretoria Geral do Hospital                    | Diretor               | CC3 |
| Departamento de Administração da Saúde Pública | Chefe do Departamento | CC4 |
| Divisão de Central de Regulação                | Chefe de Divisão      | CC5 |
| Divisão de Programas Básicos                   | Chefe da Divisão      | CC5 |
| Divisão de Saúde da Família                    | Chefe da Divisão      | CC5 |
| Divisão de Saúde Bucal                         | Chefe da Divisão      | CC5 |
| Departamento de Vigilância em Saúde            | Chefe do Departamento | CC4 |
| Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias     | Chefe da Divisão      | CC5 |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica           | Chefe da Divisão      | CC5 |
|                                                |                       |     |
|                                                |                       |     |

ANEXO VII

NÚMEROS DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO

| CARGOS EFETIVOS             | NÚMERO DE VAGAS |
|-----------------------------|-----------------|
| Administrador               | 01              |
| Agente Administrativo       | 15              |
| Agente Comunitário de Saúde | 35              |
| Agente de Endemias          | 08              |

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Assistente Social               | 08 |
| Auxiliar Administrativo         | 10 |
| Auxiliar de Enfermagem          | 10 |
| Auxiliar de Farmácia            | 02 |
| Auxiliar de Laboratório         | 03 |
| Auxiliar de Odontologia         | 03 |
| Auxiliar de Radiologia          | 02 |
| Auxiliar de Serviços            | 10 |
| Dentista                        | 04 |
| Enfermeiro                      | 06 |
| Bioquímico                      | 03 |
| Biomédico                       | 01 |
| Fisioterapeuta                  | 02 |
| Fonoaudiólogo                   | 01 |
| Agente de Vigilância Sanitária  | 08 |
| Médico                          | 04 |
| Motorista                       | 08 |
| Preparador de Alimentos         | 03 |
| Psicólogo                       | 01 |
| Recepcionista                   | 03 |
| Técnico de Laboratório          | 03 |
| Técnico de Vigilância Sanitária | 04 |
| Técnico em Enfermagem           | 20 |
| Técnico em Higiene Dental       | 03 |
| Técnico em Radiologia           | 02 |
| Telefonista                     | 01 |
| Veterinário                     | 01 |
| Vigia                           | 10 |

## ANEXO IX VANTAGENS E BENEFÍCIOS

### 1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

#### 1.1. Vantagens e benefícios

| CARGO                 | VANTAGENS E BENEFÍCIOS |
|-----------------------|------------------------|
| Técnico de Enfermagem | 20%                    |
| Motorista             | 20%                    |
| Médico                | 20%                    |
| Enfermeiro            | 20%                    |

## ANEXO X

### CRITÉRIOS DE REMOÇÃO PARA PROGRAMAS CONVENIADOS

#### 1. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

##### 1.1 REQUISITOS

- Fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do PCCS do Pessoal da área da Saúde;
- Ter formação profissional específica para os cargos que integram as Equipes de Saúde da Família;
- Provimento em Cargo Efetivo com jornada de 40 horas semanais.

##### 1.2. SELEÇÃO PARA REMOÇÃO:

1.2.1. As vagas disponíveis para o desenvolvimento das atividades específicas da Estratégia Saúde da Família serão oportunizadas a todos os servidores que atenderem aos requisitos previstos no item 1.1 deste Anexo.

1.2.2 Havendo um número de interessados superior ao número de vagas disponibilizadas, os servidores serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção para Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

- Avaliação prática da aptidão, postura e vivência mediante situações de problemas da comunidade.
- Avaliação de conhecimentos específicos sobre a Estratégia de Saúde da Família.
- Análise de Currículo, buscando aqueles que possuem processo específico de capacitação para a Estratégia de Saúde da Família, tanto a primeira capacitação que é o treinamento introdutório de PSF quanto atualizações e especializações.
- Havendo empate na somatória da avaliação, terá preferência à escolha da vaga o servidor que obtiver melhor índice no **item a**.

#### 2. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

##### 1.1. REQUISITOS:

- Fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do PCCS do Pessoal da Área da Saúde;
- Ter formação profissional específica para os cargos que integram o CEO.

##### 2.2 SELEÇÃO PARA REMOÇÃO:

1.2.1. As vagas disponíveis para o desenvolvimento das atividades específicas do Centro de Especialidades Odontológicas serão oportunizadas a todos os servidores que atenderem aos requisitos previstos no item 1.1 deste Anexo.

1.2.2. Havendo o número de interessados superior ao número de vagas disponibilizadas, os servidores serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção para Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

- Avaliação prática da aptidão, postura e vivência mediante situações de problemas da comunidade.
- Avaliação de conhecimentos específicos sobre as especialidades odontológicas ofertadas no CEO.

- c. Análise de Currículo, buscando aqueles que possuem processo específico de capacitação para as especialidades ofertadas no CEO tanto a nível de especialização quanto de atualização.
- d. Havendo empate na somatória da avaliação, terá preferência à escolha da vaga o servidor que obtiver melhor índice no **item b**.

## **1.SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

### **3.1. REQUISITOS**

- a. Fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do PCCS do Pessoal da Área de Saúde;
- b. Ter formação profissional específica para os cargos que integram a Equipe do SAMU.

### **2.2. SELEÇÃO PARA REMOÇÃO:**

- 3.2.1 As vagas disponíveis para o desenvolvimento das atividades específicas especificadas nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência serão oportunizadas a todos os servidores que atenderem aos requisitos no Item 1.1 deste Anexo.
- 3.2.2 Havendo um número de interessados superior ao número de vagas disponibilizadas, os servidores serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção para Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:
- a. Avaliação prática da aptidão, postura e vivência mediante situações de problemas da comunidade.
- b. Avaliação de conhecimentos específicos sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- c. Análise de Currículo, buscando aqueles que possuem processo específico de capacitação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tanto a primeira capacitação que é o treinamento introdutório do SAMU quanto atualizações e especializações.
- d. Havendo empate na somatória da avaliação, terá preferência à escolha da vaga o servidor que obtiver melhor índice no **Ítem b**.

## **ANEXO XI**

### **CARGOS EXTINTOS**

Auxiliar de Consultório  
Fiscal de Saúde

### **QUADRO DE CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Ø COORDENADORIA GERAL DA SAÚDE PÚBLICA**

**COORDENADOR:** Compete ao Coordenador de Saúde, Coordenar e assessorar todas as atividades relacionada com a Secretaria Mun. de Saúde, bem como participar da elaboração do Planejamento das ações a serem desenvolvidas e coordenar a execução das mesma, ser o elo de interligação da Secretaria com os outros setores tanto da atenção básica como hospitalar; Promover a participação popular no planejamento estratégicos da equipes, Elaborar e divulgar relatórios de supervisão.

#### **Ø DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Compete ao Diretor Administrativo Hospitalar, administrar o Hospital Municipal, zelando pela organização, coordenação e supervisão das áreas clínicas e Administrativa, visando assegurar o pleno funcionamento do mesmo, conforme necessidade dos pacientes e condições do estabelecimento, com a responsabilidade de gerenciar o quadro de funcionários, e a viabilidade econômica.

#### **Ø DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**

**CHEFE DE DEPARTAMENTO:** Compete ao Chefe de Departamento de Administração de Saúde pública, coordenar, conforme planejamento realizado com a Coordenadoria Geral, a realização dos programas a serem desenvolvidos e pactuados, como preconiza o Ministério da Saúde e gerenciar as Divisões dos programas de saúde, principalmente quanto a alimentação do sistema e análises dos resultados obtidos; Desenvolver o Programa de humanização do serviço da atenção básica; Promover a integração entre as diversas divisão da Secretaria Mun. de saúde

#### **ü DIVISÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO:**

**CHEFE DA DIVISÃO:** Compete ao chefe de Divisão da Central de Regulação, criar uma Agenda com as especialidades médicas e outros profissionais de Saúde, existente via Consórcio ou PPI, para fazer os Agendamentos conforme os encaminhamento dos profissionais de saúde, organizar e direcionar os pacientes via Central de Regulação, agendar consultas especializadas ou não conforme à necessidade e ter a responsabilidade junto aos pacientes quanto as informações pertinentes ao setor.

#### **ü DIVISÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS**

**CHEFE DE DIVISÃO:** Compete ao chefe de divisão, acompanhar a implantação dos Programas Básicos, acompanhar o desenvolvimento do mesmo, assim como verificar os resultados obtidos, conforme cronograma realizados em conjunto com o Chefe de Departamento e Coordenadoria Geral.

#### **ü DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**CHEFE DE DIVISÃO:** Compete ao chefe de Divisão, coordenar o funcionamento das equipes de Saúde da Família no âmbito Municipal, tanto urbano e rural, seguindo as normas preconizadas via Ministério da Saúde e juntamente com os Coordenadores da equipe, planejar e avaliar os indicadores da Atenção Básica, dando ênfase nos programas básicos, assim como também acompanhar as ações dos Agentes Comunitário de Saúde; Avaliar o funcionamento das Unidades, Elaborar e aplicar instrumento de avaliação individual e Por equipe.

#### **ü DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL**

**CHEFE DE DIVISÃO:** Compete ao chefe de divisão, elaborar programas e projeto de Prevenção, principalmente com as crianças em idade escolar, tanto na Equipe de Saúde Bucal Urbano e também Rural, elaborar um cronograma para realização de visitas, fazer controle dos resultados obtidos. Planejar conforme disponibilidade de recursos os Trabalhos curativos, conforme ocasião e necessidades.

#### **Ø DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**CHEFE DE DIVISÃO:** Compete ao chefe de Departamento, elaborar programas e projetos de Combate às endemias, Vigilância Sanitária e fiscalizar o andamento dos setores específico que faz parte do Departamento de Vigilância em Saúde, coordenando os respectivos chefe de cada divisão; Elaborar sistema de informação específica e processar dados comparativos com os diversos sistema de informação.

ü **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS**

**CHEFE DE DIVISÃO:** Compete o chefe de divisão, executar os projetos e programas realizados via Departamento, fiscalizar e inspecionar produtos, estabelecimento, ambulantes e viaturas e alimentação pública, conforme legislação específica; Apreender ou interditar produtos julgados impróprios para consumo, escriturar autos de apreensão, interdição ou multa, conforme código Sanitário e de Postura vigente; Fiscalizar o controle de venda de agrotóxicos; exercer, aplicar e executar a política de saúde; Capturar e Observar animais suspeitos; Fazer cumprir as atividades pertinentes ao setor; executar programas e projetos que busquem a melhoria e eficiência no combate às endemias, fiscalizar as visitas dos respectivos Agentes conforme determinado ciclo, fazer parceria junto ao Agentes Comunitário para solucionar problemas equivalentes.

ü **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**CHEFE DE DIVISÃO:** Compete o chefe de Divisão, Proceder o levantamento de dados de registro vitais (nascimento e óbitos) e da ocorrência dos agravos à saúde; Supervisionar as ações e os projetos desenvolvidos ou em andamento com intuito de dar sequência unificada às diversas ações da divisão; Elaborar o relatório mensal das atividades; Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**  
Juliana Carlos Dantas  
**Código Identificador:**716139AE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREVISO**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011**

| RECEITA                                     |              |               |                      | DESPESA                                         |              |               |                      |
|---------------------------------------------|--------------|---------------|----------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| ORÇAMENTÁRIA                                |              |               |                      | ORÇAMENTÁRIA                                    |              |               |                      |
| Títulos                                     | R\$          | R\$           | R\$                  | Títulos                                         | R\$          | R\$           | R\$                  |
| RECEITA                                     |              |               | 10.608.825,71        | DESPESA                                         |              |               | 2.121.414,07         |
| RECEITAS CORRENTES                          |              | 10.608.825,71 |                      | DESPESAS CORRENTES                              |              | 2.111.494,87  |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    | 6.010.117,36 |               |                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 321.997,02   |               |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 4.561.400,42 |               |                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 1.789.497,85 |               |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 37.307,93    |               |                      | DESPESAS DE CAPITAL                             |              | 9.919,20      |                      |
|                                             |              |               |                      | INVESTIMENTOS                                   | 9.919,20     |               |                      |
| <b>Total da Receita Orçamentária</b>        |              |               | <b>10.608.825,71</b> | <b>Total da Despesa</b>                         |              |               | <b>2.121.414,07</b>  |
| <b>Orçamentária</b>                         |              |               |                      | <b>Orçamentária</b>                             |              |               |                      |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                          |              |               |                      | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                              |              |               |                      |
| Títulos                                     | R\$          | R\$           | R\$                  | Títulos                                         | R\$          | R\$           | R\$                  |
| DEPÓSITOS                                   |              |               |                      | DEPÓSITOS                                       |              |               |                      |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                    |              |               | 19.968,00            | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                        |              |               |                      |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR                          | 19.968,00    |               |                      |                                                 |              |               |                      |
| AJUSTES DE BENS E VALORES E CRÉDITOS        |              |               | 842.222,09           | OBRIGAÇÕES A PAGAR                              |              |               |                      |
| VALORIZAÇÃO TÍTULOS E VALORES               | 842.222,09   |               |                      | PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS          |              |               | 530.226,43           |
|                                             |              |               |                      | <b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>      |              |               | <b>530.226,43</b>    |
| <b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>  |              |               | <b>862.190,09</b>    | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>          |              |               |                      |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                 |              |               |                      | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE                 |              |               |                      |
| Títulos                                     | R\$          | R\$           | R\$                  | Títulos                                         | R\$          | R\$           | R\$                  |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO RPPS                 |              |               | 71.267,69            | BANCOS CONTA MOVIMENTO                          |              |               | 19.289,23            |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                        |              |               |                      | PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |              | 7.552,17      |                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                       |              |               |                      | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                           |              | 11.737,06     |                      |
| BANCO APLICAÇÕES DO RPPS                    |              |               | 27.952.585,13        | BANCO APLICAÇÕES DO RPPS                        |              |               | 36.857.843,58        |
| APLICAÇÕES DO RPPS                          |              |               |                      | APLICAÇÕES DO RPPS                              |              | 36.133.723,01 |                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                       |              |               |                      | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                           |              | 554.060,02    |                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO- RESERVA              |              |               | 98.802,79            | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO- RESERVA                  |              | 170.060,55    |                      |
| (-) PROVISÃO PARA PERDAS DE TÍTULOS E VAL   |              |               | -64.898,10           |                                                 |              |               |                      |
|                                             |              |               |                      | <b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b> |              |               | <b>36.877.132,81</b> |
| <b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b> |              |               | <b>28.057.757,51</b> |                                                 |              |               |                      |
|                                             |              |               | <b>39.528.773,31</b> | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                         |              |               | <b>39.528.773,31</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                     |              |               |                      |                                                 |              |               |                      |

**ALCEMAR R. DOS SANTOS**  
CRC-05252/0-3 MT

**GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA**  
Diretora Executiva

**MARIA INEZ LAZARIS FERLIN**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Barbara Hoffmann Zilio  
**Código Identificador:**D561B705

**PREVISO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**EXERCÍCIO DE 2011**

|                                                   |               |               |                      |                                               |               |               |                      |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|-----------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                   |               |               |                      | em R\$ - P. Contas RPPS                       |               |               |                      |
| <b>ATIVO</b>                                      |               |               |                      | <b>PASSIVO</b>                                |               |               |                      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                           |               |               |                      | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                     |               |               |                      |
| <i>Títulos</i>                                    | <i>\$</i>     | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           | <i>Títulos</i>                                | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           |
| DISPONÍVEL                                        |               |               | 36.877.132,81        | DEPÓSITOS                                     |               |               | 19.968,00            |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                      |               |               |                      | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                      |               | 19.968,00     |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                            |               | 19.289,23     |                      | OBRIGAÇÕES A PAGAR                            | 19.968,00     |               |                      |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                              | 7.552,17      |               |                      |                                               |               |               |                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                             | 11.737,06     |               |                      | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR                  |               |               |                      |
| BANCO APLICAÇÕES DO RPPS                          |               | 36.857.843,58 |                      |                                               |               |               |                      |
| APLICAÇÕES DO RPPS                                | 36.133.723,01 |               |                      |                                               |               |               |                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                             | 554.060,02    |               |                      |                                               |               |               |                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO- RESERVA                    | 170.060,55    |               |                      |                                               |               |               |                      |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                            |               |               | 389.860,50           |                                               |               |               |                      |
| CRÉDITOS A RECEBER                                |               | 389.860,50    |                      |                                               |               |               |                      |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE         | 389.860,50    |               |                      |                                               |               |               |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>                  |               |               | <b>37.266.993,31</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>            |               |               | <b>19.968,00</b>     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                           |               |               |                      | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                     |               |               |                      |
| <i>Títulos</i>                                    | <i>\$</i>     | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           | <i>Títulos</i>                                | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                            |               |               |                      | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO             |               |               |                      |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |               |               |                      | OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO            |               |               | 36.680.301,43        |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |               |               |                      | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS         |               | 36.680.301,43 |                      |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA |               |               |                      | PLANO FINANCEIRO                              | 44.095.678,44 |               |                      |
| DÍVIDA ATIVA                                      |               |               |                      | PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | -7.415.377,01 |               |                      |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO               |               |               |                      |                                               |               |               |                      |
| CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                |               |               |                      |                                               |               |               |                      |
| INVESTIMENTOS                                     |               |               |                      |                                               |               |               |                      |
| IMOBILIZADO                                       |               |               | 405.560,90           |                                               |               |               |                      |
| BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                             |               | 441.184,96    |                      |                                               |               |               |                      |
| BENS IMÓVEIS                                      | 352.419,57    |               |                      |                                               |               |               |                      |
| BENS MÓVEIS                                       | 88.765,39     |               |                      |                                               |               |               |                      |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R     |               | -35.624,06    |                      |                                               |               |               |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>                  |               |               | <b>405.560,90</b>    | <b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>            |               |               | <b>36.680.301,43</b> |
| <b>ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>       |               |               | <b>37.672.554,21</b> | <b>PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b> |               |               | <b>36.700.269,43</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                          |               |               |                      | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                      |               |               |                      |
| <i>Títulos</i>                                    | <i>\$</i>     | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           | <i>Títulos</i>                                | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           |
|                                                   |               |               |                      | RESERVAS                                      |               | 170.060,55    |                      |
|                                                   |               |               |                      | RESERVAS TÉCNICAS                             | 170.060,55    |               |                      |
|                                                   |               |               |                      | SUPERÁVIT ACUMULADO                           |               |               | 972.284,78           |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                           |               |               |                      | <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                     |               |               |                      |
| <i>Títulos</i>                                    | <i>\$</i>     | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           | <i>Títulos</i>                                | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>    | <i>R\$</i>           |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA                  |               |               | 8.263.500,00         | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA              |               |               | 8.263.500,00         |
| ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA      |               | 8.263.500,00  |                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA   |               | 8.263.500,00  |                      |
| RECEITA A REALIZAR                                | -2.345.325,71 |               |                      | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                   | 8.263.500,00  |               |                      |
| RECEITA REALIZADA                                 | 10.608.825,71 |               |                      | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA              |               |               | 8.263.500,00         |
| FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA                   |               |               | 8.263.500,00         | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                   |               | 8.263.500,00  |                      |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |               | 8.263.500,00  |                      | CRÉDITO DISPONÍVEL                            | 6.142.085,93  |               |                      |
| DOTAÇÃO INICIAL                                   | 8.263.500,00  |               |                      | CRÉDITO UTILIZADO                             | 2.121.414,07  |               |                      |
| EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                |               |               | 36.034.910,72        | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA            |               |               | 36.034.910,72        |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                      |               | 36.034.910,72 |                      | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                  |               | 36.034.910,72 |                      |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS               | 36.034.910,72 |               |                      | DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS   |               |               |                      |
| DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS       |               |               |                      | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                    |               |               |                      |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                        |               |               |                      | COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS                |               |               | -21.148,00           |
| COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS                      |               |               | -21.148,00           | DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS             |               | -21.148,00    |                      |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                 |               | -21.148,00    |                      |                                               |               |               |                      |
| DE TERCEIROS                                      | -21.148,00    |               |                      |                                               |               |               |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO COMPENSADO</b>                  |               |               | <b>52.540.762,72</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO</b>            |               |               | <b>52.540.762,72</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                             |               |               | <b>90.213.316,93</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                       |               |               | <b>90.213.316,93</b> |

**GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA**  
Crc-05252/0-3 Mt

**MARIA INEZ LAZARIS FERLIN**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Barbara Hoffmann Zilio  
**Código Identificador:**F9ECE7A1

**PREVISO**  
**ANEXO 15**

**ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**EXERCÍCIO DE 2011**

|           |                    |
|-----------|--------------------|
| VARIAÇÕES | VARIAÇÕES PASSIVAS |
|-----------|--------------------|

| ATIVAS                                          |              |               |               |                                                   |              |              |               |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |              |               |               |                                                   |              |              |               |
| Títulos                                         | R\$          | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           |
| RECEITA                                         |              |               | 10.608.825,71 | DESPESA                                           |              |              | 2.121.414,07  |
| RECEITAS CORRENTES                              |              | 10.608.825,71 |               | DESPESAS CORRENTES                                |              | 2.111.494,87 |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                        | 6.010.117,36 |               |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 321.997,02   |              |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 4.561.400,42 |               |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 1.789.497,85 |              |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 37.307,93    |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                               |              | 9.919,20     |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                           |              |               |               | INVESTIMENTOS                                     | 9.919,20     |              |               |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |               | 10.608.825,71 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |              | 2.121.414,07  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |              |               |               |                                                   |              |              |               |
| Títulos                                         | R\$          | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           |
| MUTAÇÕES ATIVAS                                 |              |               | 16.387,87     | MUTAÇÕES PASSIVAS                                 |              |              | 1.329.632,14  |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                          |              | 16.387,87     |               | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS                        |              | 1.329.632,14 |               |
| AQUISIÇÕES DE BENS                              | 16.387,87    |               |               | LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS                            | 1.329.632,14 |              |               |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |              |               | 16.387,87     | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |              |              | 1.329.632,14  |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |               |               |                                                   |              |              |               |
| Títulos                                         | R\$          | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                           |              |               |               | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                           |              |              |               |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                         |              |               | 1.459.933,80  | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |              |              |               |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                          |              | 1.232.082,59  |               | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                          |              |              | 7.416.525,65  |
| INCORPORAÇÃO DE DIREITOS                        | 389.860,50   |               |               |                                                   |              |              |               |
| VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES DO RPPS        | 842.222,09   |               |               | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS                        |              | 8.155,67     |               |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS             |              | 514,66        |               | BAIXA DE BENS MÓVEIS                              | 8.155,67     |              |               |
| OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS                     | 514,66       |               |               | AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS               |              | 5.652,11     |               |
| DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS                    |              | 227.336,55    |               | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO               | 5.652,11     |              |               |
| DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                   | 227.336,55   |               |               | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                          |              | 7.402.717,87 |               |
|                                                 |              |               |               | INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                        | 7.402.717,87 |              |               |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |               | 1.459.993,80  | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |              | 7.416.525,65  |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                      |              |               | 12.085.147,38 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                      |              |              | 10.867.571,86 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |              |               |               | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |              |              | 1.217.575,52  |
| TOTAL GERAL                                     |              |               | 12.085.147,38 | Total Geral                                       |              |              | 12.085.147,38 |

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA  
CRC-05252/0-3 MT

MARIA INEZ LAZARIS FERLIN  
Diretora Executiva

Publicado por:  
Barbara Hoffmann Zilio  
Código Identificador:00FDE537

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL

EMENDA AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EMENDA AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CARGO: S75 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL ASSISTENTE SOCIAL

| Cargo                                                        | Vaga | Inscrição | Nome                                   | NAP  | LPO  | BSP  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Defic | Situação     |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------------------------|------|------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|-------|--------------|
| S75 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL ASSISTENTE SOCIAL      | DAE  | 4062523   | GRACE STRE PERES                       | 2,00 | 7,00 | 1,00 | 51,00 | 28/11/1983 | 61,00   | 61,00    | 1º          | NÃO   | APROVADO     |
| S75 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL ASSISTENTE SOCIAL      | DAE  | 4397983   | LILLIAN PASSARELLI BORGES              | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 48,00 | 17/09/1981 | 57,00   | 57,00    | 2º          | NÃO   | CLASSIFICADO |
| S75 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL ASSISTENTE SOCIAL      | DAE  | 4558600   | AMANDA CHOCAIR GUIMARÃES               | 1,00 | 8,00 | 3,00 | 42,00 | 11/12/1984 | 54,00   | 54,00    | 3º          | NÃO   | CLASSIFICADO |
| S75 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL ASSISTENTE SOCIAL      | DAE  | 4661109   | TATIANE ROCPK FELIX MENDES DE OLIVEIRA | 1,00 | 9,00 | 1,00 | 39,00 | 21/12/1985 | 50,00   | 50,00    | 4º          | NÃO   | CLASSIFICADO |
| S87 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL ENGENHEIRO SANITARISTA | DAE  | 4698894   | PAULO MARIO COSTA CARDOSO              | 3,00 | 7,00 | 2,00 | 39,00 | 02/09/1972 | 51,00   | 51,00    | 1º          | NÃO   | APROVADO     |

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO

| Cargo                                                   | Vaga | Inscrição | Nome                             | NAP  | LPO   | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação |
|---------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------------------|------|-------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|----------|
| M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS  | 4678400   | LUIZ FELIPE FERREIRA DE MENEZES  | 4,00 | 22,00 | 4,00 | 40,00 | 04/05/1982 | 70,00   | 70,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO |
| M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS  | 4407563   | OTACILIO VALENTIM DA MATTA GOMES | 3,00 | 20,00 | 5,00 | 32,00 | 14/02/1968 | 60,00   | 60,00    | 2º          | NÃO        | APROVADO |
| M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS  | 4572750   | EDIVANIA BRAGA BERTELLI          | 2,00 | 16,00 | 4,00 | 36,00 | 29/05/1987 | 58,00   | 58,00    | 3º          | NÃO        | APROVADO |
| M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS  | 4684710   | VANILSON DOS SANTOS              | 1,00 | 14,00 | 5,00 | 36,00 | 25/08/1973 | 56,00   | 56,00    | 4º          | NÃO        | APROVADO |
| M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS  | 4010221   | GREICE JANAINA                   | 2,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | 14/08/1986 | 50,00   | 50,00    | 5º          | NÃO        | APROVADO |

|                                                         |     |         |                                |      |       |      |       |            |       |       |    |     |              |
|---------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------------|------|-------|------|-------|------------|-------|-------|----|-----|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO                                   |     |         | NASCIMENTO                     |      |       |      |       |            |       |       |    |     |              |
| M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS | 4690346 | WALKIRIA RIBEIRO BORGES TAQUES | 2,00 | 16,00 | 4,00 | 28,00 | 14/07/1977 | 50,00 | 50,00 | 6º | NÃO | CLASSIFICADO |

**CARGO: M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA**

| Cargo                                                 | Vaga | Inscrição | Nome                                    | NAP  | LPO   | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação     |
|-------------------------------------------------------|------|-----------|-----------------------------------------|------|-------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|--------------|
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4374568   | WESCKLEY MAROTO FERNANDES               | 1,00 | 16,00 | 5,00 | 56,00 | 21/11/1983 | 78,00   | 78,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO     |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4640926   | ALEXANDRE LUIZ FERREIRA                 | 1,00 | 14,00 | 5,00 | 52,00 | 26/11/1981 | 72,00   | 72,00    | 2º          | NÃO        | APROVADO     |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4044649   | WALLISON ULISSES SILVA DOS SANTOS       | 3,00 | 22,00 | 5,00 | 40,00 | 06/04/1991 | 70,00   | 70,00    | 3º          | NÃO        | APROVADO     |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4447786   | ALESSANDRO BELISARIO DE ASSUNÇÃO SANTOS | 3,00 | 16,00 | 5,00 | 44,00 | 16/01/1975 | 68,00   | 68,00    | 4º          | NÃO        | APROVADO     |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4580214   | EDNA MARIA AGUIAR SILVA                 | 1,00 | 12,00 | 5,00 | 48,00 | 18/05/1986 | 66,00   | 66,00    | 5º          | NÃO        | APROVADO     |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4507975   | ALDO EDUARDO DE ALMEIDA PORTELA         | 1,00 | 16,00 | 4,00 | 44,00 | 17/07/1982 | 65,00   | 65,00    | 6º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4430255   | WELSON DA SILVA RODRIGUES               | 1,00 | 16,00 | 4,00 | 44,00 | 29/12/1988 | 65,00   | 65,00    | 7º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4570782   | JONAS DA SILVA MORAIS JUNIOR            | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 44,00 | 31/05/1979 | 63,00   | 63,00    | 8º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4405480   | LUIZ CARLOS SANTANA DE AVILA            | 1,00 | 14,00 | 4,00 | 44,00 | 17/03/1991 | 63,00   | 63,00    | 9º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4628225   | ELZIO CURVO DE MORAES JÚNIOR            | 2,00 | 22,00 | 3,00 | 36,00 | 02/12/1985 | 63,00   | 63,00    | 10º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4596153   | JOSE MARTINS DIAS FILHO                 | 1,00 | 12,00 | 5,00 | 44,00 | 14/07/1982 | 62,00   | 62,00    | 11º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4033795   | EDSON GALDINO DE ARAÚJO                 | 3,00 | 12,00 | 4,00 | 40,00 | 24/11/1984 | 59,00   | 59,00    | 12º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4585984   | LUIS FERNANDO SILVA BORGES              | 2,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | 15/09/1985 | 56,00   | 56,00    | 13º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4463200   | ALAN SEGÓVIA MOREIRA                    | 3,00 | 18,00 | 3,00 | 32,00 | 08/12/1982 | 56,00   | 56,00    | 14º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4582446   | ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA           | 1,00 | 18,00 | 4,00 | 32,00 | 07/10/1979 | 55,00   | 55,00    | 15º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4463196   | MARCELO ALVARENGA NASCIMENTO            | 1,00 | 12,00 | 1,00 | 40,00 | 03/07/1982 | 54,00   | 54,00    | 16º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4623665   | FRANCISBENE MONTEIRO MAYER              | 1,00 | 16,00 | 4,00 | 32,00 | 16/09/1973 | 53,00   | 53,00    | 17º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4691067   | SERGIO FREITAS DA SILVA                 | 1,00 | 12,00 | 3,00 | 36,00 | 09/09/1982 | 52,00   | 52,00    | 18º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4578481   | THIAGO DOS SANTOS ELIAS                 | 1,00 | 12,00 | 3,00 | 36,00 | 07/08/1990 | 52,00   | 52,00    | 19º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4053460   | RAFAEL RAMALHO SILVEIRA                 | 1,00 | 12,00 | 3,00 | 36,00 | 06/04/1993 | 52,00   | 52,00    | 20º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA | SMS  | 4335333   | DEORELIA SIMONE PIMENTEL DE OLIVEIRA    | 1,00 | 14,00 | 1,00 | 36,00 | 23/08/1972 | 52,00   | 52,00    | 21º         | NÃO        | CLASSIFICADO |

**CARGO: S47 – MÉDICO PERFIL VETERINÁRIO**

| Cargo                             | Vaga | Inscrição | Nome                                  | NAP  | LPO   | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação     |
|-----------------------------------|------|-----------|---------------------------------------|------|-------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|--------------|
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4021037   | NAIANI DOMINGOS GASPARETTO            | 2,00 | 8,00  | 4,00 | 60,00 | 06/03/1987 | 74,00   | 74,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO     |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4366484   | LAURA MARIA DA SILVA                  | 1,00 | 5,00  | 4,00 | 60,00 | 28/06/1979 | 70,00   | 70,00    | 2º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4677897   | FERNANDO ANTONIO GAVIOLI              | 1,00 | 10,00 | 5,00 | 54,00 | 21/01/1985 | 70,00   | 70,00    | 3º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4524381   | GUSTAVO DE SOUSA E SILVA              | 5,00 | 7,00  | 4,00 | 51,00 | 05/03/1986 | 67,00   | 67,00    | 4º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4606035   | ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA           | 1,00 | 5,00  | 3,00 | 57,00 | 01/09/1976 | 66,00   | 66,00    | 5º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4607325   | REINALDO KENEDE ALVES                 | 2,00 | 7,00  | 3,00 | 54,00 | 10/07/1983 | 66,00   | 66,00    | 6º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4575520   | DOUGLAS LUÍS ANDREOLLA                | 2,00 | 7,00  | 5,00 | 51,00 | 02/12/1981 | 65,00   | 65,00    | 7º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4358821   | RAFAELLA BOAVENTURA E SILVA RODRIGUES | 4,00 | 8,00  | 5,00 | 48,00 | 22/01/1984 | 65,00   | 65,00    | 8º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4335180   | MAURO MACHADO VIEIRA                  | 3,00 | 3,00  | 4,00 | 54,00 | 11/05/1964 | 64,00   | 64,00    | 9º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4536126   | IGOR DE ALMEIDA MOURA                 | 2,00 | 5,00  | 3,00 | 54,00 | 04/03/1987 | 64,00   | 64,00    | 10º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4669428   | MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA         | 1,00 | 4,00  | 4,00 | 54,00 | 31/03/1987 | 63,00   | 63,00    | 11º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4432711   | PATRICIA LAZARI                       | 3,00 | 8,00  | 3,00 | 48,00 | 27/09/1977 | 62,00   | 62,00    | 12º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4413288   | LINCOLN PIERRY GONÇALVES GALLO        | 5,00 | 7,00  | 5,00 | 45,00 | 18/11/1971 | 62,00   | 62,00    | 13º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4511310   | CAROLINE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA     | 1,00 | 5,00  | 4,00 | 51,00 | 29/01/1990 | 61,00   | 61,00    | 14º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4104021   | SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA           | 2,00 | 5,00  | 3,00 | 51,00 | 11/04/1962 | 61,00   | 61,00    | 15º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4502477   | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS         | 2,00 | 7,00  | 4,00 | 45,00 | 09/10/1980 | 58,00   | 58,00    | 16º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4450892   | MANASSÉS DOS SANTOS PADILHA           | 1,00 | 7,00  | 4,00 | 45,00 | 30/09/1988 | 57,00   | 57,00    | 17º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4576551   | EVELINE DA CRUZ BOA SORTE             | 1,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 09/03/1985 | 57,00   | 57,00    | 18º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4542045   | TARSO BORDIGNON QUADROS               | 1,00 | 7,00  | 3,00 | 45,00 | 09/04/1984 | 56,00   | 56,00    | 19º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4469348   | ERIKA RONDON LOPES                    | 1,00 | 7,00  | 2,00 | 45,00 | 13/03/1988 | 55,00   | 55,00    | 20º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4461029   | SIMONE PEREIRA VALERIANO              | 1,00 | 8,00  | 4,00 | 42,00 | 06/06/1975 | 55,00   | 55,00    | 21º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4521684   | CAMILA ADRIANA DA COSTA TEIXEIRA      | 1,00 | 6,00  | 5,00 | 42,00 | 07/05/1982 | 54,00   | 54,00    | 22º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4336992   | ROBERTO BEVILACQUA BARROSO DA SILVA   | 3,00 | 6,00  | 4,00 | 39,00 | 31/10/1984 | 52,00   | 52,00    | 23º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4356187   | ANA CAROLINA SILVA DE FARIA           | 4,00 | 7,00  | 4,00 | 36,00 | 19/06/1981 | 51,00   | 51,00    | 24º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO | SMS  | 4359607   | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES      | 1,00 | 9,00  | 4,00 | 36,00 | 28/11/1983 | 50,00   | 50,00    | 25º         | NÃO        | CLASSIFICADO |

|             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| VETERINÁRIO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**CARGO: S54 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR**

| Cargo                                                       | Vaga | Inscrição | Nome                                | NAP  | LPO  | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação     |
|-------------------------------------------------------------|------|-----------|-------------------------------------|------|------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|--------------|
| S52 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR | SMS  | 4305957   | VÂNIA GOMES DA SILVA                | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 16/12/1975 | 67,00   | 67,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO     |
| S52 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR | SMS  | 4526376   | PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA  | 5,00 | 8,00 | 5,00 | 48,00 | 11/05/1984 | 66,00   | 66,00    | 2º          | NÃO        | APROVADO     |
| S52 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR | SMS  | 4618548   | RENATA DE CÁSSIA ELIS DE FIGUEIREDO | 2,00 | 8,00 | 3,00 | 39,00 | 19/05/1977 | 52,00   | 52,00    | 3º          | NÃO        | CLASSIFICADO |

**CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO**

| Cargo                                                  | Vaga | Inscrição | Nome                                              | NAP  | LPO   | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação     |
|--------------------------------------------------------|------|-----------|---------------------------------------------------|------|-------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|--------------|
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4695879   | DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA                | 3,00 | 8,00  | 3,00 | 63,00 | 27/09/1973 | 77,00   | 77,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO     |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4556569   | RAFAELA EMILIA BORTOLINI                          | 5,00 | 11,00 | 3,00 | 54,00 | 11/05/1986 | 73,00   | 73,00    | 2º          | NÃO        | APROVADO     |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4591771   | GUSTAVO MUSSI                                     | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 51,00 | 27/07/1982 | 71,00   | 71,00    | 3º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4514530   | DIOGO WANTUIL DE OLIVEIRA CARVALHO                | 5,00 | 8,00  | 5,00 | 51,00 | 30/04/1983 | 69,00   | 69,00    | 4º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4513568   | DANIELA PAES DE BARROS                            | 3,00 | 11,00 | 3,00 | 51,00 | 10/01/1979 | 68,00   | 68,00    | 5º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4491955   | DANILO ARRUDA NADAF                               | 5,00 | 6,00  | 2,00 | 54,00 | 18/08/1985 | 67,00   | 67,00    | 6º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4378415   | TAYSSA GOMES RONDON FAIDIGA                       | 5,00 | 7,00  | 4,00 | 48,00 | 10/02/1981 | 64,00   | 64,00    | 7º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4488296   | HORTENSIA MALAQUIAS ASSUMPÇÃO DE FARIAS           | 4,00 | 9,00  | 3,00 | 48,00 | 11/12/1987 | 64,00   | 64,00    | 8º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4511379   | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA                 | 4,00 | 11,00 | 4,00 | 45,00 | 24/09/1988 | 64,00   | 64,00    | 9º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4016432   | MISMAM DO CARMO SANTOS                            | 5,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 13/09/1981 | 64,00   | 64,00    | 10º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4625900   | AGMARO CYNTIA SILVA MOREIRA                       | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 42,00 | 13/02/1987 | 63,00   | 63,00    | 11º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4538145   | ROGÉRIO FELIX DE ALMEIDA SILVA                    | 4,00 | 7,00  | 5,00 | 45,00 | 18/09/1983 | 61,00   | 61,00    | 12º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4569628   | LUZIANA MARIA PINTO DE ARAUJO                     | 3,00 | 8,00  | 4,00 | 45,00 | 13/05/1981 | 60,00   | 60,00    | 13º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4521722   | MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA                        | 4,00 | 5,00  | 4,00 | 45,00 | 30/03/1971 | 58,00   | 58,00    | 14º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4347285   | CARMEM REBECA SEGOVIA                             | 5,00 | 7,00  | 1,00 | 45,00 | 10/08/1975 | 58,00   | 58,00    | 15º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4537262   | IARA VADIRENA MEDEIROS BELMUEDES SARETTA          | 4,00 | 8,00  | 4,00 | 42,00 | 16/06/1974 | 58,00   | 58,00    | 16º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4310225   | JORIEL XAVIER DE CAMPOS                           | 4,00 | 5,00  | 3,00 | 45,00 | 02/07/1988 | 57,00   | 57,00    | 17º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4350251   | ROSIANE LEITE DE BARROS                           | 4,00 | 6,00  | 1,00 | 45,00 | 27/02/1968 | 56,00   | 56,00    | 18º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4653408   | HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS             | 3,00 | 10,00 | 5,00 | 36,00 | 15/11/1984 | 54,00   | 54,00    | 19º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4110102   | JÉSSICA SILVA PIRES DOS SANTOS                    | 3,00 | 5,00  | 3,00 | 42,00 | 14/08/1989 | 53,00   | 53,00    | 20º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4583728   | ALESSANDRA ESTEVANOVICH DE SOUZA BERTOLDI AGUILAR | 5,00 | 8,00  | 1,00 | 39,00 | 23/01/1971 | 53,00   | 53,00    | 21º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4661214   | JOSELMA PEREIRA AGULHO                            | 3,00 | 4,00  | 3,00 | 42,00 | 07/05/1969 | 52,00   | 52,00    | 22º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4688341   | IVAN WOLF                                         | 4,00 | 6,00  | 3,00 | 39,00 | 04/11/1983 | 52,00   | 52,00    | 23º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4619811   | RICARDO BORGES SAMPAIO                            | 5,00 | 7,00  | 4,00 | 36,00 | 25/04/1975 | 52,00   | 52,00    | 24º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4574648   | ALINE PONGELUPI NÓBREGA BORGES                    | 5,00 | 5,00  | 5,00 | 36,00 | 01/03/1983 | 51,00   | 51,00    | 25º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4357124   | TATIANA HUGUENEY DE MELO                          | 5,00 | 8,00  | 5,00 | 33,00 | 04/06/1980 | 51,00   | 51,00    | 26º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4599403   | GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI                    | 5,00 | 11,00 | 5,00 | 30,00 | 20/05/1987 | 51,00   | 51,00    | 27º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4670426   | ROSANA MARA AZEVEDO CUNHA                         | 5,00 | 8,00  | 4,00 | 33,00 | 25/05/1987 | 50,00   | 50,00    | 28º         | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO | SMS  | 4672933   | MONICA PRISCILA LAZARETTI DOS SANTOS              | 5,00 | 11,00 | 4,00 | 30,00 | 30/04/1985 | 50,00   | 50,00    | 29º         | NÃO        | CLASSIFICADO |

**CARGO: S60 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ECONOMISTA**

| Cargo                                                    | Vaga | Inscrição | Nome                              | NAP  | LPO  | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação     |
|----------------------------------------------------------|------|-----------|-----------------------------------|------|------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|--------------|
| S60 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ECONOMISTA | SMS  | 4590791   | MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA       | 2,00 | 7,00 | 4,00 | 45,00 | 22/05/1972 | 58,00   | 58,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO     |
| S60 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ECONOMISTA | SMS  | 4545249   | WLADIMIR COLMAN DE AZEVEDO JUNIOR | 3,00 | 7,00 | 5,00 | 42,00 | 09/08/1988 | 57,00   | 57,00    | 2º          | NÃO        | CLASSIFICADO |

**CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – GESTOR PÚBLICO**

| Cargo                                                        | Vaga | Inscrição | Nome                       | NAP  | LPO   | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------------|------|-------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|----------|
| S65 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - GESTOR PÚBLICO | SMS  | 4515706   | NATÁLIA SIFUENTES DE SOUZA | 3,00 | 12,00 | 3,00 | 45,00 | 04/08/1984 | 63,00   | 63,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO |

**CARGO: S67 PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO**

| Cargo                                                  | Vaga | Inscrição | Nome                       | NAP  | LPO  | INF  | CES   | Data Nasc  | Nt.Obj. | Nt.Final | Class.final | Deficiente | Situação     |
|--------------------------------------------------------|------|-----------|----------------------------|------|------|------|-------|------------|---------|----------|-------------|------------|--------------|
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS  | 4618165   | KESLEY GOMES PEDROSO       | 1,00 | 9,00 | 3,00 | 69,00 | 27/03/1985 | 82,00   | 82,00    | 1º          | NÃO        | APROVADO     |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS  | 4691954   | ALICE ANTONIA DONDONI NETA | 3,00 | 8,00 | 4,00 | 66,00 | 03/07/1986 | 81,00   | 81,00    | 2º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS  | 4404513   | ANDERSON DE SOUSA SANTANA  | 3,00 | 5,00 | 5,00 | 66,00 | 22/10/1980 | 79,00   | 79,00    | 3º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS  | 4688511   | FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO | 1,00 | 5,00 | 5,00 | 66,00 | 21/10/1988 | 77,00   | 77,00    | 4º          | NÃO        | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS  | 4021886   | LUCIANA DE AGUIAR MELO     | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 01/04/1975 | 73,00   | 73,00    | 5º          | NÃO        | CLASSIFICADO |

|                                                        |     |         |                                         |      |      |      |       |            |       |       |     |     |              |
|--------------------------------------------------------|-----|---------|-----------------------------------------|------|------|------|-------|------------|-------|-------|-----|-----|--------------|
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4312317 | SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA | 3,00 | 7,00 | 2,00 | 60,00 | 15/02/1982 | 72,00 | 72,00 | 6º  | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4555864 | AMANDA PATRICIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO      | 1,00 | 5,00 | 5,00 | 60,00 | 19/01/1982 | 71,00 | 71,00 | 7º  | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4603117 | LINDINALVA FERREIRA DA SILVA            | 1,00 | 8,00 | 3,00 | 57,00 | 06/04/1971 | 69,00 | 69,00 | 8º  | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4057759 | PATRICIA CARTAGENES DE ALBUQUERQUE      | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 57,00 | 22/05/1978 | 67,00 | 67,00 | 9º  | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4672763 | VALQUIRIA DONIZETE DA SILVA GARCIA      | 1,00 | 5,00 | 1,00 | 57,00 | 30/10/1961 | 64,00 | 64,00 | 10º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4319400 | FRANCIELLE GOMES MARCULINO              | 1,00 | 7,00 | 3,00 | 51,00 | 22/06/1988 | 62,00 | 62,00 | 11º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4101979 | HELOISA HELENA SILVA SOUSA              | 2,00 | 6,00 | 1,00 | 48,00 | 08/02/1960 | 57,00 | 57,00 | 12º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4423658 | ZENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA             | 1,00 | 7,00 | 2,00 | 45,00 | 07/05/1975 | 55,00 | 55,00 | 13º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4668120 | VANDA FAUSTINO DE ARAUJO                | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 45,00 | 09/04/1968 | 53,00 | 53,00 | 14º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4355024 | LENIL JOANA LOPES DA SILVA              | 1,00 | 5,00 | 3,00 | 42,00 | 24/06/1975 | 51,00 | 51,00 | 15º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4387147 | JACILDA CARMEN DA SILVA                 | 1,00 | 4,00 | 3,00 | 42,00 | 16/07/1970 | 50,00 | 50,00 | 16º | NÃO | CLASSIFICADO |
| S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO | SMS | 4461568 | ELAINE PEREIRA DA SILVA                 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 24/07/1970 | 50,00 | 50,00 | 17º | NÃO | CLASSIFICADO |

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A6869C3A

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES |                   |                   |                   |                     |                     |                   |                   |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2011 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|
|                                                   | Jan/ 11                                         | Fev/ 11           | Mar/ 11           | Abr/ 11           | Mai/ 11             | Jun/ 11             | Jul/ 11           | Ago/ 11           | Set/ 11             | Out/ 11             | Nov/ 11             | Dez/ 11             |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 1.072.490,67                                    | 1.108.121,03      | 1.085.686,14      | 1.068.396,90      | 1.417.928,06        | 1.260.357,15        | 1.134.378,97      | 1.135.405,36      | 1.163.983,50        | 1.352.778,70        | 1.402.091,06        | 1.631.395,16        | 14.833.012,70         | 15.158.316,40                  |
| Receitas Tributária                               | 41.840,40                                       | 31.404,42         | 39.314,02         | 56.650,78         | 80.187,11           | 42.694,80           | 58.960,73         | 37.594,39         | 46.667,53           | 96.030,63           | 94.446,87           | 37.972,67           | 663.764,35            | 634.185,40                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 16,76             | 506,62            | 1.405,94            | 11.590,30           | 13.181,82           | 4.045,59            | 30.747,03             | 76.297,40                      |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 1.992,31                                        | 2.810,00          | 15.748,20         | 10.698,45         | 50.470,00           | 5.090,00            | 35.233,86         | 6.270,00          | 14.806,00           | 50.153,45           | 37.009,00           | 240,00              | 230.521,27            | 114.000,00                     |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 27.936,44                                       | 16.520,18         | 11.144,06         | 34.143,27         | 11.349,03           | 23.258,16           | 11.710,36         | 12.951,33         | 14.323,23           | 14.523,75           | 25.107,57           | 18.254,02           | 221.221,40            | 251.200,00                     |
| Outras Receitas Tributárias                       | 11.911,65                                       | 12.074,24         | 12.421,76         | 11.809,06         | 18.368,08           | 14.346,64           | 11.999,75         | 17.866,44         | 16.132,36           | 19.763,13           | 19.148,48           | 15.433,06           | 181.274,65            | 192.688,00                     |
| Receitas de Contribuições                         | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Patrimonial                               | 931,80                                          | 924,16            | 0,00              | 0,00              | 1.000,47            | 1.019,97            | 1.049,85          | 2.489,09          | 3.409,43            | 1.007,61            | 1.226,60            | 2.522,91            | 15.581,89             | 87.062,00                      |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial                                | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços                               | 46.672,87                                       | 53.112,32         | 52.189,29         | 46.202,67         | 45.210,45           | 49.670,92           | 49.678,25         | 56.255,57         | 52.887,25           | 51.515,34           | 55.145,17           | 50.859,10           | 609.399,20            | 603.518,00                     |
| Transferências Correntes                          | 960.349,32                                      | 993.151,48        | 964.161,65        | 942.880,21        | 1.243.191,88        | 1.141.467,26        | 1.002.907,11      | 990.387,42        | 1.031.795,24        | 1.178.669,30        | 1.220.219,66        | 1.513.428,61        | 13.182.609,14         | 13.637.636,00                  |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 406.986,01                                      | 438.467,76        | 286.240,66        | 379.411,09        | 435.484,54          | 393.055,47          | 334.362,78        | 344.901,20        | 275.345,52          | 361.922,24          | 382.384,71          | 643.041,72          | 4.681.603,70          | 4.600.000,00                   |
| Cota Parte do ICMS                                | 265.884,82                                      | 274.860,20        | 354.954,33        | 295.809,91        | 391.756,18          | 321.798,95          | 344.315,15        | 368.818,13        | 355.875,60          | 334.855,54          | 429.662,30          | 369.078,34          | 4.107.669,45          | 3.951.237,00                   |
| Cota Parte do IPVA                                | 8.850,99                                        | 16.715,89         | 26.438,37         | 32.588,75         | 34.569,62           | 39.316,96           | 24.975,53         | 13.346,64         | 9.837,08            | 6.044,09            | 4.962,55            | 4.567,68            | 222.214,15            | 260.000,00                     |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 85.157,48                                       | 87.641,60         | 92.611,21         | 90.000,36         | 114.169,86          | 96.087,07           | 94.062,23         | 97.626,59         | 88.798,18           | 95.044,35           | 110.713,59          | 104.543,36          | 1.156.455,88          | 1.255.000,00                   |
| Outras Transferências Correntes                   | 193.470,02                                      | 175.466,03        | 203.917,08        | 145.070,10        | 267.211,68          | 291.208,81          | 205.191,42        | 165.694,86        | 301.938,86          | 380.803,08          | 292.496,51          | 392.197,51          | 3.014.665,96          | 3.571.399,00                   |
| Outras Receitas Correntes                         | 22.696,28                                       | 29.528,65         | 30.021,18         | 22.663,24         | 48.338,15           | 25.504,20           | 21.783,03         | 48.678,89         | 29.224,05           | 25.555,82           | 31.052,76           | 26.611,87           | 361.658,12            | 195.915,00                     |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 137.112,50                                      | 145.332,45        | 133.756,34        | 141.544,15        | 171.985,53          | 150.149,80          | 140.391,58        | 144.819,01        | 129.919,55          | 149.942,45          | 163.938,64          | 165.446,36          | 1.774.338,36          | 1.710.247,40                   |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Servidor                                          | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 137.112,50                                      | 145.332,45        | 133.756,34        | 141.544,15        | 171.985,53          | 150.149,80          | 140.391,58        | 144.819,01        | 129.919,55          | 149.942,45          | 163.938,64          | 165.446,36          | 1.774.338,36          | 1.710.247,40                   |
| <b>RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)</b>    | <b>935.378,17</b>                               | <b>962.788,58</b> | <b>951.929,80</b> | <b>926.852,75</b> | <b>1.245.942,53</b> | <b>1.110.207,35</b> | <b>993.987,39</b> | <b>990.586,35</b> | <b>1.034.063,95</b> | <b>1.202.836,25</b> | <b>1.238.152,42</b> | <b>1.465.948,80</b> | <b>13.058.674,34</b>  | <b>13.448.069,00</b>           |
| FONTE:                                            |                                                 |                   |                   |                   |                     |                     |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                       |                                |

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**3F39B7C5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2011  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2011 torna público para conhecimento dos interessados, do Município de Sorriso/MT, que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e nos endereços eletrônicos: [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mtm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mtm) os seguintes:

1)Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito preliminar das provas aplicadas em 05/02/2012; (Anexo I)

2)Gabarito Oficial Retificado Pós-Recursos; (Anexo II)

3)Resultado da prova objetiva aplicada em 05/02/2012. (Anexo III)

SORRISO/MT, 07 de fevereiro de 2012.

**ESTELIO LUIZ NEGRI**

Presidente da Comissão PSS 002/2011

**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### RECURSO PARA TODOS OS CARGO:

Questão nº 05.

Recursos dos Candidatos:

Eduardo Gonçalves, RG: 33076297-7

Francis de Almeida de Moraes RG: 45235134-0

Indeferido: pois nas regras gramaticais as paroxítonas terminadas em ditongo crescente são acentuadas. Esta regra se aplica às palavras “vídeo” e “consciência”.

Questão nº 16.

Recursos dos Candidatos:

Joeusa Barbosa Cavalcante Barba RG 2126788-0

Fabiola Bendô Paiva Dutra RG 1423234-0

Eleida Marangan Debastiani RG 992655

Isabete Maira Kaiber RG 1857498

Deferidos, gabarito alterado para letra C.

Questão nº 18.

Recursos dos Candidatos:

Isabete Maira Kaiber RG 1857498

Francis de Almeida de Moraes RG:45235134-0

Douglas Kreb Cardoso RG 207741-49

Carla Izabela Bonzanini RG 6331177-4

Waldimaria Francisca Cunha Damascena RG 1503536-0

Raquel Venancio RG 1663080-7

Joeusa Barbosa Cavalcante Barba RG 2126788-0

Fabiola Bendô Paiva Dutra RG 1423234-0

Deferidos, questão anulada.

Questão nº 19.

Recursos dos Candidatos:

Carla Izabela Bonzanini RG 6331177-4

Fabiola Bendô Paiva Dutra RG 1423234-0

Joeusa Barbosa Cavalcante Barba RG 2126788-0

Deferidos, gabarito alterado para letra E.

**RECURSO PARA O CARGO DE PEDAGOGIA:**

Questão nº 27.

Recursos dos Candidatos:

Eleida Marangan Debastiani RG 992655

Fabiola Bendô Paiva Dutra RG 1423234-0

Joeusa Barbosa Cavalcante Barba RG 2126788-0

Raquel Venancio RG 1663080-7

Deferidos, questão anulada.

Questão nº 29.

Recursos do Candidato:

Isabete Maira Kaiber RG 1857498

Deferidos, questão anulada.

Questão nº 30.

Recursos do Candidato:

Eleida Marangon Debastiani, RG: 992655

Indeferido, o enunciado da alternativa não citou que se use EXCLUSIVAMENTE a linguagem científica e também porque em nenhum momento se disse que a aula neste aspecto não tenha que ser lúdica prazerosa. Quanto à necessidade de linguagem científica para estes casos que se verifique a página 122 no final do segundo parágrafo do volume 10 do PCN Pluralidade Cultural e Orientação Sexual no bloco Sexualidade na infância e na adolescência, o final do terceiro parágrafo também na página 122 e o final do quarto parágrafo da página 123.

**RECURSO PARA O CARGO DE MATEMÁTICA:**

Questão nº 26

Recursos do Candidato:

Adenilson Carlos Pinto RG 7800049-0

Deferido, gabarito alterado para letra D.

**RECURSO PARA O CARGO DE INGLÊS:**

Questão nº25

Recursos do Candidato:

Candidato Francis de Almeida de Moraes, RG: 45.235.134-0 Indeferido, segundo as regras da Língua Inglesa, o Passado Simples determina uma ação totalmente finalizada no passado. O Presente Perfeito é quando descreve uma ação que começou no passado e ainda continua ocorrendo no presente momento. A frase em questão é no tempo passado, porém sem tempo determinado e ação contínua ( característica do Present Perfect ) e o verbo VISITED é antecedido do verbo HAVE que é a formação do Presente Perfeito. Nem sempre que o verbo principal ( neste caso o VISITED ) estiver no passado, significa que o mesmo esteja no tempo Passado Simples.

**ANEXO II****GABARITO PRELIMINAR**

|                   |    |    | QUESTÕES DE LINGUA |    |    |    |    |    |    | PORTUGUESA |    |    |    |    |    | DIDÁTICO PEDAGÓGICO |    |    |    |    | CONHECIMENTO ESPECÍFICO |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTO GERAIS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------|----|----|--------------------|----|----|----|----|----|----|------------|----|----|----|----|----|---------------------|----|----|----|----|-------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| CARGOS QUESTÕES   | 01 | 02 | 03                 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10         | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16                  | 17 | 18 | 19 | 20 | 21                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                  | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| ARTE              | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | D                       | B  | B  | D  | A  | C  | A  | E  | E  | C  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |
| CIÊNCIAS          | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | D                       | C  | C  | B  | B  | A  | B  | E  | D  | A  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA   | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | B                       | C  | C  | D  | A  | A  | A  | E  | E  | B  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |
| GEOGRAFIA         | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | E                       | D  | A  | C  | B  | D  | C  | B  | E  | A  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |
| HISTÓRIA          | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | C                       | D  | B  | E  | A  | B  | E  | D  | C  | C  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |
| INGLES            | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | B                       | A  | E  | B  | D  | C  | E  | B  | C  | A  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |
| LINGUA PORTUGUESA | D  | B  | C                  | A  | B  | E  | C  | A  | A  | E          | D  | C  | B  | D  | C  | C                   | A  | #  | E  | B  | E                       | A  | B  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | E  | A                   | B  | E  | A  | C  | C  | D  | E  | D  | B  |

|                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MATEMÁTICA            | D | B | C | A | B | E | C | A | A | E | D | C | B | D | C | C | A | # | E | B | C | A | D | B | C | D | B | C | B | A | A | B | E | A | C | C | D | E | D | B |
| PEDAGOGIA             | D | B | C | A | B | E | C | A | A | E | D | C | B | D | C | C | A | # | E | B | B | B | D | B | E | C | # | B | # | D | A | B | E | A | C | C | D | E | D | B |
| # - QUESTÕES ANULADAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

## ANEXO III

|          |     |                                     |            |            |      |           |    |     |        |              |  |              |
|----------|-----|-------------------------------------|------------|------------|------|-----------|----|-----|--------|--------------|--|--------------|
|          | 392 | CRISTIANE SPIES                     | 07/04/1986 | ED. FÍSICA | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 292 | DAIANE FERREIRA TEZA                | 24/04/1987 | ED. FÍSICA | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 202 | DIEGO BELMIRO RODRIGUES             | 18/07/1987 | ED. FÍSICA | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 390 | EMANOELA CRISTINA CAMILO            | 13/04/1988 | ED. FÍSICA | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 291 | MARISA RODRIGUES VEZARO             | 05/11/1988 | ED. FÍSICA | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 388 | KEROLAINE BATISTA SAUCEDO           | 22/06/1990 | ED. FÍSICA | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                   | D. NASC.   | Área       | C.H. | LOCAL     | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos |  | Situação     |
| 1        | 104 | IVANETE LENZ                        | 29/11/1963 | ARTE       | 20H  | SEDE      | 22 | 32  | 3      | 57           |  | APROVADO     |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                   | D. NASC.   | Área       | C.H. | LOCAL     | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos |  | Situação     |
| 1        | 361 | JAQUILINI FÁTIMA MOI                | 13/05/1977 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 18 | 48  | 6      | 72           |  | APROVADO     |
| 2        | 264 | DANIELA CAROLINA KREBS              | 06/02/1984 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 14 | 48  | 7      | 69           |  | APROVADO     |
| 3        | 272 | FÁBIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS   | 24/02/1983 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 16 | 48  | 4      | 68           |  | APROVADO     |
| 4        | 210 | MARCIA FERREIRA DA SILVA            | 31/01/1982 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 18 | 44  | 6      | 68           |  | APROVADO     |
| 5        | 249 | ANNILEIDY CORDEIRO SOUSA            | 15/11/1977 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 18 | 40  | 5      | 63           |  | APROVADO     |
| 6        | 322 | NAYARA LAURA BIGLIARDI              | 21/05/1989 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 20 | 36  | 5      | 61           |  | APROVADO     |
| 7        | 229 | ANGELITA ANDRIGHETTI PIEREZAN       | 12/02/1988 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 16 | 40  | 4      | 60           |  | APROVADO     |
| 8        | 40  | JOABE GIRÃO DA SILVA                | 23/09/1983 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 18 | 36  | 6      | 60           |  | CLASSIFICADO |
| 9        | 194 | SILVANA PATROCÍNIA DE LIMA ROSSATTI | 09/09/1976 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 14 | 40  | 4      | 58           |  | CLASSIFICADO |
| 10       | 44  | EVELINI ARSEGO                      | 16/03/1984 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 16 | 36  | 5      | 57           |  | CLASSIFICADO |
| 11       | 242 | SUÉLEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL   | 27/04/1983 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 16 | 36  | 4      | 56           |  | CLASSIFICADO |
| 12       | 43  | CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ              | 18/07/1984 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 16 | 36  | 4      | 56           |  | CLASSIFICADO |
| 13       | 62  | VANESSA CRISTINA BECCHI RIBEIRO     | 18/10/1980 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 10 | 40  | 3      | 53           |  | CLASSIFICADO |
| 14       | 65  | ROSENIL NOLASCO                     | 03/11/1974 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 16 | 32  | 5      | 53           |  | CLASSIFICADO |
| 15       | 263 | OLENIL LINO DOS SANTOS              | 22/09/1973 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 12 | 36  | 3      | 51           |  | CLASSIFICADO |
|          | 127 | EVANILDES PINHEIRO DE ARRUDA        | 04/04/1982 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 10 | 32  | 3      | 45           |  | REPROVADO    |
|          | 68  | FABIÚLA BRUSTOLIN                   | 20/11/1982 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      | 8  | 32  | 5      | 45           |  | REPROVADO    |
|          | 352 | MARIA APARECIDA GODINHO SARAIVA     | 21/07/1976 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 400 | MURILO ROBERT DINIZ                 | 20/06/1978 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 2   | JEFFERSON BATISTELLA                | 22/05/1984 | CIÊNCIAS   | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                   | D. NASC.   | Área       | C.H. | LOCAL     | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos |  | Situação     |
| 1        | 189 | DINEIA JOSÉ OJCZENASZ               | 23/08/1983 | CIÊNCIAS   | 20H  | CARAVÁGIO | 14 | 40  | 8      | 62           |  | APROVADO     |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                   | D. NASC.   | Área       | C.H. | LOCAL     | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos |  | Situação     |
| 1        | 135 | HERMÍNIA FRANCISCA DE DEUS          | 03/07/1964 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      | 20 | 44  | 5      | 69           |  | APROVADO     |
| 2        | 383 | MICHELE CRISTIANE ARNDT             | 23/07/1981 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      | 10 | 52  | 3      | 65           |  | APROVADO     |
| 3        | 80  | MARTA REGINA WOICIECHOSKI LEIMANN   | 21/07/1970 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      | 16 | 44  | 5      | 65           |  | APROVADO     |
| 4        | 138 | RAFAELA MARCIANO DE FREITAS         | 06/06/1983 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      | 12 | 44  | 3      | 59           |  | APROVADO     |
| 5        | 157 | ANA ANGÉLICA ROMÃO                  | 10/01/1971 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      | 10 | 40  | 4      | 54           |  | APROVADO     |
|          | 385 | ADELAIDE LÚCIA SCHNEIDER            | 07/02/1974 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      | 12 | 28  | 5      | 45           |  | REPROVADO    |
|          | 53  | MARTA LUCIA DE OLIVEIRA             | 13/05/1965 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
|          | 203 | SANDRA MARA GEHLEN ADAMS            | 12/02/1972 | GEOGRAFIA  | 20H  | SEDE      |    |     |        |              |  | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                   | D. NASC.   | Área       | C.H. | LOCAL     | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos |  | Situação     |
| 1        | 336 | JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA       | 17/06/1987 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 16 | 48  | 7      | 71           |  | APROVADO     |
| 2        | 378 | TIAGO DE JESUS VIEIRA               | 28/10/1986 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 14 | 48  | 5      | 67           |  | APROVADO     |
| 3        | 227 | ERALDO ALMEIDA BRANDÃO              | 07/06/1974 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 18 | 40  | 4      | 62           |  | APROVADO     |
| 4        | 81  | MARIA LUIRDE PIMENTEL               | 26/06/1959 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 12 | 44  | 2      | 58           |  | APROVADO     |
| 5        | 258 | ROSANA MARIA BIANCHESI              | 04/11/1970 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 16 | 36  | 6      | 58           |  | APROVADO     |
| 6        | 282 | CREUSA DE OLIVEIRA REIS             | 09/09/1976 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 16 | 36  | 5      | 57           |  | APROVADO     |
| 7        | 369 | GRAZIELI CRISTINA ROTT              | 25/07/1983 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 12 | 36  | 5      | 53           |  | APROVADO     |
| 8        | 371 | RONISE MARCOLIN                     | 12/01/1971 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 18 | 28  | 7      | 53           |  | APROVADO     |
| 9        | 160 | LAURIA INÊS SCHROBER                | 19/10/1967 | HISTÓRIA   | 20H  | SEDE      | 18 | 28  | 6      | 52           |  | APROVADO     |

|          |     |                                    |            |              |      |       |    |     |        |              |              |
|----------|-----|------------------------------------|------------|--------------|------|-------|----|-----|--------|--------------|--------------|
| 10       | 112 | DINORÁ DE FÁTIMA DA FONTOURA       | 07/12/1963 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 10 | 36  | 5      | 51           | CLASSIFICADO |
|          | 59  | CLÁUDIA AUGUSTA JAHN               | 07/06/1978 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 18 | 28  | 3      | 49           | REPROVADO    |
|          | 335 | NOELI DALBEM                       | 09/11/1961 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 6  | 32  | 8      | 46           | REPROVADO    |
|          | 216 | ERONILDE DE FÁTIMA OLIVEIRA        | 24/06/1959 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 10 | 32  | 3      | 45           | REPROVADO    |
|          | 300 | GILMARA OLIVEIRA GOMES             | 04/02/1984 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 12 | 28  | 5      | 45           | REPROVADO    |
|          | 377 | PATRÍCIA FIGUEIREDO AGUIAR         | 28/02/1988 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 10 | 28  | 4      | 42           | REPROVADO    |
|          | 49  | REGINA MARIA ALVES ARAÚJO          | 05/03/1977 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 18 | 20  | 2      | 40           | REPROVADO    |
|          | 253 | MARIA AMÉLIA DOS ANJOS CARVALHO    | 02/02/1976 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 8  | 20  | 3      | 31           | REPROVADO    |
|          | 332 | NÍVIA MARIA GONÇALVES SILVA        | 01/02/1984 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 8  | 20  | 3      | 31           | REPROVADO    |
|          | 370 | ROSA MARLENE COMIRAN               | 10/08/1955 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  | 8  | 16  | 6      | 30           | REPROVADO    |
|          | 131 | SERLI KRIESER MÜLLER               | 12/04/1968 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 57  | LUCIANA TEIXEIRA SILVEIRA          | 11/08/1975 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 283 | MARLEIDE BENTO PENA                | 21/11/1976 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 137 | ELIANE CRISTINA GODOY              | 07/05/1980 | HISTÓRIA     | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                  | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
| 1        | 4   | LILIANE MARTINS BARBOSA            | 22/07/1985 | INGLÊS       | 20H  | SEDE  | 26 | 52  | 1      | 79           | APROVADO     |
| 2        | 167 | VANESSA DE CARVALHO CAMPOS         | 22/04/1983 | INGLÊS       | 20H  | SEDE  | 20 | 44  | 4      | 68           | APROVADO     |
| 3        | 306 | FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES       | 18/07/1985 | INGLÊS       | 20H  | SEDE  | 20 | 40  | 3      | 63           | APROVADO     |
| 4        | 313 | ADRIANA ROSSATO LIBRELOTTO CARDOSO | 14/07/1980 | INGLÊS       | 20H  | SEDE  | 18 | 40  | 3      | 61           | APROVADO     |
|          | 10  | SIMONE MACIESKI NICOLAK            | 21/11/1982 | INGLÊS       | 20H  | SEDE  | 14 | 24  | 4      | 42           | REPROVADO    |
|          | 402 | CASSIA TASSI GARCIA                | 28/03/1983 | INGLÊS       | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                  | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
|          | 183 | PATRICIA DE MELO BAISE ROSSATO     | 05/11/1975 | INGLÊS       | 40H  | SEDE  | 10 | 36  | 3      | 49           | REPROVADO    |
|          | 372 | LORENE CAMARGO SILVA               | 01/06/1982 | INGLÊS       | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                  | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
| 1        | 270 | MARA VIVIANE SCHMITT KLEIN         | 28/07/1977 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 30 | 48  | 7      | 85           | APROVADO     |
| 2        | 34  | JANILCE PINTO                      | 27/09/1979 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 26 | 44  | 8      | 78           | APROVADO     |
| 3        | 350 | TÂNIA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS     | 03/06/1956 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 24 | 48  | 2      | 74           | APROVADO     |
| 4        | 208 | ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK   | 26/03/1977 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 12 | 56  | 4      | 72           | APROVADO     |
| 5        | 191 | CLEIRE DE JESUS FURLAN             | 03/11/1962 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 22 | 44  | 5      | 71           | APROVADO     |
| 6        | 209 | CIMARA DUCATTI                     | 14/07/1980 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 18 | 44  | 5      | 67           | APROVADO     |
| 7        | 326 | IVANILDE GODIEMSKI                 | 29/08/1962 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 22 | 36  | 6      | 64           | APROVADO     |
| 8        | 169 | ROSIMAR RAMOS DE SOUZA             | 24/07/1979 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 20 | 36  | 4      | 60           | CLASSIFICADO |
| 9        | 78  | TAÍS FERNANDA BRESSAN              | 02/05/1979 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 12 | 40  | 7      | 59           | CLASSIFICADO |
| 10       | 325 | SIMONE PAULINO SALES               | 24/04/1982 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 22 | 32  | 4      | 58           | CLASSIFICADO |
| 11       | 159 | EZONÉIA ZAIONS FERRARI             | 15/01/1963 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 18 | 36  | 2      | 56           | CLASSIFICADO |
| 12       | 27  | ELIANE MARIA TRÊS DALMAGRO         | 08/02/1970 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 12 | 36  | 2      | 50           | CLASSIFICADO |
|          | 312 | SUZANA PAULA DE PAULA              | 11/07/1987 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  | 14 | 32  | 2      | 48           | REPROVADO    |
|          | 389 | MARIA SALETE DIAS ANTÔNIO          | 01/07/1972 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  |    |     |        |              |              |
|          | 395 | CRISTIANE BERGMANN SARTORI         | 12/06/1977 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  |    |     |        |              |              |
|          | 284 | ANILZA CANDIDO DA SILVA            | 05/09/1978 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  |    |     |        |              |              |
|          | 301 | NÁDIA LIDIANE ZURCHIMITTON VIDAL   | 20/07/1980 | L.Portuguesa | 20H  | SEDE  |    |     |        |              |              |
| Classif  | N   | NOME DO CANDIDATO                  | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
| 1        | 97  | ROSANGELA TRINDADE POIATE          | 28/06/1968 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 26 | 56  | 7      | 89           | APROVADO     |
| 2        | 305 | FABRÍCIA LIMA DE ARRUDA            | 13/03/1989 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 24 | 56  | 2      | 82           | APROVADO     |
| 3        | 353 | FABIANA DE SOUZA PADUAN            | 10/09/1982 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 26 | 44  | 5      | 75           | APROVADO     |
| 4        | 200 | LAUDIMARA BATTISTELLA              | 09/09/1971 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 16 | 52  | 5      | 73           | APROVADO     |
| 5        | 110 | LINDEMAR ANTÔNIA DE FREITAS        | 21/07/1953 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 26 | 36  | 5      | 67           | APROVADO     |
| 6        | 357 | EVANDRO CARLOS SALERMO             | 22/04/1981 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 16 | 40  | 3      | 59           | CLASSIFICADO |
| 7        | 168 | LILIANE OLIVEIRA SOUZA             | 25/06/1987 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 16 | 40  | 2      | 58           | CLASSIFICADO |
| 8        | 83  | DALVANIRA HOLANDA DE SOUSA         | 10/10/1969 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 16 | 32  | 2      | 50           | CLASSIFICADO |
|          | 375 | ELIEL NICACIO DA SILVA             | 29/03/1968 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 8  | 36  | 3      | 47           | REPROVADO    |
|          | 145 | SANDRA PEREIRA FONSECA             | 21/07/1979 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 8  | 32  | 4      | 44           | REPROVADO    |
|          | 232 | SIMARA BERTINOTI MOREIRA           | 05/08/1981 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  | 10 | 28  | 6      | 44           | REPROVADO    |
|          | 324 | SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS       | 26/12/1977 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 394 | MARCOS COSTA DE ASSIS              | 06/01/1978 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |

|          |     |                                       |            |              |      |       |    |     |        |              |              |
|----------|-----|---------------------------------------|------------|--------------|------|-------|----|-----|--------|--------------|--------------|
|          | 356 | CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA          | 09/01/1985 | L.Portuguesa | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                     | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
| 1        | 286 | RUI FREIRE GUIMARÃES                  | 17/12/1970 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 14 | 36  | 5      | 55           | APROVADO     |
| 2        | 367 | JOSIMARA RIVA                         | 23/11/1978 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 16 | 32  | 5      | 53           | APROVADO     |
| 3        | 297 | RAMONA LEILA FERREIRA TAVARES         | 13/05/1973 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 14 | 36  | 2      | 52           | APROVADO     |
|          | 365 | ALEX MEDEIROS DOS REIS                | 17/06/1988 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 12 | 28  | 5      | 45           | REPROVADO    |
|          | 340 | SANDRA AGUIAR DA MOTTA                | 02/10/1975 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 10 | 28  | 4      | 42           | REPROVADO    |
|          | 309 | MARIZA TASCA PASE                     | 02/11/1973 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 14 | 20  | 6      | 40           | REPROVADO    |
|          | 348 | FRANCIELI SILVEIRA DE AGUIAR          | 27/08/1982 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 14 | 16  | 4      | 34           | REPROVADO    |
|          | 47  | NOILI APARECIDA DE SOUZA              | 10/08/1967 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 12 | 16  | 6      | 34           | REPROVADO    |
|          | 359 | MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA SILVA       | 14/07/1956 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 8  | 20  | 1      | 29           | REPROVADO    |
|          | 219 | OLIDE TERESINHA RIZZI ARNEMANN        | 14/07/1960 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  | 8  | 8   | 5      | 21           | REPROVADO    |
|          | 363 | ANA ELOIZA WITECK MARQUI              | 11/11/1978 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 100 | MARCIVANE GARGHETTI ROTTA FRANCHI     | 12/10/1981 | MATEMÁTICA   | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                     | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
| 1        | 6   | ADENILSON CARLOS PINTO                | 11/08/1982 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 24 | 48  | 7      | 79           | APROVADO     |
| 2        | 150 | MARCELO GRANDO                        | 27/04/1983 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 16 | 48  | 5      | 69           | APROVADO     |
| 3        | 204 | DENISE REGINA DA SILVA                | 13/02/1983 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 18 | 44  | 5      | 67           | APROVADO     |
| 4        | 294 | ELENIZE MICHELE WINCKLER              | 08/08/1984 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 20 | 40  | 7      | 67           | APROVADO     |
| 5        | 333 | JULIANA APARECIDA GONÇALVES           | 09/05/1985 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 12 | 48  | 5      | 65           | APROVADO     |
| 6        | 70  | WALDIMARIA FRANCISCA CUNHA DAMACENA   | 20/09/1981 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 20 | 40  | 5      | 65           | CLASSIFICADO |
| 7        | 299 | OSMAR CÍCERO DA SILVA                 | 27/10/1980 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 16 | 40  | 7      | 63           | CLASSIFICADO |
| 8        | 170 | ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA     | 28/05/1978 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 12 | 40  | 5      | 57           | CLASSIFICADO |
| 9        | 205 | CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI          | 07/03/1982 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 10 | 40  | 3      | 53           | CLASSIFICADO |
|          | 114 | CLARICE PEREIRA DUARTE                | 26/10/1974 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 8  | 28  | 4      | 40           | REPROVADO    |
|          | 115 | NELTON RODRIGUES NEVES                | 15/12/1972 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  | 8  | 8   | 2      | 18           | REPROVADO    |
|          | 343 | GILBERTO SIMISEN                      | 07/12/1971 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 415 | ALDA ELIANE SILVA DE SOUZA            | 25/08/1972 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 274 | ANILDO PEREIRA CAMARGO                | 14/10/1975 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 413 | ROBERTA LUISA THOMAS                  | 26/04/1982 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 255 | ELISÂNGELA ZANATA BENEDITO            | 21/03/1985 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
|          | 408 | MARCELO HOFFMANN                      | 19/02/1986 | MATEMÁTICA   | 40H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE      |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                     | D. NASC.   | Área         | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |
| 1        | 320 | IVANE CRISTINA SARDINHA SILVA         | 25/10/1986 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 60  | 4      | 80           | APROVADO     |
| 2        | 362 | ELIANE MENEGATTI                      | 08/08/1980 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 14 | 60  | 5      | 79           | APROVADO     |
| 3        | 220 | ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS            | 05/02/1981 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 18 | 52  | 5      | 75           | APROVADO     |
| 4        | 142 | CELIA POLACHINI DA SILVA              | 30/03/1950 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 22 | 48  | 5      | 75           | APROVADO     |
| 5        | 174 | MEIRILENE MOURA                       | 14/11/1981 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 20 | 48  | 7      | 75           | APROVADO     |
| 6        | 223 | ROSILANE CARDOSO DA SILVA             | 16/07/1987 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 14 | 56  | 4      | 74           | APROVADO     |
| 7        | 319 | GILCILENE DA SILVA SOUZA              | 01/06/1983 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 18 | 52  | 4      | 74           | APROVADO     |
| 8        | 184 | LUCIANE DE FATIMA SOUZA               | 15/05/1983 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 52  | 6      | 74           | APROVADO     |
| 9        | 234 | ELISANDRA BIANCHIN                    | 28/08/1976 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 22 | 44  | 8      | 74           | APROVADO     |
| 10       | 281 | CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA             | 10/10/1981 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 52  | 5      | 73           | APROVADO     |
| 11       | 143 | JOSIANE FURLAN                        | 01/06/1986 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 52  | 5      | 73           | APROVADO     |
| 12       | 235 | VANESSA SALVADOR AGUIAR               | 11/04/1988 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 22 | 48  | 3      | 73           | APROVADO     |
| 13       | 89  | ROSENILDA KLEIN                       | 28/06/1978 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 18 | 48  | 7      | 73           | APROVADO     |
| 14       | 197 | LUCILEIA YASUKU MURAY COUTO           | 29/08/1975 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 48  | 9      | 73           | APROVADO     |
| 15       | 176 | HELIAM VIEIRA DOS SANTOS SOUZA SANTOS | 06/09/1983 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 12 | 56  | 4      | 72           | APROVADO     |
| 16       | 60  | LEONICE BECKER                        | 17/02/1967 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 52  | 4      | 72           | APROVADO     |
| 17       | 330 | GLEIDE MAURICIA DA SILVA              | 17/10/1975 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 12 | 52  | 8      | 72           | APROVADO     |
| 18       | 240 | CLADIS ROSÉLIA JAGNOW                 | 15/04/1982 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 18 | 48  | 6      | 72           | APROVADO     |
| 19       | 158 | ELOELIA PEREIRA ROCHA DE SOUZA        | 21/09/1978 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 14 | 52  | 5      | 71           | APROVADO     |
| 20       | 121 | MARIA JANE ALVES MOURA DE NOVAIS      | 02/11/1975 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 48  | 7      | 71           | APROVADO     |
| 21       | 141 | GISELE TAMBELLI DINIZ LARA            | 16/02/1982 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 14 | 52  | 4      | 70           | CLASSIFICADO |
| 22       | 405 | ROSILDA APARECIDA DA COSTA            | 19/10/1977 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 20 | 44  | 6      | 70           | CLASSIFICADO |
| 23       | 129 | SHÊILA FOSCHINI ROCHA                 | 05/08/1971 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 48  | 4      | 68           | CLASSIFICADO |
| 24       | 116 | CRISLAINE DA SILVA                    | 30/06/1988 | PEDAGOGIA    | 20H  | SEDE  | 16 | 48  | 3      | 67           | CLASSIFICADO |

|    |     |                                       |            |           |     |      |    |    |   |    |              |
|----|-----|---------------------------------------|------------|-----------|-----|------|----|----|---|----|--------------|
| 25 | 23  | VIANEY ITAJANA SCHWANN                | 08/06/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 48 | 5 | 67 | CLASSIFICADO |
| 26 | 285 | KATIUSCI BENFICA E SILVA              | 25/02/1983 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 48 | 5 | 67 | CLASSIFICADO |
| 27 | 72  | RAQUEL PERES DA SILVA                 | 07/10/1980 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 48 | 7 | 67 | CLASSIFICADO |
| 28 | 5   | MATEUS COSTA                          | 29/05/1970 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 44 | 5 | 67 | CLASSIFICADO |
| 29 | 85  | TANIA DE OLIVEIRA                     | 11/08/1976 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 44 | 5 | 67 | CLASSIFICADO |
| 30 | 118 | LUCIANA ALMEIDA DO BEM MATOS DE MOURA | 22/06/1981 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 44 | 5 | 67 | CLASSIFICADO |
| 31 | 46  | LUCIANA MIYOKO MURAI                  | 18/09/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 22 | 40 | 5 | 67 | CLASSIFICADO |
| 32 | 136 | ELEIDA MARANGON DEBASTIANI            | 12/05/1960 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 20 | 40 | 7 | 67 | CLASSIFICADO |
| 33 | 91  | ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO          | 31/01/1959 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 48 | 4 | 66 | CLASSIFICADO |
| 34 | 13  | JOEUSA BARBOSA CAVALCANTE DE BARBA    | 10/12/1963 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 44 | 4 | 66 | CLASSIFICADO |
| 35 | 24  | VALDINÉIA OLIVEIRA DO CARMO           | 05/02/1984 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 44 | 4 | 66 | CLASSIFICADO |
| 36 | 241 | LÉIA CASTILHO                         | 26/06/1963 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 44 | 6 | 66 | CLASSIFICADO |
| 37 | 215 | LENI MARIA SCHLINDWEIN LUNARDI        | 03/11/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 48 | 5 | 65 | CLASSIFICADO |
| 38 | 126 | SUELY CAVALCANTE SOARES               | 26/07/1978 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 44 | 5 | 65 | CLASSIFICADO |
| 39 | 177 | ISABETE MARIA CAOILLA KAIBER          | 10/02/1970 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 7 | 65 | CLASSIFICADO |
| 40 | 245 | LUCIANA DE SOUZA GUERRA               | 29/04/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 7 | 65 | CLASSIFICADO |
| 41 | 212 | JOSÉ CICERO DOS SANTOS                | 27/03/1969 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 20 | 40 | 5 | 65 | CLASSIFICADO |
| 42 | 262 | MARIA NEUZA MARTOS RAMOS              | 31/07/1958 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 44 | 4 | 64 | CLASSIFICADO |
| 43 | 228 | ZENEIDE MIUNASKI FERRAZ               | 29/08/1965 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 44 | 4 | 64 | CLASSIFICADO |
| 44 | 190 | DJALMA DE ALMEIDA FONSECA             | 25/09/1974 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 6 | 64 | CLASSIFICADO |
| 45 | 239 | ANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA        | 03/08/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 6 | 64 | CLASSIFICADO |
| 46 | 250 | NILDETE MARIA LAMONICA DOS SANTOS     | 28/07/1973 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 48 | 3 | 63 | CLASSIFICADO |
| 47 | 58  | IVANETI LUTEREK                       | 10/04/1975 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 48 | 3 | 63 | CLASSIFICADO |
| 48 | 3   | NERINA EVANGELISTA DE MEDEIROS        | 20/05/1975 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 48 | 5 | 63 | CLASSIFICADO |
| 49 | 257 | JANETE FONTANARI                      | 11/01/1978 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 48 | 5 | 63 | CLASSIFICADO |
| 50 | 222 | ANICLEIDY CORDEIRO SOUSA              | 28/03/1975 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 5 | 63 | CLASSIFICADO |
| 51 | 224 | ELIANA CANDIDO                        | 08/01/1979 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 5 | 63 | CLASSIFICADO |
| 52 | 51  | RAQUEL VENÂNCIO                       | 13/03/1987 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 4 | 62 | CLASSIFICADO |
| 53 | 45  | ANA RENI GONÇALVES                    | 05/01/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 40 | 6 | 62 | CLASSIFICADO |
| 54 | 307 | NIVIA EMANUELLE CAMPOS DE OLIVEIRA    | 13/04/1987 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 40 | 6 | 62 | CLASSIFICADO |
| 55 | 334 | DANIELA DOS SANTOS                    | 24/08/1980 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 20 | 36 | 6 | 62 | CLASSIFICADO |
| 56 | 15  | ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS        | 19/04/1973 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 44 | 3 | 61 | CLASSIFICADO |
| 57 | 54  | VÂNIA LÍVIA DE SOUZA                  | 20/01/1982 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 44 | 5 | 61 | CLASSIFICADO |
| 58 | 101 | IVONETE GARCIA BRUGALLI               | 25/07/1965 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 40 | 5 | 61 | CLASSIFICADO |
| 59 | 275 | ELIANE MARIA VESCOVI DENARDI          | 06/05/1968 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 7 | 61 | CLASSIFICADO |
| 60 | 122 | ANGELA VERA MOREIRA DA SILVA          | 29/07/1970 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 7 | 61 | CLASSIFICADO |
| 61 | 261 | LUCIMARA FABIANA BAZZI                | 30/11/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 7 | 61 | CLASSIFICADO |
| 62 | 26  | MIRIAM SCHMITT SCHWAAB                | 26/01/1969 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 44 | 4 | 60 | CLASSIFICADO |
| 63 | 144 | GENICE MARTA MARAGONI FURLAN          | 27/07/1961 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 36 | 6 | 60 | CLASSIFICADO |
| 64 | 21  | ANEDI APARECIDA MARAFON               | 07/07/1966 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 44 | 3 | 59 | CLASSIFICADO |
| 65 | 39  | ELISABETE GOMES                       | 15/01/1976 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 44 | 5 | 59 | CLASSIFICADO |
| 66 | 105 | MARIA LICE ALVES LIMA                 | 27/03/1980 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 44 | 5 | 59 | CLASSIFICADO |
| 67 | 225 | FERNANDA SORGTS                       | 02/06/1989 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 44 | 5 | 59 | CLASSIFICADO |
| 68 | 124 | GEANI MARIA LAROCA DA SILVA           | 01/02/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 5 | 59 | CLASSIFICADO |
| 69 | 25  | FÁTIMA GISELI BORCHERT                | 20/06/1986 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 5 | 59 | CLASSIFICADO |
| 70 | 113 | VANUSA DA CRUZ BROCCO                 | 17/07/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 6  | 48 | 4 | 58 | CLASSIFICADO |
| 71 | 412 | ANITA LOFFI                           | 09/08/1956 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 44 | 2 | 58 | CLASSIFICADO |
| 72 | 308 | ELIANE SIQUEIRA BARROZO ROGERI        | 26/12/1978 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 44 | 6 | 58 | CLASSIFICADO |
| 73 | 84  | SIMONE DOS SANTOS MENDES              | 08/09/1986 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 44 | 6 | 58 | CLASSIFICADO |
| 74 | 221 | CARMEM MARLENE DE LIMA                | 17/04/1958 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 4 | 58 | CLASSIFICADO |
| 75 | 48  | MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA | 08/10/1970 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 40 | 4 | 58 | CLASSIFICADO |
| 76 | 42  | CLAUDECI OLIVEIRA DA SILVA            | 05/07/1954 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 40 | 6 | 58 | CLASSIFICADO |
| 77 | 373 | NEUSA FUENTES GOMES BESSA             | 20/03/1958 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 36 | 4 | 58 | CLASSIFICADO |
| 78 | 404 | VANUSA DOS SANTOS ROSA                | 17/05/1982 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 36 | 4 | 58 | CLASSIFICADO |
| 79 | 226 | ELIZABETH QUINTINO DA SILVA           | 24/08/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 44 | 3 | 57 | CLASSIFICADO |
| 80 | 63  | CARLA ELOIZA DAVOGLIO                 | 30/09/1984 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 44 | 3 | 57 | CLASSIFICADO |
| 81 | 331 | APARECIDA MAURÍCIA DA SILVA           | 03/01/1974 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 40 | 5 | 57 | CLASSIFICADO |
| 82 | 318 | MARTA COPATTI                         | 11/04/1959 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 36 | 7 | 57 | CLASSIFICADO |
| 83 | 29  | FRANCIELLI JAQUELINE DE PAULA         | 27/01/1990 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 44 | 2 | 56 | CLASSIFICADO |

|     |     |                                        |            |           |     |      |    |    |   |    |              |
|-----|-----|----------------------------------------|------------|-----------|-----|------|----|----|---|----|--------------|
| 84  | 288 | OSVANIA DA SILVA                       | 18/03/1974 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 6 | 56 | CLASSIFICADO |
| 85  | 71  | HILDA OLINDA SOARES                    | 20/10/1975 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 36 | 6 | 56 | CLASSIFICADO |
| 86  | 256 | CLEONI TEREZINHA DAMBROSIO             | 29/07/1960 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 44 | 3 | 55 | CLASSIFICADO |
| 87  | 31  | SIMONE DE ALMEIDA SILVA                | 05/11/1983 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 6  | 44 | 5 | 55 | CLASSIFICADO |
| 88  | 182 | PAULA GRASIELA MARTINI                 | 15/05/1976 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 40 | 3 | 55 | CLASSIFICADO |
| 89  | 403 | CLECIA PAULA STEIN COSTA               | 23/04/1983 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 5 | 55 | CLASSIFICADO |
| 90  | 386 | ALINE KLIMECK SOUZA                    | 25/04/1985 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 5 | 55 | CLASSIFICADO |
| 91  | 338 | ADRIEL CARDOZO DE ABREU                | 25/07/1986 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 5 | 55 | CLASSIFICADO |
| 92  | 35  | MARILEI FURST                          | 12/05/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 36 | 7 | 55 | CLASSIFICADO |
| 93  | 231 | MARILUTI BREGOLI BEAZI                 | 26/12/1959 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 40 | 2 | 54 | CLASSIFICADO |
| 94  | 107 | ANDREIA DA SILVA                       | 17/08/1981 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 40 | 2 | 54 | CLASSIFICADO |
| 95  | 238 | MARILENE ALVES DE LIMA                 | 20/03/1976 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 4 | 54 | CLASSIFICADO |
| 96  | 99  | MARCIA HERMANN                         | 01/07/1981 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 40 | 6 | 54 | CLASSIFICADO |
| 97  | 106 | IRENE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA       | 15/11/1971 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 36 | 4 | 54 | CLASSIFICADO |
| 98  | 296 | SIRLENE MARTINS                        | 16/03/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 36 | 4 | 54 | CLASSIFICADO |
| 99  | 109 | MARIA APARECIDA CHILANTE               | 03/07/1969 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 32 | 6 | 54 | CLASSIFICADO |
| 100 | 28  | DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA             | 06/01/1987 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 3 | 53 | CLASSIFICADO |
| 101 | 1   | FRANCISCA SILVA COUTINHO               | 16/02/1976 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 36 | 3 | 53 | CLASSIFICADO |
| 102 | 172 | ANA LUCIA DA SILVA                     | 05/04/1973 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 40 | 2 | 52 | CLASSIFICADO |
| 103 | 401 | JULIANI APARECIDA BOSI                 | 28/06/1983 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 36 | 2 | 52 | CLASSIFICADO |
| 104 | 175 | CLEDIR BEATRIZ ARMANI                  | 16/08/1965 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 36 | 4 | 52 | CLASSIFICADO |
| 105 | 187 | FABIOLA BENDÓ PAIVA DUTRA              | 31/07/1982 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 16 | 32 | 4 | 52 | CLASSIFICADO |
| 106 | 41  | MARIA APARECIDA STUANI                 | 21/09/1952 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 40 | 3 | 51 | CLASSIFICADO |
| 107 | 61  | ILZENI BARBOSA RODRIGUES               | 13/07/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 40 | 3 | 51 | CLASSIFICADO |
| 108 | 295 | RUTE CARVALHO BARBOSA                  | 19/01/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 36 | 7 | 51 | CLASSIFICADO |
| 109 | 317 | CAMILA APARECIDA ORTIZ                 | 30/05/1989 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 18 | 28 | 5 | 51 | CLASSIFICADO |
| 110 | 165 | KELLY CRISTINA MACULAN                 | 15/09/1978 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 32 | 8 | 50 | CLASSIFICADO |
|     | 108 | VALDECINA MARQUES BAZZONI              | 15/11/1961 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 36 | 3 | 49 | REPROVADO    |
|     | 278 | OLINETE DE ARAUJO                      | 21/03/1965 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 36 | 3 | 49 | REPROVADO    |
|     | 130 | CARMEM LUCIA LOCATELLI                 | 06/04/1955 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 36 | 5 | 49 | REPROVADO    |
|     | 67  | SUELI RIBEIRO PINTO                    | 05/02/1968 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 32 | 4 | 48 | REPROVADO    |
|     | 342 | ANTÔNIO CARLOS OCZINSKI                | 07/02/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 32 | 2 | 46 | REPROVADO    |
|     | 9   | ASTURIO CARDOZO DE ABREU               | 17/12/1978 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 32 | 4 | 46 | REPROVADO    |
|     | 304 | TAMARA ARAUJO FREITAS                  | 15/09/1989 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 6  | 36 | 3 | 45 | REPROVADO    |
|     | 414 | SIMONE PASQUALOTO                      | 29/01/1986 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 14 | 28 | 3 | 45 | REPROVADO    |
|     | 154 | JOANA D'ARC SILVA DE MACEDO            | 13/03/1960 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 32 | 4 | 44 | REPROVADO    |
|     | 120 | MARILEIA ZANELLA                       | 15/12/1973 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 28 | 6 | 44 | REPROVADO    |
|     | 14  | INÊS HERMANN                           | 22/05/1975 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 28 | 3 | 43 | REPROVADO    |
|     | 185 | ROSALINA DE SOUSA LEITE                | 14/03/1962 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 10 | 28 | 5 | 43 | REPROVADO    |
|     | 111 | MARLY SANTANA BARROSO                  | 05/11/1973 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 6  | 32 | 4 | 42 | REPROVADO    |
|     | 18  | LUCIANA OCZINSKI                       | 20/09/1984 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 28 | 5 | 41 | REPROVADO    |
|     | 156 | ROSIMAR COSTA TEIXEIRA                 | 12/04/1970 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 24 | 4 | 40 | REPROVADO    |
|     | 66  | SANDUZA CECON                          | 01/01/1977 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 28 | 1 | 37 | REPROVADO    |
|     | 393 | GENOVANES DOS SANTO BRITO              | 23/05/1983 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 12 | 20 | 2 | 34 | REPROVADO    |
|     | 132 | NEIDE ALVES BEZERRA                    | 13/10/1964 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE | 8  | 24 | 0 | 32 | REPROVADO    |
|     | 214 | ERNA SCHEER HECK                       | 20/12/1952 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 298 | MARIA BRENTANO GERHARDT                | 08/01/1957 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 344 | MIRTES DONIZETE MILITÃO DE FREITAS     | 19/01/1957 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 381 | LEDA MARIA FRELO                       | 22/07/1961 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 315 | MARIA DE FÁTIMA CUÇO BERTUCINI         | 26/01/1962 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 252 | MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA | 29/09/1962 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 193 | SANTA EUNICE MENDONÇA                  | 25/01/1963 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 12  | MARLETE FRIGO                          | 12/07/1964 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 368 | SHIRLEI RODRIGUES DE HORIZONTE         | 20/04/1967 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 311 | MARIA AUXILIADORA LEMES                | 20/09/1967 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 287 | DILAIR BARTEZIKI                       | 18/05/1971 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 411 | MARIA SOLANGE PINHEIRO DE SOUSA        | 24/08/1972 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 248 | ELIZÉTE DOS SANTOS                     | 23/03/1973 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |
|     | 30  | GENIVALDO COSTA SANTOS                 | 03/06/1975 | PEDAGOGIA | 20H | SEDE |    |    |   |    | AUSENTE      |

|          |     |                                                 |            |           |      |       |    |     |        |              |           |
|----------|-----|-------------------------------------------------|------------|-----------|------|-------|----|-----|--------|--------------|-----------|
|          | 276 | VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS                     | 01/09/1975 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 399 | VANESSA GOMES BRESSAN                           | 05/04/1976 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 406 | IZANA CHAMBERLAIN                               | 19/08/1978 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 64  | EDNA GORETTI MENEGATTI MOCELLIN                 | 27/08/1978 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 50  | CRISTIANE DO N. GONÇALVES POLTRONIERI           | 18/11/1978 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 8   | ALEXANDRA DE LIMA SILVA                         | 26/01/1979 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 52  | ANDRÉIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI                | 14/07/1979 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 379 | SIMONE LACERDA ARAUJO                           | 15/10/1979 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 162 | TATIANA ALINE SALETE VALKER                     | 08/03/1980 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 11  | ANA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS                | 19/05/1980 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 360 | ANGELA CAROLINE MIRESKI                         | 11/02/1981 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 173 | ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS                     | 30/03/1981 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 153 | ANA PAULA MACHADO LOCATELLI                     | 12/06/1982 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 86  | DÉBORA CRISTINA MARIA                           | 15/09/1982 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 188 | ANA RITA SOARES DA ROCHA                        | 04/05/1983 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 186 | POLIANA DE SOUZA VILELA                         | 13/03/1985 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 397 | SUSAMAR GRISA                                   | 21/04/1985 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 380 | JESSICA MESSI FREITAS                           | 05/01/1986 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 199 | HELLEN DOS SANTOS GARCIA                        | 21/03/1986 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 103 | AMANDA LIMA RIBEIRO                             | 25/08/1987 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 391 | RUBIA BEATRIZ RENNER                            | 10/11/1988 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 90  | LUCIANE ROSA SOARES                             | 27/02/1989 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 198 | LEILA SILVA CARDOSO                             | 15/05/1989 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
|          | 166 | SABRINA SUELLEN DA SILVA                        | 17/10/1989 | PEDAGOGIA | 20H  | SEDE  |    |     |        |              | AUSENTE   |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                               | D. NASC.   | Área      | C.H. | LOCAL | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação  |
| 1        | 119 | MARCIA CARLOS ALVES BENFICA                     | 19/02/1974 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 20 | 52  | 7      | 79           | APROVADO  |
| 2        | 303 | MARTA RODRIGUES VEZARO                          | 05/01/1983 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 24 | 48  | 4      | 76           | APROVADO  |
| 3        | 96  | PATRÍCIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO | 23/12/1977 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 56  | 4      | 72           | APROVADO  |
| 4        | 347 | SOLANGE FERREIRA DE SOUZA                       | 20/07/1973 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 22 | 44  | 6      | 72           | APROVADO  |
| 5        | 293 | RAIMUNDO DE SOUZA FILHO                         | 07/11/1979 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 22 | 44  | 5      | 71           | APROVADO  |
| 6        | 140 | LEILA GOMES DA SILVA                            | 25/08/1984 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 18 | 44  | 6      | 68           | APROVADO  |
| 7        | 74  | ANDRÉIA TELES                                   | 04/07/1980 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 14 | 48  | 4      | 66           | APROVADO  |
| 8        | 213 | MADALENA IZABEL ZANATTA TREVISOL                | 16/09/1959 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 8  | 52  | 5      | 65           | APROVADO  |
| 9        | 76  | FRANCISCO DA CONCEIÇÃO                          | 18/07/1977 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 14 | 48  | 3      | 65           | APROVADO  |
| 10       | 94  | IRISLEUDE SARDINHA SILVA                        | 25/09/1976 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 16 | 44  | 5      | 65           | APROVADO  |
| 11       | 327 | BEATRIZ APARECIDA NALON DUARTE                  | 06/03/1982 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 20 | 40  | 5      | 65           | APROVADO  |
| 12       | 349 | OZENILDO SOARES ROSA                            | 29/12/1971 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 18 | 40  | 6      | 64           | APROVADO  |
| 13       | 73  | FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO NOVAIS             | 12/08/1968 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 6  | 52  | 4      | 62           | APROVADO  |
| 14       | 92  | PATIELLI ARAÚJO FREITAS                         | 25/11/1985 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 10 | 48  | 4      | 62           | APROVADO  |
| 15       | 82  | LAURA MATT                                      | 16/04/1969 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 14 | 44  | 4      | 62           | APROVADO  |
| 16       | 152 | MADALENA LOPES DA SILVA                         | 07/11/1980 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 44  | 3      | 59           | APROVADO  |
| 17       | 251 | MONALISA SORAIA ROESE                           | 24/09/1974 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 16 | 40  | 3      | 59           | APROVADO  |
| 18       | 328 | EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA                      | 01/08/1979 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 10 | 44  | 4      | 58           | APROVADO  |
| 19       | 123 | TANIA CORREA PIMENTEL                           | 28/02/1978 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 40  | 6      | 58           | APROVADO  |
| 20       | 87  | JOSIELI COSTA                                   | 25/05/1988 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 10 | 44  | 3      | 57           | APROVADO  |
| 21       | 75  | ILCIONE DE FREITAS LEAL                         | 11/02/1964 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 18 | 36  | 3      | 57           | APROVADO  |
| 22       | 93  | VÂNIA TEREZINHA PEREIRA                         | 13/06/1961 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 16 | 36  | 5      | 57           | APROVADO  |
| 23       | 151 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS                    | 17/10/1985 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 40  | 3      | 55           | APROVADO  |
| 24       | 98  | EDVANIR MARCELINO DA SILVA                      | 29/10/1984 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 36  | 7      | 55           | APROVADO  |
| 25       | 134 | MARA SANDRA DA SILVA                            | 08/10/1979 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 36  | 4      | 52           | APROVADO  |
| 26       | 125 | RAIMUNDA NONATA SABOIA SILVA LOPES              | 29/11/1974 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 10 | 36  | 6      | 52           | APROVADO  |
| 27       | 195 | GENECI MATTÉ                                    | 16/08/1971 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 36  | 3      | 51           | APROVADO  |
| 28       | 33  | MARIA DE LOURDES DE SOUZA LACERDA               | 16/09/1969 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 36  | 2      | 50           | APROVADO  |
| 29       | 201 | NILSE ADAMS                                     | 23/05/1967 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 32  | 6      | 50           | APROVADO  |
|          | 236 | RENATA WILKE HORBACH                            | 09/06/1986 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 8  | 40  | 1      | 49           | REPROVADO |
|          | 16  | AGMAR RODRIGUES FERNANDES                       | 03/04/1977 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 12 | 32  | 4      | 48           | REPROVADO |
|          | 164 | MARIA HELENA BAUER                              | 01/08/1981 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 8  | 32  | 7      | 47           | REPROVADO |
|          | 69  | MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI            | 23/08/1978 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 6  | 36  | 4      | 46           | REPROVADO |
|          | 95  | NEUSA FERREIRA DE BRITO MARTINS                 | 11/04/1960 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE  | 8  | 32  | 2      | 42           | REPROVADO |

|          |     |                                  |            |           |      |             |    |     |        |              |              |         |
|----------|-----|----------------------------------|------------|-----------|------|-------------|----|-----|--------|--------------|--------------|---------|
|          | 260 | CELINA MARIA SIDON DA ROCHA      | 17/08/1955 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 289 | LULEIDE SILVA ALVES CABRAL       | 14/03/1973 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 163 | ROSANI LINO VIEIRA BARROS        | 17/03/1973 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 396 | JANAINA JORGE AGOSTINHO          | 04/10/1976 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 410 | ELIDIA DOS SANTOS                | 31/10/1977 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 366 | MAGALI REGINA TREVISOL           | 01/04/1983 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 384 | SIRLENE INÁCIO COSTA PNE         | 07/02/1987 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
|          | 364 | DEBORA WANESSA ESKELSEN DE SUNTI | 11/12/1987 | PEDAGOGIA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              |              | AUSENTE |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                | D. NASC.   | Área      | C.H. | LOCAL       | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |         |
| 1        | 233 | ROSIMERI DE SOUZA GOMES          | 08/03/1970 | PEDAGOGIA | 20H  | CARAVÁGIO   | 16 | 48  | 5      | 69           | APROVADO     |         |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                | D. NASC.   | Área      | C.H. | LOCAL       | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |         |
| 1        | 358 | JOSIELLY CRISTINE PETERS         | 17/04/1986 | PEDAGOGIA | 20H  | B.ESPERANÇA | 16 | 44  | 4      | 64           | APROVADO     |         |
| 2        | 266 | MARTA ROSANE RECH                | 10/06/1970 | PEDAGOGIA | 20H  | B.ESPERANÇA | 14 | 40  | 6      | 60           | APROVADO     |         |
| 3        | 267 | INEZ ROSA HERRMANN               | 11/09/1968 | PEDAGOGIA | 20H  | B.ESPERANÇA | 14 | 40  | 4      | 58           | CLASSIFICADO |         |
| 4        | 268 | GERSEI HELENICE CASTIGLIONI      | 15/05/1955 | PEDAGOGIA | 20H  | B.ESPERANÇA | 16 | 36  | 4      | 56           | CLASSIFICADO |         |
|          | 271 | MARILEI WENZEL                   | 09/05/1965 | PEDAGOGIA | 20H  | B.ESPERANÇA |    |     |        |              | AUSENTE      |         |
| Classif. | N   | NOME DO CANDIDATO                | D. NASC.   | Área      | C.H. | LOCAL       | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |         |
| 1        | 355 | MILLENE SIMIONATO                | 19/04/1990 | PEDAGOGIA | 40H  | B.ESPERANÇA | 16 | 36  | 5      | 57           | APROVADO     |         |
| 2        | 269 | SILVANA PASE                     | 13/04/1967 | PEDAGOGIA | 40H  | B.ESPERANÇA | 20 | 32  | 4      | 56           | APROVADO     |         |
|          | 265 | MARIZETE DE SOUZA PEREIRA        | 09/08/1980 | PEDAGOGIA | 40H  | B.ESPERANÇA |    |     |        |              | AUSENTE      |         |

|         |     |                                        |            |            |      |             |    |     |        |              |              |  |
|---------|-----|----------------------------------------|------------|------------|------|-------------|----|-----|--------|--------------|--------------|--|
| Class i | N   | NOME DO CANDIDATO                      | D. NASC.   | Área       | C.H  | LOCAL       | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |  |
| 1       | 128 | ALESSANDRO EUCLIDES ROSSETTI           | 13/07/1980 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 48  | 8      | 70           | APROVADO     |  |
| 2       | 36  | SONIA RABELO                           | 01/01/1963 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 48  | 6      | 68           | APROVADO     |  |
| 3       | 38  | ERIELSON HENRIQUE SOUZA SILVA          | 12/11/1984 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 48  | 6      | 68           | APROVADO     |  |
| 4       | 321 | ANITA DE OLIVEIRA                      | 20/07/1984 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 44  | 6      | 64           | APROVADO     |  |
| 5       | 178 | BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO        | 16/12/1987 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 44  | 6      | 64           | APROVADO     |  |
| 6       | 117 | ANTONIO VALDEMILSON OLIVEIRA RODRIGUES | 20/06/1984 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 12 | 44  | 7      | 63           | APROVADO     |  |
| 7       | 161 | ADRIANA MARIA DAMO                     | 24/08/1965 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 12 | 44  | 4      | 60           | APROVADO     |  |
| 8       | 329 | EMERSON FERREIRA DA COSTA              | 20/08/1975 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 12 | 40  | 4      | 56           | APROVADO     |  |
| 9       | 180 | KAREN TALITA ZAMPIERI                  | 15/04/1986 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 10 | 40  | 4      | 54           | APROVADO     |  |
| 10      | 88  | CLEUDES ALVES DA SILVA                 | 12/03/1981 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 36  | 2      | 52           | APROVADO     |  |
| 11      | 102 | IVAN CARLOS LOFFI                      | 20/05/1989 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 32  | 6      | 52           | APROVADO     |  |
| 12      | 181 | TELMA ASSIS LEMOS                      | 09/11/1980 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 12 | 36  | 3      | 51           | CLASSIFICADO |  |
|         | 20  | ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS           | 17/03/1987 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 12 | 32  | 4      | 48           | REPROVADO    |  |
|         | 398 | RENATO FERREIRA SILVA                  | 17/03/1977 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 18 | 24  | 6      | 48           | REPROVADO    |  |
|         | 77  | GABRIELA NOSCHANG                      | 06/04/1983 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 12 | 32  | 3      | 47           | REPROVADO    |  |
|         | 196 | JANIZE BARBOSA RAMOS                   | 20/04/1978 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 14 | 28  | 4      | 46           | REPROVADO    |  |
|         | 341 | ROBERT FILIPE DOS SANTOS               | 29/03/1985 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 10 | 28  | 5      | 43           | REPROVADO    |  |
|         | 56  | MARCELO NOVAIS DE OLIVEIRA             | 19/03/1983 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        | 8  | 16  | 4      | 28           | REPROVADO    |  |
|         | 22  | MARA LUCIA TEIXEIRA                    | 17/05/1976 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
|         | 374 | ADMILSON APOLO DA SILVA MACHADO        | 27/12/1982 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
|         | 382 | MARCELA ARIETE DOS SANTOS              | 20/03/1985 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
|         | 247 | RICARDO MATHIS JUNIOR                  | 07/02/1986 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
|         | 345 | ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO           | 17/02/1987 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
|         | 376 | ANA FABRICIA DE SOUZA LIMA DIAS        | 24/12/1987 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
|         | 323 | DIULIA CAROLINE DA SILVA               | 19/12/1990 | ED. FÍSICA | 40H  | SEDE        |    |     |        |              | AUSENTE      |  |
| Clas    | N   | NOME DO CANDIDATO                      | D. NASC.   | Área       | C.H. | LOCAL       | LP | CPE | CG-ECA | Total Pontos | Situação     |  |
| 1       | 273 | ANDRIONÉIA DE FÁTIMA KLAUSS            | 03/11/1985 | ED. FÍSICA | 20H  | B.ESPERANÇA | 20 | 48  | 5      | 73           | APROVADO     |  |

**Publicado por:**  
Jaqueline Rissi  
**Código Identificador:**72088C97